GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO Nº 101 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1	44	83
Poder Executivo	1	44	
Casa Civil		48	83
Secretaria de Estado de Governo	3	49	83
Secretaria de Estado de Economia	3	51	85
Secretaria de Estado de Saúde		60	89
Secretaria de Estado de Educação	9	65	93
Secretaria de Estado de Segurança Pública	20	68	94
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	25	71	101
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		75	102
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	25		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		75	103
Secretaria de Estado da Mulher		77	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	25		105
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		77	105
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		77	113
Secretaria de Estado da Família e Juventude	25		
Secretaria de Estado de Comunicação		77	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		77	113
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		78	120
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	25		120
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer			121
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	26	78	121
Secretaria de Estado de Turismo		80	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	28		125
Controladoria-Geral	28	80	
Defensoria Pública	29	80	128
Procuradoria-Geral		81	
Tribunal de Contas	29	82	128
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	43		
Ineditorial			128

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 29 de maio de 2025

Processo: 00001-00003475/2024-13. CREDOR: UG/Gestão 170101-17901 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de ressarcimento de despesas com servidora da SES cedida à CLDF, ref. competência novembro e dezembro de 2024, devido reempenho para credor com UG/Gestão, conforme Despacho SEO (SEI 2067051), Despacho SEPAG (SEI 2161870), Ofício nº 835/2025 - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GPCR (SEI 2161862), Despacho DGP (SEI 2162409) e Despacho DAF (SEI 2162607). VALOR: R$ 67.180,44 (Sessenta e Sete Mil e Cento e Oitenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3191-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.296, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00141999/2025-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, SIGRH 65260023, da Assessoria Especial, do Gabinete, para o Gabinete:

II - 02 Cargos Públicos em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260062 e 65260063, de Assessor, da Ouvidora, para a Unidade de Ouvidoria.

Art. 5º A Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e a Diretoria de Cadastro Funcional, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, ficam remanejadas para a Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mantidas as atuais estruturas e Cargos, bem como ficam mantidos os ocupantes dos Cargos.

Art. 6º A Diretoria de Gestão dos Professores Efetivos e Temporários, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e a Diretoria de Qualidade de Vida de Bem Estar no Trabalho, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, ficam remanejadas para a Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mantidas as atuais estruturas e Cargos, bem como ficam mantidos os ocupantes dos Cargos.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.296, de 30 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-06, 02 (SIGRH 65260930 e 65260931); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 65260932) - SECRETARIA EXECUTIVA - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - ASSESSORIA TÉCNICA DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS - Chefe, CPE-08, 01 (SIGRH 65260806) - OUVIDORIA - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 65260523) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 65260237) - COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 65267392) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 65267393) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GESTÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260594) - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 65260873) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 65201747) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 65201772).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.296, de 30 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-06, 01 - Assessor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - ASSESSORIA TÉCNICA DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS - Chefe, CPE-07, 01 - UNIDADE DE OUVIDORIA - Chefe, CPE-05, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO - Chefe, CPE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Chefe, CPE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GESTÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE CONTABILIDADE - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO - Assessor, CPC-06, 02; Assessor, CPC-05, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 47.297, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00070-00002735/2025-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.297, de 30 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-08, 01 (SIGRH 00800406) - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO - Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 00800533 e 00800534); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00800532) - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ATENÇÃO VETERINÁRIA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00800535) - SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00800423) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 00800391) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00800476); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00800397) - DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00800414) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00800524).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.297, de 30 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GERÊNCIA DO POLO RURAL 1 - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DO POLO RURAL 2 - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DO POLO RURAL 3 - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DO POLO RURAL 4 - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO - Assessor, CC-05, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ATENÇÃO VETERINÁRIA - Diretor, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - Subsecretário, CPE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NÚCLEO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, CPC-06, 01.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 72, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 04018-00000826/2024-80, resolve:

Art. 1º Adoto o item 2.6 e subitens do Relatório nº 15/2024-SEGOV/SEADJ (140344921), dos itens 64 ao 73 da Nota Técnica nº 21/2024-SEGOV/AJL/UNAN (140999358), bem como o item 47 da Informação nº 107/2024-2ª DIFIPE do Tribunal de Contas do Distrito Federal, como razões de decidir, na forma da Súmula nº 674 do Superior Tribunal de Justiça, e entendo que não houve incompatibilidade de horário para o exercício de suas atividades, nesta Pasta, logo, inexistiu o cometimento de infração disciplinar. Logo, determino o arquivamento.

Art. 2º Adoto os itens 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12 do Relatório nº 3/2025-SEGOV/CPAD-PORT25/2025 (170607155) e item 2.7.4, 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.15, 2.7.19, como razões de decidir, na forma da Súmula nº 674 do Superior Tribunal de Justiça, e entendo que não houve infração disciplinar. Portanto, determino o arquivamento após cumpridas as exigências.

Art. 3º Acolho os itens 2.5.6, 2.5.7, 2.5.8, 2.5.9, 2.5.10 do Relatório nº 15/2024-SEGOV/GAB (140344921), os itens 8.4, 8.6, 8.9, 8.10, 8.11 e 8.12 do Relatório nº 2/2025-SEGOV/CPAD-PORT25/2025 (167321888) e os itens 27 e 28 do Parecer nº 271/2025-G2P do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, como razões de decidir, na forma da Súmula nº 674 do Superior Tribunal de Justiça, por não vislumbrar infração disciplinar. Por isto, determino o arquivamento.

Art. 4º Após cumpridas as diligências e as exigências, arquive-se o Processo Administrativo Disciplinar nº 04018.00000826/2024-80, instaurado por intermédio da Portaria nº 25, de 5/2/2025, publicada no DODF nº 29, de 11/2/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 29 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no art. 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o que consta no art. 50, § único do Decreto nº 36.948, de 4 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Revogar as AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO da empresa JONATHAN FEITOSA DOS SANTOS 026******17, nome fantasia BSB MARMORARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.160.387/0001-65, com sede na QS 401, Conjunto C, Lote 04, Samambaia Norte, Brasília-DF, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso II, do art. 27 da Lei Distrital nº 5.547/2015; e por contrariar os parâmetros de uso e ocupação do solo definidos no local para a atividade CNAE: 2391-5/03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 29 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2025, designada para acompanhar os Procedimento Disciplinares – CPD e Tomada de Contas Especial - TCE no âmbito da Administração Regional de Samambaia, proceda com a Instauração de Medidas Preliminares objetivando o ressarcimento ao erário ou a regularização da situação relatada no Processo SEI nº 00142-00000850/2025-22.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disciplina do § 2º, do art. 10 da IN nº 05/2022 da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso X, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento na Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, publicado no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, que trata da formação de lista tríplice para indicação do cargo de Gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional do Recanto das Emas/DF, em razão da necessidade de ajustes e adequações nos critérios e procedimentos estabelecidos.

Art. 2º Fica assegurada a publicação de novo edital, em data oportuna, com as devidas correções, conforme os princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE MAIO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento de preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na QN 10 Conjunto 2 - Quadradão Cultural - Riacho Fundo II/DF, pela Rádio e TV Capital Ltda, CNPJ n° 02.579.308.0001-69, para a realização do evento "Record nas Cidades", a ocorrer no dia 31 de maio, objeto do Processo SEI-GDF n° 00301-00000915/2025-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, com alicerce no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009 e, pelo que consta nos autos do Processo SEI/GDF nº (00308-00000919/2025-13), resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização da Quadra Coberta - Projeto Social FESTIVAL BATUCANTAR DO ITAPOÃ, previsto para realizar nos dias 12 e 13 de julho de 2025 (festival com música, capoeira, palhaçada e contação de história).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕESDO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 27 DE MAIO DE 2025

Disciplina o procedimento de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a Controladoria-Geral do Distrito Federal, no caso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de adequação de rotinas e procedimentos referentes às aquisições e contratações no âmbito do PRODEFAZ/PROFISCO II, resolvem:

Art. 1º Estabelecer o procedimento de cooperação técnica destinado a permitir a inclusão de ações de interesse da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), bem como definir as rotinas para a sua respectiva operacionalização, entre os componentes elegíveis constantes do Projeto de Desenvolvimento Fazendário (PRODEFAZ) no âmbito do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos no Brasil (PROFISCO II), financiado com recursos do Contrato de Subempréstimo, celebrado em 30 de dezembro de 2024, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no contexto do Contrato de Empréstimo nº 5684/OC-BR.

Parágrafo único. Na operacionalização do procedimento estabelecido por esta Portaria Conjunta, os Órgãos envolvidos observarão os objetivos, diretrizes e exigências previstos no mencionado Contrato de Empréstimo e nos documentos que o integram – Disposições Especiais, Normas Gerais e Anexo Único e, ainda, o Regulamento Operacional (ROP) do PROFISCO II, adotado pelo Decreto nº 43.344, de 19 de maio de 2022.

Art. 2º Para os fins a que se refere o art. 1º, os projetos da CGDF, descrito nos Ofícios nº 1336/2021 – CGDF/SUBCI, de 16 de novembro de 2021, e nº 2/2025 – CGDF/AGEP, de 14 de março de 2025, serão incluídos os seguintes subprodutos na Carteira de Projetos do PRODEFAZ/PROFISCO II:

I - Componente I – Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, no Produto 1.5 Modelo de Formação, Comunicação e Transparência com a Sociedade Implementado, Novo Portal de Dados Abertos do DF Implantado e Espaços Institucionais de Participação Social Fortalecidos.

II - Componente II – Administração Tributária e Contencioso Fiscal, no produto 2.5 Modelo de Gestão de Serviços ao Contribuinte Implementado, o subproduto 2.5.2 Solução para Avaliação dos Serviços Públicos pela População.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) e a CGDF assumem, reciprocamente, a título não oneroso, consoante o art. 7º, o compromisso de

atuarem de maneira articulada e em parceria, propiciando condições e equipes técnicas necessárias para a realização do objeto constante do art. 1º.

Parágrafo único. As ações demandadas em razão do disposto no caput deste artigo serão norteadas pelo respeito mútuo, pelo zelo e pelo princípio da não usurpação de competências.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos dispostos no artigo 1º, constituem obrigações e responsabilidades da SEEC:

I - realizar as atividades de coordenação e execução do Programa estabelecidas no Regulamento Operacional (ROP) do PROFISCO-DF, por meio da Unidade de Coordenação de Programa do Distrito Federal (UCP/DF) designada de acordo com a Portaria SEEC nº 76, de 30 de janeiro de 2025, vinculada à Subsecretaria de Processos e Projetos Institucionais e Inovação (SPPII), da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia (SGE);

II - por intermédio de sua Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), da Secretaria Executiva de Contratos (SECONT) e da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), da Secretaria Executiva de Administração e Logística (SEALOG):

a) promover a realização de todos os procedimentos licitatórios demandados pela execução desta Portaria Conjunta, observadas as modalidades admitidas pelo BID no Regulamento Operacional (ROP) do PROFISCO-DF;

b) celebrar as contratações decorrentes das licitações realizadas;

c) efetuar os pagamentos das aquisições e contratações realizadas, de acordo com a sistemática estabelecida para o fim;

d) autorizar a entrega dos bens adquiridos por força desta Portaria Conjunta à CGDF, nos locais que esta indicar;

e) praticar os demais atos estabelecidos como de sua responsabilidade no Regulamento Operacional (ROP) do PROFISCO-DF.

Art. 5º Caberá à CGDF:

I - elaborar e aprovar os Projetos Básicos e/ou Termos de Referência, bem como emitir diretrizes técnicas e outros documentos dos procedimentos licitatórios realizados em decorrência da execução da cooperação técnica objeto desta Portaria Conjunta;

II - auxiliar, naquilo que for demandado pela SEEC, na formalização do processo licitatório e contratual, inclusive com indicação de servidores técnicos;

III - executar os contratos provenientes dos processos de licitação;

IV - monitorar os bens e produtos que lhe forem fornecidos como parte do Projeto, responsabilizando-se pela incorporação, registro patrimonial e manutenção dos bens transferidos pela SEEC, nos termos do art. 4º, II, "d";

V - manter fluxo contínuo de informações junto à SEEC, para atualizar o andamento e reportar avanços e entraves dos projetos;

VI - participar das reuniões de acompanhamento do Projeto promovidas pela UCP/DF.

Art. 6º A execução e a fiscalização das disposições desta Portaria Conjunta caberão:

I - na CGDF: às Unidades envolvidas no Projeto relacionado no art. 2º, com a supervisão do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal;

II - na SEEC: à Subsecretaria de Processos e Projetos institucionais e Inovação (SPPII), à Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) e à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), nos limites de suas responsabilidades institucionais, sob a supervisão do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os responsáveis citados nos incisos I e II deste artigo terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução desta Portaria Conjunta, dando ciência das providências adotadas à autoridade competente.

Art. 7º A operacionalização das atividades previstas nesta Portaria Conjunta não acarretará ônus financeiro específico aos órgãos envolvidos, uma vez que já integram suas competências institucionais ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária própria para o fomento daquelas atividades.

Art. 8º A SEEC e a CGDF responderão pelo conteúdo técnico e qualitativo das informações e dos trabalhos realizados por força desta Portaria Conjunta.

§ 1º Os recursos decorrentes do financiamento celebrado com o BID serão administrados pela SEEC.

§ 2º Os contratos decorrentes das licitações realizadas serão firmados pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

§ 3º Os pagamentos às empresas contratadas em decorrência da implementação das ações previstas nesta Portaria Conjunta serão efetuados pela SEEC, com a anuência da CGDF.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos titulares dos Órgãos envolvidos, ouvidas as áreas de que trata o art. 6º, responsáveis pela execução e fiscalização desta Portaria Conjunta.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

DANIEL ALVES LIMA
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 77/2025 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: LUCIMAR APARECIDA VIEIRA ME,CF/DF: 07.460.842/001-14,CNPJ: 07.040.567/0001-30,PROCESSO Nº: 20250508-99984.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 188/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 29 de maio de 2025
ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79/2025 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: GLOBAL ATACADISTA BSB LTDA, CFDF: 08.392.438/001-57, CNPJ: 60.714.580/0001-00, PROCESSO Nº: 20250512-102123.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 192/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 29 de maio de 2025
ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 42/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20250519-106758.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 187/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de EURO ATACADISTA DE TABACO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.567.246/001-91 e no CNPJ/MF sob o nº 13.301.481/0001-17, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e

outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório Nº 44/2019 – COTRI/SUREC/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 29 de maio de 2025

ROMEU JOSÉ JANKOWSI JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 43/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20250526-112053.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 189/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SEBASTIAO ALVES BASILIO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.337.550/001-77 e no CNPJ/MF sob o nº 22.236.933/0003-87, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 29 de maio de 2025

ROMEU JOSÉ JANKOWSI JUNIOR

NÚCLEO DE IMUNIDADES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54/2025 -

SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 27 DE MAIO DE 2025

PROCESSO: SEI 0390-000463/2012. INTERESSADO: IGEBAM IGREJA EVANGELICA BASE MISSIONARIA. CNPJ: 01.028.616/0001-33. ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templos Religiosos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
O pedido de reconhecimento de imunidade tributária referente ao imóvel localizado na Candang Equipamento Comunitário, Lote 6, inscrição nº 4543674-6, para os exercícios de 2017 à 2024, não reúne os requisitos constitucionais necessários, conforme os fundamentos expostos no Parecer SEI-GDF nº 235/2025 – SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, pelos seguintes motivos: - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Candang e Núcleo Bandeirante – APAEDC, CNPJ nº 03.653.086/0001-40, encontrava-se baixada desde 09/02/2015, portanto, não exercia suas atividades nem utilizava o imóvel para fins institucionais ou essenciais, condição indispensável para o reconhecimento da imunidade tributária, nos termos do artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal; - O imóvel em questão não integra o patrimônio da IGEBAM – Igreja Evangélica Base Missionária, CNPJ nº 01.028.616/0001-33, entidade que, embora alegue estar na posse do bem desde 2005, não possui a titularidade do imóvel, requisito indispensável para a fruição da imunidade prevista no artigo 150, VI, "b", da Constituição Federal; - A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, embora seja a proprietária formal do imóvel, não detinha sua posse no período objeto da análise, circunstância que, de acordo com os próprios termos do Ato Declaratório nº 25/2024 – SUREC/SEEC/DF, afasta a aplicação da imunidade tributária, visto que esta só alcança os bens dos quais a TERRACAP detenha, cumulativamente, a propriedade e a posse.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
09/06/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de junho de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00012872/2019-90,
Tributo ICMS, RE 11/2024,
Recorrente BRASAL REFRIGERANTES S/A,
Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-006333/2014,
Tributo ICMS,
ED 46/2024,
Embargante SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,
Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF45.912,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.

c) Processo nº 0040-002312/2011,
Tributo ICMS,
RENP 12/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,
Advogado Alexandre Moura Gertrudes OAB/DF 37.121,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

d) Processo nº 0040-003662/2016,
Tributo ICMS,
RE 25/2024,
Recorrente DOCE VIDA DISTRIBUIDORA DE DOCES E DESCARTÁVEIS LTDA - ME,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

e) Processo nº 0128-002247/2015,
Tributo ICMS,
RE 30/2024,
Recorrente ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A,
Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.161,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo nº 0040-000346/2016,
Tributo ICMS,
RE 83/2023 ,
Recorrente OS ALIMENTOS EIRELI – EPP,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
11/06/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma PRESENCIAL conforme Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de junho de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00019359/2019-20,
Tributo ICMS,
RE 05/2025,
Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA,
Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA).

b) Processo nº 0040-007705/2014,
Tributo ICMS,
RE 32/2021 e RENP 02/2021,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e VIVO S.A (TELEFONICA BRASIL S/A),
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Advogados Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259 e André Mendes Moreira OAB/MG 87.017,
Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0128-000177/2015,
Tributo ICMS,
ED 05/2025,
Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA,
Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

d) Processo nº 0128-002457/2014,
Tributo ICMS ,
ED 12/2025,
Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA,
Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva
e) Processo nº 0128-000023/2017,
Tributo ICMS,
RE 07/2024,
Recorrente BLESS COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI ,
Advogada Paula Dalla Torre OAB/SP 233.288,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha
f) Processo nº 04044-00005771/2025-86,
Tributo ICMS,
RJV 18/2025,
Recorrente JÚLIO CÉSAR RODRIGUES PORTO,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
13/06/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de junho de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 0040-007726/2014,
Tributo ICMS,
RE 22/2024,
Recorrente WORK LINK INFORMÁTICA LTDA,
Advogado Humberto de Oliveira Pereira OAB/DF 26.926,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
b) Processo nº 0040-006324/2009,
Tributo ICMS,
ED 52/2024,
Embargante FNS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME,
Advogada Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
c) Processo nº 0040-004105/2015,
Tributo ICMS,
ED 43/2024,
Embargante BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES,
Advogado Rafael de Paula Gomes OAB/DF 26.345,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu
d) Processo nº 0040-000644/2012 ,
Tributo ICMS,
RENP 08/2023,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida NDT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,
Advogado Andre Aparecido Monteiro OAB/SP 159.730,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
e) Processo nº 04044-00015783/2025-19,
Tributo ICMS,
RJV 52/2025,
Recorrente SHEILA DE OLIVEIRA ARAUJO,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.
f) Processo nº 04044-00013119/2025-35,
Tributo IPVA,
RJV 42/2025,
Recorrente JOÃO MARIA DE OLIVEIRA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
10/06/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de junho de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 00040-00064908/2018-30,
Tributo ICMS,
REN 64/2022 e RV 203/2022,
Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA,
Advogado Alessandro Mendes Cardoso OAB/MG 76.714,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
b) Processo nº 04034-00003697/2023-39,
Tributo ISS,
RV 21/2024,
Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A,
Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
c) Processo nº 00040-00034371/2021-89,
Tributo ICMS,

RV 317/2023,
Recorrente LEANDRO MARQUES TAVARES,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
d) Processo nº 00040-00033245/2019-92,
Tributo ICMS,
RV 150/2022,
Recorrente EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.
e) Processo nº 00040-00008189/2021-72,
Tributo ICMS,
RV 145/2023,
Recorrente JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A,
Advogado Jafte Carneiro Fagundes da Silva OAB/PR 34.820,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
12/06/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de junho de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 00040-00002221/2021-14 ,
Tributo ISS,
RV 191/2023,
Recorrente CAIXA ECONOMICA FEDERAL,
Advogada Fabrícia Cardoso Barata Paulo OAB/SC 11.692 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
b) Processo nº 00040-00025718/2021-01 ,
Tributo ICMS,
RV 319/2023,
Recorrente PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS,
Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
c) Processo nº 00040-00031121/2021-97,
Tributo ICMS,
RV 226/2022,
Recorrente TIM CELULAR S.A,
Advogados Ernesto Johannes Trouw OAB/RJ 121.095 e Fábio Fraga Gonçalves OAB/RJ 117.404,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
d) Processo nº 00040-00041564/2021-96,
Tributo ICMS,
RV 294/2023,
Recorrente MAGAZINE LUIZA S/A - EMPRESA SOLIDÁRIA A GABRIEL LUCAS AVELINO DE SOUZA,
Advogado José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
e) Processo nº 00040-00042231/2021-84,
Tributo ICMS,
RV 143/2023,
Recorrente ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA,
Advogada Juliana Vieira Barros OAB/DF 36.254,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
10/06/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de junho de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 04034-00000933/2022-84,
Tributo ISS,
REN 09/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A,
Advogado Breno Ferreira Martins Vasconcelos OAB/SP 224.120,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
b) Processo nº 04034-00001983/2023-60,
Tributo ISS,
RV 304/2023,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
c) Processo nº 04034-00000189/2023-07,
Tributo ISS,
RV 313/2023,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A,

Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
d) Processo nº 00040-00023571/2021-14,
Tributo ICMS,
REN 21/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida PHELIPE DIAS MEIRA - Responsável Solidário: VIA VAREJO S.A,
Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
e) Processo nº 04034-00007222/2023-11 ,
Tributo ISS,
RV 27/2024,
Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A,
Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator) Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
12/06/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de junho de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 00040-00034324/2021-35,
Tributo ICMS,
RV 280/2023,
Recorrente PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO,
Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
b) Processo nº 00040-00033775/2020-74,
Tributo ICMS,
REN 39/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida PERFILADOS TERRA LTDA
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
c) Processo nº 00040-00039681/2022-71,
Tributo ISS,
RV 328/2023,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
d) Processo nº 00040-00039664/2022-33,
Tributo ISS,
RV 06/2024,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
e) Processo nº 04034-00003556/2023-16,
Tributo ISS,
RV 10/2024 ,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 52, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, e considerando o Parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto nº 40.253/2019, resolve:
Art. 1º Autorizar a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para elaboração do Plano de Transformação Digital – PDT, instituído pela Portaria nº 28, de 28 de março de 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, pág. 45, no âmbito do Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deste Instituto, conforme Processo SEI nº 04001-00001860/2025-87.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:
Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 02, Edilma Feitosa de Almeida, 926, 109; Ellen Rejane de Oliveira Pereira da Silva Pimentel, 927, 109; Karolayne Alves Louzeiro, 928, 110; Layssa Vitória Maciel Ramalho, 929, 110; Mayara de Almeida Arruda Freitas, 930, 110; Raquel Batista de Souza Paulino, 931, 111; Tauané Gabriele de Sousa Silva, 932, 111; Telma Simone Linhares da Silva, 933, 111; Vanda Silva de Oliveira, 934, 112; Yohally Cristina Neres Leite, 935, 112; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 942343 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO - EJA/EAD, Livro 02, Giovani Robson Sinibaldi, 936, 112; Elza Paula Rodrigues de Souza, 937, 113; Luana Guilherme da Silva, 938, 113; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 942343 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO - EJA/EAD, Livro 02, Giovani Robson Sinibaldi, 936, 112; Elza Paula Rodrigues de Souza, 937, 113; Luana Guilherme da Silva, 938, 113; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 942343 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Ashley Helena Almeida Silva, 21036, 115; Gustavo Alexandre Santos Reis Cardoso, 21037, 115; Lorenna Andrade de Souza, 21038, 115; Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Souza, 21039, 116; Wesley Barbosa Guimarães, 21040, 116; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, e conforme Portaria nº 40, de 08 de fevereiro de 2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Elenice Silva Alves Magalhães, 21041, 116; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Raian Santos Carneiro, 21042, 117; Thaisa Teodoro de Oliveira, 21043, 117; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Mariana Miranda Mendes de Albuquerque, 21044, 117; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Brunna Saraiva Nunes, 21045, 118; Flávio Ivanildo Vicente dos Santos, 21046, 118; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Blake Pontes das Neves, 21047, 118; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Josenil da Conceiçao, 21048, 119; Marcelo Fernandes da Costa, 21049, 119; Manoel Rafael de Souza Júnior, 21050, 119; Rafael Silvino Moreira, 21051, 120; Rodrigo de Miranda Tavares, 21052, 120; Yandra Uchôa Lima, 21053, 120; João Pedro Fernandes Passos, 21054, 121; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Aldo Raphael Rodrigues de Souza, 21055, 121; Mateus Ito Oliveira Nascimento, 21056, 121; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Bárbara Karoline Cruvinel Matos, 3175, 159; Beatriz de Mattos Felipe Alves, 3176, 160; Bianca Meneses Brito, 3177, 160; Esdras Sousa da Silva, 3178, 160; Fernando Aires Lopes, 3179, 161; Gabriel Lemos Mascarenhas Chaul Machado, 3180, 161; Geovanna Prado Goergen, 3181, 161; Iasmin Oliveira Silva de Andrade, 3182, 162; Pedro Batista Martins, 3183, 162; Raiany Gomes da Silva, 3184, 162; Rangel Mota Andrade, 3185, 163; Rodrigo Morais de Sant'anna, 3186, 163; Thalia da Silva Ribeiro, 3187, 163; Vêronica Pires Costa da Silva, 3188, 164; Wilder Klaus Silva, 3189, 164; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Allane Pereira do Amaral, 3190, 164; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Gabrielly Aparecida Cabral, 3191, 165; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF, Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Claudia Barbosa de Abreu, 3192, 165; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Luanna Ferreira Teles, 3193, 165; Marcos Antonio de Mendonça, 3194, 166; Victor Meirelly Rocha Silva, 3195, 166; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF, e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 06, Adriane Macêdo dos Santos Cunha, 3196, 166; Aliciene da Silva Brandão, 3197, 167; Amanda Barbosa Gomes Cerqueira, 3198, 167; Andréa Cristina Santos, 3199, 167; Andréa Sousa Castro, 3200, 168; Andreia Brito Rocha, 3201, 168; Artur Vinícius Cardoso Barbosa de Jesus, 3202, 168; Bruno Felipe Lourencio Pereira, 3203, 169; Carlos Vinícius de Oliveira Costa, 3204, 169; Catarina Morais Brito, 3205, 169; Cícera da Silva Rodrigues Nascimento, 3206, 170; Cleiciane dos Santos Lima, 3207, 170; Denise Maria da Costa Freire, 3208, 170; Diene de Souza Pereira Campos, 3209, 171; Edna Maria de Andrade, 3210, 171; Eliana Maria de Jesus Santos, 3211, 171; Erika de Jesus Sá, 3212, 172; Erineida Pires Ferreira Lima, 3213, 172; Fernando Viana da Silva, 3214, 172; Gislane da Silva Cavalcante, 3215, 173; Gislene da Silva Cavalcante, 3216, 173; Iderlan de Lima Silva, 3217, 173; Ilaurilene Silva Lima, 3218, 174; Inayara Santana dos Santos, 3219, 174; Janaína Chaves de Matos Souza Couto, 3220, 174; Jaqueline de Lima Tavares, 3221, 175; José Paulo Araujo Barbosa, 3222, 175; Jucielly Ferreira de Viveiros, 3223, 175; Julliana Alves Pereira, 3224, 176; Jussara Silva Alves, 3225, 176; Karla Silva de Amorim, 3226, 176; Kelly Maria Oliveira de Moura, 3227, 177; Larissa da Silva Costa, 3228, 177; Loreana de Souza Borges, 3229, 177; Lucas Silva Xavier, 3230, 178; Lucimar Alves dos Santos, 3231, 178; Luzimar Maria de Brito dos Santos, 3232, 178; Magaly Monte Verde de Carvalho, 3233, 179; Maria Abadia Nunes dos Santos, 3234, 179; Maria Lúcia Severiano de Souza Viana, 3235, 179; Maxmiliano Rinco Lopes, 3236, 180; Mayra Valéria dos Santos Lima, 3237, 180; Mônica Roxanne Leite, 3238, 180; Neilene Leal dos Santos, 3239, 181; Osmária da Cunha, 3240, 181; Patricia Silva Santos, 3241, 181; Raiane Cruz dos Santos, 3242, 182; Raiany dos Santos de Castro, 3243, 182; Renata da Costa Paraíso, 3244, 182; Roberta Mendes Lins da Rocha, 3245, 183; Rosangela Maria Bezerra Brasil, 3246, 183; Rosângela Rosa de Brito Caetano, 3247, 183; Rosiane Dutra Moreira, 3248, 184; Rute Cândida Oliveira Gois, 3249, 184; Sirlania Bramante de Abreu, 3250, 184; Suellen

Alves Ferreira Santos, 3251, 185; Tayrine dos Santos Araujo, 3252, 185; Tereza Cristina Cordeiro de Morais, 3253, 185; Valéria Pereira de Oliveira da Costa, 3254, 186, publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 68, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 14, Guilherme de Freitas Medeiros, 8572, 160; João Victor Ferreira de Sousa, 8573, 160; Julia Ster de Carvalho Neves, 8574, 160; Lara Melissa Pierote da Silva Sousa, 8575, 161; Lavínia da Silva Sampaio, 8576, 161; Mateus Vasconcelos da Rocha, 8577, 161; Weldon Pereira Eulálio, 8578, 162; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445, de 01 de outubro de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 14, Rogério da Conceição, 8579, 162; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 14, Anthony de Oliveira Bezerra, 8580, 162; Antônio Deidson Veloso Ferreira, 8581, 163; Ari Fontinele Simão, 8582, 163; Danilo Henrique Alves dos Santos, 8583, 163; David Brandown de Souza Araujo, 8584, 164; Edielson da Silva Sousa, 8585, 164; Enio Cordeiro Lins, 8586, 164; Éverton Oliveira de Menezes, 8587, 165; Gustavo Cruz dos Santos Gabriel, 8588, 165; Gustavo Filipo Viana Machado, 8589, 165; Jorge Augusto Sousa Mattos, 8590, 166; Márcio do Nascimento Silva, 8591, 166; Matheus Henrique de Queiroz Rocha, 8592, 166; Maycon Henrique Correia de Araújo, 8593, 167; Paulo Arthur Mendes Matos, 8594, 167; Paulo Vitor Sampaio, 8595, 167; Pedro Henrique de Faria Lorençone de Oliveira, 8596, 168; Pedro Medeiros dos Santos, 8597, 168; Ricardo Batista dos Santos, 8598, 168; Robson Santos do Nascimento, 8599, 169; Sebastião Pereira Costa, 8600, 169; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445, de 01 de outubro de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 14, Deyvison Miranda Aguiar, 8601, 169; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 53, de 26 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 14, Bruno Gonçalves Batista, 8602, 170; Diogo de Sousa Santiago, 8603, 170; Luiz Henrique Pereira, 8604, 170; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445, de 01 de outubro de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 14, Leandro Santos de Souza, 8605, 171; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 14, Allyson Santos Gonçalves, 8606, 171; Christian Santos Lima, 8607, 171; Elias Alves Valverde, 8608, 172; Elias Gomes Sobrinho, 8609, 172; João Pedro Pereira da Cruz Menezes, 8610, 172; João Victor Xavier Jorge, 8611, 173; Jonathan Macêdo Lustosa, 8612, 173; Joniclei Pereira do Nascimento, 8613, 173; Lúcio Nonato Pereira da Rocha, 8614, 174; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 199, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Jose Evangelista Alves da Costa, 4233, 146, por ser concluinte de 2005; Diretora Alessandra Martins Rosa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Fábio Freitas Souza, 8869, 79; Guilherme Kazue Sassa Branco, 8870, 79, por serem concluintes de 2007 e 2021, respectivamente; Diretor Ézio de Oliveira Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Arisson Dias Ferreira Brasil, Reg. nº 1610 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Gustavo Ferreira dos Santos, 13051, 22; Yasmin Kailany Dias de Almeida, 13052, 23; Levi Rosa Gomes dos Santos, 13053, 23; Paulo Henrique da Costa Santos, 13054, 23; Ângella Rocha de Alecrim, 13055, 24; Maria Luísa de Oliveira Lima, 13056, 24; Matheus Carvalho Sousa, 13057, 24; João Pedro Silva Medeiros, 13058, 25; Deise Figueiredo e Silva, 13059, 25; Evelyn Cristine Batista Rocha Silva, 13060, 25; Girley Júnior Sampaio de Andrade, 13061, 26; Julia Sibely Antônio Ferreira, 13062, 26; Hedielle da Silva Oliveira, 13063, 26; Júlio César Barbosa, 13064, 27; Maria Clara da Silva, 13065, 27; Mikelly Araujo Dias, 13066, 27; Ana Sophia da Cunha Pinheiro, 13067, 28; Jorge Emanuel Silva de Andrade, 13068, 28; Lucas Gomes Flôres de Oliveira, 13069, 28; Luiz Filippe de Oliveira Mendes, 13070, 29; Beatriz Gomes Pereira, 13071, 29; Letícia Sousa Alves de Lima, 13072, 29; Helena Fernandes Gonçalves, 13073, 30; Thayssa Lorrane Medeiros Nascimento, 13074, 30; Rebeca Amaral de Oliveira, 13075, 30; Thalita Monteiro Maia Fernandes, 13076, 31; Hugo de Jesus de Souza, 13077, 31; Luiz Henrique Souza dos Santos, 13078, 31; Shaiane Lopes Ferreira, 13079, 32; Sarah Crystina Cardoso Santos, 13080, 32; Talisson Bispo dos Santos, 13081, 32; Suellen Maciel Dultra, 13082, 33; Érik Lopes Santos, 13083, 33; Kelly Sabryna Cavalcante de Souza, 13084, 33; Maria Cecília Nunes de Souza, 13085, 34; Andressa Rodrigues da Conceição, 13086, 34; Thaissa Ketlen de Souza Brito, 13087, 34; Danilo Maciel Lopes, 13088, 35; Rayssa de Sousa Ferreira, 13089, 35; Nathan Tavares de Sousa, 13090, 35; Lucas Brito de Souza, 13091, 36; Regina Joyce Dias de Paiva da Silva, 13092, 36; Gustavo Henrique Silvino Vaz da Costa, 13093, 36; Dienneffer Soares da Silva, 13094, 37; Maria Mercedes Contreras Hernandez, 13095, 37; Stefany Rita Pereira Braga, 13096, 37; Júlya Martins Nunes, 13097, 38; Nathália Luize Eloi de Deus, 13098, 38; Luís Gustavo dos Santos Gomes, 13099, 38; Cristina Costa Pardim, 13100, 39; Bianca Carvalho Santos, 13101, 39; João Pedro Fernandes Aguiar, 13102, 39; Diretor Weudes Nery de Santana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Danniel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634 CM - Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 31, Adrielle Rodrigues da Silva, 18045, 16; Adson Marques Gomes, 18046, 16; Ágatha Ohana Soares Araújo, 18047, 17; Alanna Cristiny Felix Moreira, 18048, 17; Alda Luiza de Jesus Costa, 18049, 17; Alessandra de Jesus Silva, 18050, 18; Alessandra Souza Bezerra, 18051, 18; Alice Bezerra Maia, 18052, 18; Allana de Sousa Queiroz, 18053, 19; Alyne de Freitas Dionisio, 18054, 19; Amanda da Silva Araújo, 18055, 19; Amanda Gabrielle de Oliveira Silva, 18056, 20; Amanda Pereira do Nascimento, 18057, 20; Amanda Rodrigues dos Santos, 18058, 20; Amanda Silva Bueno, 18059, 21; Amanda Tavares Alcantara, 18060, 21; Amylee Manuela Alves Marins, 18061, 21; Ana Alycia Borges Freire Barbosa, 18062, 22; Ana Beatriz Farias Benevenuto, 18063, 22; Ana Beatriz Rodrigues Mendes, 18064, 22; Ana Bheatriz Fontenele Paiva, 18065, 23; Ana Carolina Pereira Alves, 18066, 23; Ana Carolina Souza de Assis, 18067, 23; Ana Caroline de Melo Prado, 18068, 24; Ana Caroliny Abu-Asfar de Albuquerque, 18069, 24; Ana Clara Araújo da Silva, 18070, 24; Ana Clara Bezerra Hipolito, 18071, 25; Ana Clara Brasil Dutra, 18072, 25; Ana Clara da Silva Bolzan Lopes, 18073, 25; Ana Clara Patrício de Carvalho, 18074, 26; Ana Clara Rodrigues Freitas, 18075, 26; Ana Clara Santos Rocha, 18076, 26; Ana Clara Soares de Oliveira, 18077, 27; Ana Clara Tavares Bosco, 18078, 27; Ana Clara Vieira Mendes, 18079, 27; Ana Gabriela Oliveira Rocha, 18080, 28; Ana Júlia de Jesus Araujo, 18081, 28; Ana Júlia Passos Cavalcante, 18082, 28; Ana Karolayne Gomes das Chagas Santos, 18083, 29; Ana Karolina Teixeira Silva, 18084, 29; Ana Karoliny Oliveira de Carvalho Souza, 18085, 29; Ana Laura de Farias Brito, 18086, 30; Ana Letícia Barbosa Machado, 18087, 30; Ana Luisa Fernandes Rodrigues, 18088, 30; Ana Luísa Ribeiro Mendes, 18089, 31; Ana Luiza Carvalho Gonzaga, 18090, 31; Ana Luiza Costa Renovato, 18091, 31; Ana Luiza Edwiges de Menezes, 18092, 32; Ana Luiza Martins Pereira de Oliveira, 18093, 32; Ana Luiza Medeiros Santos, 18094, 32; Ana Luíza Santos Soares, 18095, 33; Ana Vitória Cabral Pinheiro, 18096, 33; André Davi Martins de Araújo, 18097, 33; André do Lago Melo Guimarães, 18098, 34; André Luiz Pereira Silva, 18099, 34; André Victor Vieira Pereira, 18100, 34; Andresa Nunes Borges, 18101, 35; Andressa Vitória Gomes de Melo, 18102, 35; Andreza Rodrigues Ferreira, 18103, 35; Ângelo Guimarães Coelho, 18104, 36; Anna Clara Macedo Peixoto, 18105, 36; Anna Julia Andrade Bolzan Rocha, 18106, 36; Arthur Aguiar Reis, 18107, 37; Arthur Alves de Oliveira, 18108, 37; Arthur Bezerra de Souza, 18109, 37; Arthur da Silva Braga, 18110, 38; Arthur de Oliveira Santos, 18111, 38; Arthur Duarte Leite, 18112, 38; Arthur Fabian de Sousa Carvalho, 18113, 39; Arthur Henrique Luz Quirino, 18114, 39; Arthur Lyra França Fonseca, 18115, 39; Arthur Miranda de Araujo Maciano, 18116, 40; Arthur Sousa Fernandes, 18117, 40; Arthur Tavares Mendonça, 18118, 40; Arthur Vinícius Nascimento de Sousa, 18119, 41; Ayssa Vitória Veloso da Silva, 18120, 41; Bárbara Silva Cardoso, 18121, 41; Beatriz de Araújo Cardoso, 18122, 42; Beatriz de Souza Ocampos, 18123, 42; Bianca de Araújo Cardoso, 18124, 42; Bianca Rodrigues de Santana, 18125, 43; Bianca Soares Santos, 18126, 43; Brenno Antunes Correia Nogueira, 18127, 43; Breno Henrique da Silva Sousa, 18128, 44; Byanca Maria Baia Cardoso, 18129, 44; Caio Rosa Santos, 18130, 44; Cairos Emanuel de Sena Andrade, 18131, 45; Carlos Eduardo Silva Freitas, 18132, 45; Carlos Gabriel Moreira Novais, 18133, 45; Cauã Filipe de Sena Andrade, 18134,

46; Cauã Ranieri Soares Silva, 18135, 46; Cauã Ueslei Marques Alves Costa, 18136, 46; Cauã Vidal Cavalcante, 18137, 47; Cecília Mota Sales, 18138, 47; Clara Cristina da Silva, 18139, 47; Cléssia Júlia Carvalho Ferreira, 18140, 48; Cristian Moreira dos Santos, 18141, 48; Cristielen de Araujo Silvestre, 18142, 48; Daniel Carvalho Ribeiro, 18143, 49; Daniel Moreira dos Santos, 18144, 49; Daniel Victor Costa da Silva, 18145, 49; Daniel Victor Severo de Sousa, 18146, 50; Daniella Pereira da Silva, 18147, 50; Danilo Marques de Sousa, 18148, 50; Davi Lucas Castro Barbosa, 18149, 51; Davi Ribeiro dos Santos, 18150, 51; Davi Rodrigues Ferraz, 18151, 51; Davi Santana Costa, 18152, 52; Débora Allana Silva Maciel, 18153, 52; Débora de Almeida Silva, 18154, 52; Diego Alexandre de Morais Araujo, 18155, 53; Dieykson Yago Virgino da Silva, 18156, 53; Edson Henryque Rocha de Sousa, 18157, 53; Eduarda Gomes de Sousa, 18158, 54; Eduarda Moreira de Oliveira, 18159, 54; Eduarda Rodrigues Mateus, 18160, 54; Eduardo Brito Braga da Cruz, 18161, 55; Eduardo Campos da Silva de Souza, 18162, 55; Eduardo Nicolas Caetano Rosa da Silva, 18163, 55; Emanuel Victor Silva Sousa, 18164, 56; Emanuelly Vitória Diniz Lacerda, 18165, 56; Emilly Valeska dos Santos Vieira, 18166, 56; Enzzo Cabral Brandão Camilo, 18167, 57; Erick Araújo da Silva, 18168, 57; Erik Eduardo Santana do Nascimento, 18169, 57; Erik Rocha Ferraz, 18170, 58; Erika do Nascimento Pereira, 18171, 58; Erika Larissa da Silva Teles, 18172, 58; Érika Pereira Vieira, 18173, 59; Ester Alves Moreira Sodré, 18174, 59; Esther Souza Vasconcelos, 18175, 59; Evelyn Beatriz de Jesus Ferreira Mendes, 18176, 60; Evelyn de Oliveira Azevedo, 18177, 60; Fabiana Veras Lacerda, 18178, 60; Fábio Henrique Lopes Cordeiro, 18179, 61; Felipe Barbosa da Rocha Carvalho, 18180, 61; Felipe Ferreira Prado, 18181, 61; Felipe Gabriel Sena de Souza, 18182, 62; Felipe George Carvalho Dourado Aragão, 18183, 62; Felipe Lopes Nogueira, 18184, 62; Felipe Nunes Moreira, 18185, 63; Felipe Pereira de Morais, 18186, 63; Felipe Rafael Aguiar Lima, 18187, 63; Fernando Silva Rocha, 18188, 64; Gabriel Alves Soares, 18189, 64; Gabriel Caron Basto Macedo, 18190, 64; Gabriel do Nascimento Cassimiro, 18191, 65; Gabriel Henrique dos Santos Souza, 18192, 65; Gabriel Luiz Carvalho Braga, 18193, 65; Gabriel Silva Soares, 18194, 66; Gabriel Tacheviski Muzzolon, 18195, 66; Gabriel Vinnícius Guimarães Silva, 18196, 66; Gabriela Alves dos Santos, 18197, 67; Gabriela de Sousa Lima, 18198, 67; Gabriela Martins de Oliveira Lima, 18199, 67; Gabriela Queiroz Silva, 18200, 68; Gabriela Souza Dias, 18201, 68; Gabriele Oliveira Silva, 18202, 68; Gabriella Geminiano Mendes Alves de Alvarenga, 18203, 69; Gabrielle Oliveira Nóbrega, 18204, 69; Geovana dos Santos Silva, 18205, 69; Geovana Emanuely Ozorio Negreiros, 18206, 70; Geovana França de Pina, 18207, 70; Geovana Mirella Gerino Rodrigues, 18208, 70; Geovana Rithielle Pereira Alves dos Santos, 18209, 71; Geovana Teles dos Santos, 18210, 71; Geovanna da Mota Silva, 18211, 71; Geovanna Farias Gomes, 18212, 72; Geovanna Isidio Reis, 18213, 72; Geovanna Lopes Leite, 18214, 72; Giovana Giordano Melo, 18215, 73; Giovana Victoria de Souza Silva, 18216, 73; Giovanna de Paula Lopes Mesquita, 18217, 73; Gleidson Gonçalves da Silva, 18218, 74; Graziela Cunha de Freitas, 18219, 74; Guilherme Anselmo Filgueira Silva, 18220, 74; Guilherme Campos Andrade, 18221, 75; Guilherme de Aguiar Rocha, 18222, 75; Guilherme Henrique Nascimento Lima, 18223, 75; Guilherme Pereira dos Santos, 18224, 76; Guilherme Rocha Santana, 18225, 76; Guilherme Santos Silveira, 18226, 76; Gustavo Augusto Silva de Queiroz, 18227, 77; Gustavo Batista da Silva, 18228, 77; Gustavo Bernardes Paulino, 18229, 77; Gustavo Dias Bezerra, 18230, 78; Gustavo Lima da Silva, 18231, 78; Gustavo Silva Pinheiro, 18232, 78; Guthello Victor Elias Ferreira Alves, 18233, 79; Vice - Diretora Mírian Fiuza Braga DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró-Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452 de 10 setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Kamila Pereira Rezende, 13397, 49; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01 - A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Flávia Cristina da Silva, 13884, 11; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Pedro Lucas Marques Faria, 13885, 12; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Alisson da Silva Souza, 13886, 12; Pedro Miguel Duarte Furtado, 13887, 12; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Vinícius Freitas da Costa, 13888, 13; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Gabriel Souza Lustosa, 13889, 13; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Natália da Paz Martins, 13890, 13; Luiz Phelipe Moreira Ribeiro, 13891, 14; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, David Gabriel Rodrigues Alves da Silva, 13892, 14; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 23, Antônio Wastrangelo de Lavôr Gonçalves, 13893, 14; Brenda da Silva de Lima, 13894, 15; Breno Mendes Damascena, 13895, 15; Carlos Filipe Bibiano de Araujo, 13896, 15; Dyovanna Juvino da Silva, 13897, 16; Evanildo Bezerra de Lima, 13898, 16; Feliciano Martins dos Santos, 13899, 16; Flávio Gabriel Amorim de Araújo, 13900, 17; Gabriel Felipe, 13901, 17; Giovanna Fraga de Aguiar, 13902, 17; Guilherme Quesse Batista Rocha, 13903, 18; Herbert Rocha dos Santos, 13904, 18; Iago Sousa da Fonseca, 13905, 18; Isaac Borges de Oliveira, 13906, 19; Jardel Victor Marques dos Santos, 13907, 19; Karen Barbosa da Nóbrega, 13908, 19; Karen Milena Leal de Souza, 13909, 20; Kêmilly Lorrana Meireles da Silva, 13910, 20; Laysa Eloí Moreira da Silva, 13911, 20; Letícia Santos Novaes Oberhofer, 13912, 21; Liberaci Maria da Silva, 13913, 21; Luís Felipe Barbosa da Silva Santos, 13914, 21; Maria Dionizio Lino, 13915, 22; Maria Eduarda Mendonça da Costa, 13916, 22; Maria Eduarda Pereira da Costa, 13917, 22; Mônica da Silva Farias, 13918, 23; Paulo Henrique Ocreciano Silva Costa, 13919, 23; Pedro Luís Gabriel Tomaz, 13920, 23; Roseane Carvalho da Silva, 13921, 24; Sabrina Lima Mendonça, 13922, 24; Samara Leite Pereira, 13923, 24; Warmiston Danilo Lima dos Santos, 13924, 25; Weslley Barradas da Silva, 13925, 25; Yasmin Karolyne Toffoletto Costa, 13926, 25; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Jaime Serafim de Torres, 13927, 26; Maryna de Sousa Dias Almeida, 13928, 26; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Jônatas Lopes Xavier, 13929, 26; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Keyller Gonçalves da Mata Gomes, 13930, 27; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Pedro Henrique da Conceição Santana, 13931, 27; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Rafaella de Castro Moura, 6012, 179; Alice Paiva de Sá, 6013, 179; Bianca da Silva Rodrigues, 6014, 179; Felipe Pontes Lima, 6015, 180; Jaine Lia Ribeiro dos Santos, 6016, 180; Jéssica Valeska Pereira, 6017, 180; Júlia de Arruda Sousa, 6018, 181; Kamilly Lima Fernandes, 6019, 181; Kamila Galheno Pieri Laiter, 6020, 181; Melissa Godinho Gralha, 6021, 182; Thiago Tauãn Oliveira Sousa, 6022, 182; Verônica Moreira Santana, 6023, 182; Victor Gabriel da Silva, 6024, 183; Ana Beatriz Rodrigues Mendes, 6025, 183; Andrei de Oliveira Cardoso, 6026, 183; Ariely Eduarda Neres Barbosa, 6027, 184; Bárbara Teixeira Daniel, 6028, 184; Bianca Santos de Souza, 6029, 184; Fillipe Pereira dos Reis, 6030, 185; Letícia Lima Bezerra, 6031, 185; Mariexys de Los Angeles Olivero Arellan, 6032, 185; Matheus Feitosa Silva, 6033, 186; Matheus Pereira da Silva, 6034, 186; Micaelly Kêmina Pontes dos Anjos, 6035, 186; Pedro Henrique Fernandes Barbosa, 6036, 187; Pietra Kamile Spinelli Regis, 6037, 187; Alexandre Costa Queiroz Trindade de Oliveira, 6038, 187; Cláudia Camila Fernandes dos Santos, 6039, 188; Daniel Conceicao Teixeira, 6040, 188; Gustavo Regis Rodrigues, 6041, 188; Isac Andrade de Almeida, 6042, 189; Izabella dos Santos Oliveira Melo, 6043, 189; Jéssica Borges dos Santos, 6044, 189; Jhonatan Costa Silva, 6045, 190; Jordana Bruna Silva dos Santos, 6046, 190; Larissa da Silva Lima, 6047, 190; Lorrany dos Santos Assis, 6048, 191; Manoela Nathaly Paixão dos Santos Vasconcelos, 6049, 191; Markus Vinícius de França Cunha, 6050, 191; Micaelly Jordão Oliveira Lima, 6051, 192; Natália Nunes Rodrigues, 6052, 192; Pedro Aluisio Aguiar Teles, 6053, 192; Pedro Henrique Bezerra Torres, 6054, 193; Roger Soares Gomes da Silva, 6055, 193; Raphael Rocha Neres, 6056, 193; Wallyson Juan Galvão de Alcântara, 6057, 194; Ana Julia Rodrigues Carvalhedo, 6058, 194; Ana Júlia Vieira Guimarães, 6059, 194; Carolina

Aguiar Negrão, 6060, 195; Carolina Barros de Assis, 6061, 195; Gabrielle Oliveira de Almeida, 6062, 195; Gustavo Alves Rodrigues, 6063, 196; Geovana Moura Braga, 6064, 196; João Paulo de Almeida Ruas, 6065, 196; João Víctor Montalvão Gonçalves, 6066, 167; João Vitor Capssa Parentoni, 6067, 197; Manoela Pereira de Sousa, 6068, 197; Mariana Carvalho Costa de Barcelos, 6069, 198; Mireli Luana Paulino Souza, 6070, 198; Mykaell de Sousa Gomes, 6071, 198; Pedro Rodrigues de Oliveira, 6072, 199; Samuel Silvério Freire, 6073, 199; Sterphany Ferreira Bulino, 6074, 199; Vitória Beatriz Moraes Dias, 6075, 200; Anne Caroline Vieira da Silva, 6076, 200; Bruno Barbosa Carneiro, 6077, 200; Vice-Diretor Israel Carly da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Alex Barros Viana, 1634, 144; Edivan de Almeida da Silva, 1635, 145; Fábio Júnio da Silva Reis, 1636, 145; Galileu Pereira dos Santos, 1637, 145; Thiago Santos, 1638, 146; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Alexandre Torres Rocha, 1640, 146; Anderson Santos Reale, 1641, 147; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Geovane Vieira Campos, 1643, 147; Kleber Alves de Sousa, 1644, 148; Raul de Oliveira Rossi, 1645, 148; Yuri Oliveira Castelo Branco, 1646, 148; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114 de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Celso Tiago Barbosa, 1647, 149; Felipe Ribeiro Leite, 1648, 149; Francisco Mauricio Monteiro Pereira, 1649, 149; Jairo Siqueira Morais, 1650, 150; Jefferson Ednaldo Moura de Oliveira Itapirema, 1651, 150; José Nildo Francisco de Sousa, 1652, 150; Lindemberg Luciano da Costa, 1653, 151; Lucas Soares Vieira, 1654, 151; Pedro Henrique da Silva Almeida, 1655, 151; Sebastião Cassio de Paolo Rodrigues Bahia, 1656, 152; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Kevin Kauler Oliveira Santos, 1740, 180; Suelber dos Santos Costa, 1741, 180; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Carlos Augusto Gomes Melo, 1742, 180; Thiago Portela Fortes, 1743, 181; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114 de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Anderson Aparecido Soares da Silva, 1744, 181; Daniel Lemos Mourão Machado, 1745, 181; Igor Carvalho Barros, 1746, 182; Kainan Cardoso Silva, 1747, 182; Jheimy Oliveira Rocha, 1748, 182; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Gabriel Andrade Veras, 2098, 101; Gilson das Chagas Lourenço Júnior, 2099, 101; Henrico Gabriel Cavalcanti Pereira, 2100, 102; Júlia Paiva dos Santos, 2101, 102; Luciana de Oliveira Costa, 2102, 102; Lucília Gabriela Rodrigues Nascimento, 2103, 103; Luiza Rodrigues da Rocha Silva, 2104, 103; Marcos Vinícius de Araujo Rocha, 2105, 103; Maria Fernanda de Almeida Aquilino, 2106, 104; Mateus dos Santos, 2107, 104; Pedro Caio Matos Alves, 2108, 104; Thaís Almeida de Oliveira, 2109, 105; Yasmin Oliveira de Aquino, 2110, 105; Ygor Aparecido Souza Dias, 2111, 105; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888, CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Alexandre Cipriano Nogueira, 6329, 107; Alexandre Oliveira Nunes, 6330, 107; Alexandre Santos Vieira Gomes, 6331, 107; Álisson Rocha Brandão, 6332, 108; Amanda Soares Ritter, 6333, 108; Amanda Vitória Nunes de Souza, 6334, 108; Ana Beatriz Ferreira da Silva, 6335, 109; Ana Clara Sousa Vieira, 6336, 109; Ana Vitória Rosa Amancio, 6337, 109; André Rodrigues Ferreira, 6338, 110; Andreza Silva Bispo, 6339, 110; Antonio Igor da Silva Oliveira, 6340, 110; Arlley Daniel Pinto da Silva, 6341, 111; Arthur Fleury Boaventura, 6342, 111; Arthur Moreira Perim Palmeira Alves, 6343, 111; Athos Willyam Alves dos Santos, 6344, 112; Beatriz Gomes Lacerda, 6345, 112; Beatriz Rodrigues da Silva, 6346, 112; Bianca Vilas Boas de Almeida, 6347, 113; Bruna Fernandes Bell, 6348, 113;Bruna Pereira de Matos da Silva, 6349, 113; Bruna Vilas Boas de Almeida, 6350, 114; Brunno Leandro Banza de Arruda de Sousa Matos, 6351, 114; Bruno de Sousa da Silva, 6352, 114; Camilly do Prado Souza, 6353, 115; Carla Cristina Rodrigues Nunes, 6354, 115; Carlos Manoel Rodrigues da Silva, 6355, 115; Carolina Lima dos Santos, 6356, 116; Cauã Louzeiro Simões, 6357, 116; Daniel Ferreira Trompieri, 6358, 116; David Alves de Oliveira, 6359, 117; Diego Meneses dos Santos, 6360, 117; Diogo dos Reis Cardoso, 6361, 117; Edivergem de Sousa Oliveira, 6362, 118; Eduardo David Santos, 6363, 118; Elivelto Oliveira Jesus, 6364, 118; Elizeu Libne Bomfim de Almeida, 6365, 119; Ellen Nunes Asevedo, 6366, 119; Emanuel dos Santos Alves, 6367, 119; Enzo Laudelino Lopes Rocha, 6368, 120; Esdras Silva Rodrigues, 6369, 120; Eva dos Santos Costa, 6370, 120; Fillipe Gabriel Queiroz Leal Fontes, 6371, 121; Gabriel Cardoso da Silva, 6372, 121; Gabriel Gomes Paulo Ferreira, 6373, 121; Gabriel Lopes da Costa, 6374, 122; Gabriel Rodrigues Ferreira, 6375, 122; Gabriela Marques da Paixão, 6376, 122; Gabriella Thayza Pereira Roque, 6377, 123; Gabrielle Petene Tamiasso, 6378, 123; Geovana Pereira Soares, 6379, 123; Geyce das Virgens Silva, 6380, 124; Giovana Cardoso dos Reis, 6381, 124; Hélery Rodriguero Gomes, 6382, 124; Hellem Cristine Borges Bispo, 6383, 125; Hemilly Oliveira Caitano, 6384, 125; Iasmim de Abreu Oliveira, 6385, 125; Isac Soares de Carvalho, 6386, 126; Ítalo Monteiro de Souza, 6387, 126; Itamíla da Silva de Souza, 6388, 126; Ithauna Christina Souza Menezes, 6389, 127; James Jonny Job Alves, 6390, 127; Janicléia Rodrigues de Souza, 6391, 127; Jéssica Rodrigues de Paiva, 6392, 128; Jhenyfer Alves dos Santos, 6393, 128; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 29-B, de 19/03/2025; Chefe de Secretaria Rosangela Uranga Gonçalves, Reg. nº 1495 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, João Gabriel Pereira Dias, 6395, 129; João Pedro Alves Zarattini, 6396, 129; João Vitor Ramos de Almeida, 6397, 129; João Vítor Roque Constantino, 6398, 130; Jordan Matheus Santos dos Santos, 6399, 130; Julio César Gomes de Lima, 6400, 130; Júnio Freire Queiroz, 6401, 131; Jussara Lima de Souza, 6402, 131; Kaio Ricardo Carneiro Silva, 6403, 131; Kalila da Silva Canto, 6404, 132; Kalline Alves Fontes, 6405, 132; Karla Raquel de Araujo Silva, 6406, 132; Karolayne Silva de Oliveira, 6407, 133; Karry Nathalie Ferreira de Sousa, 6408, 133; Kauã Bento Gomes, 6409, 133; Kauã Dias Freitas, 6410, 134; Kauan Rodrigues Mota, 6411, 134; Kayo Thyeres Sousa Leite, 6412, 134; Kevin de Macêdo Alves, 6413, 135; Lauana Martins dos Santos, 6414, 135; Letícia Barboza de Araújo, 6415, 135; Letícia da Rocha Cavalcante, 6416, 136; Leticia dos Reis da Silveira, 6417, 136; Letícia Eduarda Marchiori Miranda, 6418, 136; Letícia Machado da Silva Carvalho, 6419, 137; Letícia Medeiros Rodrigues, 6420, 137; Lílian Luize de Castro Rocha, 6421, 137; Luan Rodrigo das Virgens Nery, 6422, 138; Lucas Lopes Cardoso Silva, 6423, 138; Lucielly dos Santos Costa, 6424, 138; Ludmila Mendonça dos Santos Portela, 6425, 139; Luis Fernando Brito Costa, 6426, 139; Luísa de Sousa Castro, 6427, 139; Luiza Helena dos Santos Andrade, 6428, 140; Lygia Fernanda Ferreira Soares, 6429, 140; Maria Beatriz Barroso da Silva, 6430, 140; Maria Clara Martins de Oliveira dos Santos, 6431, 141; Maria Eduarda Araujo Goncalves, 6432, 141; Maria Eduarda Rodrigues Araújo, 6433, 141; Maria Julia da Cunha Pereira, 6434, 142; Mariana Barbosa Linhares, 6435, 142; Miguel Coelho Avelar, 6436, 142; Mikaelly Vitória Nunes Ferreira, 6437, 143; Milena Felix da Silva, 6438, 143; Milleny Iasmim Silva, 6439, 143; Nadinne Oliveira Mota, 6440, 144; Nathalia Garcia Fonseca, 6441, 144; Nayara Oliveira Correia, 6442, 144; Nícolas Côrtes de Lima, 6443, 145; Nicolas Fix Duarte, 6444, 145; Nilber Araujo Pereira da Silva, 6445, 145; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 29-B, de 19/03/2025; Chefe de Secretaria Rosangela Uranga Gonçalves, Reg. nº 1495 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Pedro Henrique Santana Oliveira, 6447, 146; Pedro Lucas Conceição de Araújo, 6448, 146; Pedro Lucas dos Santos de Almeida, 6449, 147; Pedro Paulo Dourado Silva, 6450, 147; Pedro Willian Araújo dos Santos, 6451, 147; Priscila Lima Brito de Sousa, 6452, 148; Queila Pires Capita, 6453, 148; Rafael Souza Santana Novais, 6454, 148; Rafaela Luiza das Neves Messias, 6455, 149; Railson Rodrigues Rafael da Silva, 6456, 149; Raíssa Mendes Costa, 6457, 149; Raphael Oliveira Sousa, 6458, 150; Raquel Cristina Borges Santos, 6459, 150; Raul Sérgio Carvalho da Conceição, 6460, 150; Rayssa Costa de Jesus, 6461, 151; Rita de Cássia Silva Rodrigues, 6462, 151; Rômulo dos Santos Montes, 6463, 151; Ronald de Campos Justino, 6464, 152; Ruth Marques de Macedo, 6465, 152; Samuel Assunção Souza Lisboa 6466, 152; Sara de Oliveira Moraes, 6467, 153; Sofia Farias de Souza Viana, 6468, 153; Stéfanny dos Reis Ferreira, 6469, 153; Tamilly Pinheiro da Silva, 6470, 154; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 29-B, de 19/03/2025; Chefe de Secretaria Rosangela Uranga Gonçalves, Reg. nº 1495 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Thiago Almeida Coimbra, 6472, 154; Tíffany Ester Santos Queiroz Caixeta, 6473, 155; Victor Gabriel de Araújo Soares, 6474, 155; Vitória Braga Bezerra Borges, 6475, 155; Vívian Maria Ribeiro Costa, 6476, 156; Wanderson dos Reis Lima, 6477, 156; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 29-B, de 19/03/2025; Chefe de Secretaria Rosangela Uranga Gonçalves, Reg. nº 1495 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Wisla Maíra Fernandes Santos, 6479, 157; Yam Guilherme Antunes Naves, 6480, 157; Yasmim Barbosa dos Santos Braga, 6481, 157; Yasmin de Oliveira Monteiro, 6482, 158; Yasmin Gomes Rodrigues, 6483, 158; Yuri Barbosa Araujo, 6484, 158; Yuri Reis Bastos de Oliveira, 6485, 159; Yosmar Yohann Vera Soto, 6486, 159; Juliane Alves Viana dos Santos, 6487, 159; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 29-B, de 19/03/2025; Chefe de Secretaria Rosangela Uranga Gonçalves, Reg. nº 1495 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 15 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 103, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Alanna Kássia de Sousa dos Santos, 3781, 61; Ana Alice da Silva, 3782, 61; Ana Beatriz Martins Macêdo, 3783, 61; Ana Beatriz Santos Rodrigues, 3784, 62; Ana Beatriz Silva Gonçalves, 3785, 62; Ana Carolina Alves Oliveira, 3786, 62; Ana Cecília Pedrosa da Trindade, 3787, 63; Ana Clara Carvalho Morais, 3788, 63; Ana Clara Pereira Rodrigues dos Santos, 3789, 63; Ana Gabriella de Souza Sande, 3790, 64; Ana Júlia de Jesus Silva, 3791, 64; Ana Júlia Nicasso de Barros, 3792, 64; Anne Caroline Soares de Sousa, 3793, 65; Anne Gabriele Batista Vieira, 3794, 65; Antônio Lucas Ramos Lima, 3795, 65; Arthur Vinícius Lima do Nascimento Moreira, 3796, 66; Asriel Henrique Pereira Paiva, 3797, 66; Átila Fagundes de Souza, 3798, 66; Ayssa da Silva Gomes, 3799, 67; Beatriz da Silva Soares, 3800, 67; Bianca Costa Lima, 3801, 67; Bianca Nunes dos Santos, 3802, 68; Brenda Gomes da Silva, 3803, 68; Bruno Miranda Oliveira Santos, 3804, 68; Caio Soares Marques, 3805, 69; Camila dos Santos Barbosa, 3806, 69; Carlos Andrey de Sousa Monteiro, 3807, 69; Carlos Henrique de Sousa Cunha, 3808, 70; Carlos Vinícius Alves da Silva, 3809, 70; Cauã Fernandes Ferreira, 3810, 70; Cauã Lucas Santos da Silva, 3811, 71; Claus Sacerdote Alves, 3812, 71; Cristiano Coelho Damascena, 3813, 71; Cristiano Henrique Pereira da Silva, 3814, 72; Davi Mamede Biserra, 3815, 72; Davi Richard França de Jesus, 3816, 72; Diego de Carvalho Silva, 3817, 73; Diego Lopes da Silva, 3818, 73; Dionisio Nunes da Silva Neto, 3819, 73; Eduardo Silva de Lira, 3820, 74; Elias Matheus Pereira dos Santos, 3821, 74; Eliezer Enai do Nascimento Santos, 3822, 74; Elisângela da Silva Gomes, 3823, 75; Elloanny Domingues Ramos, 3824, 75; Eloah Sampaio de Jesus, 3825, 75; Emanuela Santos Gois de Souza, 3826, 76; Emilly Yasmin Silva Martins, 3827, 76; Emily Rebeka Santarém de Oliveira, 3828, 76; Emily Silva Santos, 3829, 77; Enzo Alves de Oliveira, 3830, 77; Érick de Almeida Oliveira, 3831, 77; Érika Isabella Albuquerque Marques, 3832, 78; Erika Priscilla Borges Rodrigues, 3833, 78; Eryck Medeiros dos Santos, 3834, 78; Etiene Oliveira da Silva, 3835, 79; Evelyn Carvalho Rocha, 3836, 79; Ezequiel Carvalho Barros, 3837, 79; Fabiano de Araujo Silva, 3838, 80; Felipe Riandro de Sousa e Sousa, 3839, 80; Felipe Serpa de Souza, 3840, 80; Fellipe Gabriel Rodrigues da Silva, 3841, 81; Filipe Caio de Andrade Amorim, 3842, 81; Fillipe Morais Pessoa, 3843, 81; Flávia Alessandra Cardoso Gonçalves Lima Silva, 3844, 82; Flávio Danniel Marques Vidal, 3845, 82; Francisco Davi Fabri de Sousa Melo, 3846, 82; Gabriel Arcanjo Felix Santos, 3847, 83; Gabriel Bandeira Pires, 3848, 83; Gabriel Barboza Alves, 3849, 83; Gabriel Carvalho de Sousa, 3850, 84; Gabriel Gomes da Silva, 3851, 84; Gabriel Santos dos Reis, 3852, 84; Gabriel Silva Marques, 3853, 85; Gabriela Pazinato Macedo, 3854, 85; Gabrielly Barboza de Sousa, 3855, 85; Gabriely dos Santos Gomes, 3856, 86; Geilson Gomes dos Santos, 3857, 86; Geovanna Rielly Lucena Gomes, 3858, 86; Giovana Alves Vieira, 3859, 87; Giovanna Gomes Monteiro Borges, 3860, 87; Giovanna Ramos Novaes, 3861, 87; Giovanna Rodrigues da Silva, 3862, 88; Giovanna Suyane Matos de Oliveira, 3863, 88; Giulia Teles Mascarenhas, 3864, 88; Grazielly Barros Leite, 3865, 89; Guilherme Carvalho da Silva, 3866, 89; Guilherme Gonçalves Rocha, 3867, 89; Gustavo Henrique Nunes Guimarães, 3868, 90; Gustavo Sousa Santos, 3869, 90; Harlley Mauricio dos Santos, 3870, 90; Heitor Samuel da Silva Mendonça, 3871, 91; Helloá Cristiny Xavier de Andrade, 3872, 91; Heloany dos Anjos Tandial Onorio dos Santos, 3873, 91; Heloiza Maria Souza Castro, 3874, 92; Heloysa Cecília Rodrigues Cardoso, 3875, 92; Hemily Cristina da Silva Lobo, 3876, 92; Henrique Samuel Sousa Arruda, 3877, 93; Hiago Pereira Galdino, 3878, 93; Igor Ferreira da Silva, 3879, 93; Igor Sammuel de Freitas Bispo, 3880, 94; Isabella Reis Barreto Lima, 3881, 94; Isabella Santos da Rocha, 3882, 94; Isabelly Leal Moura, 3883, 95; Isabelly Victoria Costa Martins, 3884, 95; Isadora Bernardo Souza, 3885, 95; Isadora Oliveira Ribeiro, 3886, 96; Islan Sales da Silva, 3887, 96; Ítallo Eduardo Pereira de Melo, 3888, 96; Ítalo Mendes dos Santos, 3889, 97; Jacira Barbosa Cruz, 3890, 97; Jeferson Rodrigues de Jesus Silva, 3891, 97; Jéssica Barros de Farias Silva, 3892, 98; João Guilherme da Conceição Rodrigues, 3893, 98; João Paulo Gomes Leão da Silva, 3894, 98; João Victor Monteiro de Sousa, 3895, 99; João Victor Paulino da Silva, 3896, 99; João Vítor Silva Rodrigues, 3897, 99; Joerbth Guilherme Serra Louro, 3898, 100; John Luca de Sousa Alves Abreu, 3899, 100; Jonas Honorato Santana Neto, 3900, 100; José Barreto da Costa Neto, 3901, 101; José Mikael Xavier Pinto, 3902, 101; Juan Luca Pereira da Silva, 3903, 101; Júlia Dias Silva, 3904, 102; Juliana de Oliveira, 3905, 102; Juliana Karen de Abrantes Miranda, 3906, 102; Juliana Ketelin Rodrigues Leite, 3907, 103; Juliana Lima Borges, 3908, 103; Juliana Vitória Pereira Rodrigues, 3909, 103; Júlio César de Almeida Gonçalves Britto, 3910, 104; Júlio César Honorio da Silva, 3911, 104; Jullyane Cesário Soares Silva, 3912, 104; Julya Santiago Andrade, 3913, 105; Kalliny Vitória da Silva Barbosa, 3914, 105; Kamilly Soares dos Anjos, 3915, 105; Kauã Batista Fernandes Duarte, 3916, 106; Kawan Joshua Arruda Santos, 3917, 106; Kethelyn Ferreira da Silva, 3918, 106; Ketlen de Souza Oliveira, 3919, 107; Ketlin Leticia Rodrigues Silva, 3920, 107; Kevin de Souza Oliveira, 3921, 107; Kevin Willian de Carvalho Rocha, 3922, 108; Laila Rodrigues de Morais, 3923, 108; Lailson de Sousa Alves, 3924, 108; Larissa Rodrigues de Oliveira, 3925, 109; Larissa Vitória de Jesus Lopes, 3926, 109; Leandro Rodrigues dos Passos, 3927, 109; Leony Teixeira Silva, 3928, 110; Letícia Lima da Silva Lopes, 3929, 110; Letícia Mourão dos Santos Araujo, 3930, 110; Letícia Silva dos Santos, 3931, 111; Lisandra Gabrielly Nunes de Souza, 3932, 111; Lívia Alves da Silva, 3933, 111; Lívia Lima Valentino, 3934, 112; Lorrany Gabriele Silva, 3935, 112; Luana de Souza Cunha, 3936, 112; Luana Gomes Barbosa, 3937, 113; Luana Soares de Sousa, 3938, 113; Lucas Alves dos Santos, 3939, 113; Lucas de Souza, 3940, 114; Ludmilla Santos Silva, 3941, 114; Luiz Felipe Fagundes Gonçalves, 3942, 114; Luiz Felipe Rodrigues de Morais, 3943, 115; Luiz Fellipe de Paula Sousa Lago, 3944, 115; Maik de Sousa Oliveira, 3945, 115; Maílly França da Silva, 3946, 116; Mainara Isteysse Marques Costa, 3947, 116; Manuela Miguel Ferreira Silva, 3948, 116; Marcelo Oliveira Caldeira, 3949, 117; Marcos Alberto Pires Lima, 3950, 117; Marcos Felipe de Souza Araújo Oliveira, 3951, 117; Marcos Kamimura dos Santos Junior, 3952, 118; Marcos Vinicius dos Santos de Almeida, 3953, 118; Maria Clara do Nascimento Andrade, 3954, 118; Maria Clara Ferreira Matos, 3955, 119; Maria Clara Nascimento Santos, 3956, 119; Maria Eduarda Alves da Silva, 3957, 119; Maria Eduarda de Souza Dantas, 3958, 120; Maria Eduarda Martins da Silva Santos, 3959, 120; Maria Eduarda Moreira de Sousa, 3960, 120; Maria Eduarda Moura Costa, 3961, 121; Maria Eduarda Silva Santos, 3962, 121; Maria Eduarda Silva Viana, 3963, 121; Maria Eduarda Sousa da Silva, 3964, 122; Maria Fernanda Oliveira Marques, 3965, 122; Maria Luiza da Silva Vieira, 3966, 122; Maria Vitória Rodrigues Silva, 3967, 123; Mariana Conceição Silva, 3968, 123; Mariana Davila Ferraz de Sousa, 3969, 123; Marília Beatriz do Nascimento Costa, 3970, 124; Markelane Lima Silva, 3971, 124; Matheus de Paiva Guilherme, 3972, 124; Matheus Felipe Alves da Silva, 3973, 125; Matheus Kauan da Silva Costa, 3974, 125; Maycon Caldas Francisco, 3975, 125; Miguel Lopes Pereira, 3976, 126; Mikaelly Victoria Araújo Souza, 3977, 126; Natália Maria de Oliveira Melo, 3978, 126; Natanael Souza Vasconcelos, 3979, 127; Nicole Damasceno Ribeiro de Assis, 3980, 127; Nicole Vitória Gonçalves Nunes, 3981, 127; Nicolly Ramos Lana de Oliveira, 3982, 128; Nicoly da Silva Araújo, 3983, 128; Níkolas Ferreira Martins, 3984, 128; Nilkelly Vitória Fonseca Mendes, 3985, 129; Pablo Henrique Anastácio de Souza, 3986, 129; Paloma Vitória Jesus dos Anjos Costa, 3987, 129; Paulo Henrique Oliveira Costa, 3988, 130; Paulo Veríssimo do Amaral Lins, 3989, 130; Pedro Henrique Carvalho da Cruz, 3990, 130; Pedro Martins Rodrigues, 3991, 131; Pedro Micael Silva da Gama, 3992, 131; Rafael Alves Rocha, 3993, 131; Raíssa Rodrigues Parente, 3994, 132; Ramilly Maria Pinheiro, 3995, 132; Raquel Rodrigues Soares, 3996, 132; Rayca Ribeiro, 3997, 133; Renata Santana Spinola, 3998, 133; Renata Santos Ribeiro, 3999, 133; Rhaony Alves de Jesus Santos, 4000, 134; Rhistofny Sousa Martins, 4001, 134; Riany Kauany Silva Santos, 4002, 134; Riquelmy dos Santos Felisberto, 4003, 135; Rodrigo Diego de Jesus da Costa, 4004, 135; Ruan Pablo Oliveira dos Santos, 4005, 135; Samires Soares Andrade, 4006, 136; Samuel Ferreira Barbosa, 4007, 136; Samuel Ferreira Passos, 4008, 136; Samuel Liverton da Silva França, 4009, 137; Samuel Rosa Alves, 4010, 137; Sara Ketlen Castro Mendes, 4011, 137; Sarah Alves do Nascimento, 4012, 138; Sarah da Silva Vieira, 4013, 138; Selma Andrades Sousa, 4014, 138; Silas Fideles Máximo de Jesus, 4015, 139; Solange Ferreira de Sousa, 4016, 139; Tauani Martins Ribeiro, 4017, 139; Thainá Oliveira Ferreira de Sousa, 4018, 140; Thaís Xavier Pinto, 4019, 140; Thamyres Lorrane Monteiro Ramos, 4020, 140; Thauany Kathelleny Guedes, 4021, 141; Thaygrenetty Nicolly Nunes dos Santos, 4022, 141; Thayna Mayla Ferreira de Sales, 4023, 141; Thays Aparecida de Jesus de Souza, 4024, 142; Thiago de Carvalho Praeiro, 4025, 142; Thyeres Henrique França da Silva, 4026, 142; Vanisse Silva Pereira, 4027, 143; Victor da Silva Vieira, 4028, 143; Victor Daniel Gonçalves dos Santos, 4029, 143; Victor Henry Nunes de Melo, 4030, 144; Victor Hugo Souza dos Santos, 4031, 144; Vitória Bandeira Silva, 4032, 144; Walisson Peixoto da Silva, 4033, 145; Yago Lopes Silva Santos, 4034, 145; Yan Rodrigues Araujo, 4035, 145; Yanka Mirela Lopes de Jesus, 4036, 146; Yarla Pereira de Oliveira, 4037, 146; Yasmim Maria Costa da Silva, 4038, 146; Yasmin dos Anjos Teixeira, 4039, 147; Yasmin Emanuele Xavier Alves, 4040, 147; Yasmim Soares Ramos da Silva, 4041, 147; Yorrana Silva dos Santos, 4042, 148; Yuri Chaves Oliveira, 4043, 148; Zâmya Soares de Souza, 4044, 148; Diretor Anderson Pereira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Francisco Ariston de Sousa Leal, Reg. nº 91 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48B, Leandro Silva Dourado, 27829, 55; Matheus Lemos dos Santos Pereira, 27830, 55; Maria do Livramento Neves Lopes, 27831, 55; Marilene Vieira de Morais, 27832, 56; Matheus Henrique Araujo da Paixao, 27833, 56; Maicon William da Silva Camara, 27834, 56; Maria Claudia de Lima Spalaor, 27835, 57; Fabiana Franciane Pinheiro, 27836, 57; Gabriella Letycia Morais de Lima, 27837, 57; Guilherme Nunes Leal, 27838, 58; Iranilda Silva dos Santos, 27839, 58; Camila da Costa Beserra Marques, 27840, 58; Douglas Rosa da Silva, 27841, 59; Davi Nunes Araujo Barbosa da Silva, 27842, 59; Denison da Silva Almeida, 27843, 59; Daniel Barbosa de Moura, 27844, 60; Edilson da Silva Pereira, 27845, 60; Edgar Bazzano Franco de Castro Cassimiro, 27846, 60; Fábio Botelho do Carmo, 27847, 61; Fernando Pereira Gomes, 27848, 61; Bárbara Yasmin Acioli Botelho, 27849, 61; César Alves de Andrade Filho, 27850, 62; Cláudia Souza Lima de Oliveira, 27851, 62; Bianca Santos da Silva, 27852, 62; Júlio César Dionisio dos Santos, 27853, 63; Nilva Delfina de Souza, 27854, 63; Rudnei Pereira Costa da Silva, 27855, 63; Luis Alexandrino Rodrigues Filho, 27856, 64; Crislane Lima Toledo, 27857, 64; Francisca Taymara de Farias, 27858, 64; Alysson Sales Lobato, 27859, 65; Rosana Alves de Souza, 27860, 65; Wesley Dias Chagas, 27861, 65; Ednilson Rodrigues Oliveira, 27862, 66; Maria da Paz dos Santos Dourado, 27863, 66; José da Silva, 27864, 66; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48B, Adriano Pinheiro Costa, 27865, 67; Pedro Henrique Ribeiro da Mata, 27866, 67; Patrícia Maria Silva dos Santos Lins, 27867, 67;Ana Paula de Oliveira, 27868, 68; Anna Lucinda Ribeiro Baldoino, 27869, 68; Adelton Gomes da Silva, 27870, 68; Brenda Cardoso Roriz, 27871, 69; Mirella Luiza Mendes Gonzaga, 27872, 69; Matheus Dias Godoy, 27873, 69; Yohana Fernandes Maas, 27874, 70; Werlesson Araújo Gonçalves de Souza, 27875, 70; Maria Santana de Aguiar Marques, 27876, 70; Pedro Henrique Corte dos Santos, 27877, 71; Marcos Guilherme Duarte Santos, 27878, 71; Larissa de Oliveira Nunes, 27879, 71; Kauan de Brito, 27880, 72; Isadora de Souza Pinto, 27881, 72; Helena Marques Rodrigues, 27882, 72; Gabriel Silva de Oliveira, 27883, 73; Ludmila Pereira da Lapa, 27884, 73; Lucas Gabriel Alves Pereira, 27885, 73; Elizabete Vitória dos Santos, 27886, 74; Ismael Gomes Xavier, 27887, 74; Lorrany Rosa da Silva Souza, 27888, 74; Sara Ribeiro Fernandes, 27889, 75; Solange Sant Anna Vieira, 27890, 75; Fernanda Oliveira Sousa, 27891, 75; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48B, Eliane de Assis, 28033, 123; Francisco Douglas Rodrigues da Silva, 28034, 123; Maria Helena de Oliveira, 28035, 123; Elizângela das Dores Gomes, 28036, 124; Maria Eduarda Jung dos Santos, 28037, 124; Elisangela Viana dos Santos, 28038, 124; Felipe Soares Moura, 28039, 125; Edicleide do Nascimento Silva, 28040, 125; Adalton Souza dos Santos Júnior, 28041, 125; Thiago Araujo Martins dos Anjos, 28042, 126; Vitor Hugo Leite, 28043, 126; Gisele Pereira de Almeida, 28044, 126; Ana Luiza Gadotti, 28045, 127; Gerson Souza do Carmo, 28046, 127; Hícaro Yago Pinheiro, 28047, 127; Ellen Rhanna Carneiro, 28048, 128; Felipe Lisboa de Jesus, 28049, 128; Gabriel Luis Simoes Mota Neves, 28050, 128; Alisson Scheffer Almeida, 28051, 129; Caio César Santana Queiroz, 28052, 129; Andrey Santos Silva, 28053, 129; Murilo Anastácio Cavazini, 28054, 130; João Felipe Gaspar de Oliveira, 28055, 130; Anna Júlia Neres Silva, 28056, 130; Diretora Pedagógica Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I)

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48B, Mauro Kauã de Lima de Souza, 28177, 171; Alice Freitas Kako Bellusci, 28178, 171; Lydianne Freitas de Moraes, 28179, 171; Francisco de Assis Silva Soares, 28180, 172; Ana Paula Mendes Abel, 28181, 172; Maria das Dores de Lima e Silva, 28182, 172; Aiden Nicholas Costa Soledade, 28183, 173; Erik Samuel Moura de Oliveira, 28184, 173; Thayná Flora Nascimento Silva, 28185, 173; Enio Estevao Moura de Oliveira, 28186, 174; Denis Taylor Ribeiro da Silva, 28187, 174; Ariane de Souza Silva, 28188, 174; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 49B, Edivânia de Souza Albuquerque, 28411, 49; Arthur Augusto da Silva, 28412, 49; Leticia Cardoso de Alencar, 28413, 49; Maria Ivoneide de Lima Mendes, 28414, 50; Raquel Froes de Sousa, 28415, 50; Adailton da Conceição, 28416, 50; Ana Beatriz Gabriela Lealdini, 28417, 51; José Carlos Pereira dos Santos, 28418, 51; Anderson Taira do Nascimento, 28419, 51; Ashley de Moura Rodrigues Alves, 28420, 52; Luiz Carlos Braga da Silva, 28421, 52; Thaynara Fernandes Barroso, 28422, 52; Fabiana Maria do Nascimento Silva, 28423, 53; Felicio Sandeville Rossi, 28424, 53; Ana Claudia da Silva, 28425, 53; Lucas Gabriel do Lago, 28426, 54; Gabriel Gonçalves Curti David, 28427, 54; Gabriel Facco Hayashi Nunes, 28428, 54; Anna Karollainy Mendes da Silva, 28429, 55; Marcia Aparecida Minto Coelho, 28430, 55; Kellem Cristina Sousa Botelho, 28431, 55; Erica Nunes das Virgens Campos, 28432, 56; Karen dos Santos Salamé, 28433, 56; Francisco das Chagas Alves Pereira, 28434, 56; Ana Vitória Lins Malcher, 28435, 57; Margarete de Souza, 28436, 57; Fernanda de Sousa Marques, 28437, 57; Mateus Aureliano da Silva, 28438, 58; Ketelen Karen de Oliveira Silva, 28439, 58; Terezinha Zanelato, 28440, 58; Diego Conti Ramos, 28441, 59; Luiz Marcos de Jesus Junior, 28442, 59; Fernanda Gabrielle Mendes Pereira, 28443, 59; Daiane Cicera Gomes, 28444, 60; Makli Santos da Silva, 28445, 60; Fernanda Barbosa Amorim, 28446, 60; Danilo Teixeira Araujo, 28447, 61; Jucenilda da Silva Freitas, 28448, 61; Nicolas Mateus Marques Silva, 28449, 61; Cleonice Rodrigues da Silva, 28450, 62; Marla Mariana Gomes Ramires, 28451, 62; Lucivaldo Souza da Silva, 28452, 62; Kauan Henrique Cunha Gadelha Silva, 28453, 63; Weidson Silva do Nascimento, 28454, 63; Jeanderson Lopes de Souza, 28455, 63; Pedro Alexandre Santos Matos, 28456, 64; Kethlen da Silva Dourado, 28457, 64; Isabele Vitória Vieira de Andrade, 28458, 64; Mateus Lins dos Santos, 28459, 65; Matheus Henrique Siqueira Lima Freire, 28460, 65; Luciana Correa de Queiroz Freitas, 28461, 65; André Wander de Magalhães Júnior, 28462, 66; Jaciara da Silva Viana Moraes, 28463, 66; Rogimarcos Ramos Rocha, 28464, 66; Diretora Pedagógica Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 49B, Maria Joaquina Matias de Souza, 28465, 67; Kaique Caldato, 28466, 67; Eronice Castro Magalhães, 28467, 67; Maria Talita Alexandre de Sousa, 28468, 68; Amanda Vieira de Sousa, 28469, 68; Ana Cecília de Carvalho Silva, 28470, 68; Evelim Rio Andrade, 28471, 69; Cristieny Carolynne de Souza Castro, 28472, 69; Gilberto Machado de Lima, 28473, 69; Laysla da Silva Costa, 28474, 70; Divina Rodrigues de Oliveira, 28475, 70; Fernanda Machado da Silva, 28476, 70; Adevaldo Leles de Souza, 28477, 71; Romerito Santos Barrozo, 28478, 71; Davi Marcelo Azevêdo Miranda, 28479, 71; Luis Fernando Lopes Maciel, 28480, 72; Samuel Maciel Fonseca, 28481, 72; Kamila Ribeiro Gomes dos Santos, 28482, 72; Tauane Milena Campos de Almeida, 28483, 73; Rhana Eugênia Fernandes Ferreira, 28484, 73; Rosimary da Cruz Martins dos Santos, 28485, 73; Anny Gabrielly Lopes de Souza, 28486, 74; Rodrigo Pereira da Silva, 28487, 74; Simone Costa Venceslau, 28488, 74; Daniela Donizetti Lopes da Silva, 28489, 75; Silvania Borges Claro, 28490, 75; Vinícius Eduardo Gonçalves Ferreira, 28491, 75; Sueli Nunes Gomes, 28492, 76; Lucas Alarcão Arantes, 28493, 76; Maria Aparecida Morais da Silva, 28494, 76; Thamara Lopes da Silva, 28495, 77; Cristiana Perpetua Lanza, 28496, 77; Yasmim da Silva Prado, 28497, 77; Júlia Câmara da Silva, 28498, 78; Cayo Henrique de Oliveira Silva, 28499, 78; Valeria Menezes Goncalves, 28501, 78; Natyele Matos Santana, 28502, 79; Jessika Pereira Pimentel, 28503, 79; Sulamita de Sousa Rodrigues, 28504, 79; Weslei Ferreira dos Anjos, 28505, 80; Joice de Oliveira, 28506, 80; Vamberto Oliveira da Silva, 28507, 80; Josiel da Silva Sousa, 28508, 81; Guilherme Pereira dos Santos, 28509, 81; Leonardo Alves Guimarães, 28510, 81; Ana Mara Albuquerque dos Reis, 28511, 82; Joice Ferreira Lima, 28512, 82; Thiago Schmack, 28513, 82; Kamily Pedroso de Jesus Lara, 28514, 83; Leonardo dela Corte França, 28515, 83; Luiz Antonio de Jesus Junior, 28516, 83; Luciana Oliveira de Almeida, 28517, 84; Marcleise Santos da Cruz, 28518, 84; Kétlin Vitória da Silva, 28519, 84; Luiz Carlos da Silva de Oliveira, 28520, 85; Deusdete Costa da Silva, 28521, 85; Elisangela Soares da Silva, 28522, 85; Ana Júlia Porto Freitas, 28523, 86; Marcelo Henrique Moraes dos Santos, 28524, 86; Kelly Aparecida Alves Soares, 28525, 86; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I) .

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, recredenciado pela Portaria nº 68, de 08 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09A, Amanda Almeida Araujo, 4297, 21; Ana Cecília Torres Kodama, 4298, 21; Arthur Ramos da Silva Araujo, 4299, 21; Flávio Giovanni Faria Silva de Oliveira, 4300, 22; Gabriel Miguel da Silva Mendes, 4301, 22; Giovanna Silva Valadares, 4302, 22; João Murilo Cunha de Sousa, 4303, 23; Júlia Mateus Alencar, 4304, 23; Júlio César Carvalho de Souza, 4305, 23; Larissa Mendes Nogueira, 4306, 24; Lucas Saraiva Bezerra, 4307, 24; Luis Felipe Moreira Leite Neres, 4308, 24; Maria Eduarda Sales de Carvalho, 4309, 25; Maria Letícia Mercaldo de Souza, 4310, 25; Maria Luiza Prado Botelho Rodrigues, 4311, 25; Nelson Fernando Almeida Morais, 4312, 26; Pedro Lucas Higino da Silva, 4313, 26; Raquel Ananda Nogueira Vaz, 4314, 26; Sophia Laura Lima Martins, 4315, 27; Thaíza Fernanda Moura dos Santos, 4316, 27; Vivían Gabrielle Lopes dos Santos Campos, 4317, 27; Yuri Assenção Gama, 4318, 28; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Patrícia Corrêa de França, Reg. nº 32118 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Júlia Aor Vasconcelos Machado, 4638, 96, objeto do Processo nº 0717248-89.2025.8.07.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Laryssa Glayb dos Santos Alves Viana, 4639, 96, Manuela de Castro Lopes, 4640, 97; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Dangelo Saraiva de Souza, 4641, 97; Grace Soares da Silva, 4642, 97; Leonardo Saraiva Leão Leite da Silva, 4643, 98; Mariane Souza Baia, 4644, 98; Silésio Rodrigues, 4645, 98; Vanêssa Lopes Mardine, 4646, 99; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Paulo Roberto Marques dos Santos, 4547, 99; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 486, de 21 de setembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - EAD, Livro 20, Carmen Serednicki Tomasiello, 4648, 99; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Davi Rodrigo Franco Silva, 4649, 100; Nícolas Persson Hansen, 4650, 100; Pedro Henrique Rocha Magalhães, 4651, 100; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Dulcilene da Silva de Jesus, 3548, 84;

Emanuelly Vitória Gonçalves Garcia, 3549, 85; Evelyn Maciel Barbosa, 3550, 85; Erveton Murilo Vieira Santos, 3551, 85; Jaciara dos Santos Ribeiro, 3552, 86; João Paulo Pereira da Silva, 3553, 86; Juliana de Jesus Silva, 3554, 86; Kallyu William Lopes Araújo, 3555, 87; Keversson Cardoso Gomes, 3556, 87; Lucilene Nunes da Silva, 3557, 87; Matheus Jesus dos Santos, 3558, 88; Lucas Souza Rodrigues, 3559, 88; Luíza Alves de Souza Silva, 3560, 88; Samuel Lourenço Pereira de Deus, 3561, 89; Bruna Brito da Gama, 3562, 89; Câmyle Rayane Fernandes Oliveira, 3563, 89; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciara Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro11, Cleuza Antonia Alves, 3564, 90; Daniel Wenner Alves de Sousa, 3565, 90; Leticia de Freitas Gomes, 3566, 90; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciara Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Adriano Souza Melo, 3567, 91; Ademir Sabino de Jesus, 3568, 91; Alessandra Kamila Silva de Oliveira, 3569, 91; Amanda Rodrigues Lopes, 3570, 92; Amanda Beatriz Silva Matias, 3571, 92; Amanda de Almeida de Souza, 3572, 92; Ana Caroline Costa Thomasi, 3573, 93; Ana Carolina Viana da Silva, 3574, 93; Ana Cláudia de Sousa Santos, 3575, 93; Ana Paula Miranda da Silva, 3576, 94; Andryelly de Jesus Oliveira, 3577, 94; Ângelo Ribeiro da Silva, 3578, 94; Barbarah Stefany dos Santos Pereira, 3579, 95; Bruno Leonardo Brito da Silva, 3580, 95; Carlos Alexandre Vaz da Silva Godoy, 3581, 95; Cariele Jesus dos Santos, 3582, 96; Clara Galdina da Silva, 3583, 96; Daniela Pereira de Oliveira, 3584, 96; Diogo Rodrigues Ractz, 3585, 97; Emily Coutinho de Aguiar, 3586, 97; Emilly Mesquita de Souza, 3587, 97; Ester Brandão da Silva, 3588, 98; Everton dos Santos Brito, 3589, 98; Fernando Guilherme Gomes de Matos, 3590, 98; Gabriel Pereira Amorim, 3591, 99; Gabriel Vaz de Andrade, 3592, 99; Gabrielly Vaz de Andrade, 3593, 99; Gabrielly Cristina Ulisses dos Santos Silva, 3594, 100; Geovana Ferreira Lopes, 3595, 100; Gisele dos Santos Rodrigues, 3596, 100; Livro 12, Gislayne Souza Farias, 3597, 01; Guilherme de Castro Dantas, 3598, 01; Glaydson Rodrigues Valadares, 3599, 01; Íris Suares de Jesus, 3600, 02; Jéssica Gomes Martins, 3601, 02; Jéssica Santos da Silva, 3602, 02; João Eduardo de Sousa Araújo Domingos, 3603, 03; João Henrique Ferreira de Jesus, 3604, 03; Josias Rosendo de Miranda, 3605, 03; Júlia Chaves da Rocha, 3606, 04; Jheniffer Luara Pimentel Ferreira, 3607, 04; Jhoni Tomaz Vieira, 3608, 04; Kauê José Barros da Silva, 3609, 05; Kalebe Guariroba Rodrigues, 3610, 05; Karol Oliveira da Silva, 3611, 05; Karinna Gonçalves dos Santos, 3612, 06; Kíria Mayra Lucas de Almeida, 3613, 06; Lais Pereira da Silva, 3614, 06; Larissa Mirela da Silva Porto, 3615, 07; Layane Pereira da Silva, 3616, 07; Letícia Almeida Sales, 3617, 07; Letícia Rodrigues Martins, 3618, 08; Letícia Vieira Santos, 3619, 08; Lídia Chaves Araújo, 3620, 08; Luana de Matos Sousa, 3621, 09; Luana Gonçalves dos Santos, 3622, 09; Luana Gonçalves Pedroso, 3623, 09; Lucas da Conceição dos Santos, 3624, 10; Lucas Pereira Vitor, 3625, 10; Luiz Felipe Neres de Souza, 3626, 10; Lucas Vieira dos Santos, 3627, 11; Maria Eduarda da Silva Santos, 3628, 11; Maria Eduarda de Brito Leite, 3629, 11; Maria Luiza Fernandes da Costa, 3630, 12; Mariana Gomes Alves, 3631, 12; Matheus Esteves Oliveira, 3632, 12; Matheus Ferreira da Silva Lopes, 3633, 13; Mikael Pereira da Silva, 3634, 13; Mileide da Silva Ferreira, 3635, 13; Nicolly Eduarda Dallasta Ribeiro, 3636, 14; Paloma Rodrigues de Brito, 3637, 14; Patrick Pereira Oliveira, 3638, 14; Priscila Oliveira dos Santos, 3639, 15; Rafael Vinícius da Silva Coêlho, 3640, 15; Rafael Tavares da Silva, 3641, 15; Raquel Rodrigues Oliveira, 3642, 16; Raquel Thalita Tietz, 3643, 16; Raíssa Cardoso da Silva, 3644, 16; Renan Ramos de Andrade, 3645, 17; Renan Alves da Conceição, 3646, 17; Riquelme Gonçalves Amorim Pires, 3647, 17; Rodrigo Pereira da Conceição, 3648, 18; Ruth Lima Araújo Inácio, 3649, 18; Sabrina Samara Gonçalves Cabral, 3650, 18; Samuel Silva Ferreira, 3651, 19; Sarah Gemima Santos da Silva, 3652, 19; Simone Lima da Silva Miranda, 3653, 19; Tainá Amorim da Silva, 3654, 20; Ticiany Siqueira Barbosa, 3655, 20; Thauany Fernandes dos Santos, 3656, 20; Thaylanne da Silva Marcelino Silva, 3657, 21; Thiago Gabriel Alves Feitosa, 3658, 21; Verônica Hellen Ferreira Santos, 3659, 21; Vinícius Costa Martins, 3660, 22; Vítor Hugo da Silva Crispim, 3661, 22; Vítor Moreira Novais, 3662, 22; Wellington William Rodrigues da Silva, 3663, 23; Wellington Silva de Oliveira, 3664, 23; Yara Jeniffer da Silva Soares, 3665, 23; Maria Vitória Santos de Oliveira, 3666, 24; Sarah Viana Gabriel, 3667, 24; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciara Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL MAUÁ, reconhecido pela Portaria nº 44, de 23 de novembro de 1983 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 54, de 31 de dezembro de 1985 - SEC/DF, e Portaria nº 05, de 10 de março de 1988 - SEC/DF: ENSINO DE 2º GRAU - VIA SUPLETIVO - TÉCNICO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 05, Fávero Lucio Freitas Carneiro, 2360, 148, por ser concluinte de 1983; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL MONTENEGRO, reconhecido pela Portaria nº 10, de 15 de janeiro de 1981 - SEC/DF, e conforme Ordem de Serviço nº 160, de 11 de outubro de 2011 - COSINE/SEDF: ENSINO DE 2º GRAU, Livro 05, Maria Eugênia dos Santos, 2359, 148, por ser concluinte de 1985; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO GUARÁ II, recredenciado pela Portaria nº 752, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Caroline Freitas Peres, 783, 62; Ana Clara Dantas Meireles, 784,62; Ana Clara Dias de Deus, 785,62; Ana Luiza de Alvarenga da Silva, 786, 63; André Coelho Parente, 787, 63; Beatriz Linhares Lima, 788, 63; Brenda Carvalho Casimiro Dutra, 789, 64; Caio Marques Xavier, 790, 64; Daniel Gonçalves Gomes Ferreira, 791, 64; Diego Lopes de Lima, 792, 65; Eduardo Meira de Moura de Freitas Terra, 793, 65; Érico Bonifácio, 794, 65; Esther Costa Delfino Araújo, 795, 66; Fabrício Camargo de Sousa, 796, 66; Fernanda Beatriz Silva, 797, 66; Gabriel da Silva Takeuchi, 798, 67; Gabriela Freitas Louback, 799,67; Gabrielle Albernaz Teixeira, 800, 67; Giovana Botelho Severo de Araujo, 801, 68; Giovana Rondina Braga Ribeiro, 802, 68; Giovanna Evelyn Vasconcelos Ferreira de Castro, 803, 68; Giulia Medrado Oliveira, 804, 69; Giuliana Monteiro Furtado, 805, 69; Gustavo Canedo Guimarães, 806, 69; Isabela Carvalho Nogueira da Gama, 807, 70; Isabela Damacena Fernandews de Sousa Quinta, 808, 70; Isabella Paiva Machado, 809, 70; João Gabriel Carvalho Costa, 810, 71; Jéssica Magalhães Donetts Diniz, 811, 71; João Guilherme Melo de Abreu, 812, 71; João Pedro Nascimento Santos, 813, 72; Júlia Caldeira Deluque, 814, 72; Julia Rocha Trindade Leite, 815, 72; Laura Beatriz Souza Venâncio da Silva, 816, 73; Letícia Machado Marques, 817, 73; Luana Arantes de Carvalho, 818, 73; Lucas Castanheiro Freitas, 819,74; Luis Felipe Marques Moura, 820, 74; Luísa Amaral da Costa Ramos, 821, 74; Luiza Vieira Pietsch Bendito, 822, 75; Marcos Eduardo de Araujo Lopes de Souza, 823, 75; Maria Cecília de Araujo Oliveira, 824, 75; Maria Clara de Freitas Lira, 825, 76; Maria Clara Farina de Sousa Cruz, 826, 76; Maria Luiza Ros Moreira, 827, 76; Marina Pires Moreira de Pinho, 828, 77; Matheus Alves Araujo, 829, 77; Paulo Roberto e Rocha de Oliveira, 830, 77; Renato Silva Vasconcelos, 831, 78; Rodrigo Santos Colares, 832,78; Tainá Ferreira de Melo Marçal, 833, 78; Thiago Ferreira Andreazzi, 834, 79; Tiago Santos Souza, 835, 79; Victor Gabriel Rodrigues Gama, 836, 79; Vinícius Roncel de Oliveira Ferreira, 837,80; Yuri Christian da Cruz, 838, 80; Maria Eduarda Monteiro da Silva, 839, 80; Diretora Maria Denilva de Lima Barbosa, Reg. nº 774 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Ana Cristina de Almeida Pontes, Reg. nº 32109 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 128, de 29 de maio de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 62, de 29 de abril de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Simone Castilho Barbosa, 658, 153; Deivison Gomes da Paz Borges, 659, 154; Magna do Nascimento da Silva, 660, 154; Jesuito Cordeiro Vasco, 661, 154; Lucas Nogueira Lopes, 662, 155; Jean Carlos da Costa Santos, 663, 155; Ana Luísa Rodrigues da Silva, 664, 155; Cauã Marques Maciel, 665, 156; Gabriela Xavier da Silva, 666, 156; André Luis Silva de Souza, 667, 156; Valderedo Romão de Oliveira Júnior, 668, 157; Deisom Nei dos Santos, 669, 157; Wellington Rodrigues Beira, 670, 157; Erica Scalve Oliveira Meireles, 671, 158; Valmir Pereira de Oliveira, 672, 158; Rafael de Sousa Lima, 673, 158; Maria Rosangela Duarte de Brito, 674, 159; Heloisa Laura da Silva Neiva, 675, 159; Monique Tauane Pereira Costa do Nascimento, 676, 159; Jordana Paiva Boza, 677, 160; Antonio Filho Vieira Batista, 678, 160; Rodrigo de Sousa, 679, 160; Diretora Aparecida de Melo Moura, Reg. nº 7169 - FATAP; Secretário Escolar Geraldo Costa de Moura, Reg. nº 1593 - Centro Educacional Carajás.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, recredenciado pela Portaria nº 234, de 04 de novembro de 2014 - SEDF, e conforme Portaria nº 352, de 27 de outubro de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Stella Miranda Garrido, 207, 69; Diretora Maria José Ferreira da Costa, Reg. nº 1978 - FATAP; Secretária Escolar Raquel Carla da Silva, Reg. nº 06 - Escola CENED.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, recredenciado pela Portaria nº 234, de 04 de novembro de 2014 - SEDF, e conforme Portaria nº 352, de 27 de outubro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Ana Carolina da Silva Flores, 608, 03; Dijelma Pereira de Sousa, 609, 03; Francinara Araujo da Silva, 610, 04; Francinilda Ferreira Lima, 611, 04; Gabriella Angela Ferreira Rocha, 612, 04; Helon Carlos de Lima Leite, 613, 05; Ionaide da Silva Viana, 614, 05; Kathillyn Lisa Silva Cruz, 615, 05; Larissa Ferreira de Santana, 616, 06; Larissa Victória Pires de Moraes, 617, 06; Leis Ferreira do Vale, 618, 06; Maria Luíza Paulo da Silva, 619, 07; Michele Meira das Chagas Araujo, 620, 07; Paloma de Amorim Almeida, 621, 07; Rosiane Soares dos Santos, 622, 08; Rosilene Rosa Sousa, 623, 08; Samara Micaelly de Oliveira Silva, 624, 08; Samara Osorio Vieira, 625, 09; Tamires Duraes de Oliveira, 626, 09; Valdelene Batista da Silva, 627, 09; Waldirene Fernandes de Oliveira Sanches, 628, 10; Diretora Maria José Ferreira da Costa, Reg. nº 1978 - FATAP; Secretária Escolar Raquel Carla da Silva, Reg. nº 06 - Escola CENED

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Evellyn Gomes Rodrigues, 739, 47; Gustavo Bitencourt do Rêgo, 740, 47; Sofya Souza de Paiva, 741, 47; Ana Luísa Brasil de Carvalho e Mello, 742, 48; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VIII, credenciado pela Portaria nº 729, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Bernardo Frazão de Moraes Pelles, 116, 44; Clara Maria Cavalcante Costa, 117, 44; Gabriel Ortiga Vassallo Fernández, 118, 44; Henri Felipe Marques Mafra, 119, 45; Diretora Rita de Cássia Gois Siqueira, Reg. nº 111 Faculdade Unisaber; Secretária Escolar Fabiana Ribeiro de Souza, Reg. nº 1124 - IFB.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF:

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 25, Eulalia Abadia Fernandes Bosqueti, 10723, 01; Fabiana Neres Nogueira, 10724, 01; Lorranne Kristine Dmatrisck Alves, 10725, 01; Fabio Jose Vaz, 10726, 02; Simone Marques Dias Magalhães, 10727, 02; Karolyne Batista de Oliveira, 10728, 02; Crizan da Mota Ribeiro, 10729, 03; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO RESOLVE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 07, de 02 de janeiro de 2023 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 56, de 02 de abril de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Venturelli Machado, 86, 30; Amanda Byte de Sousa, 87, 30; Amanda Fernandes de Aguiar, 88, 30; Ana Karolyne Madeira de Aguiar, 89, 31; Antônio Vinícius de Medeiros, 90, 31; Aricia Moreira Figueredo Lobato, 91, 31; Arthur Marques Cipriano, 92, 32; Caio Henrique Maia Soares, 93, 32; Carolina Moraes de Souza, 94, 32; Cássia Hellen Fernandes de Oliveira, 95, 33; Giovana Costa Fernandes, 96, 33; Guilherme Loiola Rocha, 97, 33; Henrique Araujo de Almeida, 98, 34; Igor Soares Meireles, 99, 34; João Gabriel da Silva Rocha, 100, 34; Lilyanne Karolyne Martins Ataides, 101, 35; Lucas Daniel Antunes Amorim, 102, 35; Luís Guilherme Carvalho Valadares, 103, 35; Maria Eduarda Fernandes Oliveira, 104, 36; Maria Eduarda Lima Justino, 105, 36; Maria Eduarda Louzada Meneses, 106, 36; Matheus Silva Rodrigues, 107, 37; Nícolas Ferreira Mourão, 108, 37; Pedro Lucas Brito de Oliveira Vidal, 109, 37; Renato Igor Gomes da Costa, 110, 38; Thalia Santos de Oliveira, 111, 38; Vítor Alves Lobo Queiroz, 112, 38; Vítor Hugo Mendes Menezes, 113, 39; Yasmin Silva Felix, 114, 39; Diretora Vanessa Cavalheiro Garcia, Reg. nº 33394 - UNOPAR; Secretária Escolar Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro, Reg. nº 1985 - DIE/SEDF.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUMINI, recredenciado pela Portaria nº 73, de 25 de maio de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 06, de 15 de janeiro de 2024 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anne Pereira de Melo, 327, 83; Bruno Queiroz Vale Oliveira, 328, 84; Douglas dos Santos Batista, 329, 84; Enriko de Santana Barbosa, 330, 84; Gabriel Ribeiro Gomes, 331, 84; Graziela Gontijo do Amaral, 332, 85; Guilherme Henrique Alves Costa, 333, 85; Isadora de Araújo Silva, 334, 85; Isadora Fernanda Oliveira Santos, 335, 85; Lara Pereira dos Santos, 336, 86; Luís Miguel Pinto Goulart Borges, 337, 86; Maria Eduarda dos Anjos Maia, 338, 86; Matheus Lucas de Jesus Lima, 339, 86; Tiago Gomes de Souza, 340, 87; Vinícius dos Santos Ribeiro, 341, 87; Willian Batista Tinassi, 342, 87; Diretora Arquidamea Josefa Dunice, Reg. nº 16539 - Universidade Federal do Maranhão; Secretária Escolar Jurema Edelweis Dunice, Reg. nº 1259 - DIE/SEDF.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Gabriel Macedo Benevides, 781, 83; Tais Tatiana This 782, 83; Kaylane Silva de Sousa, 783, 83; Suzana Régia Garcês de Mesquita, 784, 84; Myllena Souza de Oliveira Rezende, 785, 84; Gabriela Oliveira Liberato, 786, 84; Jakeline Rodrigues de Souza, 787, 85; Maria Eduarda Brandão Nunes, 788, 85; Francisca Daline Oliveira Silva, 789, 85; Jeanny Lucia Menezes de Farias, 790, 86; Sergio Lucio Alves da Conceição, 791, 86; Letícia Bianca Torres Queiroz, 792, 86; Maria Eduarda Gennari Lima Rodrigues, 793, 87; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Francisca de Lima Ferreira, 794, 88; Paloma de Oliveira Santos, 795, 88; Deusirene dos Santos Ferreira, 796, 88; Lorrany dos Santos Silva Cruz, 797, 89; Érika Pereira da Silva, 798, 89; Maria dos Remédios Alves Ferreira, 799, 89; Ana Júlia Rezende Rodrigues, 800, 90; Ana Clara Rezende Rodrigues, 801, 90; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRASAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 05, Paulo Afonso de Melo Carvalho Bachiega, 2361, 148, por ser concluinte de 2012; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Elenice Silva Alves, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, publicado no DODF nº 197, página 24, de 11 de outubro de 2007, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Patrícia Almeida Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, publicado no DODF nº 86, página 09, de 07 de maio de 2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Keitty Raianny Santos Carneiro, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, publicado no DODF nº 86, página 09, de 07 de maio de 2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Lourival de Souza Freitas Neto, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA, publicado no DODF nº 217, página 09, de 11 de novembro de 2009, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Kazuemy Sassa Branco, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA, publicado no DODF nº 12, página 09, de 18 de janeiro de 2022; por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Paulo Afonso de Melo Carvalho, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 52, página 09, de 13 de março de 2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB, publicada no DODF nº 08, de 13/01/2014, página 12, ONDE SE LÊ: "...Luiz Fellipe Silva Araújo...", LEIA-SE: "…Luiz Fellipe Silva Araujo...".

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA- CEP-ETC, publicada no DODF nº 72, página 16, de 15 de abril de 2025, ONDE SE LÊ: "...Mariana Yhorrany Fonseca Ribeiro...", LEIA-SE: "...Mariana Yhorranny Fonseca Ribeiro...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, publicada no DODF nº 191, pagina 32, de 04 de outubro de 2024, ONDE SE LÊ: "...Genilvado Aparecido Strambek...", LEIA-SE "...Genivaldo Aparecido Strambek...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Ádila Teixeira Fagundes, 173, 58; Ana Cristina Gomes da Silva, 174, 58; Antônia Cícera Rodrigues da Silva Araújo, 175, 59; Arlene Ferreira de Brito Aguiar, 176, 59; Cyntia Goerhing Araujo, 177, 59; Daiane Pereira da Silva, 178, 60; Dwlya da Silva Costa, 179, 60; Elaine Andrea Estevão da Silva, 180, 60; Gabriella Maria dos Santos Costa, 181, 61; Isabelle Pereira Felix, 182, 61; Jhully dos Santos Rocha, 183, 61; Karoene Borges de Jesus, 184, 62; Luiza Eneida Moreira de Oliveira, 185, 62; Mariana Martins Alves Lima, 186, 62; Nilson Júnio de Oliveira Andrade, 187, 63; Vívia Ester mascena da Mota, 188, 63; Diretor Glêicio Oliveira Valgas, Reg. nº 401 - ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 21, Ana Beatriz Bomfim Pereira, 12434, 148; Ana Paula Madeiro Ferreira, 12435, 149; André Luis de Carvalho, 12436, 149; Andréa Maria dos Santos Silva Pereira, 12437, 149; Andreia Maria Marcolino, 12438, 150; Annie Cristiny Chagas Cintra, 12439, 150; Arinelson Ribeiro Baia, 12440, 150; Arthur de Vasconcelos Lima da Silva, 12441, 151; Brenda Giovana Lisboa do Espirito Santo, 12442, 151; Eduarda Barbosa da Silva, 12443, 151; Emilly Lucas Leôncio, 12444, 152; Felix Jothãn Soares Santana, 12445, 152; Gustavo Pereira de Alencar, 12446, 152; João Pedro Pereira da Silva, 12447, 153; Jonathan Soares Fontenele, 12448, 153; José Gilberto Rocha, 12449, 153; Josué Oliveira dos Santos, 12450, 154; Kauã Kley Silva da Silva, 12451, 154; Lorranne Stefhane Oliveira Campos, 12452, 154; Luciano Araujo Farinha, 12453, 155; Ludimila Mariana Maciel Gibson, 12454, 155; Luiz Felipe do Nascimento, 12455, 155; Luiz Filippe Rodrigues Mota, 12456, 156; Luiz Pedro da Silva, 12457, 156; Mario Cesar da Silva, 12458, 156; Matheus Vinicíus de Souza Lucena, 12459, 157; Natan Queiróz do Nascimento, 12460, 157; Natanael Soares da Mota Santos Carvalho, 12461, 157; Paulo Hernesto Santos Vieira, 12462, 158; Paulo Roberto da Silva, 12463, 158; Thawan Aguiar França, 12464, 158; Victor Hugo dos Santos Nascimento Oliveira, 12465, 159; Waina de Sampaio Freire, 12466, 159; Wanderley de Souza Ferreira, 12467, 159; Wellyda Mendes Lima, 12468, 160; Yan Gleidson Moreira Santos, 12469, 160; Diretora Michelle Cristina Alves Galeno, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Francimar de Souza Augusto, Reg. nº 1788 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Esther Leão Santos Vieira, 12470, 160; Gabriel Victor Zomiote Botelho, 12471, 161; Guilherme Magalhães Oliveira, 12472, 161; Hudson Guilherme Guedes dos Santos, 12473, 161; Kethley Rainer dos Santos Gonçalves, 12474, 162; Mateus Henry Figueiredo de Jesus, 12475, 162; Maycon Brandão Borges, 12476, 162; Diretora Michelle Cristina Alves Galeno, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Francimar de Souza Augusto, Reg. nº 1788 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Igor Fernandes da Silva, 12479, 163; Ruan César Oliveira Bandeira, 12480, 164; Diretora Michelle Cristina Alves Galeno, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Francimar de Souza Augusto, Reg. nº 1788 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Savio Ferreira Brito, 12482, 164; Diretora Michelle Cristina Alves Galeno, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Francimar de Souza Augusto, Reg. nº 1788 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 21, Luis Filipe da Silva Cavalcante, 12483, 165; Diretora Michelle Cristina Alves Galeno, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Francimar de Souza Augusto, Reg. nº 1788 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 29, Ana Clara de Sousa Aguiar, 9249, 83; Ana Luiza Puttini Martins, 9250, 83; Analdina de Oliveira da Silva, 9251, 83; Anderson Gomes Ferreira, 9252, 84; Ane Caroline Cavalcanti Sampaio, 9253, 84; Artur Campos Silva Ferraz, 9254, 84; Bruno Henrique Pereira Gomes, 9255, 85; Cainã Gustavo César Nery, 9256, 85; Camila Neves Oliveira, 9257, 85; Camilly Esther Rodrigues de Andrade, 9258, 86; Carlos Antônio Gomes Júnior, 9259, 86; Carlos Daniel Alves Vieira, 9260, 86; Cauan Vinícius Costa, 9261, 87; Chivenson Alfred, 9262, 87; Daniele de Aquino Gomes, 9263, 87; Edson Júnior Barros Rodrigues, 9264, 88; Eduardo Gabriel da Silva Ferreira, 9265, 88; Eduardo Vinícius Furtado Raphael, 9266, 88; Ellen Beatriz Vieira da Silva, 9267, 89; Ellen Eduarda Ribeiro de Azevedo, 9268, 89; Ester Pereira Gomes, 9269, 89; Fernando Amorim dos Santos, 9270, 90; Francisco Marcio Lima Vieira, 9271, 90; Frede Pereira Gabriel, 9272, 90; Gecilda Ladeira da Silva 9273, 91; Georgeana Eugenio dos Santos, 9274, 91; Giovana de Freitas Gomes, 9275, 91; Gláuco Matheus Agra da Silva Chagas, 9276, 92; Gustavo Guedes de Oliveira, 9277, 92; Iadnna Barbosa Guimarães, 9278, 92; Igor da Silva Rabelo, 9279, 93; Ildeu Galvão Costa, 9280, 93; Isabel Alves da Silva, 9281, 93; Janaina de Oliveira Jesus, 9282, 94; Jéssica Letícia Mendes Leite, 9283, 94; Joana Pereira Silva, 9284, 94; João Bosco Vilar de Santana, 9285, 95; João Victor da Silva Rodrigues, 9286, 95; Joaquim Lins de Sousa Junior, 9287, 95; Joelina Santos de Sousa Bezerra, 9288, 96; José Carlos Fonseca Moura, 9289, 96; Karla Lopes Soares, 9290, 96; Kássia Barros Macêdo, 9291, 97; Kelma Maria Paula e Silva, 9292, 97; Larissa Gomes da Silva, 9293, 97; Leonardo Ramos Soares, 9294, 98; Linete Dutra Santos, 9295, 98; Lucas dos Santos Marques Barbosa, 9296, 98; Lucas Rodrigues Gonçalves, 9297, 99; Luciene dos Santos da Silva de Oliveira, 9298, 99; Manoel Soares da Silva Filho, 9299, 99; Márcia Cristina Ribeiro de Souza Saraiva, 9300, 100; Maria de Jesus Silva, 9301, 100; Maria Nazaré dos Santos Lopes, 9302, 100; Maria Santana Moura dos Santos, 9303, 101; Matheus César Silva França, 9304, 101; Michele da Silva, 9305, 101; Milena França de Sousa, 9306, 102; Pedro Henrique Miranda de Santana, 9307, 102; Pedro Victor Ferreira Santiago, 9308, 102; Petronilia Rocha de Sousa, 9309, 103; Priscila de Oliveira Nunes, 9310, 103; Ricardo Tavares da Camara, 9311, 103; Rodrigo Lucas Dias da Silva, 9312, 104; Sandro Teixeira da Silva, 9313, 104; Sarah Vitória Pimenta Sampaio, 9314, 104; Silvandira Martins Bonfim, 9315, 105; Thayara Victória Pereira Lira, 9316, 105; Vanusa Lima da Silva, 9317, 105; Wesley dos Santos Silva, 9318, 106; Witallo dos Santos Silva, 9319, 106; Kayo Arthur Abreu Rocha Silva, 9320, 106; Antonia de Maria Ferreira de Sousa, 9321, 107; Claudio Lucas Sanchez Marques, 9322, 107; Márcia Pereira, 9323, 107; Simonilson Ribeiro dos Santos Gama, 9324, 108; Rayssa Vasconcelos de Jesus, 9325, 108; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento Luís, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO, credenciado pela Portaria nº 152, de 06 de setembro de 1999 - SEDF, e conforme Portaria nº 134, de 21 de março de 2002 - SEDF: ENSINO DE 2º GRAU – SUPLETIVO – AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Livro 05, Diana Pereira Estrêla dos Santos, 2358, 148, por ser concluinte de 1996; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, David William Alves de Lima, 2278, 93; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Nicoly Teixeira Assunção, 2279, 93; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Giulia Busato dos Santos, 2280, 94; Jackson Silva Dias, 2281, 94; Kessy Katyanne de Souza Alves, 2282, 94; Maria de Fátima Souza de Araujo, 2283, 95; Maria Gildézia Rodrigues dos Santos, 2284, 95; Maria Vitoria Ferreira Evaristo, 2285, 95; Vitoria dos Anjos Barreto, 2286, 96; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Edivan Machado Souza, 2287, 96; Bianca de Souza Rezende, 2288, 96; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO ELITE GAMA, recredenciado pela Portaria nº 134, de 26 de abril de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 12, de 14 de janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF, e Portaria nº 154, de 23 de fevereiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Beatriz Costa Sabino, 100, 35; Caio Silveira Pimenta, 101, 35; Caroline Simão Silva, 102, 36; Clara Klein Serrano, 103, 36; Danna Mykaelly Morais Costa, 104, 36; Eduarda Oliveira Maia, 105, 37; Emanuelle Alves Aires de Alencar, 106, 37; Felipe Henrique Alves Pinheiro, 107, 37; Gabriela Barbosa Araujo, 108, 38; Gabriela Sarmento, 109, 38; Gabriella Benes de Morais, 110, 38; Geovana Pereira Rodrigues, 111, 39; Guilherme Almeida Coelho, 112, 39; Gustavo Dantas Almeida, 113, 39; Isabella Alves Antunes Ribeiro, 114, 40; João Guimarães Rosa Cardoso, 115, 40; João Henrique Faria de Castro Santana, 116, 40; Julia Tagawa Ischiara, 117, 41; Karen Lins da Costa, 118, 41; Letícia Almeida Clementino, 119, 41; Lorrane Ketlyn Batista Soares, 120, 42; Luan Marques Benevenuti Bernardi, 121, 42; Luísa de Sousa do Nascimento Lima, 122, 42; Manuela Araujo de Siqueira, 123, 43; Maria Eduarda Pereira de Sousa, 124, 43; Maria Julia da Silva Ribeiro, 125, 43; Nícolas Louriano Chagas Vieira, 126, 44; Pedro Henrique Ferreira Gomes, 127, 44; Pedro Lucas de Souza Marques, 128, 44; Vinícius de Oliveira Alexandre, 129, 45; Ian Lucas dos Santos Oliveira, 130, 45; Yasmim Vitória Santana Rodrigues, 131, 45; Maria Eduarda Rodrigues, 132, 46; Diretora Márcia Abreu de Sousa, Reg. nº 20080616721875 - Unigranrio; Secretaria Escolar Simone Francisca da Silva, Reg. nº 2779 - Cejaep.

EDUCACIONAL CTS, recredenciado pela Portaria nº 79, de 29 de abril de 2014 - SEDF, e conforme Portaria nº 145, de 10 de abril de 2017 - SEEDF e Ordem de Serviço nº 18 de 14 de fevereiro de 20222 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 18, Rayssa Araújo Rodrigues, 5177, 94; Fernanda Guimarães Pereira, 5178, 94, por serem concluintes de 2023; Diretora Pedagógica Ingrid Cristian da Silva Bezerra de Menez, Reg. nº 019 - Faculdade Albert Einsten; Secretário Escolar Carlos William Borges Macedo, Reg. nº 1650 - SUBIP/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 02, Bruno Carvalho Rodrigues, 852, 86; Carlos Eduardo Nunes Alves, 853, 86; Gabriel Vieira dos Santos Lopes, 854, 86; Jean Carlos de Sousa Santiago Borges, 855, 87; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Beatriz Ramos dos Santos Batista, 856, 87; Camilly Ferreira Soares, 857, 87; César Henrique da Silva Schalcher, 858, 88; Cláudia dos Santos Ribeiro Duarte, 859, 88; Érica Paula de Araujo Silva, 860, 88; Fabiana Roberta Dias Monteiro, 861, 89; Millena Sousa Dias, 862, 89; Rita Fernandes de Sousa, 863, 89; Saionara de Jesus Cardoso Lessa, 864, 90; Sinvaldo Avelino da Silva, 865, 90; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Aline Mateus Gonçalves, 866, 90; Brenda Camila da Silva Celestino, 867, 91; Brenda Thaís Alves de Araújo, 868, 91; Camili Barbosa Sales Bolonezi, 869, 91; Cassie Emanuelly Francisco Lima, 870, 92; Cleidiane Carvalho da Silva, 871, 92; Cleonice de Oliveira Cariman, 872, 92; Custodiano Ribeiro de Almeida, 873, 93; Franciny Cardoso de Almeida, 874, 93; Francisca Regina de Andrade Sousa, 875, 93; Francisca Reijane Araújo da Silva, 876, 94; Giovanna Gabriely de Morais Benício, 877, 94; Izabel Cristina dos Santos Costa, 878, 94; Julia Maria Silva de Almeida, 879, 95; Juliana Vilela de Almeida, 880, 95; Karine Alves Costa, 881, 95; Kelly Sabrina, 882, 96; Laurimar Soares de Castro, 883, 96; Lorrane dos Santos Soares, 884, 96; Luan de Sousa Brito, 885, 97; Lucilene Soares da Silva, 886, 97; Lucilene Vieira de Souza, 887, 97; Ludmila da Silva Ribeiro, 888, 98; Maria da Guia Gomes, 889, 98; Maria do Socorro Silva Franco, 890, 98; Maria Eduarda Oliveira de Brito, 891, 99; Maria Eduarda Rodrigues do Nascimento, 892, 99; Maria Luiza Alves dos Santos, 893, 99; Millena Roberta Muniz Coutinho, 894, 100; Mirià Matias de Araujo, 895, 100; Natália Afonso Ferreira Gomes, 896, 100; Neuma Maria Alves Vieira, 897, 101; Olindamar Lopes de Araujo, 898, 101; Paula Naiara Santos Brito, 899, 101; Raquel Souza Silva, 900, 102; Regina Paula de Jesus, 901, 102;

Rodrigo Lopes Barbosa Silva, 902, 102; Sabrina Araújo Reis, 903, 103; Samila Rodrigues dos Santos Cotta, 904, 103; Simone Gomes Costa de Lima, 905, 103; Sthefanne Cristine da Costa dos Santos, 906, 104; Suellen dos Santos Alencar, 907, 104; Telma Ferreira da Costa, 908, 104; Valter Lúcio de Freitas, 909, 105; Vanda Lima Costa, 910, 105; Vitória Gonçalves Lima, 911, 105; Wendell Fernandes de Souza Santos, 912, 106; Ygor Pereira Assunção, 913, 106; Diretora Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, recredenciado pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 23, Valdecarla Silva de Medeiros, 13491, 100; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Welington Pereira Rodrigues da Silva, 2354, 146, por ser concluinte de 2015; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Ágatha Isis Vasconcelos Aguiar Cassimiro, 23555, 147, por ser concluinte de 2014; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Vanessa Martins da Silva, 2356, 147, por ser concluinte de 2012; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Felipe Paciência Miranda dos Santos Felipe, 2357, 147, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UP 10 EDUCACIONAL ESCOLA TÉCNICA - FBR, credenciada pela Portaria nº 494, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Janaína Ribeiro de Morais Silva, 279, 93; Jéssica Raquel dos Santos Melo, 280, 94; Daiane Albuquerque Farias, 281, 94; Gerson Igino Martins Neto, 282, 94; Sarah Larissa Vieira Carvalho, 283, 95; Igor Pereira Alves, 284, 95; Rafaela Pereira da Silva, 285, 95; Diretora Janine Cristaldo Miranda de Albuquerque, Reg. nº 7838 - UCB; Secretária Escolar Karla Gardene Baima, Reg. nº 39984 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Juliano José Soares Passos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, publicado no DODF nº 72, página 17, de 15 de abril de 2025, indevidamente.

Cancelar o nome de Luis Filipi Nascimento Cavalcante, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, publicado no DODF nº 232, página 19, de 14 de dezembro de 2021, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Diana Pereira Estrela, constante da Relação dos Concluintes de Ensino de 2º Grau, do CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO, publicado no DODF nº 15, página 10, de 22 de janeiro de 1998, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Ágatha Isis Souza Vasconcelos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 116, página 15, de 05 de junho de 2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Elizabeth Miranda dos Santos Felipe, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 73, página 17, de 15 de abril de 2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Vanessa Martins de Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 135, página 60, de 10 de julho de 2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Welington Pereira da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 177, página 05, de 14 de setembro de 2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, COLÉGIO OLIMPO - ÁGUAS CLARAS, publicada no DODF nº 239, de 16/12/2024, página 17, ONDE SE LÊ: "...Isadora Araújo de Carvalho de Moraes...", LEIA-SE: "...Isadora Araújo Carvalho de Moraes...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 185, DE 30 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 18, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF n° 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00011034/2025-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 186, DE 30 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 19, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF n° 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00011064/2025-12, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 187, DE 30 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 20, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF n° 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00011052/2025-80, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 188, DE 30 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 21, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF n° 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00021617/2025-37, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 189, DE 30 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 22, de 31 de fevereiro de 2025, publicada no DODF n° 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante n° 00080-00021761/2025-73, no prazo de 30 trinta) dias, a contar de 04 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 190, DE 30 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 580, de 4 de novembro de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n° 212, de 5 de novembro de 2024, p. 50, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante n° 00080-00317593/2024-38, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 6 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 191, DE 30 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 576, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF n° 212, de 05 de novembro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00316974/2024-08, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 192, DE 30 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 577, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF n° 212, de 05 de novembro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00317578/2024-90, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 193, DE 30 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 578, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF n° 212, de 05 de novembro de 2024, p. 50, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00317625/2024-03, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267, 268 e 269 da Resolução nº 02/2023 - CEDF e no Decreto nº 46.348, de 03 de outubro de 2024, e ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00114637/2025-51, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional de Colégio Doman Brasil para Doman School, localizado na SHC/N 314/315, Conjunto A, S/N, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional Doman School de W. N. Gonzalez para Doman Educacional Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 24.970.036/0001-66, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273, da Resolução nº 02/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00334087/2024-11, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Escola Master IV, localizada no Residencial Morro da Cruz, CH Falcão, São Francisco, S/N, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Master IV Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.289.544/0001-53, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade e, Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a contar de 1º de maio de 2025.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267, 268 e 269 da Resolução nº 02/2023 - CEDF e no Decreto nº 46.348, de 03 de outubro de 2024, e ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00111361/2025-59, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional Centro Educacional Renascença, localizado no SGAN 914, Conjunto B, Parte A, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal de União Missionária Norte Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia - Movimento de Reforma para Instituto Reformista de Ensino Renascença, inscrito no CNPJ sob o nº 40.031.126/0001-48, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA COMANDANTE-GERAL

Decisão nº 55/2025 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00018663/2020-43; Memorando nº 53/2025 - PMDF/DLF/ATJ (166325900). Assunto: Recurso administrativo - Empresa Corsi arquitetura e construções LTDA. Interessados: PMDF; CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

1. Vistos os autos, acolho o teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos da Informação Técnica nº 109/2025 - PMDF/GCG/AJL (170297958), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir.

2. Conheço do recurso interposto, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade e, no MÉRITO, com fulcro no art. 48, da Lei Federal nº 9.784/99, aplicada no Distrito Federal por força da Lei Distrital nº 2.834/2001, NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.266.352/0001-47.

3. Ao Departamento de Logística e Finanças (DLF) para conhecimento e ciência ao interessado.

4. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 560, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00074144/2023-16, resolve:

RESTABELECER a pensão militar da Sra. Marliete Alves de Souza, CPF nº 834.***.***-34, a contar de 1º de maio de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei nº 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei nº 10.486/2002, tendo em vista a renúncia de benefício previdenciário junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (Doc. SEI/GDF nº 171729788), conforme extrato individualizado de indício -TCU (Doc. SEI/GDF nº 113706001). Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 619, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00119122/2022-01, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Ana Lucia de Oliveira, CPF nº 401.***.***-34, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei nº 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei nº 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 621, DE 28 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00117452/2022-54, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.032, de 29 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2023, tendo em vista que a Sra. Sandra Viana dos Santos, CPF 316.***.***-49, regularizou a situação de acúmulo ilegal de pensão militar com outros benefícios previdenciários, disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União (Doc. SEI/ GDF nº 94351726), como forma de atender aos limites previstos no art. 29 da Lei nº 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 626, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 00054-00134745/2024-68, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 10/03/2025 e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (31/03/2004), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 631, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar do Sr. Alexandre Rodrigues de Oliveira, matrícula SIAPE 04644719, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 632, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Ana Cristina Lima da Silva, matrícula SIAPE 06300731, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 633, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Ana Julia Gomes Diniz Sousa, matrícula SIAPE 06151116, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 634, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Andressa Moura de Souza, matrícula SIAPE 06369057, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 635, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Barbara Ferreira Lima, matrícula SIAPE 06220894, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 636, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Brenda da Silva Rodrigues, matrícula SIAPE 04283511, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 637, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar do Sr. Bruno Henrique Alves da Costa, matrícula SIAPE 06177905, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 638, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Clara Valerio Alves Beserra, matrícula SIAPE 06511619, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 639, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Danielle Barbosa Martins de Oliveira, matrícula SIAPE 06623212, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 640, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Elis Regina Barreto, matrícula SIAPE 04272331, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 641, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar do Sr. Guilherme Sousa Rocha, matrícula SIAPE 06762654, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 642, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Livia Valerio Alves Beserra, matrícula SIAPE 06511601, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 643, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Maria de Lourdes Ribeiro da Silva Amorim, matrícula SIAPE 06191631, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 644, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Pamela Gomes Vilas Boas, matrícula SIAPE 06022685, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 645, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Queren Andrade de Abreu, matrícula SIAPE 05399548, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 646, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar do Sr. Rafael de Souza Soares, matrícula SIAPE 05394309, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 647, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Roseli Tripodi Gomes, matrícula SIAPE 04284810, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 648, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Roseli Tripodi Gomes, matrícula SIAPE 06604641, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 649, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Sandra Leite da Silva, matrícula SIAPE 06509142, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 650, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Sara Amy Diniz Soares, matrícula SIAPE 06604633, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 651, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Solange Duarte Garcia, matrícula SIAPE 06704751, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de maio de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo nº 00054-00057811/2025-50 (Gestão de Contrato: Abastecimento de Veículo) Homologação de Advertência. Assunto: Aplicação de Advertência a GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 20.217.208/0001-74. Referência: Memorando nº 91 (169230354), do Diretor da DALF.

1. Discordo da sanção aplicada no Memorando nº 91/2025 - PMDF/DALF/CH (169230354), do chefe da DALF, e, concordo com o Parecer Técnico nº 175/2025 - PMDF/DLF/ATJ (171923719), do chefe da ATJ e RECONSIDERO a sanção aplicada por se mostrar insuficiente.

2. Determino a instauração de Processo administrativo para apurar os fatos apontados no Relatório nº 13/2025 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSCOMB (168514439), em especial, os mencionados no item 13, do supracitado Parecer da ATJ/DLF.

3. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de maio de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00105419/2023-62. Assunto: Requerimento de suspensão de multa, Contrato 29/2021- PMDF. Interessados: PMDF e WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 04.000.710/0001-72.

1. Concordo com o Parecer Técnico nº 153/2025 - PMDF/DLF/ATJ (170956847), do Chefe da ATJ/DLF e o adoto como fundamento da decisão.

2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer técnico descrito acima, não acolho o requerimento (170956847), pois verifica-se a total falta de lastro legal para recepcionar e analisar a petição, no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal.

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa do indeferimento do pleito.

4. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00011812/2020-43. TORNAR PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00011812/2020-43 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa contratada ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20, pelo descumprimento do item 3.6 do Edital de Credenciamento nº 04/2017 e item 14.1.2 da Cláusula Décima Quarta do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 04/2018 do Processo nº 054.002.237/2017, caracterizado pela negativa da prestação de serviço médico pelo valor previsto em contrato; APLICO a sanção de MULTA nos termos da lei (ex vi, art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, inc. II do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006) e FIXO o percentual de 0,284% (duzentos e oitenta e quatro milésimos por cento) sobre o valor contrato vigente à época dos fatos. Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R$ 3.997,55 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinto centavos) a empresa contratada ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20 pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Após terminado o prazo recursal, com a confirmação do recebimento da notificação do preposto da empresa credenciada, encaminhar o presente processo para ATJ/DSAP.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:
Publicar em DODF.
Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.
WALDECI RAMALHO
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 171662173 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00083653/2024-84, Portaria nº 155, de 05/11/2024, publicada no DODF nº 216, de 11/11/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00083653/2024-84, Portaria nº 155, de 05/11/2024, publicada no DODF nº 216, de 11/11/2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 103, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 109 (doc. SEI 171867733) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00083687/2024-79, Portaria nº 156, de 05 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 110 (Doc. SEI/GDF 171875915) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00033575/2023-96, Portaria nº 60, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão de Disciplina 6, prorrogada pela Portaria nº 89, de 06 de julho de 2024, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n. 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 593, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, art. 9º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional Perita Examinadora de Trânsito PATRICIA OLIVEIRA BRAGA MIZIARA, inscrita no CRM/DF n.º 19067, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00062118/2025-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 594, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094886/2021-60, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0706, conferida a Maria Edna da Silva ME, CNPJ nº 17.546.994/0001-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 01/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 595, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095646/2021-82, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1043, conferida a JOSIAS MARTINS ALVES DA SILVA, CPF nº ***.***.971-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 596, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096094/2021-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0925, concedida à WALLACE VIANA LEMOS DE CARVALHO ******30168, CNPJ 722.429.301-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 16/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 597, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096584/2021-26, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0254, conferida a Domingos da Silva Alcantara, CPF nº ***.***.275-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 13/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 598, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096660/2021-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0009, concedida à André Vilela de Oliveira 58463830134, CNPJ 12562154/0001-56, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 599, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097013/2021-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0268, concedida à LUIS CARLOS APARECIDO, CPF ******211-72, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 10/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 600, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097418/2021-47, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1042, conferida a Paulo Roberto Nonato, CPF nº ***.***.511-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 601, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094547/2021-83, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0458, conferida a Andréa Elias, CPF nº ***.***.221-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 21/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 602, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00003421/2022-99, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2202, conferida a JOZEMAR FERNANDES DE AQUINO , CPF nº ***.***.521-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 09/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 603, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00016706/2022-90, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1780, conferida a Renato Santos da Silva, CPF nº ***.***.531-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 604, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00076612/2021-99, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0341, conferida a Cíntia Aparecida Gomes de Souza ******09134, CNPJ nº 13.198.144/0001-46, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 09/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 605, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00085905/2021-67, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1366, conferida a GILMARA SANTOS DE CASTRO ******21104, CNPJ nº 44.245.911/0001-54 , para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 27/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 606, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00087570/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1460, conferida a Alan Cavalcante Nunes, CPF nº ***.***.341-91, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 607, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090274/2021-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0991, conferida a FRANCISCO PEREIRA DOS REIS, CPF nº ***.***.881-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 25/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 608, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092237/2021-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0889, conferida a BRENNO DE OLIVEIRA SOUZA ******139102, CNPJ nº 33.456.485/0001-81, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 19/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 609, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, art. 9º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional Perita Examinadora de Trânsito ANA VIRGINIA TORQUATO DE AQUINO, inscrita no CRM/DF n.º 26444, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00062507/2025-04.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 610, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094518/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0080, conferida a Francisco Edineudes Vieira, CPF nº ***.***.781-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 19/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 611, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092559/2021-73, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0715, conferida a WILLIAM COSTA CAETANO, CPF nº ***.***.101-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 612, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092809/2021-75, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1158, conferida a Célia Regina do Nascimento Augusto, CPF nº ***.***.571-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 27/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 613, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092916/2021-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0381, conferida a RONALDO DA COSTA MENDES, CPF nº ***.***.101-10, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 614, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando as disposições contidas no Decreto nº 43.225/2022, que revogou o Decreto nº 41.882/202, considerando os autos do Processo SEI nº 00055-00038879/2023-40, resolve:

Art. 1° Alterar a redação dos §§1° e 2° do art. 1° da Instrução Detran/DF nº 885, de 14 de novembro de 2023, incluídos pela Instrução Detran/DF nº 96, de 28 de fevereiro de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§1°. O caput do artigo 1º não se aplica aos cursos de formação de condutores iniciados, pelos candidatos, na modalidade de ensino remoto, até o dia 30/11/2025, que poderão ser concluídos na modalidade remota.

§2° Os candidatos que iniciarem o curso de formação de condutores na modalidade remota até o dia 30/11/2025, terão o prazo de 30 (trinta) dias para concluírem o curso. (NR)"

Art. 2º Alterar a redação do art. 2°, da Instrução Detran/DF nº 885, de 14 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Instrução entra em vigor no dia 1º de junho de 2025." (NR)

Art. 3º Revogar a Instrução n.º 367, de 12 de junho de 2024.

Art. 4° Esta Instrução entra em vigor no dia 1º de junho de 2025.

MARCU ANTÔNIO SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 30 DE MAIO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240022/2024-SEAPE, (04026-00029126/2024-96), instaurada pela Portaria nº 178, de 05/07/2024, publicada no DODF nº 129, de 09/07/2024, página 42, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 06/06/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (172228665).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 320, DE 29 DE MAIO DE 2025

Revoga a Portaria nº 276, de 04 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Nº 46.978, de 17 de março de 2025, decide:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 276, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, seção 1, 2 e 3 de 13 de dezembro de 2024, que insitui o Observatório da Família Sustentável e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 189, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto no art. 257 § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a Comissão Especial de Sindicância, objeto do Processo SEI nº 00070-00000767/2024-63, constituída por meio da Portaria nº 227 de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2025

Processo: 00111-00008734/2022-49. Interessada: PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E SÃO JOSÉ, localizada na QNM 30 Módulo A Área Especial - Região Administrativa Ceilândia. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 171443760), e com fulcro no inciso II, do § 6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2025

Processo: 0390-000132/2013. Interessada: Associação Brasileira de Desenvolvimento e Ação Social - ABA, localizada na CL 101 Lote "A" - Região Administrativa de Santa Maria - DF. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 171440673), e com fulcro no inciso II, do § 6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2025

Processo: 04036-00000565/2024-80. Interessada: Assembléia de Deus do Gama - ADEG (Quadra 404 conj. A Lote 04, na Região Administrativa Santa Maria DF). Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICAADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (171886804), em razão da não apresentação da documentação necessária, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2025

Processo: 04036-00000565/2024-80. Interessada: Igreja Evangélica Ministério Luz e Vida (QS 11 Área Especial F/G Lote 02 - Região Administrativa de Águas Claras-DF). Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICAADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (171882566), em razão da não apresentação da documentação necessária, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1598/2023, emitido em 12 de dezembro de 2023, para o endereço: SRIA QE 54, CONJUNTO "C", NÚMERO 02 - GUARÁ/DF, tendo como proprietário SELMA SUZANA MUNIZ LARANJAL SALES e

VITOR SALES LARANJAL, autor do projeto de arquitetura ACIS CARLINDO DOLCI JUNIOR, processo nº 00390-00003903/2020-30, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o Alvará de Construção nº 914/2022 (86825442) emitido em 19 de maio de 2022, e Alvará de Construção nº 846/2024 (141615960) emitido em 23 de maio de 2024, referentes ao endereço SETOR HABITACIONAL GRANDE COLORADO/LOTEAMENTO URBANO "MANSÕES COLORADO" CONJUNTO E LOTE 06 - SOBRADINHO II/DF, tendo como proprietária YASMIN GOMES ORTIZ e autor do projeto BRUNO MORAIS MOURA, processo 00390-00003950/2022-45, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude da Decisão nº 04/2025 da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o Alvará de Construção nº 163/2020 (SEI/GDF nº 34865388) de 31 de janeiro de 2020, o Alvará de Construção nº 1083/2023 – Retificador (SEI/GDF nº 120625388) de 23 de agosto de 2023, a Carta de Habite-se nº 1049/2023 (117867204) de 19 de julho de 2023 e a Carta de Habite-se nº 1297/2023 – Retificador (SEI/GDF nº 120858792) de 25 de agosto de 2023, referentes ao endereço SHINCA 06 CONJUNTO 1 LOTE 09 - LAGO NORTE/DF, tendo como proprietária ADELINA APARECIDA SESCONETTO, processo 00149-00000003/2019-22, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude da Decisão nº 03/2025 da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 42/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009920/2024-86. Autuado (a): ESCOLA ALVACIR VITE ROSSI LTDA Objeto: Auto de Infração nº 11.565/2024. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 854/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito e MULTA, reduzindo-a ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais). NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Secretária de Estado Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 45/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00011123/2023-88. Autuado (a): ERNANI DIVALDO FERREIRA Objeto: Auto de Infração nº 07516/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 358/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (141458009), proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 3º, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Secretária de Estado Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 47/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002874/2024-94. Autuado (a): IZENILDO TAVARES DA SILVA Objeto: Auto de Infração nº 09571/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 540/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de SUSPENSÃO da licença e das atividades de criador amador de passeriformes, até a regularização do SisPass, e MULTA no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, c/c artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Secretária de Estado Substituta

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 40 do Regimento Interno provado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14/03/2025, com base no inciso IX, artigo 1º do Decreto nº 39.415/2018, considerando o art. 6º da Resolução nº 339/2003 - CONAMA/MMA, e ainda:

Considerando a pertinência de se direcionar atividade com metodologia colegiada de seleção, análise, deliberação, edição, publicação e atualização de matérias no âmbito da Revista Henrigeriana, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Publicações - COMPUB/JBB, que atuará de forma permanente em demandas de publicações técnico-científicas de interesse da Revista Henrigeriana, do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º A Comissão de Publicações - COMPUB/JBB terá a seguinte composição:

I – Titular da Diretoria de Gestão do Conhecimento (DIGEC/SUGEC/JBB), na função de Editor(a)-Chefe;

II – Titular da Diretoria de Biodiversidade (DIBIO/SUTEC/JBB); e

III – Titular da Diretoria de Vegetação e Flora (DIVEG/SUTEC/DIBIO).

§ 1º Os titulares descritos nos incisos II e III do art. 2º, atuarão em sistema de revezamento, nas funções de Editor(a)-Adjunto(a) e Editor(a) de Seção.

Art. 3º Compete à Comissão de Publicações - COMPUB/JBB:

I - Auxiliar na formulação de diretrizes editoriais;

II - Analisar de forma crítica os manuscritos, buscando pertinência dos artigos submetidos, mantendo sigilo e respeito ético;

III - Avaliar a conformidade dos manuscritos submetidos às normas da Revista;

IV - Garantir a qualidade dos conteúdos publicados;

V - Indicar revisores qualificados;

VI - Realizar, com anuência dos autores, a tradução, revisão gramatical e textual de textos para o Inglês; e

VII - Proceder à edição e editoração dos textos para publicação.

Art. 4º São atribuições dos membros da Comissão de Publicações - COMPUB/JBB:

I - Editor(a)-Chefe: coordenar as atividades operacionais, supervisionando o fluxo de submissão e publicação dos manuscritos, assegurando a qualidade e a coerência com os objetivos científicos da Revista;

II - Editor(a)-Adjunto(a): atuar nas ausências administrativas do(a) Editor(a)-Chefe e auxiliar o processo de tomada de decisão editorial, com informações e parâmetros técnicos-científicos; e

III - Editor(a) de Seção: atuar na temática de sua especialidade – no caso da Heringeriana Flora, Fauna, Biodiversidade, Ecologia, Anatomias e afins - responsável pelo crivo de avaliação e manutenção da qualidade do conteúdo da publicação.

Art. 5º A Comissão de Publicações - COMPUB/JBB reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente, com a totalidade de seus membros, podendo haver reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade e demandas que porventura surgirem.

Art. 6º A Comissão de Publicações - COMPUB/JBB quando necessário, poderá solicitar à Diretoria Executiva, apoio na execução de suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Amadeu Ceciliano Junior, referente ao Processo nº 00196-00000307/2025-36, por meio de Dispensa de Licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.390.100/0001-75, sobre a aquisição de Freezer,

horizontal, capacidade 510 l, 2 tampas, degelo manual, cor branca para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no valor de R$ 24.633,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e três reais). (Sessão decorrente da Trecentésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 15 de maio de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA; RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 27 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da conselheira Natália Cristina Chagas M. Teixeira, referente ao Processo nº 00196-00000447/2025-12, por meio de Dispensa de Licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do fornecedor C&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.089.683/0001-04, impressão gráfica de placas de identificação de recintos com braille e fornecimento de placas de sinalização para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no valor de R$ 4.056,000 (quatro mil cinquenta e seis reais). (Sessão decorrente da Trecentésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 15 de maio de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 27 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do conselheiro Amadeu Ceciliano Junior, referente ao Processo nº 00196-00000773/2025-11, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, para aquisição de uso da plataforma Banco de Preços – NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, do Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). (Sessão decorrente da Trecentésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 15 de maio de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 27 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00001077/2025-22, visando a isenção de entrada, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, pelo Centro Especializado de Reabilitação II de Taguatinga – CER II. (Sessão decorrente da Trecentésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 15 de maio de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 27 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do conselheiro Marcelo da Silva Marinho, referente ao Processo nº 00196-00000840/2025-06, visando baixa patrimonial de bens que se encontram inservíveis, na totalidade de 07 (sete) toldos, patrimônio: 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2619, 2620 da FJZB. (Sessão decorrente da Trecentésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 15 de maio de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 27 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do conselheiro Marcelo Marinho, referente ao Processo nº 00196-00001060/2025-75, visando a isenção para uma visita ao Jardim Zoológico de Brasília, advindo do Hospital São Vicente de Paulo na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 15 de maio de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 27 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00000570/2025-25, visando a desincorporação por perecimento de dois bens móveis — reservatórios de água tipo taça — sob os tombamentos nºs 5845 e 5846. (Sessão decorrente da Trecentésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 15 de maio de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 27 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do conselheiro Amadeu Ceciliano Júnior, referente ao Processo nº 00480-00002226/2025-38, visando isenção de entrada para servidores da Controladoria Geral do Distrito Federal. (Sessão decorrente da Trecentésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 15 de maio de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 27 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do conselheiro Marcelo da Silva Marinho, referente ao Processo nº 00196-00000961/2025-40, que instituiu o programa "LAZER PARA TODOS ", advindo da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.(Sessão decorrente da Trecentésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 15 de maio de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 28 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e de acordo com art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2025, o prazo estabelecido na Instrução nº 16, de 21 de março de 2025, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2025, página 45, para a Comissão Especial de Processo Disciplinar apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao Processo Sigiloso nº 00094-00003759/2024-91, considerando a solicitação constante do Memorando nº 11/2025 - SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (170549116).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 28 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e de acordo com art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2025, o prazo estabelecido na Instrução nº 17, de 21 de março de 2025 (166886104), publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2025, página 45, para a Comissão Especial de Processo Disciplinar apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao Processo Sigiloso nº 00094-00004519/2024-12, considerando a solicitação constante do Memorando nº 12/2025 - SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (170552245).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Ratificação do teor da Resolução nº 181, de 22 de dezembro de 2023, que defere pedido de Convalidação de Benefício Econômico no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, considerando deliberação adotada na 3ª Reunião Extraordinária realizada em 29 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ratificar, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.251, de 27 de dezembro de 2018, e do art. 54 do Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, o teor da Resolução nº 181, de 22 de dezembro de 2023, que defere o pedido de convalidação de benefício econômico no âmbito do Programa Pró-DF II, formulado pela empresa CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 03.***.***/****- 23 no Processo nº 04035-00003991/2023-12.

Nome da empresa: CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ da empresa: 03.***.***/****-23.

Número do Processo: 04035-00003991/2023-12.

Endereço incentivado: QUADRA 302 CONJUNTO 08 LOTE 01 - SAMAMBAIA/DF.

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de artigos de iluminação; ferragens e ferramentas; vidros; tintas e materiais para pintura; madeira e artefatos; material elétrico e hidráulico; cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e demais materiais de construção; artigos de louça e cerâmica, inclusive pisos e revestimentos; intermediação de negócios.

Empregos existentes: 127 a gerar: 00 total: 127.

Área do lote: 6.053,61m² área a ser edificada: 210,00m².

Art. 2º Esta Resolução ratifica os efeitos da Resolução nº 181, de 22 de dezembro de 2023, preservando sua integral validade e eficácia.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do Conselho
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Ratificação do teor da Resolução nº 188, de 22 de dezembro de 2023, que defere pedido de Convalidação com Transferência de Incentivo no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, considerando deliberação adotada na 3ª Reunião Extraordinária realizada em 29 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ratificar, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.251, de 27 de dezembro de 2018, e do art. 54 do Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, o teor da Resolução nº 188, de 22 de dezembro de 2023, que defere o pedido de de Convalidação com Transferência de Incentivo, formulado pela empresa HC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.***.***/****-77, para a empresa GIGANTE CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº36.***.***/****-67 no Processo nº 04035-00005395/2023-77.

Nome da empresa transferente: HC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ da empresa transferente: 23..***.***/****-77.

Nome da empresa recebente: GIGANTE CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ da empresa recebente: 36..***.***/****-67.

Número do Processo: 04035-00005395/2023-77.

Endereço incentivado: QI 616 ÁREA ESPECIAL 01 - SAMAMBAIA/DF.

Objetivo social da empresa: Comércio, representação e distribuição varejista de tintas e materiais para pintura; material elétrico; ferragens; ferramentas; madeira e artefatos; equipamentos de telefonia e comunicação; eletrônicos; eletrodomésticos; plantas e flores artificiais e naturais; equipamentos de áudio e vídeo; móveis; artigos de iluminação; artigos de cama, mesa e banho; tapeçaria; cortinas e persianas; artigos de armarinho; artigos de papelaria; artigos de caça, pesca e camping; vestuário e acessórios; artigos para pets; utilidades domésticas; produtos alimentícios; prestação de serviços de montagem de móveis de qualquer material; transporte rodoviário de carga (exceto produtos perigosos e mudanças), em âmbito municipal; intermediação e agenciamento de serviços e negócios via e-commerce.

Empregos existentes: 20 a gerar: 200 total: 220.

Área do lote: 24.436,10m² área a ser edificada: 11.200,00m².

Art. 2º Esta Resolução ratifica os efeitos da Resolução nº 188, de 22 de dezembro de 2023, preservando sua integral validade e eficácia.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do Conselho
Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL

FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025

Estabelece parceria entre o Fundo Distrital de Combate à Corrupção e a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para execução de projeto com transferência de recursos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 5º, inciso XI, do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021 e o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o projeto aprovado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, realizada em 20 de março de 2025, alterado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2025, no valor de R$554.433,56 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme Processo nº 00480-00000434/2025-01; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 168/2025 – PGDF/PGCONS, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre o Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC) (Concedente) e a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) (Unidade Executora), com o objetivo de executar o projeto intitulado “Ações Integradas da Controladoria-Geral do DF – 2025”, com transferência de recursos.

Art. 2º O projeto “Ações Integradas da Controladoria-Geral do DF – 2025” envolverá, especificamente:

I – promover um ciclo de capacitação, sensibilização e fortalecimento de ações preventivas no combate à corrupção;

II – incentivar a troca de conhecimento e boas práticas entre os servidores públicos, gestores e a sociedade; e

III - outras ações objeto de acordo entre os órgãos envolvidos.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, são obrigações:

I – do FDCC:

a) alocar os recursos financeiros para a execução na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto deste Instrumento;

b) criar e manter condições para que o objeto e valor desta Portaria sejam integralmente executados;

c) notificar, formal e tempestivamente, a CGDF sobre as irregularidades observadas na execução do objeto desta Portaria;

d) fiscalizar o fiel cumprimento do objeto desta Portaria e aprovar a prestação de contas.

II – da CGDF:

a) cumprir o Plano de Trabalho 3 (171609512), sujeitando-se as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 2023, no que couber, as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e a Instrução Normativa CGDF nº 01, de 2005;

b) praticar todos os atos indispensáveis à realização das atividades decorrentes da alocação de recursos objeto desta Portaria, executando diretamente, ou mediante a contratação de terceiros, conforme Plano de Trabalho, observando prazos e custos;

c) elaborar projetos, orçamentos, preparar editais, realizar licitações, publicar os documentos das licitações ou procedimento formal de sua dispensa e/ou inexigibilidade, preparar medições e atestados de execução, efetuar o controle e o acompanhamento dos materiais e serviços a serem realizadas em decorrência do repasse de que trata esta Portaria;

d) adjudicar o objeto da licitação promovida e contratar a execução dos materiais/serviços com a empresa vencedora utilizando os procedimentos previstos em lei;

e) fiscalizar a execução dos serviços, atestar sua execução para a liberação dos recursos, bem como aplicar, no caso de descumprimento contratual, as sanções administrativas legais à(s) empresa(s) contratada(s);
f) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo FDCC ou pelos órgãos de controle;
g) franquear o acesso dos representantes do FDCC aos bens e aos locais relacionados com a execução das atividades desta Portaria;
h) fornecer sempre que solicitado pelo FDCC e pelo DISTRITO FEDERAL quaisquer informações acerca da execução dos serviços;
i) comprovar a aplicação dos recursos, mediante a apresentação do Demonstrativo de Pagamentos Efetuados, dos Atestados de Execução e de Faturas;
j) apresentar ao Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria, a prestação de contas final, na forma estabelecida no art. 26 da Instrução Normativa CGDF nº 01/2005 c/c art. 46 do Decreto nº 32.598/2010;
k) devolver no prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento das atividades, os saldos remanescentes proporcionais aos repasses do Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras para a conta corrente, no Banco de Brasília (BRB), Agência 100, Conta 100.066.750-0, por meio de Ordem Bancária; e
l) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
Art. 4º Os recursos financeiros provenientes deste instrumento serão depositados em conta bancária específica, aberta pela CGDF, e escriturados como receitas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 32.598, de 2010, e serão repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
§ 1º São recursos alocados para a execução do objeto, neste ato fixados em R$627.354,44 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo:
I) pelo FDCC: o valor de R$554.433,56 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária autorizada na LOA vigente, UG 450901 e UO 45901, vinculadas aos Programas de Trabalho nºs 04.128.6203.4088.0095, 04.122.6203.4066.0001 e 04.122.6203.4066.0002, Fontes de Recurso 171/371, Natureza da Despesa 339139; e
II) pela CGDF: o valor de R$72.920,88 (setenta e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), a título de contrapartida ofertada por meio de fornecimento de bens e serviços, consignados no orçamento vigente autorizados na LOA 2025, UG 450101 e UO 45101, em conformidade com o Plano de Trabalho.
§ 2º Os recursos serão aplicados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme classificação orçamentária.
Art. 5º O FDCC e a CGDF designarão executor ou comissão executora para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento.
Art. 6º A presente Portaria Conjunta terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

IZABELA FROTA MELO
Presidente do Conselho de Administração, do Fundo Distrital de Combate à Corrupção

DANIEL ALVES LIMA
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE MAIO DE 2025
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da da Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00034357/2024-63, resolve:
Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Publica do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
CELESTINO CHUPEL

ANEXO I

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO
REDUÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	31.90.11	0	1000	3.500.000,00	3.500.000,00
TOTAL R$ 3.500.000,00						

ANEXO II

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO
ACRÉSCIMO
ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	31.90.92	0	1000	3.500.000,00	3.500.000,00
TOTAL R$ 3.500.000,00						

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 19/2025
SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 04 DE JUNHO DE 2025(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5425
DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 13374/2015-e, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 2) 00600-00002630/2020-01-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Tribunal de Contas do DF; 3) 00600-00005373/2020-51-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00005843/2020-86-e, Representação, Empresa HAIAEL COMERCIAL EIRELI; 5) 00600-00007269/2024-24-e, Estudos Especiais, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 6) 00600-00004857/2025-97-e, Representação, TCDF;; 7) 00600-00005541/2025-12-e, Representação, TCDF;; 8) 00600-00005757/2025-88-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE;
DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 12217/2014-e, Representação, MPC/DF; 2) 00600-00000291/2021-09-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 3) 00600-00000220/2022-89-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00008159/2022-18-e, Inspeção, Secretaria de Saúde do DF; 5) 00600-00002506/2023-80-e, Representação, ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.; 6) 00600-00005203/2023-19-e, Representação, MPjTCDF; 7) 00600-00010455/2023-60-e, Auditoria de Regularidade, NUREC; 8) 00600-00014182/2023-22-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 9) 00600-00012615/2024-96-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 10) 00600-00013410/2024-28-e, Representação, DIASP3, DIASP1; 11) 00600-00014325/2024-87-e, Denúncia, Denunciante; 12) 00600-00015665/2024-25-e, Representação, MPJTCDF; 13) 00600-00000562/2025-41-e, Inspeção, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 14) 00600-00002478/2025-62-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;
DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 641/2000-e, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 8666/2014-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 3) 20117/2015-e, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 4) 00600-00002021/2020-43-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, SEASP-DIASP1; 5) 00600-00002121/2020-70-e, Representação, MPCjTCDF; 6) 00600-00003076/2020-71-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 7) 00600-00000235/2021-66-e, Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias, SEFIPE; 8) 00600-00010746/2023-58-e, Auditoria de Regularidade, DIFO1; 9) 00600-00012502/2023-18-e, Representação, SES;diasp3;; 10) 00600-00006673/2024-81-e, Levantamento, SEASP; DIASP2; TCDF; 11) 00600-00000622/2025-26-e, Inspeção, DIFIPE 1; 12) 00600-00001516/2025-60-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER; 13) 00600-00003745/2025-19-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 14) 00600-00005019/2025-31-e, Representação, TCDF;; 15) 00600-00005524/2025-85-e, Representação, TCDF;; 16) 00600-00005778/2025-01-e, Representação, TCDF;;
DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00007997/2022-74-e, Representação, SINAFITE-DF; 2) 00600-00005016/2024-16-e, Representação, TCDF; 3) 00600-00012184/2024-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00015455/2024-37-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 5) 00600-00004610/2025-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005969/2025-65-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, TCDF;
Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 00600-00009043/2024-68-e, Representação, Deputado Distrital Iolando Almeida; 2) 00600-00000016/2025-19-e, Representação, Diasp3; MERCADO CULTURAL LTDA EPP;; 3) 00600-00004274/2025-66-e, Representação, TCDF;; 4) 00600-00004591/2025-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004604/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004624/2025-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004791/2025-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004861/2025-55-e, Representação, TCDF;; 9) 00600-00004895/2025-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005336/2025-57-e, Análise de Concessão, SIRAC;
AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 4653/2005-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEL; 2) 19764/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SC; 3) 21351/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 4)

00600-00010101/2023-15-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 5) 00600-00011675/2023-19-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00002704/2024-24-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00005956/2024-13-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00006881/2024-80-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00009194/2024-16-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00009217/2024-92-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 11) 00600-00009238/2024-16-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 12) 00600-00009763/2024-23-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00009920/2024-09-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00014970/2024-08-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1540

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00011512/2024-17-e, Representação, SEFIPE;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00014601/2024-15-e, Denúncia, MPDFT;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 30/05/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5423

Em 21 de maio de 2025, às 15 horas, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5423, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA e ao Auditor/Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, que reassumiram as suas funções na Corte, após afastamento legal. Os insignes Desembargador de Contas e Auditor agradeceram a manifestação de cordialidade de seus pares.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

Em razão do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 67/2025, do Gabinete da Presidência, o Auditor VINÍCIUS FRAGOSO atuou no decorrer desta sessão em substituição à Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, nos termos do art. 30, c/c o art. 45, inciso I, alíneas “b” e “c”, do RI/TCDF.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5422, Administrativa nº 1224 e Reservada nº 1537, todas de 14.05.2025.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que a Presidência, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 25/2025 e com fundamento no inciso I do art. 33 do RI/TCDF, concedeu à Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO licença para tratamento da própria saúde no período de 16 a 23.05.2025.

- Ofício-Circular nº 63/2025, do Gabinete da Presidência, informando que desconvocou o Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Desembargador de Contas RENATO RAINHA, no período de 29.05 a 30.05.2025, e ainda que o convocou, em conformidade com o art. 30, combinado com o art. 45, I, alínea “b”, do RI/TCDF, para substituir o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE no mesmo período.

- Ofício-Circular nº 64/2025, do gabinete da Presidência, comunicando a alteração das férias do Presidente, do período de 02.06 a 11.06.2025 para 23.06 a 27.06.25, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

- Ofício-Circular nº 67/2025, do Gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 30, combinado com o art. 45, I, alínea “b”, do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir a Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, no período de 20 a 23.05.2025.

- Ofício nº 35/2025, do Gabinete do Desembargador de Contas RENATO RAINHA, comunicando que o titular daquele gabinete não mais participará do IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, em Manaus/AM, no período de 26 a 29.05.2025.

- Ofício nº 6/2025, do Gabinete do Desembargador de Contas PAULO TADEU, informando que o titular do referido gabinete participará do XIII Fórum de Lisboa - O mundo em transformação: Direito, Democracia e Sustentabilidade na Era Inteligente, em Lisboa/Portugal, no período de 02 a 04.06.2025.

- Ofício nº 404/2025, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que, no período de 02 a 06.06.2025:

• o Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE compensará dias trabalhados durante o recesso regimental;

• o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA exercerá, cumulativamente, as atribuições 4ª Procuradoria e da Ouvidoria com as da Procuradoria-Geral e da 1ª Procuradoria;

• a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA exercerá, cumulativamente, as atribuições da 2ª Procuradoria e da Corregedoria com as da 3ª Procuradoria.

- Ofício nº 406/2025, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA cancelou suas férias anteriormente previstas para o período de 25.09 a3.11.2025 e designou o novo período para 08 a 26.09.2025.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios:

• Mandado de Segurança nº 0710267-47.2025.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado por Marcelo Campelo Noronha contra ato do Presidente do TCDF e do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, que indeferiu o recurso administrativo interposto pelo impetrante contra o gabarito da prova discursiva do concurso público para o cargo de Auditor de Controle Externo - Área Especializada – Especialidade Psicologia, regido pelo Edital nº 1 – TCDF/Serviços Auxiliares, de 2 de agosto de 2024;

• Mandado de Segurança nº 0713403-52.2025.8.07.0000 impetrado por Júlia Márcia Ribeiro dos Santos contra decisão deste Tribunal que, nos autos de processo de controle de legalidade do ato de aposentadoria, determinou a retificação dos proventos de inatividade da impetrante, para que passassem a ser calculados com base na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e não 40 (quarenta) horas semanais;

• Mandado de Segurança nº 0742836-38.2024.8.07.0000 com pedido liminar impetrado por Bruno Gilvan de Brito Otoni contra ato omissivo atribuído ao Presidente e Desembargadores de Contas do TCDF quanto à revisão da Decisão nº 327/2022, deste Tribunal, que teria sido anulada por decisão judicial transitada em julgado.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00002934/2024-93-e - Despacho Singular Nº 170/2025.

AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00010493/2021-51-e - Despacho Singular Nº 45/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00013332/2023-81-e - Despacho Singular Nº 46/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00009285/2024-51-e - Despacho Singular Nº 51/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00009292/2024-53-e - Despacho Singular Nº 53/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00009280/2024-29-e - Despacho Singular Nº 48/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00009291/2024-17-e - Despacho Singular Nº 52/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00009293/2024-06-e - Despacho Singular Nº 54/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00009294/2024-42-e - Despacho Singular Nº 55/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00009279/2024-02-e - Despacho Singular Nº 47/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00009281/2024-73-e - Despacho Singular Nº 49/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00009282/2024-18-e - Despacho Singular Nº 50/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000514/2025-53-e - Despacho Singular Nº 154/2025, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00004641/2021-06-e - Despacho Singular Nº 155/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009434/2023-00-e - Despacho Singular Nº 156/2025, Representação: PROCESSO Nº 7183/2011-e - Despacho Singular Nº 157/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004744/2025-91-e - Despacho Singular Nº 159/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004744/2025-91-e - Despacho Singular Nº 164/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005134/2025-13-e - Despacho Singular Nº 161/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005139/2025-38-e - Despacho Singular Nº 162/2025, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00002441/2025-34-e - Despacho Singular Nº 163/2025, Representação: PROCESSO Nº 6370/1995-e - Despacho Singular Nº 165/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006841/2022-76-e - Despacho Singular Nº 166/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015694/2024-97-e - Despacho Singular Nº 167/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014252/2023-42-e - Despacho Singular Nº 169/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005348/2025-81-e - Despacho Singular Nº 170/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16604/2012-e - Despacho Singular Nº 168/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007637/2024-34-e - Despacho Singular Nº 171/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005287/2024-71-e - Despacho Singular Nº 172/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012215/2024-81-e - Despacho Singular Nº 173/2025, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00004782/2025-44-e - Despacho Singular Nº 175/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001734/2024-13-e - Despacho Singular Nº 176/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00012640/2024-70-e - Despacho Singular Nº 258/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005019/2025-31-e - Despacho Singular Nº 257/2025, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00005316/2025-86-e - Despacho Singular Nº 259/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005516/2025-39-e - Despacho Singular Nº 260/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004600/2025-35-e - Despacho Singular Nº 262/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004865/2025-33-e - Despacho Singular Nº 263/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000555/2025-40-e - Despacho Singular Nº 264/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005524/2025-85-e - Despacho Singular Nº 265/2025, Representação: PROCESSO

Nº 00600-00012231/2024-73-e - Despacho Singular Nº 267/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006207/2022-33-e - Despacho Singular Nº 269/2025, Concessão - Análise Automatizada: PROCESSO Nº 00600-00000776/2024-37-e - Despacho Singular Nº 266/2025, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00015237/2022-31-e - Despacho Singular Nº 268/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001516/2025-60-e - Despacho Singular Nº 271/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003200/2022-60-e - Despacho Singular Nº 272/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00016320/2023-16-e - Despacho Singular Nº 273/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015895/2023-11-e - Despacho Singular Nº 274/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00000312/2023-40-e - Despacho Singular Nº 130/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 9634/2017-e - Despacho Singular Nº 131/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003752/2025-11-e - Despacho Singular Nº 132/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014018/2023-15-e - Despacho Singular Nº 134/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007254/2023-85-e - Despacho Singular Nº 135/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004840/2025-30-e - Despacho Singular Nº 136/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00011414/2023-91-e - Despacho Singular Nº 138/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005105/2025-43-e - Despacho Singular Nº 139/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003198/2025-71-e - Despacho Singular Nº 50/2025, Representação: PROCESSO Nº 19932/2017-e - Despacho Singular Nº 51/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00005018/2025-96-e - Despacho Singular Nº 177/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015664/2024-81-e - Despacho Singular Nº 178/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004497/2025-23-e - Despacho Singular Nº 179/2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 998/2014-e - Auditoria operacional realizada no âmbito da então Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, com o objetivo de avaliar a concepção, a operacionalização e o monitoramento de desempenho do Programa Nota Legal – PNL. DECISÃO Nº 1789/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 4065/2025 – SEEC/GAB e anexos (Peças nºs 291/298); II – conceder à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF a dilação de prazo até 15.09.2025, para que as medidas necessárias ao integral cumprimento do item III da Decisão nº 818/2024 sejam implementadas; III – alertar a SEEC/DF sobre a necessidade de encaminhamento ao Tribunal, a cada 90 (noventa) dias, de relatório circunstanciado das medidas implementadas com vistas ao atendimento da diligência em tela (item III da Decisão nº 315/2025); IV – restituir os autos à Secretaria de Auditoria – SEAUD, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00001994/2020-65-e - Contrato nº 58/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Hospital Santa Marta Ltda., para a prestação de serviços de terapia intensiva em UTIs. DECISÃO Nº 1733/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, Desembargador de Contas RENATO RAINHA, e do voto do Revisor, Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, nos termos da sua declaração de voto de Peça nº 148, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98, também do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00009247/2020-75-e - Representação nº 90/2020-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPjTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face de possível irregularidade na indicação de assessores do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, um condenado pelo TCDF, em sede de tomada de contas especial, e outro respondendo ação de improbidade administrativa no Tribunal de Justiça de São Paulo - TJSP. DECISÃO Nº 1791/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos esclarecimentos encaminhados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF (Peça nº 48 e anexos de Peças nºs 49/52), considerando atendido o disposto no item III da Decisão Reservada nº 222/2021, bem como o item II da Decisão nº 4.223/2024; II – dar ciência desta decisão à signatária da Representação nº 90/2020-G2P, bem como ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010056/2020-56-e - Representação nº 24/2020 – G3P, do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, do Ministério Público junto à Corte, alegando possíveis irregularidades em despesas realizadas no âmbito do Colégio Militar Dom Pedro – CMDP II, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para a contratação de obras de reforma no referido colégio a partir de recursos arrecadados de terceiros, a exemplo da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II – APAM. DECISÃO Nº 1792/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2580/2024 - CBMDF/GABCG, de 10/12/2024 (Peça nº 59) e anexos constantes do Processo de Barramento nº 00600-00006726/2024- 63 (Peça nº 60); b) da Informação nº 13/2025 – Diacomp1, da Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP (Peça nº 61); c) do Parecer nº 259/2025-G3P, da lavra do Procurador Demóstenes Tres de Albuquerque, convergindo com as proposições emanadas da Instrução (Peça nº 65); II – considerar cumpridos os itens III-a, III-b e III-c da Decisão nº 2012/2024 (Peça nº 53); III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e ao Representante; b) O retorno dos autos à SEACOMP, para arquivamento. O Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000575/2022-78-e - Auditoria Operacional em execução na Rede de Assistência Social do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF em cumprimento ao Plano Geral de Ação 2023 – PGA 2023, aprovado pela Decisão Administrativa 85/2022. DECISÃO Nº 1793/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 12/2025-SEAUD; II – não conhecer da Representação (Peça nº 116 e anexos de Peças nºs 104/115); III – autorizar a ciência desta decisão ao Representante, por seu representante legal, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push; IV – restituir os autos à Secretaria de Auditoria-SEAUD, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00006999/2022-46-e - Aposentadoria de GEORGE DAVID BISPO DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 1794/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 301/2025 - IPREV/PRESI/GAB (Peça nº 99) e conceder ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento do disposto na Decisão nº 590/2025; II – recomendar ao titular da jurisdicionada que, ao apresentar seus pedidos de prorrogação de prazo, informe sobre as providências que foram adotadas no prazo original e indique quais as medidas serão realizadas no novo prazo requerido, com vistas à conclusão dos procedimentos de competência do órgão; III – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00002339/2023-77-e - Representação nº 5/2023-G1P/DA, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal – MPjTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, acerca de possíveis irregularidades em locações de imóveis realizadas pelo Banco de Brasília S.A. – BRB. DECISÃO Nº 1727/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das manifestações do Banco de Brasília S.A. - BRB: i) Ofício DIOPE – 2023/007 (Peça nº 44) e documentação complementar (Peças nºs 45/46 – Processos de Barramento nºs 00600-00007413/2023-41 e 00600-00005452/2023-12); ii) Ofício DIOPE/SULOG-2023/006 (Peça nº 87 e documentos associados); iii) Ofício DIOPE-2024/002 (Peça nº 100) e Processo de Barramento nº 16.145/23 e documentos associados; iv) Ofício DIOPE-2024/003 (Peça nº 125 e documentos associados); b) dos esclarecimentos apresentados pela empresa LVM Incorporadora, Construtora e Imobiliária Ltda. (Peça nº 47) e documentação complementar (Peças nºs 48/49) e seu pedido de desistência de sustentação oral anteriormente requerida (Peça nº 172); c) dos esclarecimentos apresentados pela empresa Brasal Premier Empreendimentos Ltda. (Peça nº 31) e documentação complementar (Peças nºs 25/30); d) da Informação nº 35/2024 – DIGEM1 (Peça nº 130); e) do Parecer nº 602/2024 – MPC (Peça nº 134); f) dos Memoriais apresentados pelo BRB após sustentação oral (Peças nºs 157 e 158); II – deixar de conhecer a manifestação da Associação dos Acionistas Minoritários não Controladores do Banco de Brasília S.A – ASAMINC/BRB (Peça nº 162) em face da irrecorribilidade da Decisão nº 4710/2023 (Peça nº 64) que denegou pedido anteriormente formulado pela entidade de habilitação nos autos como amicus curiae, nos termos do disposto no art. 119 e parágrafos do RI/TCDF, c/c o art. 138 do Código de Processo Civil; III – no mérito, considerar improcedente a Representação (Peça nº 1) em relação ao Contrato BRB nº 2013/207-LVM, e parcialmente procedente em relação ao Contrato BRB nº 233/2020 – BRASAL; IV – determinar ao Banco de Brasília S.A – BRB que, em relação ao imóvel sito na QNN 30 - Área Especial B - Ceilândia Sul (cinco salas do Edifício Versato) – Contrato BRB nº 233/2020 – BRASAL, disponibilize para esta Corte no prazo de 15 (quinze) dias: a) identificação nominal dos responsáveis pelo planejamento, aprovação e execução do contrato firmado com a empresa Brasal; b) informações detalhadas acerca de "todos os valores incorridos" na contratação em exame, desde a data de disponibilização das cinco salas do Edifício Versato ao BRB (01.01.2021) até a data de inauguração da Agência; c) acesso ao processo administrativo autuado para fins de aplicação de multa no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) por mora na execução dos serviços à empresa Brasal, assim como de quaisquer outros processos afins autuados; d) documentação comprobatória sobre o mês em que as obras foram efetivamente reiniciadas, ante a existência de divergências a respeito, conforme relatado no relatório/voto condutor desta decisão; V – alertar o Presidente do BRB sobre a possibilidade da aplicação da multa do art. 57, incisos IV e V, da LC nº 01/1994 no caso do não encaminhamento das informações ora requeridas no inciso II desta decisão, não prestadas quando requisitadas no curso da inspeção realizada; VI – autorizar: a) o encaminhamento do relatório/voto do Relator e desta decisão: i) ao Banco de Brasília para subsidiar o atendimento das determinações no prazo estabelecido; ii) às empresas LVM Incorporadora, Construtora e Imobiliária Ltda. e Brasal Premier Empreendimentos, para conhecimento; b) o encaminhamento dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para a adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012588/2023-71-e - Representação nº 11/2023 – G4P, do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPjTCDF, Marcos Felipe Pinheiro

Lima, acerca de suposto descumprimento, por diversos órgãos do Governo do Distrito Federal - GDF, das exigências de publicidade e transparência previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, que a regulamentou no âmbito distrital. DECISÃO Nº 1795/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 4/2025 – DIACOMP1, do Parecer nº 281/2025 – G4P e das manifestações remetidas pelos jurisdicionados em atendimento à Decisão nº 3.360/2024; II – considerar: a) parcialmente cumpridas as determinações constantes dos itens III.a.1 e III.a.2 da Decisão nº 3.360/2024; b) cumpridas as determinações constantes do item III.b da Decisão nº 3.360/2024; III – em reiteração aos itens III.a.1 e III.a.2 da Decisão nº 3.360/2024, determinar às Secretarias de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC/DF), de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/DF), de Desenvolvimento Social (SEDES/DF), de Justiça e Cidadania (SEJUS/DF), de Esporte e Lazer (SEL/DF), do Meio Ambiente (SEMA/DF), da Mulher (SEM/DF), de Saúde (SES/DF) e de Turismo (SETUR/DF) que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) divulguem, em seus respectivos sítios oficiais na internet, todas as informações previstas nos arts. 10 e 11 da Lei Federal n° 13.019/2014 e nos arts. 78, 79 e 80 do Decreto Distrital n° 37.843/2016, independentemente da disponibilização de tais informações na "Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC"; b) assegurem o cumprimento, pelas organizações da sociedade civil com as quais celebraram parcerias, do disposto no art. 11 da Lei Federal n° 13.019/2014 e dos arts. 79 e 80 do Decreto Distrital n° 37.843/2016, aplicando-lhes as penalidades cabíveis em caso de não atendimento; IV – em reiteração ao item III.a.1 da Decisão nº 3.360/2024, determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) que, no prazo de 30 (trinta) dias, divulgue, em seu sítio oficial na internet, todas as informações previstas nos arts. 10 e 11 da Lei Federal n° 13.019/2014 e nos arts. 78, 79 e 80 do Decreto Distrital n° 37.843/2016, independentemente da disponibilização de tais informações na "Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC"; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 4/2025 – DIACOMP1, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos órgãos elencados nos itens III e IV supra; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Acompanhamento- SEACOMP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00014797/2023-59-e - Auditoria de conformidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, tendo como objeto o Contrato nº 09/2022-SODF, celebrado para a execução dos serviços de requalificação da Etapa 2 da Avenida Hélio Prates, em Taguatinga – DF (RA-III) entre a QNG/QI 1 e a EPCT (DF-001) – Pistão Norte. DECISÃO Nº 1721/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria (Peça nº 74); b) da Informação nº 19/2024 – DIFO2, da Secretaria Especializada de Fiscalização – SESPE (Peça nº 73); c) do Parecer nº 168/2025 – G3P, da lavra do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque (Peça nº 79); d) das manifestações da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF (Ofício n.º 988/2024 - SODF/GAB, Peças nºs 63 a 65) e do Consórcio Hélio Prates (Peças nºs 43 a 62); e) dos Documentos de Auditoria (DAs) e Papéis de Trabalho (PTs) juntados e associados aos autos; II – determinar à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF que, com a urgência que o caso requer: a) efetue a glosa referente ao valor pago de forma indevida dos serviços de reaterro manual e mecanizado de valas – itens 11.3.2.15, 11.3.2.16, 11.3.2.17, 11.3.2.18, e 11.3.2.19 (total de R$ 89.540,26, a título de superfaturamento residual, sendo R$ 73.140,70 de dano efetivo e R$ 16.399,56 de reajuste); b) efetue a glosa referente ao valor pago de forma indevida do serviço de microgrelha camada separadora - item de serviço 12.1.13 (total de R$ 86.982,08, a título de superfaturamento residual, sendo R$ 72.947,70 de dano efetivo e R$ 14.034,38 de reajuste); c) efetue a glosa referente ao valor pago de forma indevida do serviço de pavimento rígido - itens de serviço 8.1.2, 8.3.1, 8.3.5, 8.4.2, 8.4.5, 8.4.8 (total de R$ 85.223,98, a título de superfaturamento residual, sendo R$ 70.335,86 de dano efetivo e R$ 14.888,12 de reajuste); d) efetue a glosa referente ao valor pago de forma indevida do serviço de muro de gabião - item 12.1.8 (total de R$ 46.376,56, sendo R$ 40.059,31 de dano efetivo e R$ 6.317,26 de reajuste); e) faça requerimento ao Consórcio Hélio Prates para que renove a garantia contratual por pelo menos mais 6 (seis) meses, até que todos os trâmites administrativos em relação às glosas determinadas no processo em apreço e no Processo nº 00600-00014816/2022-66-e estejam finalizados; f) apresente ao Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a documentação comprobatória do cumprimento do item anterior, bem como das providências no sentido de atender aos demais itens e à Decisão nº 3555/2024, proferida no mencionado Processo nº 00600-00014816/2022-66-e; III – autorizar: a) a remessa de cópia do Relatório Final de Auditoria, dos Documentos de Auditoria (DAs) e Papéis de Trabalho (PTs) juntados e associados, bem como desta decisão e do relatório/voto do Relator; b) a devolução dos autos à SESPE, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00011118/2024-71-e - Aposentadoria de LUIZ ALBERTO DE SOUZA – SES/DF. DECISÃO Nº 1796/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da documentação juntada à aba "Anexos e Observações" do Sirac e do Processo TCDF n.º 00600-000011118/2024-71-e, Peças n.ºs 12 a 17; b) da Informação n.º 04091637/2025 - DIFIPE1 e do Parecer n.º 259/2025-G4P/ML; II – considerar: a) parcialmente cumprida a Decisão n.º 4.088/2024; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015694/2024-97-e - Representação da empresa Nutromni – Nutrição Parenteral e Enteral Ltda., com pedido de cautelar, em face de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 90258/2024 promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de bolsas manipuladas de nutrição parenteral adulto, pediátrico e neonatal, destinadas ao atendimento dos hospitais da rede pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1728/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 164/2025 – SES/GAB e anexos (Peças nºs 34 e 36); b) da manifestação da empresa Nutra – Nutrição Avançada Ltda. (Peça nº 22); c) petição/reclamação ofertada pela empresa Nutromni – Nutrição Parenteral e Enteral Ltda. (Peça nº 31); d) da Informação nº 29/2025-Diacomp2 (Peça nº 37); e) do Parecer nº 309/2025–G1P/DA (Peça nº 41); II – considerar: a) atendida a Decisão Liminar nº 37/2024 – GP/AT, referendada pela Decisão nº 41/2025 – Plenário; b) no mérito, improcedente a representação ofertada pela Nutromni – Nutrição Parenteral e Enteral Ltda. (Peça nº 1); III – revogar a medida cautelar deferida por intermédio da Decisão Liminar nº 37/2024 – GP/AT, referendada pela Decisão nº 41/2025 – Plenário; IV – autorizar: a) a continuidade regular do Pregão Eletrônico nº 90258/2024; b) a ciência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e das empresas interessadas; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para fins de arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000287/2025-66-e - Representação com pedido de tutela de urgência formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, em virtude de supostas irregularidades em dispensa de licitação realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para a prestação de serviços de pediatria do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1729/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 54/2025 – DIACOMP3 e do Parecer nº 315/2025 – G2P; II – declarar a perda do objeto da tutela de urgência requerida pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz; III – denegar a tutela de urgência requerida pelo Ministério Público junto à Corte - MPjTCDF; IV – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o mérito das representações, bem como acerca: a) do atendimento aos apontamentos da Nota Jurídica nº 1.542/2024 – SES/AJL/NCONS; b) das medidas em curso e em planejamento para atender à demanda sazonal após a extinção do contrato emergencial celebrado; c) da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato decorrente de dispensa fundada em emergência, em face da vedação contida no art. 75, VIII, in fine, da Lei Federal nº 14.133/2021; V – autorizar: a) a Secretaria das Sessões a realizar a exportação da íntegra dos autos em exame e disponibilizar o respectivo link gerado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e aos Representantes; b) o encaminhamento de cópia da Informação nº 54/2025 – DIACOMP3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e aos Representantes; c) o encaminhamento dos autos à Secretaria Acompanhamento – Seacomp, para que, transcorrido o prazo concedido à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, proceda ao exame de mérito das representações, na forma do relatório/voto do Relator.

PROCESSO Nº 00600-00004146/2025-12-e - Aposentadoria de CELIA MARIA FERREIRA DOS REIS - SES/DF. DECISÃO Nº 1797/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004285/2025-46-e - Representação nº 19/2025 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em virtude de suposta irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal –SES/DF, que consistente na insuficiente capacidade assistencial em serviços de medicina neonatal. DECISÃO Nº 1798/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da representação (e-DOC 58DE0CE7-e, Peça nº 1) por perda do objeto, considerando que foi feita recente recomendação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para realizar concurso público com vistas à recomposição do quadro profissional de Médico Neonatologista, por meio da Decisão nº 1185/2025; II – dar ciência desta decisão à representante do Parquet, signatária da exordial; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 38076/2013-e - Representação n.º 31/2013-CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, tendo como base denúncia apresentada por servidores pertencentes à Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal - CAPSDF, requerendo apuração do TCDF quanto à real situação de seus respectivos enquadramentos funcionais no decorrer do tempo. DECISÃO Nº 1719/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Desembargador de Contas RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com esteio no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 148/2017-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada em cumprimento à Decisão n.º 6.327/2006, prolatada no Processo n.º 3.652/06, para apurar possível prejuízo causado ao erário em razão do pagamento por serviços não realizados

no âmbito dos Contratos n.ºs 551/07 e 552/07, firmados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e as empresas Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. e Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda., tendo por objeto a realização de obras no Trecho 17 do SIA-DF. DECISÃO Nº 1730/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Recursos de Reconsideração de e-DOCs CAA837E4-e, D41FD995-e e 8CA06BE1-e, interpostos, de forma individualizada, pelos Srs. Jesus Nery de Castro e Paulo Zanolini Fachin e pela empresa Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda., conferindo efeito suspensivo aos itens I, II e III da Decisão n.º 849/2025, no que toca aos recorrentes, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c os arts. 279 e 285 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução n.º 183/2007-TCDF; b) da Informação n.º 072/2025 - NUREC (e-DOC D6E3EB8C-e); II – dar ciência desta decisão aos Recorrentes, a teor do art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 183/2007-TCDF, informando-lhes que o recurso ainda carece de exame de mérito; III – autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito dos recursos e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 11833/2019-e - Representação n.º 19/2019 – CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPjTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possível ocupação irregular de imóvel pela Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, localizado na área especial Quadra 11/13, Setor Leste – Gama/DF. DECISÃO Nº 1790/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração de e-DOC 3E8D1A8F-e, opostos pela Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra das Cidades Satélites e Entorno do Distrito Federal em face da Decisão n.º 1.354/2025, negando-lhes provimento, ante a ausência obscuridade, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; II – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e à Embargante, por intermédio de sua representante legal; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004005/2023-38-e - Representações, com pedido cautelar, formuladas por cidadão e pela empresa Hércules Equipamentos de Proteção Ltda., alegando possíveis irregularidades no andamento do Pregão Eletrônico Internacional nº 32/2023, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, visando ao registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs de vestimentas (conjuntos de Roupas de Combate e Incêndio Urbano – RCIU). DECISÃO Nº 1787/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das contrarrazões ofertadas: 1) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, mediante o Ofício nº 322/2024 – CBMDF/GABCG (Peça nº 95) e anexos (Peças nºs 87/94); 2) pela empresa TEXPORT Handelsgesellschaft.m.b.H. (Peça nº 97); b) dos papéis de trabalho acostados aos autos (Peças nºs 98/100); c) do peticionamento de e-DOC 46D119B4-e (Peça nº 101) formulado pelo recorrente; d) da Informação nº 39/2025–NUREC (e-DOC 2B46C27A-e); e) do Parecer nº 220/2025–G1P/DA (e-DOC 4D91EA7F-e); f) dos extratos dos Contratos nºs 62/2023 e 64/2024 (celebrados com amparo na ARP nº 27/2023, decorrente do PEI nº 32/2023), publicados nos DODF de 15.01.2024 e 13.01.2025, respectivamente; g) da Portaria SENASP/MJSP nº 595/2024, publicada no DOU de 24.09.2024, que "aprova a Norma Técnica atinente à Avaliação da Conformidade de Lotes de Equipamentos de Proteção Individual de Combate a Incêndio Estrutural - VESTIMENTAS (NT-SENASP nº 009/2024)"; II – considerar, no mérito, improcedente o Pedido de Reexame de e-DOC A589B1A4-e (Peça nº 74), restaurando-se os termos do item II da Decisão nº 5.038/2023; III – alertar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF quanto à necessidade de, doravante, quando da aquisição de EPIs de Vestimentas, observar as disposições constantes da Norma Técnica SENASP nº 009/2024, aprovada pela Portaria SENASP/MJSP nº 595/2024; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão: 1) ao recorrente (Sr. Xavier Bihan) e à empresa TEXPORT Handelsgesellschaft.m.b.H. por meio de seu procurador legal, para ciência; 2) ao CBMDF, a fim de subsidiar o futuro cumprimento da diligência indicada no item III anterior; 3) ao Nurec/TCDF, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para adoção das medidas cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010888/2024-04-e - Representação formalizada pelo Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal – Sindpol/DF, em face de possível ilegalidade cometida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF ao determinar a suspensão do pagamento de horas extras noturnas e do Adicional de Qualificação – AQ, devidos aos policiais penais do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1731/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Recurso Inominado interposto pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, sem conferir a ele efeito suspensivo, na forma do art. 277, § 8º, do Regimento Interno do TCDF, Peça n.º 46; b) da Informação n.º 063/2025 – NUREC, Peça n.º 47; c) do Parecer n.º 295/2025-G4P/ML, Peça n.º 50; II – suspender os efeitos da cautelar deferida por meio do item II da Decisão n.º 1.087/2025, até ulterior deliberação do Plenário acerca do mérito do Recurso Inominado interposto pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, nos termos do art. 277, § 7º do RI/TCDF; III – conceder ao Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal – Sindpol/DF e à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF, nos termos do art. 283 do Regimento Interno desta Corte, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de contrarrazões ao Recurso Inominado interposto pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, caso entendam necessário; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do recurso à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF; b) a ciência desta decisão à recorrente, por intermédio de sua representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito da peça recursal.

PROCESSO Nº 00600-00014302/2024-72-e - Concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, regulado pelo Edital nº 01 – CAESB/2024.O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 253/2025-GDCIM, emitido no dia 14.05.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1732/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. conhecer: a) do Ofício n.º 160/2025 - CAESB/PR e anexos (peças 50/55), em especial do Edital n.º 06 – CAESB, publicado no DODF de 14.3.2025 (peça 51), encaminhado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB; b) do Edital n.º 7 – CAESB, publicado no DODF de 01.04.2025 (peça 56), contendo ajustes no edital normativo; c) do Ofício n.º 55/2025 – G3P e anexos (peças 63/64); II. considerar atendida a diligência objeto da Decisão n.º 430/2025; III. determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB que: a) no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital n.º 01 – CAESB, publicado no DODF de 21.11.2025, preste esclarecimentos quanto aos fatos narrados no Ofício n.º 55/2025 – G3P e anexos (peças 63/64), notadamente a possível ausência de participação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF nas comissões de organização e exame do concurso em comento, quanto ao emprego de Advogado, conforme determina o art. 9º da Lei DF n.º 5.369/2014, podendo desde logo regularizar a situação; b) suspenda o concurso regulado pelo Edital n.º 01 – CAESB, publicado no DODF de 21.11.2025, exclusivamente quanto ao emprego de Advogado, até que a questão seja solucionada; IV. autorizar: a) o encaminhamento da Informação n.º 53/2025 – Difipe 3, do Ofício n.º 55/2025 – G3P e anexos (peças 63/64) e deste Despacho Singular à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, para subsidiar o atendimento da determinação; b) o retorno dos autos ao gabinete deste Relator."

PROCESSO Nº 00600-00002374/2025-58-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90014/2025, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, cujo objeto é o registro de preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de infraestrutura e prestação de serviços adequados para a realização dos eventos e solenidades da contratante, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1722/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 31/2025 – PMDF/DALF/SPL e dos documentos anexos (e-DOC CF29C1F4-e); b) da Informação n.º 147/2025 – DIACOMP4 (e-DOC BB707AA1-e); II – considerar, quanto ao item II do Despacho Singular n.º 143/2025 – GDCIM, referendado pela Decisão n.º 956/2025: a) cumpridos o "caput" e as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"; b) não cumprida a alínea "f"; III – reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF a determinação disposta no item "II.f" do Despacho Singular n.º 143/2025 – GDCIM, referendado pela Decisão n.º 956/2025, para que torne público, no sistema "Compras.gov.br", o teor dos pedidos de esclarecimento recebidos e suas respostas pertinentes, encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal; IV – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 – PMDF, após o cumprimento integral do item III precedente, reabrindo-se o prazo para a apresentação das propostas, como disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021; b) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à PMDF e ao(à) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004600/2025-35-e - Edital LIC Serviços n.º 14/2025, lançado pela CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de implantação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, constituídos de montagens eletromecânicas com fornecimento de materiais.O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 262/2025 – GDCIM, emitido no dia 19.05.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1723/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital LIC Serviços n.º 14/2025 – CEB IPES (e-DOC 9AF5DFD5-e); b) do "e-mail" contendo "link" de acesso ao Processo SEI n.º 04028-00000086/2025-25 (e-DOC 802C1E31-e), relativo ao certame em epígrafe, e da cópia daqueles autos (juntada na aba "Associados", na forma do "Arquivo do link de acesso direto - CEB IPES"); c) da lista de verificação ("check list") da aludida licitação (e-DOC BF08F06C-e); d) da Informação n.º 153/2025 – DIACOMP4 (e-DOC F5703B9F-e); II. determinar à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES que, com fulcro art. 87, § 3º, da Lei n.º 13.303/2016 c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda o Edital LIC Serviços n.º 14/2025, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as medidas a seguir ou apresente as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das providências adotadas ao Tribunal: a) elabore a planilha orçamentária sob o regime de contribuição previdenciária "com desoneração", de modo a justificar a vantajosidade para a Administração na adoção do modelo de recolhimento da contribuição previdenciária utilizado na licitação, em consonância com as Decisões n.ºs 5.155/2022, 606/2022, 3.111/2021 e 1.663/2017; b) apresente as composições de custos unitários dos serviços; c) apresente a memória de cálculo e esclareça o critério utilizado para estimar os quantitativos constantes da planilha orçamentária; d) detalhe os itens relativos à Administração Local na planilha orçamentária, especificando a origem dos custos com mão de obra e equipamentos, inclusive os eventuais aluguéis de

veículos, de forma a possibilitar a verificação da adequação e razoabilidade dos valores orçados; e) para os itens/insumos cujos preços decorrem exclusivamente de cotações junto a fornecedores, adote o menor dos valores, em consonância com o princípio da economicidade e com as Decisões n.ºs 4.796/2024, 4.262/2024, 3.597/2024, 3.142/2024, 2.335/2024, 2.226/2024, 3.392/2023, 1.929/2023, 1.844/2023, 17/2023, 2.847/2022 e 4.809/2021; f) apresente a documentação que comprove a origem da formação do preço dos serviços "Instalação de rede aérea com cabo de alumínio XPLE 35mm²" e "cabo de cobre (isolação 0,6/1,0kV) 3x4 mm2"; g) junte aos autos as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pelo orçamento; III. autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular à CEB IPES e à Comissão Especial Julgadora de Licitação, para o atendimento do item III precedente; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins, em caráter urgente e prioritário." O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00008937/2020-15-e - Pagamento da multa aplicada a cidadão, oriunda da tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional da Candangolândia – RA XIX, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 1800/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) Informação nº 47/2025 – CADEM/SECONT (Peça nº 17); b) do Parecer nº 330/2025–G3P/DA (Peça nº 20); II – expedir quitação ao Sr. Sebastião Rodrigues de Souza, em relação à multa objeto da Decisão nº 6.114/2017 e do Acórdão nº 500/2017, editados em sede do Processo nº 25.807/2014-e; III – autorizar: a) a juntada de cópia do Acórdão de Quitação no referido Processo originário nº 25.807/2014-e; b) a expedição de comunicação ao interessado; c) o arquivamento dos autos em exame. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00009094/2023-17-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Associação Lar de São José, em virtude de possível irregularidade na condução do processo de prestação de contas do Convênio nº 41/2010, celebrado entre a representante e a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – Sedest/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF, visando o acolhimento em casas lares de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. DECISÃO Nº 1734/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, Desembargador de Contas PAULO TADEU, do voto de vista do 1º Revisor, Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, atuando em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, nos termos do art. 45, I, do RI/TCDF, e do voto de vista do 2º Revisor, Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL, o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00014216/2023-89-e - Revisão da reforma de ELIAS BORGES RODRIGUES - PMDF. DECISÃO Nº 1801/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 754/2024 – PMDF/DGP/DVPC/SRR/SSREF (e-DOC 1FCF2575-c e anexos, Peças nºs 22/25); II – ter por cumprida a Decisão nº 4.005/2024; III – revisar, de ofício, a concessão tacitamente registrada por meio da Decisão nº 4.005/2024, a fim de considerar ilegal a revisão da reforma (integralização dos proventos) do Cabo PM ELIAS BORGES RODRIGUES, cancelando o respectivo registro; IV – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODF), entre elas a anulação, no SIRAC, do ato nº 026463- 4, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; V – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014314/2023-16-e - Representação formulada pela empresa Mais Câmara Inteligência de Dados e Tecnologia Ltda. acerca de possíveis irregularidades na condução do Contrato nº 2/2022, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e a representante, em decorrência do pregão eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021, visando a prestação de serviços de segmentação de devedores para fixação de parâmetros de eficiência para a cobrança, enriquecimento da base de dados cadastrais, acionamento por e-mail, mensagens SMS e por cartas e inclusão de devedores em Cadastro Nacional de Inadimplentes e Restrição Creditícia. DECISÃO Nº 1802/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 28/2025 – DIACOMP1 (Peça nº 75); b) da decisão judicial definitiva proferida na Ação nº 0706957-47.2023.8.07.0018 (Peça nº 74); II - levantar o sobrestamento dos autos em exame; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação n.º 28/2025 – DIACOMP1 à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e à Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002856/2024-27-e - Análise quanto ao pagamento da multa aplicada ao cidadão, constante da Decisão nº 2.532/2020, consubstanciada no Acórdão nº 247/2020. DECISÃO Nº 1803/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) Informação nº 38/2025 – CADEM (Peça nº 22); b) do Parecer nº 330/2025-G1P/DA (Peça nº 25); II – expedir quitação ao Sr. João Batista de Arruda Souza, em relação à multa objeto da Decisão nº 2.532/2020 e do Acórdão nº 247/2020, editados em sede do Processo nº 23.074/2012-e; III – autorizar: a) a juntada de cópia do Acórdão de Quitação no Processo Originário nº 23.074/2012-e; b) a expedição de comunicação ao interessado; c) o arquivamento dos autos em exame. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00003303/2024-91-e - Análise de pagamento de multa aplicada a cidadão, por intermédio da Decisão nº 1281/2021 e Acórdão 134/2021. DECISÃO Nº 1804/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) Informação nº 46/2025 – CADEM (Peça nº 15); b) do Parecer nº 332/2025–G3P/DA (Peça nº 19); II – expedir quitação ao Sr. Esdras Monteiro de Oliveira em relação à multa objeto da Decisão nº 1.281/2021 e do Acórdão nº 134/2021, editados em sede do Processo nº 10.525/2012; III – autorizar: a) a juntada de cópia do Acórdão de Quitação no Processo Originário nº 10.525/2012-e; b) a expedição de comunicação ao interessado; c) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013044/2024-15-e - Representação nº 66/2024 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em virtude de possível irregularidade no pagamento de auxílio-transporte no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, notadamente em relação a servidores que residem fora do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1805/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4456/2024; II – conhecer do Ofício nº 12874/2024 – GAB-SES e anexos (Peças nºs 19 a 29), da Petição – PGDF e anexo (Peças nºs 30 e 31), do Ofício nº 271/2025 – SEEC e anexos (Peças nºs 32 a 35); III – considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação, haja vista a constatação de pagamentos de auxílio-transporte a servidores cujas residências encontram-se demasiadamente distantes do seu local de trabalho, tornando, em tese, inviável o deslocamento no intervalo entre as jornadas laborais, o que inviabiliza a referida indenização; IV – determinar à SES/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias: 1) encaminhe a este Tribunal o resultado dos processos de fiscalização e auditoria abertos para verificar pagamentos irregulares de auxílio-transporte; 2) efetue o recadastramento de todos os servidores que recebem auxílio-transporte, nos termos do Decreto nº 46.842/2025 e em observância ao Ofício Circular nº 6/2024 – SEEC/SEGEA/SUGEP/UAFP; 3) juntamente com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, órgão responsável pelo SIGRH, envide esforços a fim de adotar as medidas necessárias ao aprimoramento dos controles internos administrativos para a concessão do auxílio-transporte, em especial a integração entre os diversos sistemas que operacionalizam o pagamento desse benefício; V – recomendar ao Poder Executivo do Distrito Federal que submeta à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal projeto de lei que estabeleça critérios objetivos para concessão do auxílio-transporte, em conformidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade, tais como: definição de parâmetros de distância, identificação do modal de transporte e exigência de comprovação periódica de gastos, bem como procedimentos que incluam verificação sistemática da legalidade e pertinência dos pagamentos, entre outros; VI – orientar o Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal que: 1) é vedada a imposição de exigências ou restrições não previstas em lei para a concessão do auxílio-transporte previsto nos arts. 107 a 110 da LC nº 840/2011; 2) em tese, se o tempo de deslocamento entre a casa e o trabalho superar o próprio intervalo entre as jornadas não será devido o auxílio-transporte para esse trecho, diante da evidente inviabilidade material do trajeto, cabendo ao servidor, neste caso, apresentar documentos que provem o contrário; 3) em caso de agrupamento de plantões é viável o pagamento do auxílio-transporte referente aos deslocamentos possíveis de serem realizados dentro da escala de trabalho; 4) a gratuidade no transporte coletivo público conferida aos idosos, nos termos da Lei distrital nº 2.250/1998, com as alterações promovidas pela Lei distrital n.º 7.298/2023, não constitui óbice à concessão do auxílio-transporte aos servidores públicos distritais que se enquadrem nessa situação, observados, no entanto, os limites dispostos nos arts. 107 e 108 da Lei Complementar n.º 840/2011, com a regulamentação dada pelo art. 2 º da Portaria SEPLAG nº 124/2018; VII – dar ciência: 1) do relatório/voto do Relator e desta decisão à subscritora da inicial, à Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; 2) desta decisão a todos os demais órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal; VIII – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000265/2025-04-e - Denúncia recebida pela Ouvidoria desta Casa, acerca de possíveis irregularidades na gestão do Contrato nº 42/2019, firmado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF com a empresa UNIC Solutions – Comércio, Importação e Serviços de Informática LTDA. – ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. DECISÃO Nº 1806/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 302/2025 - DPDF/DPG (e-DOC D1DDFD4A, Peça nº 14); b) da Informação n.º 35/2025-DIACOMP1 (Peça nº 20); II – considerar: a) atendido o item IV da Decisão n.º 15/2025; b) suficientes os esclarecimentos apresentados pela Defensoria Pública do Distrito Federal, afastando a possibilidade levantada de ato de improbidade administrativa e de enriquecimento ilícito por parte da Administração; c) quanto ao mérito, improcedente, a Denúncia; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, e ao denunciante; b) a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004840/2025-30-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa Urbana Ambiente Construção Ltda. acerca de

possíveis irregularidades na sua inabilitação no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 90007/2025, lançada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de recuperação ambiental em área degradada. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 136/2025 – GDCPT, emitido no dia 16/05/2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1724/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento: a) da Representação ofertada pela empresa Urbana Ambiente Construção Ltda. (Peça 03); b) da Informação nº 44/2025-Diacomp-2 (Peça 04); II – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, com esteio no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, encaminhe circunstanciados esclarecimentos sobre o teor da Representação em tela; III – postergar a deliberação acerca da medida cautelar pleiteada após a apresentação dos esclarecimentos de que trata o item anterior, nos termos do §3º do art. 277 do RI/TCDF; IV - autorizar: a) o encaminhamento ao Departamento de Estrada de Rodagem – DER/DF e ao(à) Pregoeiro(a) responsável pela licitação de cópia da Representação ofertada pela empresa Urbana Ambiente Construção Ltda. (Peça 03), deste Despacho Singular, da Informação nº 44/2025-Diacomp-2 (Peça 04), bem como de futuros Relatórios/Votos e Decisões que vierem a ser adotados, para o atendimento dos itens precedentes; b) a ciência deste Despacho Singular, bem como de futuros Relatórios/Votos e Decisões que vierem a ser adotados, ao representante legal da Representante, informando-o de que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; c) o retorno dos autos ao meu Gabinete para a necessária submissão do presente Despacho ao Plenário desta Corte; d) após a deliberação plenária, o encaminhamento dos autos à Secretaria de Acompanhamento para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00005015/2025-52-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pelo Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES, em virtude de possíveis irregularidades em retenções de recursos no âmbito dos Termos de Colaboração nºs 01/2021 – SEL/DF e 02/2021 – SEL/DF, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF. DECISÃO Nº 1725/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação oferecida pelo Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES (Peça nº 14) e anexos (Peças nºs 3/13 e 15/22), diante do atendimento aos pressupostos de admissibilidade constantes do art. 230, § 2º, inciso III, e § 6º, inciso I, do RI/TCDF; II – tomar o conhecimento da Informação nº 80/2025 – DIACOMP3 (Peça nº 23); III – determinar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, com esteio no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, encaminhe circunstanciados esclarecimentos sobre o teor da Representação em exame; IV – postergar a deliberação acerca da medida cautelar pleiteada para após a apresentação dos esclarecimentos de que trata o item anterior, nos termos do §3º do art. 277 do RI/TCDF; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e ao Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES; b) o retorno dos autos dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005386/2025-34-e - Representação formulada pela Associação dos Moradores do Setor Habitacional Vicente Pires – AMOVIPE, noticiando possíveis irregularidades no processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, conduzido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh/DF. DECISÃO Nº 1807/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Informação nº 056/2025-DIACOMP2 (Peça nº 4); II – não conhecer da representação apresentada (Peça nº 3); III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Associação dos Moradores do Setor Habitacional Vicente Pires - AMOVIPE; b) retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00009043/2024-68-e - Representação do Deputado Distrital lolando Almeida de Sousa no sentido de possibilitar a convocação de candidatos classificados além das vagas previstas no Edital nº 66/2022 - DGP/PMDF, para realização de um novo Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOAEM. DECISÃO Nº 1720/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas PAULO TADEU pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00004061/2025-34-e - Reforma de VALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO - CBMDF. DECISÃO Nº 1808/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004421/2025-06-e - Reforma de NILTON EURÍPEDES DE DEUS – CBMDF. DECISÃO Nº 1809/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) proceda à exclusão, na aba “Tempos” do Sirac, do cômputo do tempo para fins de reserva remunerada/reforma, referente ao intervalo de 27/03/85 a 16/08/90, sob regime celetista, prestado à então Fundação Hospitalar do Distrito Federal/FHDF, haja vista que esse tempo foi considerado na inativação concedida ao servidor pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (Ato Eletrônico n.º 042046-3); b) proceda à inclusão, na aba “Tempos” do Sirac, dos períodos certificados pelo INSS, desde que não utilizados para outra finalidade, e não sejam concomitantes ao prestado no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; c) corrija, na aba “Tempos” do Sirac, as informações constantes do campo “Tempo Ponderado”, em conformidade com a apuração feita na data da passagem para a reserva remunerada (3 anos); d) caso reste inviabilizada a concessão, em virtude dos ajustes anteriormente mencionados, notifique o militar para, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, exercer o contraditório e a ampla defesa, ante a possibilidade de a reforma ser considerada ilegal; e) se necessária a notificação citada no item anterior, junte documentação comprobatória de sua efetivação na aba “Anexos e Observações”; II – autorizar: a) a ciência ao militar e ao CBMDF desta decisão; b) o retorno dos autos à Sefipe, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004586/2025-70-e - Aposentadoria de JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 1810/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº. 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento autos.

PROCESSO Nº 00600-00004787/2025-77-e - Reforma de CARLOS FERREIRA DE BRITO - CBMDF. DECISÃO Nº 1811/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004809/2025-07-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1812/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0389392 - OTACILIO DE SOUZA CABRAL - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); 0390377 - RAIMUNDA ROCHA ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); 0393643 - MARIA JUSCILIA DA CRUZ SÊNA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0392902 - RAIMUNDA CAETANO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); 0431324 - RITA ACÁCIA SILVEIRA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); 0427206 - MARIA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0429435 - NÚBIA SILVA ARAÚJO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); 0427622 - MARIA LUCIA ALVES SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); 0429420 - ODETE DE FREITAS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); 0431319 - RENILDO HENRIQUE FONSECA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004949/2025-77-e - Representação formulada pelo Condomínio Privê Morada Sul Etapa ‘C’, requerendo a apreciação da legalidade do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) n° 002/2007, celebrado entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), o Distrito Federal, o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) e a Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), bem como do Termo de Compromisso n° 44/2021, firmado entre a Terracap e o Condomínio Privê Morada Sul Etapa 'C', em razão do cumprimento de sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0037517-88.2001.8.07.0016. DECISÃO Nº 1813/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da Representação encartada à Peça nº 3, ante o não preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, incisos III e IV, do Regimento Interno do TCDF; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005041/2025-81-e - Admissões realizadas pela Secretaria Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n° 01/2013. DECISÃO Nº 1814/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01, publicado no DODF de 05/09/2013: Professor de Educação Básica, especialidade Biologia: Juliana Bandeira Marinho, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); Professor de Educação Básica, especialidade Geografia: Vera Martins Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 6 ano(s), 7 mês(es) e 13 dia(s); Professor de Educação Básica, especialidade História: Leonardo Lino de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 6 ano(s), 7 mês(es) e 13 dia(s); Professor de Educação Básica, especialidade Química: Alex Sandro Andrade Cardozo, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 6 ano(s), 7 mês(es) e 13 dia(s); Nicholas Allisson

Cavalcante Leite, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 6 ano(s), 7 mês(es) e 13 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005138/2025-93-e - Aposentadoria de MARIA DA GLORIA FONSECA - SES/DF. DECISÃO Nº 1815/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) torne sem efeito o ato de revisão publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 06.03.2020; b) junte à aba Anexos e Observações o Laudo Pericial nº 012/2020 - GPM, que teria, conforme ato mencionado no item I retro, reconhecido o acometimento de doença especificada em lei, com vigência a contar da data da concessão inicial (28.11.2019); c) tendo em conta os itens anteriores, edite ato retificatório da concessão inicial, para considerar a inativação com base no "artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08" (ID 520), informando na aba Dados da Concessão do SIRAC a retificação e o novo fundamento legal; d) proceda, no SIGRH, aos ajustes correspondentes às modificações mencionadas; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 34309/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade por possível prejuízo causado ao erário distrital, em virtude de irregularidades na prestação de contas do contrato de patrocínio celebrado entre a extinta Empresa Brasiliense de Turismo - Brasiliatur e a Organização Não Governamental para o Desenvolvimento do Turismo – ONGTour, atual Instituto Brasil 100, visando à realização do evento "Desafio All Star Beach Soccer", ocorrido em abril de 2009. DECISÃO Nº 1786/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – prolatar novo acórdão, no sentido de: a) julgar irregulares as contas da ONGTour (atual Instituto Brasil 100) e do Sr. Paulo Eduardo Vieira, seu representante legal à época dos fatos, vide art. 17, III, "b" e "c", da LC nº 1/1994, e determinar a adoção das providências cabíveis, conforme arts. 24, III, e 26 da LC n.º 1/1994; b) condenar o Instituto Brasil 100 e o Sr. Paulo Eduardo Vieira a recolherem, de forma solidária, aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito imputado, de R$ 487.546,09 (atualizado até 7.11.2024), acrescido de juros de mora, nos termos do art. 20 da LC n.º 1/1994, alertando-os de que o montante deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar n.º 435/2001; c) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis supracitados comprovem, perante este TCDF, o recolhimento da referida quantia aos cofres distritais; d) autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da LC n.º 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado; II – dar ciência desta decisão ao Instituto Brasil 100 e ao Sr. Paulo Eduardo Vieira; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o novo acórdão apresentado pelo Relator. O Desembargador de Contas RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00010600/2023-11-e - Verificação quanto à regularidade dos repasses de recursos realizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF para o pagamento de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor – RPV, referentes ao exercício de 2023. DECISÃO Nº 1816/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar, em relação à Decisão TCDF n.º 1481/24: a) atendida a determinação contida no item IV; b) parcialmente atendida a determinação contida no item V; II – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que, doravante, adote medidas efetivas para solucionar definitivamente a ausência de registros contábeis relacionados ao imposto de renda retido na fonte, mantido e controlado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT em contas especiais de precatórios, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria Conjunta Seplad/PGDF nº 13/23; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 51/24 – Diagf, do relatório/voto do Relator e desta decisão à PGDF e à SEEC/DF, para ciência e adoção das medidas necessárias; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag, para as providências pertinentes e o posterior arquivamento, tendo em vista que a análise do cumprimento do item II será realizada quando do monitoramento dos repasses de recursos destinados ao pagamento de precatórios.

PROCESSO Nº 00600-00012938/2023-07-e - Acompanhamento da gestão fiscal do Distrito Federal, por meio análise de demonstrativos e dados contábeis e fiscais, referente ao exercício de 2023. DECISÃO Nº 1817/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar não atendidas as diligências contidas nos itens IV, V e VII da Decisão n.° 3155/2024; II – considerar atendidas as diligências contidas no item VI da Decisão n.° 3155/2024; III – recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, ao Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil – FUNDPCF, e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, que apresentem, até o encerramento do exercício, plano de recomposição formal, contendo os devidos registros contábeis e justificativas técnicas, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 101/2000; IV – autorizar a ciência da Informação n.º 09/25 – Diagf, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEEC/DF, à SES/DF e ao FUNPCDF; V – restituir os autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag, para as devidas providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015396/2023-16-e - Representação nº 17/23-G3P, com pedido cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPjTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira (em substituição na 3ª Procuradoria do MPjTCDF), versando sobre possíveis irregularidades no Edital de Chamamento Público nº 01/23-Sema/Funam/DF, oriundo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – Sema/DF, que tem por finalidade a execução do projeto "Manutenção de Áreas de Cerrado em Recuperação". DECISÃO Nº 1818/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1487/2024 - SEMA/GAB, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – Sema/DF e documento anexo (Peças nºs 35 e 37); II – considerar cumprido o item IV da Decisão nº 2.584/2024; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado do Meio do Distrito Federal – Sema/DF e à autora da Representação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003436/2024-68-e - Análise do pagamento da multa constante da Decisão nº 2273/23, prolatada no Processo nº 11768/21, consubstanciada no Acórdão nº 230/23. DECISÃO Nº 1819/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir quitação ao Sr. Lucas Tadeu de Paiva em relação à multa objeto da Decisão n.º 2273/23 e do Acórdão n.º 230/23, oriundos do Processo nº 11768/21, juntando cópia do Acórdão de Quitação no referido processo originário; II – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 49/25 Cadem, do Parecer n.º 320/25-G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao interessado; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont, para arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00003832/2024-95-e - Edital da Concorrência Eletrônica nº 90001/2024, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, visando à contratação integrada de empresa especializada para a implantação de obra de interseção em desnível (viaduto 04 - Nova Esperança - BRT Norte) localizado no km 22,6 da BR-020 com a DF-128. DECISÃO Nº 1820/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nº 40/2025 – DERDF/PRESI/ASSESP (fls. 429 e 430, Peça nº 67) e nº 472/2024 - DER-DF/PRESI/ASSESP (fls. 5 e 6, Peça nº 68), acompanhados de documentações anexas, apresentados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, que tratam da Concorrência Eletrônica nº 90001/2024; II – considerar cumpridos os itens III, alínea "b", da Decisão nº 4.154/2024, bem como os itens II e III da Decisão nº 50/2025; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 84/25 - Diacomp4, do Parecer nº 266/25-G4P, da Decisão a ser adotada e do relatório/voto do Relator ao DER/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para arquivamento, sem prejuízo de eventuais averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00009195/2024-61-e - Representação nº 45/2024 – G2P, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPjTCDF, versando sobre a demanda reprimida por cirurgias eletivas na rede pública de saúde do Distrito Federal, a respeito das medidas adotadas para cumprimento do Decreto Distrital nº 45.542/24. DECISÃO Nº 1799/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – negar provimento ao recurso em exame, restabelecendo-se os termos do decisum recorrido; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à Recorrente; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão como forma de viabilizar os correspondentes registros.

PROCESSO Nº 00600-00001153/2025-62-e - Edital da Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, cujo objeto é a construção da nova sede da Policlínica daquela Corporação. DECISÃO Nº 1726/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumpridas as medidas determinadas na Decisão n.º 704/2025, que referendou o Despacho Singular n.º 83/2025 – GDAC; II – autorizar: a) a continuidade da Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025, lançada pela Polícia Civil do Distrito Federal, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do § 1º, art. 55, da Lei n.º 14.133/2021; b) o envio de cópia da Informação n.º 149/25-Diacomp4, do Parecer n.º 322/25-G1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à PCDF e ao Presidente da Comissão de Licitação responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00003629/2025-08-e - Representação formulada pelo Parlamentar Distrital GABRIEL MAGNO, em que relata suposta preterição da ordem de classificação na contratação resultante do Ato Convocatório nº 160/20, para fornecimento de alimentação hospitalar, destinada a pacientes, acompanhantes e colaboradores de unidades de saúde geridas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 1821/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do Ofício nº 166/2025-GAB DEP GABRIEL MAGNO (Peça nº 2); b) da Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno (Peça nº 3); II – determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos sobre o teor da Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, especialmente quanto à validade da proposta apresentada pela pessoa jurídica Máxima Facility e Soluções Ltda. bem como as razões que levaram à não realização de novo procedimento licitatório; III – facultar à pessoa jurídica Máxima Facility e Soluções Ltda. que, no mesmo prazo, se manifeste

acerca do teor da exordial; IV – autorizar: a) à Secretaria das Sessões que realize a exportação da íntegra dos autos em exame e disponibilize o respectivo link gerado ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, à pessoa jurídica Máxima Facility e Serviços Ltda. e ao Representante; b) o encaminhamento de cópia da Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, da Informação nº 59/25 – Diacomp3, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, à pessoa jurídica Máxima Facility e Serviços Ltda. e ao Representante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para análise de mérito da Representação.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 18508/2009-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento da Decisão nº 1310/2009, para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades em contrato de gestão firmado entre a então Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS, apontadas no Relatório de Inspeção Conjunta n° 1/2004, objeto do Processo n° 0480-000575/2009. DECISÃO Nº 1735/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, atuando em substituição à Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, nos termos do art. 44, § 3º, do RI/TCDF, e do voto de vista do Revisor, Desembargador de Contas RENATO RAINHA, o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Desembargador de Contas PAULO TADEU deixou de atuar nos autos com base no art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10800/2012-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, dos agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Paranoá – RA VII, referente ao exercício de 2011. DECISÃO Nº 1736/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, nos termos do art. 44, § 3º, do RI/TCDF, dos votos de vista do 1º e do 2º Revisores, Desembargadores de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU, respectivamente, o Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00003274/2020-34-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em atenção ao item II.d.3 da Decisão nº 3.883/2018, a fim de apurar possível prejuízo no âmbito do Contrato nº 134/14, celebrado entre o Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Artois Construtora Ltda., para a manutenção e reforma de edificações localizadas no Laboratório Central de Saúde Pública – Lacen/DF. DECISÃO Nº 1737/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, que atuou em substituição à Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, nos termos do art. 44, § 3º, do RI/TCDF, e que foi acompanhado pelo Desembargador de Contas RENATO RAINHA, o Desembargador de Contas PAULO TADEU antecipou seu voto durante a Sessão Ordinária nº 5410, realizada em 05/02/2025, com fundamento nos arts. 98, § 8º, e 104, segunda parte, do RI/TCDF, na forma de declaração de voto elaborada nos termos do art. 111 do Regimento. Na sequência, o Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL apresentou voto de vista, constante da Peça nº 84. Ainda naquela sessão, os Desembargadores de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO e ANDRÉ CLEMENTE seguiram o entendimento do Desembargador de Contas PAULO TADEU. Por fim, nesta sessão, o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE pediu vista dos autos, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria.

PROCESSO Nº 00600-00010788/2023-99-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, referente ao exercício financeiro de 2022. DECISÃO Nº 1822/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 342/2024 – CAESB/PR (Peça nº 44, e-DOC 145252D9); b) da Informação nº 226/2024 – SECONT/3ªDICONT (Peça nº 47, e-DOC BD2034AD), do Despacho nº 44/2024 – SECONT/3ªDICONT (Peça nº 48, e-DOC 10B8408F), e do Despacho nº 1462/2024 – SECONT (Peça nº 49, e-DOC 03515E37); c) do Parecer nº 916/2024 – G3P/DA (Peça nº 50, e-DOC 2C859F9C); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar atendida, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a determinação do item II da Decisão Nº 1845/2024; III – julgar: a) regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas dos Senhores Pedro Cardoso de Santana Filho (CPF nº ***.198.341-**), Presidente de 01/01 a 31/12/2022, Sérgio Antunes Lemos (CPF nº ***.608.126-**), Diretor Financeiro e Comercial de 01/01 a 31/12/2022 e Diretor de Suporte ao Negócio Substituto, de 31/03 a 01/04/2022, em 11/05/2022 e 13/05/2022, de 08/07 a 15/07/2022, de 24/10 a 28/10/2022, de 03/11 a 04/11/2022, e de 26/12 a 30/12/2022, Virgílio de Melo Peres (CPF nº ***.024.491-**), Diretor de Engenharia de 01/01 a 31/12/2022, Presidente Substituto de 19/12 a 23/12/2022 e Diretor de Operação e Manutenção Substituto de 11/04 a 14/04/2022, de 15/07 a 22/07/2022 e de 05/12 a 16/12/2022, Carlos Eduardo Borges Pereira (CPF nº ***.149.621-**), Diretor de Operação e Manutenção de 01/01 a 31/12/2022, Presidente Substituto de 26/09 a 30/09/2022 e Diretor de Engenharia Substituto de 25/04 a 04/05/2022 e de 12/09 a 23/09/2022, Haroldo Toti (CPF nº ***.120.346-**), Diretor de Regulação e Meio Ambiente de 01/01 a 31/12/2022 e Diretor Jurídico Substituto de 04/04 a 08/04/2022, de 08/07 a 18/07/2022, de 17/10 a 24/10/2022, de 12/12 a 14/12/2022 e em 16/12/2022, Luiz Gustavo Barreira Muglia (CPF nº ***.909.901-**), Diretor Jurídico de 02/05 a 31/12/2022 e Diretor de Regulação e Meio Ambiente Substituto de 04/08 a 05/08/2022, de 13/10 a 14/10/2022, de 28/11 a 29/11/2022 e de 01/12 a 02/12/2022, e Bruno Rangel Avelino da Silva (CPF nº ***.434.671-**), Diretor Jurídico de 02/03 a 28/04/2022; b) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas da Senhora Roberta Alves Zanatta (CPF nº ***.532.039-**), Diretora de Suporte ao Negócio de 01/01 a 31/12/2022 e Diretora Financeira e Comercial Substituta de 31/03 a 01/04/2022, de 12/05 a 13/05/2022, de 08/07 a 15/07/2022, de 24/10 a 28/10/2022, de 03/11 a 04/11/2022 e de 26/12 a 30/12/2022, em face das impropriedades constantes do Relatório de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis – Exercício 2022 (Peça nº 19, e-DOC 8ED4A807), consubstanciadas na não localização de 6.608 (seis mil seiscentos e oito) bens móveis de propriedade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; IV – determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar n.º 1/1994, aos atuais gestores da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, que: a) fortaleçam a gestão patrimonial da jurisdicionada, com o fito de evitar o desaparecimento de bens, adotando as medidas necessárias para recuperá-los ou obter o respectivo ressarcimento, instaurando, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 03/2021-TCDF, as tomadas de contas especiais cabíveis; b) implementem as medidas necessárias para evitar a repetição das inconsistências descritas no Relatório de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis – Exercício 2022 (Peça nº 19, e-DOC 8ED4A807) e no Relatório de Auditoria nº 03/2022 – AUDC/AUD (e-DOC C4434A19); V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item III, em relação ao objeto da prestação de contas anual em análise; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013462/2023-13-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Administração Regional de Sobradinho II – RA XXVI, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 1823/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 45/2024 – RA-SOBRII/GAB/ASTEC (Peça n° 49, e-DOC F1EEBB0C) e do Relatório SEI nº 1/2020 – RA-SOBRII/GAB/CTCE (Peça n° 59, e-DOC F97CAF86); b) da Informação nº 50/2025 – SECONT/1ªDICONT e do Despacho nº 381/2025 – SECONT (peças n°s 60 e 61, e-DOCs A94C94C6 e 29D4B5CF); c) do Parecer nº 294/2025 – G3P/DA (peça n° 62, e-DOC 8A0EF5DB); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar cumprido o item IV.b da Decisão nº 4029/2024 pela Administração Regional de Sobradinho II – RA XXVI; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de estilo e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002707/2024-68-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para apurar possíveis prejuízos decorrentes de batidas de ponto fora de local de lotação por servidor, médico ortopédico e traumatologista, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional de Sobradinho, no período 02/2016 a 11/2017 e sem o consentimento da chefia imediata. DECISÃO Nº 1824/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 11840/2024-SES/GAB (Peça nº 26, e-DOC FCEC8CC1) e do Processo Barramento nº 00600-00013061/2024-44; b) da Informação nº 15/2025 – 2ªDICONT e do Despacho nº 245/2025 – SECONT (Peças nºs 29 e 30, e-DOCs C59AA88F e 60563A2D); c) do Parecer nº 239/2025 – G1P/DA (Peça nº 31, e-DOC 86C0110A); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar atendido o item II da Decisão nº 4012/2024 (Peça nº 19, e-DOC 670912E1); III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes, com vistas ao arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007832/2024-64-e - Prestação de contas anual - PCA dos responsáveis pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 1783/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual sob exame da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB (em liquidação), referente ao exercício financeiro de 2019; b) da Informação nº 163/2024 – SECONT/3ªDICONT (Peça nº 46, e-DOC 98511BCC) e do Despacho nº 1411/2024 – SECONT (Peça nº 47, e-DOC E5BF224A); c) do Parecer nº 911/2024 – G4P/ML (Peça nº 48, e-DOC F07A6EE6); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar: a) nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, a audiência do Senhor Lucas Monteiro de Oliveira (CPF nº ***.618.761-**), Liquidante da SAB S.A. de 14/01 a 31/12/2019, com o fito de, em 30 (trinta) dias, apresentar razões de justificativa acerca da insuficiência de providências voltadas ao encerramento da liquidação da Jurisdicionada, conforme questionamentos listados no item 5.1.15 da Informação nº 163/2024 – SECONT/3ªDICONT (Peça nº 46, e-DOC 98511BCC), ante a possibilidade de julgamento pela irregularidade das respectivas contas, nos termos do art. 17, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 01/1994, cumulado com a multa prevista no art. 57, inc. I, e parágrafo único do art. 20 da referida norma; b) ao Presidente da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 43.238/2022 a remessa a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, de cópia do Relatório Final da Comissão Especial, com o intuito de subsidiar a análise das contas anuais sob exame; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008329/2024-26-e - Prestação de contas anual - PCA dos responsáveis pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 1784/2025 - O Tribunal, por unanimidade,

de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB (em liquidação), referente ao exercício financeiro de 2020; b) da Informação nº 171/2024 – SECONT/3ªDICONT (Peça nº 38, e-DOC 39CAD0FC) e do Despacho nº 1585/2024 – SECONT (Peça nº 39, e-DOC 24B8D9F8); c) do Parecer nº 34/2025 – G2P (Peça nº 41, e-DOC 884F7A97); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar: a) nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, a audiência do Senhor Lucas Monteiro de Oliveira (CPF nº ***.618.761-**), Liquidante da SAB S.A. de 01/01 a 31/12/2019, com o fito de, em 30 (trinta) dias, apresentar razões de justificativa acerca da insuficiência de providências voltadas ao encerramento da liquidação da Jurisdicionada, conforme questionamentos listados no item 5.1.14 da Informação nº 171/2024 – SECONT/3ªDICONT (Peça nº 38, e-DOC 39CAD0FC), ante a possibilidade de julgamento pela irregularidade das respectivas contas, nos termos do art. 17, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 01/1994, cumulado com a multa prevista no art. 57, inc. I, e parágrafo único do art. 20 da referida norma; b) ao Presidente da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 43.238/2022 a remessa a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, de cópia do Relatório Final da Comissão Especial, com o intuito de subsidiar a análise das presentes contas anuais; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008394/2024-51-e - Prestação de contas anual - PCA dos responsáveis pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB, referente ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 1785/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB (em liquidação), referente ao exercício financeiro de 2021; b) da Informação nº 224/2024 – SECONT/3ªDICONT (Peça nº 40, e-DOC 5AD6BEAA) e do Despacho nº 1586/2024 – SECONT (Peça nº 41, e-DOC E96CCA0A); c) do Parecer nº 45/2025 – G1P/DA (Peça nº 43, e-DOC DF4290C0); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar: a) nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, a audiência do Senhor Lucas Monteiro de Oliveira (CPF nº ***.618.761-**), Liquidante da SAB S.A. de 01/01 a 31/12/2019, com o fito de, em 30 (trinta) dias, apresentar razões de justificativa acerca da insuficiência de providências voltadas ao encerramento da liquidação da Jurisdicionada, conforme questionamentos listados no item 5.1.11 da Informação nº 224/2024 – SECONT/3ªDICONT (Peça nº 40, e-DOC 5AD6BEAA), ante a possibilidade de julgamento pela irregularidade das respectivas contas, nos termos do art. 17, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 01/1994, cumulado com a multa prevista no art. 57, inc. I, e parágrafo único do art. 20 da referida norma; b) ao Presidente da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 43.238/2022 a remessa a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, de cópia do Relatório Final da Comissão Especial, com o intuito de subsidiar a análise das contas anuais sob exame; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00009328/2024-07-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades decorrentes da ausência de comprovação de aplicação de recursos transferidos pelo Distrito Federal, por meio do Convênio n.º 18/2010 – SEC/DF, celebrado em 29/06/2010, com a Associação Cultural e Ambiental Tamnoá. DECISÃO Nº 1825/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo-SEI nº 150.002.457/2017; b) da Informação nº 133/2024 – SECONT/2ªDICONT (Peça nº 25, e-DOC B81D0D52) e do Despacho nº 1395/2024 – SECONT (Peça nº 26, e-DOC DFDD87A9); c) do Parecer nº 866/2024 – G3P/DA (Peça nº 27, e-DOC 6609D59A); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar, com fulcro no art. 24, inciso III, c/c os arts. 56 a 58 da Instrução Normativa Nº 03/2021 – TCDF, que a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF prossiga, segundo o rito sumaríssimo, com as medidas voltadas ao ressarcimento do dano apurado no feito em exame, com relação ao prejuízo de R$ 59.564,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), valor de 24/04/2025 conforme SINDEC, que deverá ser novamente atualizado na data da efetiva quitação do débito, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, em razão das irregularidades na prestação de contas do Termo de Convênio n° 018/2010-SEC (Termo de Compromisso Cultural-TCC n° 09/2017); III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 133/2024 – SECONT/2ªDICONT (Peça nº 25, e-Doc BADFD7E3), do Parecer nº 866/2024 – G3P/DA (Peça nº 27, e-DOC 6609D59A), do relatório/voto e desta decisão à SECEC/DF, a fim de subsidiar o atendimento do item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012844/2024-19-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em razão de indícios de irregularidade na execução do Contrato nº 224/2013 – SES/DF, celebrado com a sociedade empresária Exemplus Agência de Viagem, para prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos, ações promocionais, criações e produções e serviços correlatos a serem realizados pela assessoria de comunicação da SES/DF. DECISÃO Nº 1826/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCE conduzida no Processo SEI nº 00060-00568118/2021-50; b) da Informação nº 9/2025 – SECONT/2ª DICONT (peça 11, e-DOC 448FCC69) e do Despacho nº 163/2025 – SECONT (peça 12, e-DOC DB242818); c) do Parecer nº 188/2025 – G4P/CF (peça 13, e-DOC EA03AD00); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar, com fulcro no art. 59, inciso III, da Instrução Normativa nº 3/2021 – TCDF, encerradas as contas especiais em apreço, ante a ausência de prejuízo; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 17/2025, publicado no DODF de 19.05.2025, páginas 10/11, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

O Processo nº 00600-00008960/2023-44-e, de relato do Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, foi retirado da pauta da sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 16h28, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei apresente ata, contendo 62 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1538

Em 21 de maio de 2025, às 16h34, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1538, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

Em razão do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 67/2025, do Gabinete da Presidência, o Auditor VINÍCIUS FRAGOSO atuou no decorrer desta sessão em substituição à Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, nos termos do art. 30, c/c o art. 45, inciso I, alíneas "b" e "c", do RI/TCDF.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 116/2025, adotada no Processo nº 00600-00005555/2025-36-e, relatado pelo Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 117/2025, adotada no Processo nº 00600-00007826/2024-15-e, relatado pelo Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 118/2025, adotada no Processo nº 00600-00005104/2025-07-e, relatado pelo Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 120/2025, adotada no Processo nº 00600-00004562/2025-11-e, relatado pelo Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA;

Decisão nº 119/2025, adotada no Processo nº 00600-00002172/2025-14-e, relatado pelo Auditor/Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 17/2025, publicado no DODF de 19.05.2025, páginas 10/11, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 16h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei apresente ata, contendo 5 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 152

Às 13 horas de 19 de maio de 2025, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 152, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 151, realizada no período de 12 a 16 de maio de 2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00010044/2024-55-e - Pensão civil instituída por FRANCISCO NAZÁRIO DA COSTA – Caci/DF. DECISÃO Nº 1738/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº

3.548/2024; II – determinar o retorno do ato, em diligência, para que o órgão jurisdicionado, no prazo de 30 (trinta) dias, torne sem efeito o ato de retificação (na Ordem de Serviço nº 02, de 08 de janeiro de 2024) e o ato que tornou sem efeito a retificação publicada no DODF de 17/11/2020 (Ordem de Serviço nº 02, de 08 de janeiro de 2024), ambos publicados no DODF de 09/01/2024; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010045/2024-08-e - Revisão da aposentadoria de FRANCISCO NAZARIO DA COSTA - CACI. DECISÃO Nº 1739/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 3.549/2024; II – determinar o retorno do ato em nova diligência, para que o órgão jurisdicionado, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: II.a. retificar o ato de revisão para excluir os dispositivos relacionados à LC nº 769/2008, incluir o artigo 190 da Lei nº 8.112/1990, tendo em vista a vigência da presente revisão de aposentadoria (16/06/2010), e para corrigir o posicionamento funcional do servidor para 'Auxiliar de Administração Pública - Classe Especial - Padrão I'; II.b. na aba 'Dados da Concessão', excluir o ato de retificação publicado no DODF de 09/01/2024, por se referir à pensão, e incluir o ato de retificação mencionado no item anterior; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004044/2025-05-e - Aposentadoria de JOÃO GERALDO FERREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 1740/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a realização de diligência saneadora, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, providenciando: a) no SIRAC, na Aba 'Anexos e Observações', junte a análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; b) oficie o Órgão do outro vínculo de servidor (FMS DE PIRES DO RIO e TCMGO / FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) para certificar-se sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; c) junte na aba 'Anexos e Observações' documentação que esclareça a situação de dois vínculos registrados com o Estado de Goiás e um na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, considerando que a Constituição Federal veda a tríplice acumulação de cargos públicos (art. 37, incisos XVI e XVII, da CF), adotando as medidas pertinentes; d) notifique o servidor para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto nos itens anteriores e apresentar a documentação que entender necessária.

PROCESSO Nº 00600-00004053/2025-98-e - Pensão militar instituída por NESTOR PUGA WANDERLEY - CBMDF. DECISÃO Nº 1741/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004062/2025-89-e - Pensão civil instituída por JOÃO FELISBERTO DA SILVA – CACI/DF. DECISÃO Nº 1742/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004071/2025-70-e - Aposentadoria de ANDRE RENATO BECKMAN SOARES - PCDF. DECISÃO Nº 1743/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) notifique o servidor, mediante carta registrada com aviso de recebimento que comprove a entrega em seu endereço, ou, caso não seja localizada, por meio de edital publicado nos órgãos oficiais, consoante disposto no inciso III do art. 165 do Regimento Interno do TCDF (Resolução n.º 296/2016), para que apresente na PCDF, no prazo de até 30 dias, declaração de bens, documento essencial para a instrução dos processos de aposentadoria, de acordo com o artigo 4º, inciso II, da Resolução – TCDF n.º 101/1998, anexando o respectivo documento à aba "Anexos e Observações", sob pena de suspensão do pagamento dos proventos; b) caso o interessado não atenda, no prazo fixado no item I, à notificação que lhe foi feita, suspenda o pagamento dos seus proventos, até que apresente o documento solicitado; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004074/2025-11-e - Aposentadoria de ERIC SEBA DE CASTRO - PCDF. DECISÃO Nº 1744/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004074/2025-11-e - Aposentadoria de ERIC SEBA DE CASTRO - PCDF. DECISÃO Nº 1745/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004086/2025-38-e - Aposentadoria de LUCIA MARIA DE JESUS - SEE/DF. DECISÃO Nº 1746/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que refaça o demonstrativo da média aritmética simples da base de cálculo contributiva, de modo a considerar todos os períodos contributivos desde julho de 1994, atentando para as regras especificadas no art. 46 da Lei Complementar nº 769/2008 e efetue as correções necessárias no SIGRH, e processo SEI; III – ante às dificuldades de obter junto ao INSS certidão que contenha os valores bases para as contribuições previdenciárias e tendo em vista o disposto no artigo 49 da LC nº 769/2008, a jurisdicionada fica autorizada a utilizar as informações registradas no Extrato Previdenciário – CNIS, no que se refere ao tempo de contribuição para o RGPS, para a elaboração do demonstrativo da média aritmética simples da base de cálculo contributiva; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004100/2025-01-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 1747/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (N° do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0436067 - ANTONIA REGINA ALVES CAMPOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 11 dia(s); 0404194 - JOÃO VIEIRA GONÇALVES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); 0387183 - MARIA ANGELICA BITTENCOURT DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); 0371158 - PATRICIA MACHADO PEIXOTO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); 0307172 - JUMAIDA MARIA PEREIRA INSAURRIAGA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 2 ano(s), 9 mês(es) e 11 dia(s); 0309881 - LUZENIRA LIMA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 11 dia(s); 0346944 - ANA FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional - 2 ano(s), 8 mês(es) e 28 dia(s); 0359287 - LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004104/2025-81-e - Admissões realizadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. DECISÃO Nº 1748/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 10/12/2013: Auditor de Controle Externo: Adriana Magalhaes Ribeiro Salles, Data de Ingresso no TCDF: 27/09/2017 - 7 ano(s), 6 mês(es) e 13 dia(s); Andre Magalhães Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 27/09/2017 - 7 ano(s), 6 mês(es) e 13 dia(s); Antonio Pereira Lima, Data de Ingresso no TCDF: 29/07/2016 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Arthur Santos Ventura, Data de Ingresso no TCDF: 29/07/2016 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Bruno Alessandro Damasceno dos Anjos, Data de Ingresso no TCDF: 29/07/2016 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Caio Filipe Costa Barros, Data de Ingresso no TCDF: 29/07/2016 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Camila Aguiar do Monte de Magalhães, Data de Ingresso no TCDF: 29/07/2016 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Carlos Gustavo de Melo Cavalcante, Data de Ingresso no TCDF: 29/07/2016 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Carlos Tadeu Moreira Saldanha, Data de Ingresso no TCDF: 29/07/2016 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Claudio Marcio Lino Pequeno, Data de Ingresso no TCDF: 29/07/2016 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004115/2025-61-e - Reforma de JOSÉ MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO - CBMDF. DECISÃO Nº 1749/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004116/2025-14-e - Pensão militar instituída JOSÉ MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO – CBMDF. DECISÃO Nº 1750/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004152/2025-70-e - Pensão civil instituída por CELIA MARIA FERREIRA DOS REIS - SES/DF. DECISÃO Nº 1751/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0461142 - CELIA MARIA FERREIRA DOS REIS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 1 ano, 0 mês e 14 dias; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004582/2025-91-e - Aposentadoria de FRANCISCO RÔMULO CORREA NETO - PCDF. DECISÃO Nº 1752/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004594/2025-16-e - Aposentadoria de EURÍPEDES SILVA DUTRA - PCDF. DECISÃO Nº 1753/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento

PROCESSO Nº 00600-00004620/2025-14-e - Reforma de SANTINO ABADIA RODRIGUES CHAVES - CBMDF. DECISÃO Nº 1754/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar diligência junto à jurisdicionada, para, no prazo de 30 dias, adotar as seguintes providências: a) retificar o DODF n° 11, de 16/01/2017, para ONDE SE LÊ: “conforme as parcelas constantes do § 1º, II, do art. 20 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002”, LEIA-SE: “conforme as parcelas constantes dos §§ 1º, I, e 4º, do art. 20 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002”; b) alterar o ID constante à aba “Dados da Concessão” para o de número 247, qual seja, “Artigos 88, inciso II, 95, inciso III, da Lei nº 7.479/86, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 - Agregação há mais de 2 (dois) anos, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, mediante homologação da Junta Superior de Saúde, ainda mesmo que se trate de moléstia curável. Militar com 30 anos ou mais de serviço. Proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade”, bem como alterar o campo ‘Proventos – Cálculo’ da aba “Proventos” para Integral; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004812/2025-12-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 1755/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0340337 - SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 4 dia(s); 0381170 - TANIA LOURENCO MARINHO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); 0386155 - SIRLÊ GONÇALVES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); 0428789 - TEREZINHA GONÇALVES SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); 0427484 - TÂNIA DE FÁTIMA MAGALHÃES DE BRITO COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0449815 - SOLANGE RIBEIRO DA ROCHA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0440472 - SUELY DE FÁTIMA CAMPOS MELO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0440467 - SUELY BARBOSA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0450058 - TEREZINHA DE FATIMA FONTES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0450107 - SUZY MARIA GARCIA CRUZEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00004092/2025-95-e - Aposentadoria de AURÉLIO MESSIAS ARAÚJO BORGES LIMA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1756/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004095/2025-29-e - Aposentadoria de ARNOR ALMEIDA COSTA – SEE/DF. DECISÃO Nº 1757/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – recomendar à jurisdicionada que proceda à correção da data de aposentadoria no Sistema de Pessoal após o registro do ato; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004101/2025-48-e - Aposentadoria de RITA DE CASSIA CARVALHO RIBEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 1758/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que se certifique da correção do valor pago à servidora a título de conversão em pecúnia de período de licença prêmio por assiduidade não usufruído ou contado em dobro para aposentadoria, o que será verificado em fiscalização futura; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004102/2025-92-e - Aposentadoria de MILTA GERTRUDES NOGUEIRA NAVES - SES/DF. DECISÃO Nº 1759/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004140/2025-45-e - Revisão da pensão militar instituída por EVANGIVALDO SILVA ALMEIDA – CBMDF. DECISÃO Nº 1760/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do ato de apostilamento publicado no DODF n.º 227, de 06.12.2023 (Página nº 57), que trata da redistribuição do benefício pensional devido ao falecimento da Sra. Joana Rodrigues Almeida; II – autorizar a Sefipe a proceder com a exclusão do Ato n.º 055925-4; III – autorizar o retorno dos autos, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004482/2025-65-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 1761/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (N° do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0398004 - FABIANA LOPES LEITE BARBOSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0377750 - GELIA ANGELA TEODORO DE SOUSA PACHECO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0390080 - GISELA HELOÍSA DOS SANTOS PINHEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0393945 - GUTEMARA VALDIVINO FEITOSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0397858 - GIOVANI CRISTINA VARGAS DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE – Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0397561 - GLÊIS RÉGIA BARRETO RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE – Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0397576 - GUILHERME TAIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0413217 - HELOISA DA CONCEIÇÃO CRISTIANO - APOSENTADORIA - SEE – Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0414750 - EUNICE VIANA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); 0428516 - GLEICE LANE MENDES BORGES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00011606/2024-88-e - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA ANDRADE SOUZA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1762/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4421/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014164/2024-21-e - Reforma de JOSÉ LIMA DOS SANTOS – PMDF. DECISÃO Nº 1763/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprido o item “I.1” da Decisão nº 330/2025, e não cumpridos os demais itens da referida decisão; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) preencha, em “Laudo Médico (Ordinária)” e “Laudo Médico (Superior)” da aba “Dados da Concessão”, os campos “Considerado inválido pela junta”, conforme o militar seja ou não considerado inválido em cada laudo médico apresentado; 2) tendo sido comprovadas pelo Laudo Médico da Junta Superior de Saúde, Sessão nº 047, datado de 13.12.2019, a condição de invalidez do servidor, a sua incapacidade para todo e qualquer trabalho e a necessidade de assistência ou de cuidados em razão das doenças especificadas em lei, retifique a concessão da reforma, para considerá-la

fundamentada no "Artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 24, inciso IV e § 1º, e 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02"; 3) informe, na aba "Dados da Concessão" do Sirac, o ato retificador publicado em cumprimento ao item anterior; 4) inclua, na aba "Proventos", a rubrica referente à parcela de auxílio-invalidez devida ao servidor; II – autorizar a devolução do feito à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004066/2025-67-e - Aposentadoria de GLES DE ALMEIDA CAPPI – SEE/DF. DECISÃO Nº 1764/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 034035-7), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00004078/2025-91-e - Aposentadoria de JOSÉ EDIMAR DE SOUSA - PCDF. DECISÃO Nº 1765/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 026414-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004080/2025-61-e - Pensão militar instituída por JOSE PAULOS DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 1766/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão ora examinada (Ato/Sirac nº 031514-3), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004113/2025-72-e - Revisão da reforma de ELZIO TOLENTINO - CBMDF. DECISÃO Nº 1767/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão de reforma em tela (Ato/Sirac nº 026538-0), ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo abono provisório será verificada na forma do item I da citada Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004114/2025-17-e - Pensão militar instituída por ELZIO TOLENTINO – CBMDF. DECISÃO Nº 1768/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 049180-6), ressalvando que a regularidade da fixação do valor do benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004615/2025-01-e - Reforma de LUIS ANTÔNIO TAVARES DE LACERDA - CBMDF. DECISÃO Nº 1769/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 029427-4), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004619/2025-81-e - Reforma de ANTÔNIO GOMES DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 1770/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 029074-7), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004759/2025-50-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1771/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação do respectivo benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0397209 - MARIA SÉLIA SOARES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 3 dia(s); 0395238 - NEIDE AMBROSIO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 18 dia(s); 0427706 - NECY VIEIRA LEAL - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 18 dia(s); 0427771 - NEILE APARECIDA PEIXOTO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 3 dia(s); 0427602 - NEIDE DE LACERDA SANTOS BARBOSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 18 dia(s); 0429351 - MIRIAN MOREIRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); 0429331 - NALSIRA PEREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 18 dia(s); 0431379 - NEUSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); 0449375 - MARILDA PEREIRA BERNARDO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0449340 - MARIA PEREIRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004778/2025-86-e - Admissões realizadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, decorrentes do Edital nº 1/2013. DECISÃO Nº 1772/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 10/12/2013, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Técnico de Administração Pública: Leandro de Souza, Leonardo Moreira Carvalho e Murilo Rafael Barros Lima; II – considerar tacitamente registradas, por força do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como do item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3770/2021, decorrentes de de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 10/12/2013: Tecnico de Administração Pública: Jeova Guilherme Silva Guedes, Data de Ingresso no TCDF: 29/07/2016 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 18 dia(s); João Guilherme Lima Candido, Data de Ingresso no TCDF: 14/10/2016 - 8 ano(s), 6 mês(es) e 2 dia(s); Jorge Carvalho da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/07/2016 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 18 dia(s); Juliana dos Santos Guedes, Data de Ingresso no TCDF: 14/10/2016 - 8 ano(s), 6 mês(es) e 2 dia(s); Klinger Henrique Queiroz de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 29/07/2016 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 18 dia(s); Layse Gabrielle Barros Carvalho (nome atual: Lais Gabriele Barros de Carvalho), Data de Ingresso no TCDF: 14/10/2016 - 8 ano(s), 6 mês(es) e 2 dia(s); Marcos José Zufelato, Data de Ingresso no TCDF: 29/07/2016 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 18 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00004038/2025-40-e - Aposentadoria de DORA LÚCIA PEREIRA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 1773/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias: a) registre no SIRAC, na Aba 'Dados da Concessão' a acumulação de cargos; b) junte no SIRAC, na Aba 'Anexos e Observações': 1. parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre as acumulações em que incorreu a servidora; 2. a análise da compatibilidade horária no período de 21/11/2017 até a data de aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; c) notifique a servidora para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua ciência, apresentar documentação que entender necessária; d) manifeste-se sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004047/2025-31-e - Aposentadoria de SONIA CARLOS BATISTA FONSECA - SES/DF. DECISÃO Nº 1774/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias: a) no SIRAC, na Aba 'Anexos e Observações': junte a análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; b) notifique a servidora para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto no item anterior e apresentar a documentação que entender necessária; c) manifeste-se sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004068/2025-56-e - Aposentadoria de CLAUDIO ROBERTO SIMÕES VASCONCELOS - PCDF. DECISÃO Nº 1775/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas: a) notifique o servidor, mediante carta registrada com Aviso de Recebimento que comprove a entrega em seu endereço, ou, caso não seja localizado, por meio de edital publicado nos órgãos oficiais, consoante disposto no inciso III do art. 165 do Regimento Interno do TCDF (Resolução n.º 296/2016), para que compareça ao órgão e apresente declaração de bens, documento essencial para a instrução dos processos de aposentadoria, de acordo com o artigo 4º, inciso III, da Resolução – TCDF n.º 101/1998, anexando o respectivo documento à aba "Anexos e Observações"; b) caso o interessado não atenda, no prazo fixado no item I, à notificação que lhe foi feita, suspenda o pagamento dos seus proventos, até que apresente o documento solicitado; c) anexe o resultado da sindicância nº 005/2017 – SESIPE na aba "Anexos e Observações"; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004419/2025-29-e - Aposentadoria de MARCELO LUIZ MAUAD – SES/DF. DECISÃO Nº 1776/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) no Sirac, na aba 'Anexos e Observações', junte: a) documentação que esclareça a situação

de possível tríplice acumulação de cargos pelo servidor: dois vínculos com a esfera federal (Ministério da Defesa e Ministério da Economia) e um vínculo com esfera distrital (SES/DF), considerando que a Constituição veda a tríplice acumulação de cargos (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal), adotando as medidas pertinentes; b) parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre as acumulações em que incorreu o servidor; c) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; 2) notifique o servidor para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se quanto aos dispostos nos itens anteriores e apresente a documentação que entender necessária; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004578/2025-23-e - Aposentadoria de WALTER JOSUÉ CARLOS DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 1777/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004584/2025-81-e - Aposentadoria de HÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA REZENDE - PCDF. DECISÃO Nº 1778/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004587/2025-14-e - Aposentadoria de JASSÉ MARQUES DE MOURA – PCDF. DECISÃO Nº 1779/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004616/2025-48-e - Reforma de DIDÁCIO DA COSTA PINTO - CBMDF. DECISÃO Nº 1780/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004757/2025-61-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1781/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: (Nº do Ato - Servidor - Cargo) 037604-4 - MANOEL GOMES DE ARAUJO - Agente de Gestão Educacional; 041458-7 - LUIZ MAURO DE MELO ARAUJO - Agente de Gestão Educacional; 044909-3 - LUCIO BISPO DA ROCHA - Agente de Gestão Educacional; 043898-9 - LUZIA ARAÚJO FRANÇA - Agente de Gestão Educacional; 043895-4 - LUZIA FRANCIMEIRE FERREIRA BEZERRA - Técnico de Gestão Educacional; 043922-4 - LUCI DA SILVA PEREIRA LOPES - Agente de Gestão Educacional; 043933-3 - JOSELINA ALVES DOS SANTOS - Agente de Gestão Educacional; 044004-1 - JOÃO BOSCO GABRIEL DUTRA DIAS - Técnico de Gestão Educacional; 045057-8 - LUZIMAR CARLOS DA SILVA - Agente de Gestão Educacional; 044600-9 - JUCÉLIA MARA DIAS DE SOUSA - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004790/2025-91-e - Aposentadoria de VALDINEI GONCALVES DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 1782/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 17/2025, publicado no DODF de 15.05.2025, página 17, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 13 horas do dia 23 de maio de 2025, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º, da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 44 processos, que lida achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 225/2025

Ementa: Tomada de contas especial. Contas julgadas irregulares nos termos da Decisão n.º 2170/2021 e Acórdão n.º 202/21. Parcialmente sem efeitos. Novo Acórdão expedido para efeitos de cobrança do débito em relação ao Instituto Brasil 100 (antiga ONGTour) e ao Sr. Paulo Eduardo Vieira.

Processo TCDF: 34309/2016-e

Responsáveis: Instituto Brasil 100 (CNPJ: 06.168.134/0001-00) e Paulo Eduardo Vieira (CPF: ***.137.251-**).

Órgão: Empresa Brasiliense de Turismo – Brasiliatur.

Relator: Desembargador de Contas André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Irregularidades verificadas na prestação de contas do Contrato de Patrocínio celebrado entre a Brasiliatur e a Organização Não Governamental para o Desenvolvimento do Turismo – ONGTour (atual Instituto Brasil 100), para a realização do Evento “Desafio All Star Beach Soccer”, ocorrido em 20 e 21 de abril de 2009, bem como (no caso dos agentes públicos) em razão da liberação de valores em desconformidade com o referido contrato.

Valor do débito imputado: R$ 487.546,09, atualizado até a data de 7.11.2024.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas André Clemente, em:

I. julgar irregulares as contas em apreço, vide art. 17, III, “b” e “c”, da LC n.º 1/1994, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, conforme arts. 24, III, e 26 da LC n.º 1/94;

II. condenar os responsáveis a recolherem, de forma solidária, aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito imputado, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, nos termos do art. 20 da LC n.º 1/94;

III. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres distritais, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da LC n.º 1/94);

IV. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da LC n.º 1/94, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5423 de 21 de maio de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Desembargador de Contas Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 226/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Imputação de multa (conforme Acórdão n.º 230/2023 e da Decisão n.º 2273/2023, proferidos no Processo n.º 11768/21). Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral da multa.

Processo TCDF: 00600-00003436/2024-68-e

Responsável: Lucas Tadeu de Paiva (CPF: ***.041.981-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF.

Relator: Desembargador de Contas André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao nominado responsável, em face do recolhimento da multa que lhe foi aplicada, decorrente da análise de cumprimento do Acórdão n.º 230/2023 e da Decisão n.º 2273/2023, proferidos no Processo n.º 11768/21.

ATA da Sessão Ordinária nº 5423 de 21 de maio de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Desembargador de Contas Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 227/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação à responsável. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00010788/2023-99-e

Responsável: Roberta Alves Zanatta (CPF: ***.532.039-**).

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades constantes do Relatório de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis – Exercício 2022 (peça 19, e-DOC 8ED4A807), consubstanciadas na não localização de 6.608 (seis mil seiscentos e oito) bens móveis de propriedade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): implementar as medidas necessárias para evitar a repetição das inconsistências descritas no Relatório de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis – Exercício 2022 (peça 19, e-DOC 8ED4A807).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto da Decisão proferida pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5423 de 21 de maio de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 228/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00010788/2023-99-e

Responsáveis: Pedro Cardoso de Santana Filho (CPF: ***.198.341-**), Sérgio Antunes Lemos (CPF: ***.608.126-**), Virgílio de Melo Peres (CPF: ***.024.491-**), Carlos Eduardo Borges Pereira (CPF: ***.149.621-**), Haroldo Toti (CPF: ***.120.346-**), Luiz Gustavo Barreira Muglia (CPF: ***.909.901-**) e Bruno Rangel Avelino da Silva (CPF: ***.434.671-**).

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto da Decisão proferida pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5423 de 21 de maio de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 229/2025

Ementa: Aplicação de multa. Recolhimento integral. Quitação. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00002856/2024-27-e

Responsável: João Batista de Arruda Souza (CPF: ***.814.791-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Desembargador de Contas Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Paulo Tadeu, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi imposta por esta Corte, por meio da Decisão nº 2.532/2020 e Acórdão nº 247/2020, exarados no Processo nº 23.074/2012-e.

ATA da Sessão Ordinária nº 5423 de 21 de maio de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Desembargador de Contas Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 230/2025

Ementa: Aplicação de multa. Recolhimento integral. Quitação ao responsável. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00008937/2020-15-e

Responsável: Sebastião Rodrigues de Souza (CPF: ***.447.841-**).

Órgão: Administração Regional da Candangolândia – RA XIX.

Relator: Desembargador de Contas Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Paulo Tadeu, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 6.114/2017 e Acórdão nº 500/2017, exarados no Processo nº 25.807/2014.

ATA da Sessão Ordinária nº 5423 de 21 de maio de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Desembargador de Contas Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0718913-80.2024(0718913-80.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1943317; Relator: Des. JAIR SOARES; Requerente: SINDICATO BRASILIENSE DE HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLINICAS - SBH; Advogados: DEBORA CECHET FALCONE (OAB/PR34170-A) e MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI (OAB/DF16785-A); Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL(DF212121) e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: THIAGO RAPHAEL UCHOA CASTELO XIMENES (OAB/DF77862) ; Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Litispendência. Extinção do processo.

1 - A litispendência ocorre quando se reproduz ação anteriormente ajuizada que está em curso, em que sejam idênticas as partes, causa de pedir e pedido.

2 - Por se tratar de processo objetivo, cujo efeito de eventual declaração de inconstitucionalidade é erga omnes, o exame da litispendência dispensa a identidade de partes, cabendo o exame somente quanto ao pedido e a causa de pedir.

3 - As ações visam ao mesmo resultado prático: a declaração de inconstitucionalidade da L. Distrital n. 7.440/24. A litispendência impõe a extinção do processo, sem resolução do mérito, quanto à ação ajuizada por último.

4 – Processo extinto sem resolução do mérito.

Decisão: Julgar extinto o processo sem resolução do mérito com fundamento no art. 485, V, do CPC. Unânime

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 30 de Maio de 2025
ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES
Secretária

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 29 de maio de 2025

PROCESSO 00001-00015637/2025-39. CREDOR: 016.***.***-30 - ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior do ano de 2024 (3 meses de RRA), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada por averbação de tempo de serviço, conforme Portaria-DGP n° 195/2025, publicada no DCL de 19/05/2025 (SEI 2149295), Cálculo ATS-24798 (SEI 2151551), Despacho SEPAG (SEI 2152854), Declaração DGP (SEI 2160165), Despacho DGP (SEI 2162715) e Despacho DAF (SEI 2163003). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R$ 4.157,83 (Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260806, de Chefe, da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA, matrícula 34.856-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65260523, de Chefe, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260237, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NEDER NUNES ARAÚJO, matrícula 20.323-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65267392, de Coordenador, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65267393, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, matrícula 219.827-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260594, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JACIRA GERMANA BATISTA, matrícula 36.138-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 65260873, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATA BATISTA SOUSA, matrícula 206.133-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 65201747, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula 26.429-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201754, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALÉRIA VITORINO COSTA, matrícula 26.576-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260470, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria

EXONERAR, por extinção do cargo, CLARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 236.499-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 65201772, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERS CAMPOS VIEIRA, matrícula 27.829-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JACIRA GERMANA BATISTA, matrícula 36.138-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA ARAÚJO LIMA FARIAS, matrícula 205.462-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA, matrícula 34.856-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 244.843-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Unidade de Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NEDER NUNES ARAÚJO, matrícula 20.323-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, matrícula 219.827-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contabilidade, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA BATISTA SOUSA, matrícula 206.133-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula 26.429-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA VITORINO COSTA, matrícula 26.576-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLEYDIANE DE SOUZA MEIRA, matrícula 239.783-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201754, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CINTHIA RODRIGUES CRISPIM, matrícula 200.558-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260470, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 236.499-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ELIZIANE COSTA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.666-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260683, de Gerente, da Gerência de Evolução Funcional, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2025.

NOMEAR GLÁUCIA EGÍDIO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.910-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260683, de Gerente, da Gerência de Evolução Funcional, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELA DE ARAUJO NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula 16854756, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006814, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORAH ALVARES DE OLIVEIRA, Médica, matrícula 16975960, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006814, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VINICIUS DIAS DA SILVA, matrícula 17205107, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007248, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007248, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRIAN CARLA LOPES GONÇALVES, Enfermeiro, matrícula 1440480X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004197, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA SANTOS DE CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 1594427, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004279, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAN CARLA LOPES GONÇALVES, Enfermeiro, matrícula 1440480X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004279, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NÚBIA DE OLIVEIRA DE MATOS, Enfermeira Obstetra, matrícula 17025001, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006827, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ESTER SILVA FRANCA DE AZEVEDO, Enfermeira, matrícula 16736249, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006827, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NÚBIA DE OLIVEIRA DE MATOS, Enfermeira Obstetra, matrícula 17025001, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004197, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA RODRIGUES ALVES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16730925, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007270, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANIRA PEREIRA GOMES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16798465, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007270, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABRICIO CANDIDO ALVES, Enfermeiro, matrícula 17070619, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004226, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA RODRIGUES ALVES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16730925, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-05, SIGRH 55004226, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DODF n° 34, de 18 de fevereiro de 2025, página 22, o ato que nomeou MÔNICA TOLENTINO FÉLIX, Fisioterapeuta, matrícula 1473069, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006898, de Supervisor de Serviços da Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 02, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA TOLENTINO FÉLIX, Fisioterapeuta, matrícula 1473069, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006898, de Supervisor de Serviços da Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 02, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM GIOVANNI JÚLIO BRAGA GUIMARÃES, matrícula/SSP 1.725.308-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103063, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM GIOVANNI JÚLIO BRAGA GUIMARÃES, matrícula/SSP 1.725.308-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103973, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Integração, do Gabinete, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, Policial Penal, matrícula 179339X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103137, de Chefe do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA MENEZES LEDUC, Policial Penal, matrícula 1784927, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103137, de Chefe do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR WALISSON DOS SANTOS SOUZA, Policial Penal, matrícula 197775X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103138, de Chefe do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO FELIPE BARBOSA, Policial Penal, matrícula 1924559, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103138, de Chefe do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MAYSON ALOÍSIO NUNES, Policial Penal, matrícula 1784161, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103574, de Chefe da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO ALICRIM SIMÕES, Policial Penal, matrícula 1758128, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103574, de Chefe da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO ALVES CARVALHO, Policial Penal, matrícula 1875515, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103622, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO VALDIZAR DA COSTA FERREIRA, Policial Penal, matrícula 1977202, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103622, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR BRENO GEBRIM DE BARROS, Policial Penal, matrícula 17159806, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103262, de Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ALVES CARVALHO, Policial Penal, matrícula 1875515, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103262, de Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSEMAR FRANÇA DE SOUSA, Policial Penal, matrícula 1802836, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103627, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2025.

NOMEAR MAYARA CRISTINA GUIMARAES PIMENTA, Policial Penal, matrícula 17160944, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103627, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANO CAMPOS DOS SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula 17162882, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103624, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ROSA FONSECA, Policial Penal, matrícula 17213517, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103624, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA AGUIAR LIMA, Policial Penal, matrícula 1766643, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103643, de Chefe da Unidade de Plantão III, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR REINALDO MORI HAYASAKI, Policial Penal, matrícula 1906143, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103643, de Chefe da

Unidade de Plantão III, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE DE OMENA AMORIM, Policial Penal, matrícula 16827937, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103611, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR WENDER LEAO DOS REIS, Policial Penal, matrícula 17160456, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103611, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO SALES DE FARIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00800406, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00800533, de Assessor, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, STEFANY SANTANA DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00800534, de Assessor, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOURINDA DA SILVA LAURO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00800423, de Assessor, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00800391, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONATAS DA SILVA JUNOT do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00800476, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO CESAR ALVES VIEGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00800397, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO LEAO AMARO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00800414, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO PEREIRA TASSINARI do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00800524, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR STEFANY SANTANA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO SALES DE FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CESAR ALVES VIEGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência do Polo Rural 1, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JONATAS DA SILVA JUNOT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência do Polo Rural 2, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO LEAO AMARO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência do Polo Rural 3, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência do Polo Rural 4, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LOURINDA DA SILVA LAURO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização e Atenção Veterinária, da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR EMILLY CRISTINA CARVALHO CAVARZAN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, Extensionista Rural, matrícula 00008885, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Chamamento Público e Prestação de Contas, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00800368, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00800368, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAISSON HENRIQUE DEFENSOR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800365, de Gerente, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800365, de Gerente, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLAVIO LUCENA DE ANDRADE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00800433, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00800433, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILSON ALVES DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00800366, de Chefe, do Núcleo Operacional Leste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00800366, de Chefe, do Núcleo Operacional Leste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00800432, de Assessor Técnico, do Núcleo Operacional Oeste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ANDRADE MENDES, matrícula 1719217X, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00800432, de Assessor Técnico, do Núcleo Operacional Oeste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO RICARDO RAMOS SOARES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800456, de Gerente, da Gerência de Produção Vegetal, da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 17254531, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-08, SIGRH 00800456, de Gerente, da Gerência de Produção Vegetal, da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EMILLY CRISTINA CARVALHO CAVARZAN do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00800434, de Assessor Técnico, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00800431, de Assessor Técnico, do Núcleo Operacional Leste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL OTAVIO MOREIRA ASSENCAO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00800460, de Chefe, no Núcleo de Produção Sustentável, da Gerência de Produção Vegetal, da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 0189045X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00800526, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Vegetal, da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO, matrícula 043.270-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 40000799, de Diretor, da Diretoria de Contabilidade, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, matrícula 1.200.285-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 40000799, de Diretor, da Diretoria de Contabilidade, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 1749404, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000917, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2025.

NOMEAR EDILENE SELES SILVA, matrícula 284.758-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000917, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR SIDNEY SOUSA DE AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 40000807, de Assessor, da Diretoria de Transporte, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ELISSON RODRIGUES DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 40000807, de Assessor, da Diretoria de Transporte, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JHONATA JESUS OLIVEIRA DE GODOI, matrícula 1716055-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07500112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2025.

NOMEAR LUCAS ALVES SOUZA CARDIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07500112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELLO CARVALHO DE ARAUJO, matrícula 256.751-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000330, de Chefe, do Núcleo de Licitações, da Coordenação de Contratações Públicas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 23000361, de Assessor Técnico, do Núcleo de Licitações, da Coordenação de Contratações Públicas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000330, de Chefe, do Núcleo de Licitações, da Coordenação de Contratações Públicas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, a pedido, MARIA CRISTINA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001814, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Coordenação de Contabilidade e Liquidação, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 03 de abril de 2025.

NOMEAR EDUARDO DA SILVA PEREIRA, Analista Previdenciário, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula 284.775-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001814, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Coordenação de Contabilidade e Liquidação, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSENI ABADIA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 37000090, de Chefe, do Núcleo de Controle de Diligências, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR ROSENI ABADIA OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 146.622-4, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 37000590, de Chefe, do Núcleo de Apoio - Área Educação, da Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, POMPÍLIO CORTE PEREIRA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 37000086, de Assessor Técnico, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR POMPÍLIO CORTE PEREIRA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 37000090, de Chefe, do Núcleo de Controle de Diligências, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR VICTOR PERES MONTEIRO COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 37000086, de Assessor Técnico, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR ANDRÉ DE ALMEIDA FARIAS, matrícula 734.294-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102300, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o SD QPPMC FERNANDO OLIVEIRA GUTERRES, matrícula PMDF 735.894/6, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001597, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1°, § 1°, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o MAJ QOBM/Mnt. JOÃO EDSON DA ROCHA, matrícula GDF 17157617, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00802047, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-03, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de maio de 2025.

NOMEAR o 2º TEN QOBM/Cond. JEFFERSON DE FARIA LIMA, matrícula CBMDF 1405950, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00802047, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-03, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o MAJ QOBM/Cond. ERLEON PEREIRA DA SILVA, matrícula GDF 17091926, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00801665, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de maio de 2025.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd. RENATO GONTIJO E SILVA, matrícula CBMDF 1405811, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00801665, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o MAJ QOBM/Cond. MISTERCARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 17102537, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00801667, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança,

da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de maio de 2025.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd. FABIANO BENVENUTO GONÇALVES, matrícula CBMDF 1406121, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00801667, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o MAJ QOBM/Cond. RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula GDF 17092469, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00801668, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, a Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de maio de 2025.

NOMEAR o 2º TEN QOBM/Intd. HELENO WILSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula CBMDF 1406203, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00801668, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, a Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC MANOEL ARCANJO NETO DE MAGALHÃES, matrícula GDF 16926412, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801610, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 16 de maio de 2025.

EXONERAR a 2º SGT QPPMC ANA TRINDADE DA CRUZ GONÇALVES, matrícula GDF 16780280, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801747, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 16 de maio de 2025.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC HIBSEN ARIMATEIA LOPES PALMEIRA, matrícula GDF 16793552, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801859, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 16 de maio de 2025.

EXONERAR, por ter sido transferido para a Reserva Remunerada, o ST QBMG-01 FRANCISCO PAULO DA SILVA NETO, matrícula GDF 1708752X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801873, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 14 de maio de 2025.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-01 GILVAN LEITE DE SÃO JOSÉ, matrícula CBMDF 1405110, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801873, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 4º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 2 de setembro de 2008, e ainda, considerando a atualização da designação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, para Gestão 2024/2027, resolve:

DISPENSAR LYNN LOUREIRO CASSAR DA SILVA da Função de Conselheiro Titular, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIELA DIAS FREITAS para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo nº 0730378-86.2024.8.07.0000, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00080-00211858/2024-95, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o Cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (Cargo, área de atuação, carga horária, lista de classificação nome e classificação):

Professor de Educação Básica - Música/Regente-Maestro/Coro - 40 horas, Ampla Concorrência, VALERIA VIEIRA DA SILVA, 2ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no Processo nº 0719057-20.2025.8.07.0000, e conforme disposto no Processo SEI-GDF 00020-00026617/2025-47, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga na Ampla Concorrência, em benefício de DOUGLAS PEREIRA NUNES, classificação 495ª, candidato ao cargo de Polícia Penal da carreira da Polícia Penal, objeto do concurso público a que se refere o Edital de Concurso público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1.691.228-4, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, no período de 29 e 30/05/2025, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 30 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR, matrícula 1.668.283-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 10 a 13 de junho de 2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 30 de maio de 2025

Processo SEI-GDF: 00002-00003415/2025-45.Interessada: LENY PEREIRA DA SILVA, MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, ROSEANA NEVES BRAGA. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, conforme delegação de competência contida na alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, com ônus limitado ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, das servidoras LENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.690.078-2, Chefe, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal; MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal; RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal; e ROSEANA NEVES BRAGA, matrícula 1.722.215-X, Assessora, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal para participarem do III CONGRESSO GESTÃO PÚBLICA, na modalidade presencial, nos dias 29 a 30 de maio de 2025, em Brasília/DF.

II- Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 05, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8 e CAROLINA ALVES, matrícula 1.700.655-4, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 03, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 59, de 27 de março de 2025, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00002-00000583/2025-89.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.715.949-0, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 29 a 30/05/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLEY GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1.719.738-4, Assessor, símbolo CPC-07, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.712.933-8, Subsecretária, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 24/06/2025 a 03/07/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JEAN FARIAS MARTINS ARAÚJO, matrícula 1.694.300-7, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 29 e 30/05/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELLY CRISTINE ALVARES RODRIGUES, matrícula 1.691.955-6, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.286-3, Chefe, símbolo CPE-03, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 07 a 16/05/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WILMA MIGUEL DA SILVA, matrícula 1.707.630-7, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADRIANA MARTINS SOUZA LOIOLA, matrícula 1.708.980-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 07 a 16/07/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA BARBOSA LIMA, matrícula 1.714.440-X, Assessora, símbolo CC-06, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DILMA DIAS DE ANDRADE, matrícula 1.691.700-6, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 09 a 18/06/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 1.687.060-3, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOÃO EGMONT LEÔNCIO JÚNIOR, matrícula nº 1.716.585-7, Chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 20 a 22 de maio de 2025, por motivo de licença médica do Titular, conforme processo SEI 04018-00000778/2025-19.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 75, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SANDRA SANTOS DA CRUZ, matrícula nº 1.718.224-7, assessora especial, símbolo CNE-05, da Assessoria de Gestão de Sistemas das Administrações Regionais, da Secretaria Executiva das Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, matrícula nº 1.710.390-8, chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria de Gestão de Sistemas nas Administrações Regionais, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 01 a 20 de julho e 13 a 22 de outubro de 2025, por motivo de férias do Titular, conforme processo SEI n.º 04018-00000524/2021-69.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA Nº 76, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARGARIDA LEITE COSTA, matrícula nº 1.712.639-8, assessora especial, símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1.714.517-1, coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, no período de 14 de maio à 18 de julho de 2025, por motivo de licença médica do titular, conforme processo SEI nº 04018-00000842/2024-72.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 77, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e, Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e, em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04018-00003269/2024-59, resolve:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que atuará em conformidade com as competências necessárias à realização das etapas de planejamento da contratação, em observância ao Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º A Equipe de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I.SILVIO LIMA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 1.723.585-5;

II. TAYLOR GOMES DUTRA, Matrícula nº 1.720.931-5;

III. JAILSON SANTANA DE JESUS, Matrícula nº 1.719.987-5; e

IV. GUSTAVO HENRIQUE ELOI DOMINGUES, Matrícula nº 1.720.932-3.

§ 1º A equipe de planejamento tem caráter permanente com vistas às contratações ordinárias (bens e/ou serviços) da Secretaria de Estado de Governo que visem o adequado funcionamento da Pasta.

§ 2º O servidor GUSTAVO HENRIQUE ELOI DOMINGUES será responsável por atender as demandas relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em razão de sua área de formação e especialização.

§ 3º A critério da autoridade competente, poderá haver a designação de novos membros à Equipe, conforme a especificidade do objeto da contratação e a necessidade de conhecimentos técnicos ou operacionais específicos, a fim de viabilizar o adequado planejamento da contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento de Contratações deverá realizar as atividades necessárias durante as etapas de planejamento (estudo técnico preliminar, mapa de riscos, pesquisa de preços e do termo de referência), além de acompanhar, assessorar e apoiar as fases subsequentes do processo licitatório, quando solicitado pelas unidades responsáveis.

Parágrafo único. A Equipe poderá ser requisitada para realizar diligências, prestar esclarecimentos e fornecer suporte técnico sobre os estudos e o planejamento da contratação, até a conclusão do processo, que se considera encerrado com a homologação da licitação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 154 de 22 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 211; 212, I, e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância visando cumprir as diligências insertas na Decisão nº 3.394/2017, prolatada no Processo nº 24.966/2016-e, que cuidou de auditoria de regularidade realizada nas Administrações Regionais, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite, em atendimento ao item II.a da Decisão nº 3.229/2015.

Art. 2º A presente Sindicância irá agir em concomitância com a Tomada de Contas Especial, e terá como objetivo apurar os fatos que envolvem o questionamento das obras citadas na TCE e a possível responsabilidade de quem os teria causado.

Art. 3º Os processos que serão alvo da respectiva sindicância são: 136.000.069/2013, 136.000.184/2013, 136.000.075/2014, 136.000.076/2014, 136.000.139/2014 e 136.000.145/2014.

Art. 4º Designar os servidores KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174.530-1, BENEDITO LOPES LIMA, matrícula 126.726-4, e CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula 0091533-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando a necessidade de atualização dos responsáveis pela execução do Contrato nº 04/2023, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANO CARVALHO VIEIRA, matrícula 1.725.690-9, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Titular, e GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula 1.704.394-8, Diretor da Diretoria Obras da Coordenação Executiva, como Executor Suplente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002, PROCESSO Nº 00303-00000601/2023-01, firmado com a empresa NEOENERGIA Distribuição Brasília S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, referente à contratação de prestação de serviços de fornecimento contínuo de energia elétrica a esta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando a necessidade de atualização dos responsáveis pela execução do Contrato nº 04/2023, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula 1.704.394-8, Diretor da Diretoria Obras da Coordenação Executiva, como Executor Titular, e CRISTIANO CARVALHO VIEIRA, matrícula 1.722.208-7, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Suplente, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002, PROCESSO Nº 00303-00000069/2023-14, firmado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, relativo ao fornecimento de água e de sistema de coleta de esgoto para a Sede e Próprios desta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 26 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Varjão e Próprios, conforme estabelecido no Art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: CRISTIANO CARVALHO VIEIRA, matrícula 1.725.690-9, na condição de Presidente; MÁRCIO MARTINS DA SILVA, matrícula 1.699.084-6, ADRIANA BARBOSA DE MOURA, matrícula 1.701.208-2, e EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 1.702.484-6, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Varjão.

Art. 3º Nos casos de impedimento legal e eventual do Presidente, a Comissão será presidida pela servidora: ADRIANA BARBOSA DE MOURA.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - Elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;

VI - Informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017.

Art. 5º Compete à Coordenação Executiva a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária.

Art. 6º A participação dos servidores designados para comporem a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se todas as disposições em contrárias anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 26 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário das Administrações - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Varjão – RA-VARJ, para atuar conforme o Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal - PAMP-DF.

Art. 2º Designar para compor a CGPI, no âmbito da Administração Regional do Varjão, conforme o Caput do art. 1º, os servidores abaixo discriminados:

MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 1.700.735-6, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da CGPI;

CRISTIANO CARVALHO VIEIRA - Matrícula 1.725.690-9, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos legais;

MARCELO LIMA DA COSTA - Matrícula 1.715.207-0, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do Órgão ou entidade a que se vinculam.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANO CARVALHO VIEIRA, matrícula 1.725.690-9, Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula 1.704.394-8, Diretor de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço vigor na data se sua publicação, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 27 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula 1.704.394-8, Diretor de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, CRISTIANO CARVALHO VIEIRA, matrícula 1.725.690-9, Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço vigor na data se sua publicação, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 427, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços n.º 52.478/2024-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 - COLIC/SCG/SEEC, Processo SEI 04044-00029284/2024-28:

ORGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL-SUPLENTE	MATRICULA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	GLEISSON SANTOS CARDOZO	49896-3	FERNANDA FAGUNDES PRATES	252552-6

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Fiscais Setoriais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 52.478/2024-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 434, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuar no Contrato nº 41463/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CAST INFORMÁTICA S.A CNPJ nº 03.143.181/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, utilizando as melhores práticas pelo Information Technology Infraestructure Library - ITIL. Processo SEI nº 00040-00065301/2018-77:

I - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula n.º 285.185-7, como Gestor dos itens 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede, 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional, 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional, 1.6 - Serviço de suporte a armazenamento e backup, 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC e 2 - Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico;

II – GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula nº 284.322-6, como Gestor dos itens 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas, 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados, 1.9 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de TIC e 1.10 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center e 2 - Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico;

III – ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula nº 285.021-4, como Gestor dos itens 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados e 2 - Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico;

IV – VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 284.434-6, como Fiscal Requisitante dos itens 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede, 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional, 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional, 1.6 - Serviço de suporte a armazenamento e backup, 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC;

V - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula nº 286.082-1, como Fiscal Requisitante dos itens 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas, 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados, 1.9 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de TIC e 1.10 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center;

VI - ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula nº 272.557-6, como Fiscal Requisitante do item 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados;

VII - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula nº 283.788-9, como Fiscal Técnico dos itens 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas e 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados;

VIII - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula n.º 285.372-8, como Fiscal Técnico do item 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede;

IX - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 283.748-X, como Fiscal Técnico dos itens 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional e 1.6 - Serviço de suporte a armazenamento e backup;

X - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 285.086-9, como Fiscal Técnico do item 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional;

XI - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula nº 285.372-8, como Fiscal Técnico do item 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados;

XII - ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula nº 283.671-8, como Fiscal Técnico do item 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC;

XIII - ANA KAROLLINA DE SOUSA BRAGA, matrícula nº 285.024-9, como Fiscal Técnico dos itens 1.9 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de TIC e 1.10 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center;

XIV - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula nº 286.275-1, como Fiscal Administrativo Titular; e MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 1431011-2, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 435, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 43851/2021, celebrado entre a SEEC e a empresa CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.092.332/0001-79 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Hiperconvergência, incluindo instalação e configuração dos equipamentos, migração do ambiente de desenvolvimento e garantia de suporte técnico por um período de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades de modernização e ampliação do ambiente computacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência (56192298) e anexos, na Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2020-IN/SG/PR (56079405), e seus anexos, e na Proposta de Preços da CONTRATADA (63374391 - 64660173), conforme Processo SEI nº 00040-00038417/2020-58:

I - FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 286.283-2, como Gestor titular;

II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 285.045-1, como Fiscal Requisitante;

III - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Técnico titular;

IV - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4 como Fiscal Administrativo Titular; e

V - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1431011-2, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 436, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 117, Lei nº 14.133/2021, Art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na fiscalização do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 04/2025 -SEEC, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC) e a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SECOM), que tem por objeto a cessão de uso não onerosa de espaço físico em instalações do Governo do Distrito Federal localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23A, Brasília/DF, nos termos do Processo 04044-00013318/2025-43, são eles:

I - ROSILMA DA COSTA XAVIER, Matrícula:174869-6, como fiscal titular; e

II - CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS MAGALHÃES, Matrícula 1430959-9, como fiscal suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, nos Art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria 125-SCGA, de 30 de abril de 2004 Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais ora designados, em relação ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 04/2025 -SEEC, formalizado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec) e a Secretaria de Estado de Comunicação (Secom).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 437, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 53284/2024 (159540976), celebrado com a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, que tem por finalidade a aquisição de materiais de informática (microcomputadores, notebooks e monitores) com suporte técnico e garantia on-site, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (157975436), do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2022 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF (157975580), das Propostas de Preço (157975679 - 159580176), Processo nº 04044-00047369/2024-98:

I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282771- 9, como Gestora Titular;

II - BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula 282.733-6, como Fiscal Requisitante Titular;

III - MICHELE ZASTROW, matrícula 284.920-8, como Fiscal Técnico Titular;

IV - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1430550X, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 286.226-3, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 438, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuar no Contrato nº 50957/2024 - SEEC (133435959), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 32.699.271/0001-73, que tem por objeto a aquisição de Tablets do tipo 1, com sistema operacional IOS, e Caneta Pencil Para iPad com Palm Rejection e Ponta de Alta Precisão, todos com suporte técnico em garantia por 24 (vinte e quatro) meses (on-site), para utilização nos serviços dos servidores da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e seus anexos (129330154), na Ata de Registro de Preços nº 06/2024 (131535541); na Solicitação de Saldo de Ata - SSA Nº 0418/2024 (132602019) e na Proposta de Preço (133438932). Processo nº 04033-00015049/2023-53:

I - BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula 282.733-6, como Gestor Titular;

II - LARISSA ALVES DOS SANTOS VARGAS, matrícula 282.892.8, como Fiscal Requisitante Titular;

III - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Fiscal Técnica Titular;

IV - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1430550X, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 286.226-3, Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 439, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DENISE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 174.692-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, em substituição a MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 1.431.011-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrar a Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar instituída por meio da Portaria nº 969, de 13/12/2024, publicada no DODF nº 241, de 18/12/2024, pág. 27, na qualidade de membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de maio de 2025
PROCESSO: 00401-00011982/2025-18. INTERESSADO: FRANCISCO JORGE CAMPOS DE QUEIROZ. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público FRANCISCO JORGE CAMPOS DE QUEIROZ, matrícula 56.459-1, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para exercer suas atividades, na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A)ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FINALIDADE: atuarna Unidade de Logística, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10, 21, § 4º, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) A cessão encerra-secom o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à DPDF, para as providências pertinentes.
NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE MAIO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de infraestrutura de data center, tipo TIER 3 (DataCenter Primário).
Art. 2º Designar os servidores: VALMIR FERREIRA GOMES, matricula 284.434-6, como Integrante Requisitante, ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, matrícula 1.430.966-1, como Integrante Técnico, RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 286.226-3, como Integrante Administrativo Titular e HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Integrante Administrativo Suplente, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Contagem de Ponto de Função, para medições de demandas, projetos e sistemas da SEEC/DF.
Art. 2º Designar os servidores: VIVIANNE BERNARDINO NEVES DA SILVA, matrícula 282.663-1, como Integrante Requisitante, MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, como Integrante Técnico, ALDI CANTINHO, matrícula 284.661-6, como Integrante Administrativo Titular e SUYANE TALLITA REIS SILVA, matrícula 276.750-3, como Integrante Administrativo Suplente, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias à contratação de Fábrica de Software para desenvolvimento, manutenção e testes de software.
Art. 2º Designar os servidores: AMANDA MACHADO, matrícula 285.667-0, como Integrante Requisitante, MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, como Integrante Técnico, ALDI CANTINHO, matrícula 284.661-6, como Integrante Administrativo Titular e SUYANE TALLITA REIS SILVA, matrícula 276.750-3, como Integrante Administrativo Suplente, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 28 DE MAIO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00022783/2025-75, resolve:
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 123, de 02 de abril de 2015, publicada no DODF nº 70, de 10 de abril de 2015, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DANIELA MIRIAN DE SOUSA SANTOS, matrícula 187.372-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, referente ao período de 23 de março de 2010 a 21 de março de 2015...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, referente ao período de 23/03/2010 a 26/03/2015...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 146, de 06 de maio de 2020, publicada no DODF nº 85, de 07 de maio de 2020, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DANIELA MIRIAN DE SOUSA SANTOS, matrícula 187.372-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período 22/03/2015 a 21/03/2020...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 27/03/2015 a 26/03/2020...".
CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: YVONE PIRES MAGALHÃES, matrícula 31.065-4, 6º quinquênio, período 28/03/2020 a 26/03/2025; ANALICE ROMANA DOS SANTOS, matrícula 32.003-X, 7º quinquênio, período 28/02/2020 a 15/03/2025; FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula 32.031-5, 7º quinquênio, período 11/03/2020 a 09/03/2025; MANOEL EVARISTO DE ASSIS, matrícula 33.010-8, 8º quinquênio, período 22/03/2020 a 20/03/2025; JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula 43.501-5, 6º quinquênio, período 01/04/2020 a 30/03/2025; ANDERSON DE MELO SILVA, matrícula 44.004-3, 6º quinquênio, período 27/03/2020 a 25/03/2025; HAILTON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 44.920-2, 6º quinquênio, período 03/03/2020 a 01/03/2025; MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO, matrícula 96.973-7, 5º quinquênio, período 20/09/2019 a 16/03/2025; ALOISIO ALVES BIE, matrícula 124.385-3, 4º quinquênio, período 25/03/2020 a 23/03/2025; JULIANA LEME VILELA XAVIER, matrícula 186.060-7, 3º quinquênio, período 11/03/2020 a 23/03/2025; ANDERSON MENDES BORGES, matrícula 187.343-1, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 187.344-X, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; SABRINA GABETO SOARES, matrícula 187.347-4, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, matrícula 187.352-0, 3º quinquênio, período 27/03/2020 a 25/03/2025; ALCEU GUIMARÃES VAZ DE LIMA JUNIOR, matrícula 187.356-3, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; MARCIO CUNHA COELHO, matrícula 187.357-1, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; THIAGO ROGERIO CONDE, matrícula 187.361-X, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, matrícula 187.362-8, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; ERNESTO FAVARETTO JUNIOR, matrícula 187.365-2, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; KELLY CRISTINA FERNANDES DE MACEDO, matrícula 187.367-9, 3º quinquênio, período 30/03/2020 a 28/03/2025; FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; LEANDRO SANTANA ASSUNÇÃO, matrícula 187.369-5, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; CLAUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula 187.370-9, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; DANIELA MIRIAN DE SOUSA SANTOS, matrícula 187.372-5, 3º quinquênio, período 27/03/2020 a 25/03/2025; ARNOLDO SILVA FILHO, matrícula 187.373-3, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; DUILIO MORAES LEMOS JUNIOR, matrícula 187.376-8, 3º quinquênio, período 27/03/2020 a 25/03/2025; MARIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula 187.379-2, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; PRISCILA MEIRELES BULYK ARLOTTA, matrícula 187.383-0, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025; ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula 187.402-0, 3º quinquênio, período 20/03/2020 a 18/03/2025.
ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de maio de 2025

PROCESSO: 00401-00014193/2025-39 INTERESSADA: ANGÉLICA CLAUDIA MENDONÇA LAUNÉ ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora ANGÉLICA CLAUDIA MENDONÇA LAUNÉ, matrícula 1.432.979-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal (SINDPOL/DF), do servidor PAULO ROGÉRIO DA SILVA, matrícula nº 177.816-1, ocupante do cargo de Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para exercício do cargo de Presidente, a contar de 12/5/2025 até 31/12/2027, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 04026-00000226/2025-11.

RICARDO A. TRIGUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, parágrafo único, do anexo ao Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e observando o conteúdo do artigo 13, da Lei nº 6.777, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Gratificação por Habilitação em Atividades Previdenciárias – GHPrev, da Carreira Atividades Previdenciárias do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Atividades Previdenciárias – GHPrev, a contar de 1º de junho de 2025, ao(à) servidor(a): CARGO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - 1) ESPECIALISTA EM PREVIDENCIÁRIO: CARLA CRISTINA DE LIMA BRASIL, matrícula nº 0285990-4, pela apresentação do Título de Pós Graduação Lato Sensu em DIREITO ADMINISTRATIVO, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00003334/2025-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 30 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL (Iprev-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN matrícula nº 0284.225-4 Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoal - NUCAP, para atuar como Gestor da Nota de Empenho nº 2025NE00230, modalidade Ordinário, no valor de R$ 24.475,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), emitida em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, cujo objeto é o pagamento de 06 (seis) inscrições no Seminário presencial "IMERSÃO ZÊNITE EM CONTRATAÇÃO DIRETA", que ocorrerá em Brasília/DF, entre os dias 02 e 04 de junho de 2025, para participação de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, conforme Processo SEI nº 00413-00002860/2025-47.

Art. 2º O Gestor deverá observar, no exercício de suas atribuições, o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar ao Gestor o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, CARLA DIAS DA SILVA DE ASSIS, matrícula nº 1.442.931-4, no cargo de Médica, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 01 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 205, de 01 de novembro de 2023, em cumprimento a sentença judicial no Processo TJDFT 0711822-16.2023.8.07.0018. Processo 00020-00060782/2023-66.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 53, de 15/03/2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, que reviu os proventos de aposentadoria do servidor FRANCISCO NAZÁRIO DA COSTA, matrícula 1.533-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para corrigir, ONDE SE LÊ: "Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental", LEIA-SE: "Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I", e para INCLUIR em sua fundamentação legal o § 9º do artigo 18 da LC nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 002.000.414/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 113, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 147, de 03 de agosto de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 1.400.712-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 1.400.712-5...", LEIA-SE: "... matrícula nº 1.400.712-6...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00001122/2018-37.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, o ato que concedeu aposentadoria à servidora FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 39.814-4, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04044-00000338/2025-54.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 52, de 13 de maio de 2025, publicada no DODF nº 89, de 15 de maio de 2025, o ato que aposentou a servidora JULIANA DE PINA ARAUJO, matrícula nº 1.675.554-5, no cargo de Médico, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...Processo 00020-00037266/2021-76...", LEIA-SE: "...Processo 00040-00034264/2019-36...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00034264/2019-36.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 45, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, o ato que aposentou o servidor JORGE LUIZ BRAZ DA CRUZ, matrícula nº 28.316-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04044-00047531/2024-78.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor MARCO AURELIO PINTO GOULART, matrícula nº 40.015-7, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04044-00001282/2025-55.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ANAMARIA PRATES BARROSO, matrícula nº 92.314-1, no cargo de Subprocurador-Geral do DF, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00020-00061043/2024-72.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, o ato que reviu os proventos de aposentadoria do servidor ROSILDO MACIEL ISACKSSON, matrícula 78.369-2, no cargo de cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...a contar de 01/09/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 01/09/2022...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00080-00192180/2024-34.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRENY NUNES RAMALHO, cônjuge do ex-servidor JUAREZ RAMALHO DOS SANTOS, matrícula nº 02.152-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/05/2025. Processo SEI nº 00413-00003737/2025-43.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARLY CRAVIM DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.650.099-1, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/05/2025. Processo SEI nº 00413-00003780/2025-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SIRLENE DE FATIMA GOMES, companheira do ex-servidor JOSE CLEMENTE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 96.406-9, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03/04/2025. Processo SEI nº 00413-00002917/2025-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EVA FONSECA DE MELO NETO, cônjuge do ex-servidor ERMINIO RIBEIRO NETO, matrícula nº 57.036-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/05/2025. Processo SEI nº 00413-00004019/2025-94.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARINALVA SILVA SANTOS, companheira do ex-servidor ALFREDO DE ARAUJO RAMOS, matrícula nº 95.818-2, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 23, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/08/2020. Processo SEI nº 00080-00160527/2020-56.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LAURENE RICCHINO ROSELLO FRÓES, cônjuge do ex-servidor CARLOS ANTONIO DOS REIS FROES, matrícula nº 115.078-2, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13/04/2025. Processo SEI nº 00060-00210171/2025-98.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELENA HELLER DOMINGUES DE BARROS, cônjuge do ex-servidor JOSE MARIA SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula nº 136.606-8, Médico, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/03/2025. Processo SEI nº 00413-00003746/2025-34.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 90 de 12/09/2024, publicada no DODF nº 177 de 16/09/2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANGÉLICA SALDANHA DE LIMA CONTI e pensão temporária a MAITÊ LIMA CONTI e BENÍCIO LIMA CONTI, filhos do ex-servidor RODRIGO DE SOUSA CONTI, matrícula nº 1.442.267-0, Médico, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária MARIA FERNANDA AITA CONTI, filha do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00279164/2025-19.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 45 de 20/04/2022, publicada no DODF nº 75, de 25/04/2022, o ato que tornou sem efeito a concessão de pensão vitalícia a MARIA DO CARMO FEITOSA DE SOUSA, companheira do ex-servidor PEDRO PIERRE MAGALHÃES, matrícula nº 102.295-4, Auxiliar em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0709117-45.2023.8.07.0018. Processo SEI nº 00020-00051317/2023-34

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 91.490-8, no cargo de Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Administração Regional de Sobradinho. Processo 00134-00001260/2025-06.

CONCEDER aposentadoria ao servidor DENILSON DUTRA DE FREITAS, matrícula nº 39.197-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas de Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Administração Regional do Guará. Processo nº 00137-00000995/2025-20.

CONCEDER aposentadoria à servidora TILDA TAVARES BESERRA, matrícula nº 1.725.800-6, no cargo de Agente de Atividades do Hemocentro, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo nº 00063-00001630/2025-60. SIRAC ID. 7710100X000f140a92aed3.

CONCEDER aposentadoria à servidora AMAURISA CASTRO LOPES BARBOSA, matrícula nº 133.855-2, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00583844/2024-45. SIRAC ID. 8520105203334f534908152.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA CRISTINA BRETAS FONTENELLE BRUM, matrícula nº 131.831-4, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04016-00050724/2023-81. SIRAC ID. 832010140310772624 3e9b.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANTONIA ARNOBIA VIANA LIMA, matrícula nº 136.628-9, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00456697/2022-70. SIRAC ID. 622010890365221 5604fd4.

CONCEDER aposentadoria à servidora DENISE BEATRIZ SCHERER, matrícula nº 134.297-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00008741/2025-81. SIRAC ID. 29201075034259ddd1ba43.

CONCEDER aposentadoria ao servidor DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 131.848-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00163377/2024-31. SIRAC ID. 84201089031a7d5d9dcf8b.

CONCEDER aposentadoria à servidora DIANE BARRETOS CAVALCANTE, matrícula nº 168.003-X, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00087059/2025-47. SIRAC ID. 0020103X0685c90985b114.

CONCEDER aposentadoria à servidora DINALVA CARVALHO MOTA LINS, matrícula nº 147.005-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00015724/2025-09. SIRAC ID. 0020105104700d2188257f.

CONCEDER aposentadoria ao servidor DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 131.530-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00273463/2024-51. SIRAC ID. 53201007031a2298777dc9.

CONCEDER aposentadoria à servidora EDILENE BEATRIZ SILVA, matrícula nº 136.551-7, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00463706/2024-41. SIRAC ID. 5520101703608fd654d3af.

APOSENTAR o servidor EDMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 138.010-9, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00013447/2025-31. SIRAC ID. 01201009038a73f2bc4f6e.

APOSENTAR a servidora ELIZABETE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula nº 1.673.607-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00014711/2025-54. SIRAC ID. 60216079073b1fd45a546e.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ELIZIARIO CESAR DE VASCONCELOS LEITAO, matrícula nº 134.866-3, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00101783/2025-91. SIRAC ID. 8620106303485a6643d3b5.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELZANI SOUZA FIGUEIRA, matrícula nº 139.975-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00079532/2025-12. SIRAC ID. 97201056039ff2c7566b6c.

CONCEDER aposentadoria à servidora ETACI MACIEL, matrícula nº 128.149-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00065590/2021-35. SIRAC ID. 1420109602853482fba6c4.

CONCEDER aposentadoria à servidora EVANDA SIMAO DE SOUZA, matrícula nº 151.272-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00136449/2025-58. SIRAC ID. 272010220518aa82a7912c.

CONCEDER aposentadoria à servidora FILOMENA GUIMARAES NETA, matrícula nº 155.551-0, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00189593/2025-97. SIRAC ID. 55201010055bc0a8dbdf1d.

CONCEDER aposentadoria à servidora FRANCISCA PIRES VIEIRA, matrícula nº 151.431-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04016-00013484/2025-03. SIRAC ID. 432010180519b2cb9d2f1a.

CONCEDER aposentadoria ao servidor GILBERTO DE AGUIAR, matrícula nº 153.869-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00227989/2025-40. SIRAC ID. 86201091053fb797c5c995.

APOSENTAR a servidora HIRIA SOARES COSTA TAVARES, matrícula nº 150.755-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00049461/2024-92. SIRAC ID. 752010590504f4c240d819.

CONCEDER aposentadoria à servidora IRANEIDE RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 132.467-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00001165/2025-41. SIRAC ID. 46201075032c3d5958bdc2.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOAO BOSCO SILVA MARQUES, matrícula nº 114.700-5, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00033119/2025-10. SIRAC ID. 7020100501410542b3db8b.

APOSENTAR o servidor JOSE BENTO DA SILVEIRA FILHO, matrícula nº 138.067-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00017536/2025-57. SIRAC ID. 0620107203887c0d72bcd9.

CONCEDER aposentadoria à servidora KELLY CRISTINA ROCHA ALMEIDA, matrícula nº 136.126-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00144395/2025-02. SIRAC ID. 12201060036e354d848cce.

APOSENTAR a servidora LIANA DA LUZ COSTA, matrícula nº 1.697.388-7, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Terceira, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04033-00001852/2024-91. SIRAC ID. 38216087097298cef583c4.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LUIS CLAUDIO SILVA, matrícula nº 136.550-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 1º da Lei nº 1.234/50, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00084789/2022-43. SIRAC ID. 5520100903602df9a96a2e.

APOSENTAR a servidora LUZILANDIA SANTANA LIMA, matrícula nº 139.385-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00013953/2025-21. SIRAC ID. 382010550398e1568633b7.

APOSENTAR a servidora LUZINETE MONTEIRO COLATINO, matrícula nº 116.767-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00003050/2025-31. SIRAC ID. 762010770162f782e1b7c9.

APOSENTAR a servidora MARCIA PEREIRA DUARTE, matrícula nº 138.416-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e 18, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00007803/2025-88. SIRAC ID. 41201063038c1c852de60a.

APOSENTAR a servidora MARCIA PEREIRA DUARTE, matrícula nº 174.185-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00007795/2025-70. SIRAC ID. 18201053074b5c93286653.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES, matrícula nº 134.695-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00194667/2025-15. SIRAC ID. 692010540344aac405ce05.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA CELIA DE SOUZA, matrícula nº 140.756-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00335225/2023-65. SIRAC ID. 75201062040e8b7ce71869.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA VERA LUCIA DE MENEZES, matrícula nº 119.714-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00084346/2025-03. SIRAC ID. 7120104201977d479aa3c4.

APOSENTAR a servidora MARLENE GOMES MONTEIRO, matrícula nº 134.758-6, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00011679/2025-55. SIRAC ID. 75201086034d8d7d222042.

CONCEDER aposentadoria à servidora MAURA CRISTINA BARCELLOS FIDELIS, matrícula nº 133.872-2, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e

parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00022047/2025-77. SIRAC ID. 87201022033b68bdbe9b7a.

CONCEDER aposentadoria à servidora MIRIAN ALVES DA SILVA MAIA, matrícula nº 143.052-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04016-00004785/2025-38. SIRAC ID. 052010210433d9bc10b914.

CONCEDER aposentadoria à servidora PATRICIA CARRILHO MOLISANI, matrícula nº 136.560-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00115339/2025-52. SIRAC ID. 56201006036b9e94cc1c0f.

CONCEDER aposentadoria ao servidor PAULO GUILHERME CARMO DA ROCHA, matrícula nº 133.726-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00100602/2025-17. SIRAC ID. 722010620335a45d6873a6.

APOSENTAR a servidora ROSILENE PONCIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.685.723-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Segunda, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00005723/2025-98. SIRAC ID. 7221603208588e42b8bb68.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSINEIDE DANTAS RAMALHO DE LIRA, matrícula nº 131.399-1, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00000741/2021-18. SIRAC ID. 39201091031d647b62163c.

CONCEDER aposentadoria à servidora TEREZA DE FATIMA GOMES DE BASTOS, matrícula nº 146.827-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00000651/2025-42. SIRAC ID. 82201078046cff224be64d.

CONCEDER aposentadoria ao servidor VALDERI FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1.401.469-6, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00140023/2025-07. SIRAC ID. 46214096001dc68c441022.

CONCEDER aposentadoria à servidora VALDIRENE MACHADO XAVIER DE PAIVA, matrícula nº 134.063-8, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00462659/2023-37. SIRAC ID. 06201038034873 29e5e405.

CONCEDER aposentadoria à servidora VIRGINIA SATUF SILVA VIEIRA, matrícula nº 138.127-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00064496/2025-92. SIRAC ID. 1220107X03819592981027.

CONCEDER aposentadoria ao servidor WALMIR GASPAR SIQUEIRA, matrícula nº 135.767-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 1º da Lei nº 1.234/50, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00094236/2025-41. SIRAC ID. 76201070035c3fbbdbcf95.

APOSENTAR o servidor ZEFERINO ANTUNES GOMES JUNIOR, matrícula nº 1.687.799-3, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00008216/2025-14. SIRAC ID. 79216093087ce659ce6b72.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 101.110-3, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo nº 00070-00002478/2025-80. SIRAC ID. 11301003001bcf58ec96dc.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JALLES SALVIO GUIMARAES, matrícula nº 100.936-2, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo nº 00070-00002660/2025-31. SIRAC ID. 933010620009496895e475.

CONCEDER aposentadoria ao servidor MARCO ANTONIO TEIXEIRA, matrícula nº 100.814-5, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo nº 00390-00002033/2025-96. SIRAC ID. 813010450005eab756c6bc.

APOSENTAR a servidora MARLENE TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.650.522-X, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, por força da Ação Judicial constante no Processo nº 0724337-94.2024.8.07.0003. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo nº 04044-00016704/2025-97. SIRAC ID. 5221602X05075f14415047.

CONCEDER aposentadoria ao servidor SERGIO DE ARAUJO LISBOA, matrícula nº 1.650.435-7, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo nº 00150-00005215/2025-51. SIRAC ID. 4321605705043d7d9f52e8.

CONCEDER aposentadoria à servidora ADRIANE LEAO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 35.027-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00012037/2025-59. SIRAC ID. 02200073035ebcb8cc274d.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR, matrícula nº 62.229-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00047552/2025-50. SIRAC ID. 2220009X062567e6e16b8e.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLARICE NEVES BARRETO, matrícula nº 34.532-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00198675/2024-77. SIRAC ID. 53200026034a856056d049.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CLEODON AGRA BRANDAO QUEIROZ, matrícula nº 34.727-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00345820/2024-15. SIRAC ID. 72200072034898886e1950.

CONCEDER aposentadoria à servidora CRISTIANE ANDREIA TEIXEIRA MESQUITA, matrícula nº 31.814-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00262099/2022-67. SIRAC ID. 8120004003180cefb9137a.

CONCEDER aposentadoria à servidora DAYSE LUCI DE MEDEIROS, matrícula nº 300.042-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00270897/2024-24. SIRAC ID. 04203027000b3c814a3492.

APOSENTAR o servidor GESSINER FARIAS JUNIOR, matrícula nº 205.078-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 88/15, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/15 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 29/05/2025. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00064389/2025-90. SIRAC ID. 0720208100550430e656be.

CONCEDER aposentadoria à servidora GILMARA BENEDITO MARQUES, matrícula nº 300.065-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00212393/2024-90. SIRAC ID. 06203056000989f29828e5.

CONCEDER aposentadoria ao servidor IVONALDO TRINDADE SANTOS, matrícula nº 38.064-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00082596/2024-45. SIRAC ID. 062000440388b7bfdd588b.

CONCEDER aposentadoria à servidora KARINE DE FREITAS VIEIRA, matrícula nº 35.859-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00365603/2024-41. SIRAC ID. 852000920358144251 51d9.

CONCEDER aposentadoria à servidora KATIA REGINA DO CARMO PEREIRA, matrícula nº 48.491-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 6, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00247955/2022-54. SIRAC ID. 49200011048a487ee7a935.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCIA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº 30.379-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00327398/2024-16. SIRAC ID. 37200098030b00a7cff634.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA ALVES, matrícula nº 201.991-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00325323/2024-09. SIRAC ID. 99202014001538 68fc9046.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA GORETTI MARTINS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 35.496-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00135997/2022-43. SIRAC ID. 4920006103502a89dd6455.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARINA CUNHA COSTA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 26.111-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00273341/2024-90. SIRAC ID. 112000140263aa6c79a483.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARLI ALVES VIANA BATISTA, matrícula nº 47.568-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00036161/2025-18. SIRAC ID. 5620008804710c29024b64.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARTA MARIA DE SIQUEIRA, matrícula nº 25.723-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00087379/2025-22. SIRAC ID. 722000300256827769e87a.

CONCEDER aposentadoria ao servidor MAURICIO DA COSTA MADUREIRA, matrícula nº 200.567-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00119630/2024-44. SIRAC ID. 56202070000a6bfb2c3c88.

CONCEDER aposentadoria à servidora NILENE APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 27.875-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00220607/2024-00. SIRAC ID. 87200050027d093b851ce9.

CONCEDER aposentadoria ao servidor NIVALDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 69.118-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00097572/2024-91. SIRAC ID. 112000860691b4433ccdcb.

CONCEDER aposentadoria ao servidor OMERO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 35.973-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00296813/2024-82. SIRAC ID. 972000340352001fc1bbda.

CONCEDER aposentadoria ao servidor OSIAS FUNES VIEIRA, matrícula nº 24.460-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00025677/2025-29. SIRAC ID. 46200000024142aafe10fc.

CONCEDER aposentadoria à servidora PATRICIA GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 29.539-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00076741/2024-59. SIRAC ID. 53200096029e699718fe00.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ROSENDO ELOI DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 32.605-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00365700/2024-34. SIRAC ID. 60200054032f07d187520f.

CONCEDER aposentadoria à servidora TEREZINHA ALVES DA SILVA, matrícula nº 22.383-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00009736/2025-11. SIRAC ID. 38200320225555ad529079.

CONCEDER aposentadoria à servidora WANESSA DE CASTRO, matrícula nº 26.038-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 6, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00185146/2019-46. SIRAC ID. 0320008X026caf5a0a1ecb.

CONCEDER aposentadoria ao servidor AMARILDO PEREIRA E SILVA, matrícula nº 81.228-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00000902/2025-74. SIRAC ID. 22200085081325f4775719.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora JOÃO DEONISIO AMORIM, matrícula 72.337-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço coletiva de 03 de junho de 2008, publicado no DODF nº 106, de 04 de junho de 2008, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 11/01/2023. Processo 00080-00149071/2024-05.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA CAMARGO, matrícula 109.657-5, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço coletiva de 03 de junho de 2008, publicado no DODF nº 106, de 04 de junho de 2008, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 31/10/2023. Processo 00413-00002047/2025-77.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
UNIDADE DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO N° 05, DE 27 DE MAIO DE 2025 DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos III e V do Artigo 9° do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, em consonância com o disposto na Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, conforme Publicação do DODF, nº 41, de 27/02/2025, página. 22, resolve:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho responsável pela informações das Unidades Orgânicas com o objetivo de subsidiar os registros no Sistema de avalição Governamental - SAG, deste Instituto de Pesquisa e Estatística - IPEDF Codeplan.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá acompanhar a execução física e financeira das ações de suas respectivas unidades.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Pontos Focais Consolidadores:

MÁRIAM RIBEIRO DE GUSMÃO, matrícula:32201443;

KAYLANNE CARDOSO CARVALHO LEAL, matrícula: 0000071X;

ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula:3220145-1;

MARIANA ARAUJO SANTOS RIBEIRO, matrícula: 3220092-7;

LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula: 62-0;

GUSTAVO NASCIMENTO LIMA, matrícula: 69-8;

KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula: 32201737;

CARLA CAROLINA BORDIN DE ALENCAR, matrícula: 3220168-4.

II - Agente validador:
DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, MATRÍCULA: 3220115X.
III - AGENTES DE PLANEJAMENTO:
NAMÍBIA PRADO NOGUEIRA, MATRÍCULA: 3220200-8;
ÉLCIO FERREIRA JÚNIOR - MATRÍCULA: 3220162-1;
LILIANE APARECIDA MENEGOTTO, matrícula: 3220096-X.
Art. 4º Compete aos Pontos Focais Consolidadores:
I - elaborar o despacho único com as informações consolidadas das unidades subordinadas;
II - revisar se as informações prestadas por suas unidades subordinada estão de acordo com o Manual Descritivo e Fluxograma do Sistema de Avaliação Governamental - SAG.
III - gerenciar todas as atividades administrativas de suas unidades.
Art. 5º Compete ao Agente Validador:
I - analisar e validar as informações dos despachos consolidados.
Art. 6º Compete aos Agentes de Planejamento:
I - registrar, atualizar e acompanhar as informações no Sistema de Avaliação Governamental - SAG.
Art. 7° A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público e não remunerada.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANE APARECIDA MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO N° 06, DE 27 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos III e V do Artigo 9° do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, em consonância com o disposto na Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, conforme Publicação do DODF, nº 41, de 27/02/2025, página. 22, resolve:
Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos de Diárias e Passagens do Metaprocesso do Instituto de Pesquisa e Estatística - IPEDF Codeplan.
Art. 2º O Grupo de Trabalho realizará a elaboração dos artefatos: escopo, contexto, critério, matriz e plano de ação da Gestão de Riscos para implementação dos controles e irá diagnosticar, avaliar e tratar os riscos conforme os cenários, as frequências e as consequências.
Art. 3º O Grupo de Trabalho de Gestão Riscos terá a seguinte composição:
I - Dois gerentes:
MÁRIAM RIBEIRO DE GUSMÃO, matrícula: 3222014-43;
VICTOR HUGO VENÂNCIO PAULO, matrícula: 3220097-8.
II - Agentes de Riscos (membros):
BRUNO FELIPE GOMES LEAL, matrícula: 12-4;
GUSTAVO NASCIMENTO LIMA, matrícula 69-8.
III - PROPRIETÁRIOS DOS RISCOS E CONTROLES:
NEDMA GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula: 3220141-9;
JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS, matrícula 1651-9;
ALLYSON VANGEL NUNES E SILVA, matrícula 3220069-2;
ELIANE ARAÚJO, matrícula: 00051-5;
LUIZ ANTÔNIO GOUVEIA DE OLIVEIRA, matrícula: 3220107-9.
Art. 4º Compete aos Gerentes do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos:
I - Realizar a rotina administrativa e a convocação para as reuniões;
II - Gerenciar todas as atividades do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos, supervisionar a implementação dos controles propostos e congêneres; e
III - registrar, atualizar e acompanhar as informações no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB.
Art. 5º Os membros designados desempenharão as atribuições conforme a Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.
Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público e não remunerada.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANE APARECIDA MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO N° 07, DE 27 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos III e V do Artigo 9° do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, em consonância com o disposto na Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, conforme Publicação do DODF, nº 41, de 27/02/2025, página. 22, resolve:
Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos para atendimento do item 4 letra b (Avaliação de Riscos) do Ofício Nº 357/2025 - SEEC/GAB, constante no processo: 04033-00007065/2024-53.
Art. 2º O Grupo de Trabalho realizará a elaboração dos artefatos: escopo, contexto, critério, matriz e plano de ação da Gestão de Riscos para implementação dos controles e irá diagnosticar, avaliar e tratar os riscos conforme os cenários, as frequências e as consequências.
Art. 3º O Grupo de Trabalho de Gestão Riscos terá a seguinte composição:
I - dois gerentes:
Marilene Helena Dias, matrícula: 3220201-6;
DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, matrícula: 3220115-X.
II - agentes de riscos (membros):
NEDMA GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula: 3220141-9;
RAPHAELA CORTEZ RAMOS, matrícula:3220101-X;
MARIAN RIBEIRO DE GUSMÃO, matrícula: 3220144-3;
JORGE LUIZ LEITÃO DA SILVA, matrícula: 3220078-1;
ÉLCIO FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 3220096-X;
LILIANE APARECIDA MENEGOTTO, matrícula:3220096-X.
Art. 4º Compete aos Gerentes do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos:
I - realizar a rotina administrativa e a convocação para as reuniões;
II - gerenciar todas as atividades do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos, supervisionar a implementação dos controles propostos e congêneres; e
III - registrar, atualizar e acompanhar as informações no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB.
Art. 5º Os membros designados desempenharão as atribuições conforme a Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.
Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público e não remunerada.
Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 01, publicada no DODF nº 42, 28/02/2025.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANE APARECIDA MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO N° 08, DE 27 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos III e V do Artigo 9° do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, em consonância com o disposto na Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, conforme Publicação do DODF, nº 41, de 27/02/2025, página. 22, resolve:
Art. 1º Designar os membros do Comitê Executivo de Gestão de Riscos conforme a indicação por meio do processo: 04031-00000295/2024-48.
Art. 2º Os membros designados desempenharão as atribuições conforme a Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.
Art. 3º O Comitê Executivo de Gestão Riscos terá a seguinte composição:
I - dois coordenadores:
ROSI MERI MARTINS CONTE, matrícula nº 2441-4, suplente CARLOS ALBERTO REIS, matrícula nº 248-8;
LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula n° 0000062-0.
II - membros:
LUIZ ANTÔNIO GOUVEIA DE OLIVEIRA, matrícula 32201079 DÉBORA CASTRO NESRALLA, matrícula 1313-7;
LUCAS TORRES ROCHA, matrícula nº 83-3, suplente LÍLLIAN RIQUELME OVELAR, matrícula nº 3220122-2;
VICTOR HUGO VENÂNCIO PAULO, matrícula: 3220097-8, suplente LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula: 32201112-5;
JORGE LUIZ LEITÃO DA SILVA, matricula nº 3220078-1, suplente BRUNO FELIPE GOMES LEAL, matrícula 0000012-4;
MÔNICA GUEDES, matrícula: 3220137-0, suplente ALLYSON VANGEL NUNES E SILVA, matrícula 3220069-2;
ADRIELLI SANTOS DE SANTANA DIAS, matrícula: 3220170-2, suplente GUSTAVO NASCIMENTO LIMA, matrícula 69-8.
III - secretária:
NAMÍBIA PRADO NOGUEIRA, matrícula: 3220200-8.
Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público e não remunerada.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANE APARECIDA MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO N° 09, DE 27 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos III e V do Artigo 9° do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, em consonância com o disposto na Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, conforme Publicação do DODF, nº 41, de 27/02/2025, página. 22, resolve:
Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos do Planejamento Estratégico do Instituto de Pesquisa e Estatística - IPEDF Codeplan.
Art. 2º O Grupo de Trabalho realizará a elaboração dos artefatos: escopo, contexto, critério, matriz e plano de ação da Gestão de Riscos para implementação dos controles e irá diagnosticar, avaliar e tratar os riscos conforme os cenários, as frequências e as consequências.
Art. 3º O Grupo de Trabalho de Gestão Riscos terá a seguinte composição:
I - dois gerentes:
NAMÍBIA PRADO NOGUEIRA, matrícula: 3220200-8;
ÈLCIO FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 3220162- 1.
II - Agentes de riscos (membros):
LILIANE APARECIDA MENEGOTTO, matrícula: 3220096-X;
MÁRIAM RIBEIRO DE GUSMÃO, matrícula: 3222014-43;
III - Proprietários dos riscos e controles:
LUIZ ANTÔNIO GOUVEIA DE OLIVEIRA, matrícula: 3220107-9;

LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO: 3220146-X;
MARILENE HELENA DIAS, matrícula: 3220201-6;
Art. 4º Compete aos Gerentes do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos:
I - realizar a rotina administrativa e a convocação para as reuniões;
II - gerenciar todas as atividades do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos, supervisionar a implementação dos controles propostos e congêneres; e
III - registrar, atualizar e acompanhar as informações no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB.
Art. 5º Os membros designados desempenharão as atribuições conforme a Instrução nº 13, de 24 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.
Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público e não remunerada.
Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 02, publicada no DODF n° 58, de 26/03/2025.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANE APARECIDA MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 220, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 05/2025, resolve:
Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 05/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Cirucirgias Eletivas - Coloproctologia visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme processo SEI-GDF 00060-00224004/2025-24:
I - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde (SAIS):
a) JOELE MARIA DE MORAES MESQUITA MELO, matrícula: 1441581-x;
b) DIEGO VIEGAS BARBOSA, matrícula: 1703451-5.
II - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG):
a) ELLISTON LOBATO DOS SANTOS, matrícula 1.694.379-1;
b) AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI, matrícula 1.704.366-2.
III - Representantes da Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA):
a) MANOEL DA SILVA NETO, matrícula 1401377-0;
b) CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, matrícula 1685992-8;
c) EVERTON CRISTIAN MORAIS - matrícula 1723326-7;
d) ADÃO DE BRITO SANTOS - matrícula 1723385-2.
IV - Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS)
a) CLAUDIA REZENDE DE SOUZA, matrícula: 1.442.901-2;
b) FREDERICO DA SILVEIRA COSTA, matrícula: 1.442.528-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 221, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 06/2025, resolve:
Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 06/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento - nº 6/2025 (171858910) - Processo SEI-GDF 00060-00224015/2025-12:
I - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde (Sais):
a) FRANCISCO DE ASSIS MITROVICK PACHECO, matrícula: 1.661.346-5;
b) DIEGO VIEGAS BARBOSA, matrícula: 1703451-5.
II - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):
a) STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, matrícula: 1.704.885-0;
b) NATÁLIA DE MENEZES BARBOSA BARROSO, matrícula 1.704.365-4
III - REPRESENTANTES DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE (SVS):
a) MANOEL DA SILVA NETO, matricula 1401377-0;
b) CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, matrícula 1685992-8;
c) EVERTON CRISTIAN MORAIS, matrícula: 1.723.326-7;
d) ADÃO DE BRITO SANTOS, matrícula: 1.723.385-2.
IV - REPRESENTANTES DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE (SUPLANS)
a) CLAUDIA REZENDE DE SOUZA, matrícula: 1.442.901-2;
b) FREDERICO DA SILVEIRA COSTA, matrícula: 1.442.528-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 227, DE 30 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve:
Art. 1º Tornar pública as retratações ocorridas nesta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de abril/2025 a maio/2025, contidas no Anexo I.
Art. 2º Tornar pública as exonerações ocorridas nesta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de janeiro/2025 a maio/2025, contidas no Anexo II.
Art.3º Conceder ampliação para o regime de 40 horas semanais de trabalho aos servidores desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, contidos no Anexo III, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em decorrência das retratações contidas no Anexo I e exonerações contidas no Anexo II.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	16867386	DAIANE MACIEL DOS SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SES/SRSSO/DA/GPAPSSO/NGPAPS
2	17012635	ANDERSON DO AMARAL PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA	SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO
3	01796569	MARIA ELIANA PEREIRA DE ARAUJO	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP17-CE
4	14355329	MAYARA MOREIRA FABIANO MESQUITA	ENFERMEIRO	SES/SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD
5	14421623	THIAGO DE OLIVEIRA COSTA VIEGAS	MEDICO CLINICA MEDICA	HRC/UTO
6	16593642	EDVALDO JESUS DA MOTA	ENFERMEIRO	SES/SRSLE/HRL/GACIR/UCLC
7	16825381	LUDMILLA FIGUR	ENFERMEIRO	GSAP 1 PARANOÁ UBS 1
8	16864107	RENAN REIS GARCIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	(SES/SUGEP/CIGEC/DIDEP/GEVOL

ANEXO II

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	16803361	GABRIELLA SATIRO LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRDF
2	17198496	GABRIEL ANSELMO OLIVEIRA DE SA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE
3	17187583	LORENA DA CONCEICAO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO
4	17195233	SHELLEY SOARES DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO
5	17179971	AUXILIADORA ALVES VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO
6	16615816	ELAINE CRISTINA CABRAL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HMIB
7	16768337	ALINE FERNANDA FONTINELE MURICI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HAB
8	17195934	LAIS OLIVEIRA LIMA	MÉDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE	SRSNO
9	16948580	ANA CAROLINA VIEIRA CANÇADO BISPO	MÉDICO - CARDIOLOGIA	SRSSO

10	16656369	HIALY CRISTINA CAMARGOS POLI	TÉCNICO DE LABORATÓRIOHEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	SRSSO
11	16610857	LARA PEREIRA DA COSTA	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	SRSLE
12	17229502	ALAN DE DEUS NERIS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	ADMC
13	17142415	GIOVANNA BARROS COBRA NEGREIROS	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	SRSSO
14	16841611	MÍRIAN SANTOS CÔRTES	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	HSVP
15	16982207	LARA DE PAULA SOUSA	MÉDICO-MEDICINA DE EMERGÊNCIA	SRSSO
16	16874803	RAQUEL SANTOS DE SOUSA RIBEIRO	AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA	SRSLE
18	01545302	TAMARA FORGAS ULM	ENFERMEIRO	ADMC
19	17184207	DANIEL GADIOLI DE SOUSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	ADMC

ANEXO III

Nº	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação
1	17182786	ANDRÉ DI CARLO ARAÚJO DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GEMERG
2	01991019	MARLI GOMES RABELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GEMERG
3	17181801	RENATO PINHEIRO CONRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GEMERG
4	17199999	PEDRO LUIZ ALVES DE DEUS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UMEI
5	17199808	RENAN AMORIM DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UMEI
6	17199085	BRUNO RIBEIRO DO AMARAL NERY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACIR/UCC
7	17198321	JOSIAS ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACIR/UCC
8	01995227	LUCINEDE MARCIA SPINDOLA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACIR/UCLC
9	14344831	MARIA DIVINA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACIR/UCOB
10	16846966	DEBORA DINIZ DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACIR/UTO
11	1685148X	FLAVIA NAZARÉ SALES ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACIR/UTO
12	14362643	JULIANE GONÇALVES DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA/UBS13-GAM
13	17113547	ZAINE ARAÚJO GONÇALVES	ENFERMEIRO	SRSNO/HRS/GEMERG
14	17170338	GABRIELA DUARTE ALMEIDA MUNDIM	ENFERMEIRO	SRSNO/HRS/GEMERG
15	17048540	MARLUCE BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRO	SRSNO/HRS/GEMERG
16	1717029X	VICTÓRIA BEATRIZ REGO DE MACEDO	ENFERMEIRO	SRSNO/HRS/GEMERG
17	17199417	ESDRAS PEREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SRSNO/HRS/GEMERG
18	1711361X	PATRICIA MORAES FERREIRA	ENFERMEIRO	SRSNO/HRS/GACL/UMEI
19	17116066	ALESSANDRA GUEDES SANTANA	ENFERMEIRO	SRSNO/HRS/GACL/UMEI
20	17201314	LARISSA EMILLY DE OLIVEIRA BARBOSA	ENFERMEIRO	SRSNO/HRS/GACL/UMEI
21	16853725	MARCIA PIRES NERIS ISIDORIO	ENFERMEIRO	SRSNO/HRS/GACL/UMEI
22	01429779	LUANA OLIVEIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NFH
23	17201640	FERNANDA SEVERINO MACHADO	ENFERMEIRO	SRSNO/HRS/GACL/UMEI
24	1720139X	LYVIA DE PAULA CASTRO	ENFERMEIRO	SRSNO/HRS/GACIR/UCOB
25	16799607	ADÃO CHARLES GOMES LUZ	ENFERMEIRO	SRSSO/HRT/GEMERG
26	01413996	CHRISTIANE IZABEL DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	SRSNO/HRS/GACIR/UCOB
27	16709152	JOSEANE PEREIRA NERI	ENFERMEIRO	HMIB/DAS/GEMERG
28	17114128	THAIS OLIVEIRA TARLEI DE FREITAS	ENFERMEIRO	HMIB/DAS/GACL/UTI PED
29	17109299	MILENA RITA SANCHES CUPERTINO ADAES	ADMINISTRADOR	ADMC/SUGEP/CIGEC/DIDEP
30	16883136	GIZELDA CARRIAS BEZERRA	AOSD GESSO	SRSSO/HRT/GEMERG
31	16863879	VALÉRIA MIRANDA FRANÇA QUEIROZ	CIRURGIÃO DENTISTA	SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM
32	16713311	MARCELO SILVA BELO	MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA ADULTO	ADMC/CONT/USCOR/DIAPPP
33	17094933	ADOLFO LUIZ SILVA ANDRADE	ADMINISTRADOR	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GEFREQ/NCE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 582, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DODF Nº 246, de 26 de dezembro de 2024, págs. 29 e 30, ONDE SE LÊ: "…167, Glauciane Silva Vilarinho, 1685196x, 14,5, Classificado 1º…", LEIA-SE: "…167, Glauciane Silva Vilarinho, 1685196x, 14,5, Classificado 1º; 168, Geisa Cristina Modesto Valarins, 1390538, 42,5, 1ª…".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 666, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, matrícula: 1693079-7, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico-Farmácia, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Dispensação e Ressarcimento de Medicamentos Judicializados, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar da publicação. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 669, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Inciso I, Artigo 8º, da PORTARIA Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 498, de 29 de setembro de 2023, que designou a servidora TÂNIA REGINA DA SILVA, matrícula 1711130-7, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALINE PINHEIRO DANTAS, matrícula 1711010-6, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Desenvolvimento (GD), para substituir Diretor da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), símbolo CPE-07, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 667, DE 29 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação da servidora ANANDA LIMA HASSAN, matrícula n° 16868595, cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n° 00060-00533026/2024-00.

DESIGNAR a servidora SARAH ATAIDES RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1704880X, cargo Administradora, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 26/05/2025. Processo SEI n° 00060-00533026/2024-00.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 833, DE 30 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 817, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 98, de 28/05/2025, página 19, o ato que concedeu Abono de Permanência para a servidora ANA LÚCIA QUIRINO DE OLIVEIRA, matrícula SES nº 137.512-1, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - CITOLOGIA, ONDE SE LÊ: ‘‘...a contar de 22/01/2024...", LEIA-SE: ‘‘...a contar de 22/02/2025...’’. Lotação:GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00064-00003850/2024-19.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 834, DE 30 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 816, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 98, de 28/05/2025, página 19, o ato que concedeu Abono de Permanência para a servidora PATRICIA COSTA DA NOBREGA MADELA, matrícula SES nº 133.050-0, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ONDE SE LÊ: ...ATRICIA COSTA DA NOBREGA MADELA...’’, LEIA-SE: ‘‘...PATRICIA COSTA DA NOBREGA MADELA. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00064-00001492/2025-91.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 30 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, na Ordem de Serviço nº 66 de 19 de maio de 2025, publicado no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, página 39, conforme processo 00060-00014260/2025-13:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL: …-| 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - ONDE SE LÊ “...-180195-3; CLEUDIANE PERIRA BRAGA SALLES; PRIMEIRA IV; 80.00*;...”; LEIA-SE: “ …180195-3; CLEUDIANE PEREIRA BRAGA SALLES; PRIMEIRA IV; 80.00; ESPECIAL I;...”.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSCE/HRAN/CDME).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CDME/ HRAN, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:

I – Presidente e membro Executor: LUCIANNA RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 1442050-3, cargo: Clínica Médica, 05h semanais;

II - Vice-Presidente e membro Executor: FERNANDA DE ALMEIDA, matricula: 1441038-9, cargo: Enfermeira, 05h semanais;

III – Secretária Executiva e Membro Titular: MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula: 1435813-1, cargo: Auxiliar em Enfermagem, 07h semanais;

IV – Membro Titular: MARLOS DE SENE CARVALHO, matrícula: 1.694.901-3, cargo: Técnico em Contabilidade, lotação: Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS (NCAIS/GPMA/HRAN) 05h mensais;

V – Membro Titular: ANDERSON LOURENÇO COELHO, matrícula: 1709719-3, cargo: Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA/HRAN);

VI – Membro Titular: VANUZA CRISTINA LIMA SÁ, matrícula: 1443892-5, cargo: Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico - (GAMAD/HRAN);Parágrafo Único: As respectivas chefias dos membros citados deverão disponibilizar a carga horária semanal mencionada para realização das atividades do SES/SRSCE/HRAN/CDME.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora: GIRLENE DE SOUSA TAVARES, matrícula 1.682.759-7, no cargo de ENFERMEIRO, Classe-CE Padrão -35, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC n° 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/03/2024, conforme processo 00060-00251801/2021-51.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSCE/HRAN/CRP).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CRP/ HRAN, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:

I – Presidente e membro Executor: LUCIANNA RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 1442050-3, cargo: Médica - Clínica médica, 05h semanais;

II - Vice-Presidente e membro Executor: SABRINA MARQUES DA SILVA, matrícula: 198986-3, Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, 05h mensais;

III – Secretária Executiva e Membro Titular: MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula: 1435813-1, cargo: Auxiliar em Enfermagem, 10h semanais;
IV – Membro Titular: DAMIÃO MARCELO PONTES FEITOSA, matrícula: 0157814-6, cargo: Médico Cirurgião Plástico, 10h semanais;
V - Membro Titular: LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA, matrícula: 1673122-0, cargo: Médica - Clínica médica, 10h semanais;
VI- Membro Titular: FERNANDO GONÇALVES LYRIO, matrícula:136317-4, cargo: Médico, 10h semanais;
VII – Membro Titular: CELMA DA COSTA SOUZA, matrícula: 127.970-X, Cargo: Analista em GAPS, cargo: Chefe do NUREM/HRAN, 05h mensais;
VIII – Membro Titular: CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE, matrícula:140874-7, cargo: Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, 05h mensais.
IX – Membro Titular: GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula: 17201616, cargo: Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, 05h mensais.
Parágrafo Único: As respectivas chefias dos membros citados deverão disponibilizar a carga horária semanal mencionada para realização das atividades do SES/SRSCE/HRAN/CRP.
Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANTONIO BRAZ DA SILVA SALGADO, matrícula 14340372, Técnico em enfermagem, 2º Qq - 14/05/2016 a 24/12/2021, processo SEI 00060-00116118/2019-53, lotação SES/SRSCS/HRGU/GENF. PAULO GONCALVES PINHEIRO, matrícula 01280031, Técnico em enfermagem, 7º Qq - 17/01/2018 a 15/01/2023, processo SEI 0061-022012/1993, lotação SES/SRSCS/DA/GPESP/NCE.
CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, à servidora CATARINE MOTA E LIMA, matrícula 01805266, Enfermeira, 3º Qq - 03/09/2019 a 31/08/2024, processo SEI 00060-00262404/2025-38, lotação SES/SRSCS/HRGU/GACL/NRAD. CAROLINA MARCHESI BLAZ, matrícula 01827227, Enfermeira, 3º Qq - 18/01/2020 a 15/01/2025, processo SEI 00060-00278105/2025-15, lotação SES/SRSCS/HRGU/GIR/NGINT. KELY RODRIGUES MOURAO, matrícula 01377507, Técnico em enfermagem, 5º Qq - 10/02/2020 a 14/02/2025, processo SEI 00060-00278376/2025-71, lotação SES/SRSCS/HRGU/GAMAD. ATAIDES RODRIGUES DA COSTA NETO, matrícula 01382896, Técnico em enfermagem, 5º Qq - 20/03/2020 a 18/03/2025, processo SEI 00060-00278956/2025-68, lotação SES/SRSCS/HRGU/GEMERG. SHEYLLA A. FERREIRA DA SILVA, matrícula 01383957, Técnico em enfermagem, 5º Qq - 28/03/2020 a 26/03/2025, processo SEI 00060-00279022/2025-43, lotação SES/SRSCS/HRGU/GEMERG.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor ANDRÉ MARTINS DANTAS SANTANA, Médico- Clínica Médica, Matrícula: 1.444.052-0, lotado no Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congress on Brain, Behavior and Emotions 2025, promovido pelo Instituto de Ciências Integradas, sediado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 17/06/2025 a 23/06/2025, conforme Processo SEI 00060-00169403/2025-15.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 336, de 13/07/2023 (DODF nº 133, de 17 de julho de 2023.
Art. 2º Designar os servidores abaixo descritos para compor a Comissão Gestora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (CGIHAC).
I- Presidente: LUCYARA ARAÚJO SIMPLICIO, Matrícula nº 1826794
Suplente: RENATA LOPES MAGALHÃES, Matrícula nº 1828177
II- Secretária Executiva: RAQUEL DE SOUSA SILVA, Matricula nº 1561332
Suplente: CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES, Matrícula 14404362
III- Banco de Leite Humano: EVELIN LEITE MENDONÇA, Matrícula nº 16839897
IV- Neonatologia: AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, Matrícula nº 0189971-6
V- Centro Obstétrico: ARLEY KAMINISHI DOS SANTOS, Matrícula nº 01406051
VI- Supervisor(a) de Enfermagem do Centro Obstétrico: VIVIANE RESENDE ABREU CAETANO, Matrícula nº 01829963
VII- Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Pediatria: CAMILA VICTORIA RIBEIRO VIEIRA ,Matrícula nº 16727851
VIII- Serviço Social: MARINA APARECIDA DOS SANTOS VILASSA, Matrícula nº01340646
IX- Terapia Ocupacional: ADRIANA SOUSA MARTINS, Matrícula nº 01957791
X- Fonoaudiologia: JOVANA MARTELETTO DENIPOTI COSTA, Matrícula nº16599373
XI- Diretoria do Hospital da Região Leste: ELY JOSE DE AGUIAR, Matrícula nº 1661787
XII- Supervisora da Unidade de Neonatologia: CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES Matrícula 14404362
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MIRIAM PEREIRA DA SILVA, 0179.820-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.336 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de julho de 2004 a 16 de junho de 2007, 01 de março de 2008 a 31 de agosto de 2008, 01 de outubro de 2008 a 30 de novembro de 2008 e 01 de maio de 2009 a 31 de maio de 2009 contados somente para fins de aposentadoria, processo nº SEI 00060-00571015/2024-10.
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA, 196.784-3, Especialista em Saúde - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.926 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 1 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de novembro de 1991 a 1º de janeiro de 1992, 07 de janeiro de 1992 a 06 de fevereiro de 1993, 1º de setembro de 1993 a 31 de maio de 1997, 1º de junho de 1997 a 31 de julho de 1998, 1º de setembro de 1999 a 31 de agosto de 2001, 17 de setembro de 2001 a 31 de outubro de 2005 e 08 de dezembro de 2005 a 27 de fevereiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00568033/2024-14; MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA, 196.784-3, Especialista em Saúde - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 587 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do DF, como cargo em comissão, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22 de junho de 2007 a 28 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00568033/2024-14; MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA, 196.784-3, Especialista em Saúde - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 622 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 17 dias, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do DF, no período de 30 de janeiro de 2009 a 13 de outubro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo nº SEI 00060-00568033/2024-14.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13°, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ADRIANA ROSA DE SOUZA, matrícula 01467751, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/05/2025, conforme processo 00060-00061802/2020-24.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo), respectivamente: ODALIA BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1430505, técnico em enfermagem, 4º quinquênio 22/04/2017 a 11/05/2022, 279.000.644/2007; SHIRLEY SODRE PIRES, matrícula 1440438, técnico em enfermagem, 3º quinquênio 06/09/2012 a 07/09/2017, 284.000.487/2008; SHIRLEY SODRE PIRES, 1440438, técnico em enfermagem, 4º quinquênio 08/09/2017 a 14/09/2022, 284.000.487/2008; SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA, matrícula 16600096, Fonoaudiologia, 2º quinquênio 31/07/2018 a 29/07/2023, 00060-00214813/2019-80; MARTA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1834185, agente comunitário de saúde, 3º quinquênio 27/12/2019 a 24/12/2024, 0276-000933/2015; MICHELLE ALVES VIGORITO, matrícula 14399644, técnico lab. Pat. Clínica, 2º quinquênio 03/09/2017 a 01/09/2022 00060-00267056/2025-95; AULO ROBERTO VILELA DOURADO, matrícula 143.551-5, Técnico em PPGG, 5º quinquênio, 26/11/2005 a 24/11/2010 e 6º quinquênio, 25/11/2010 a 23/11/2015, SEI 0060-012683/2011; KENIO MARLOS LEMES MARTINS, matrícula 171.472-4, 3º quinquênio, 06/10/2018 a 03/11/2023 - SEI nº 00060-00493676/2018-59; SERGIO EDUARDO GONCALVES, matrícula 171.500-3, 3º quinquênio, 04/11/2018 a 02/11/2023 - SEI nº 00060-00369911/2018-72; RAFAELA DE SOUZA CARVALHO, matrícula 146.829-4, 4º quinquênio, 21/10/2018 a 16/01/2024, SEI nº 00060-00217852/2019-39; MARIA APARECIDA DA SILVA JANUARIO, matrícula 134.570-2, 5º quinquênio, 01/07/2014 a 06/07/2019; 6º quinquênio, 07/07/2019 a 04/07/2024, SEI nº 0061-046097/1999; ERIMAR FERREIRA FILHO, matrícula 1.681.830-X, 1º quinquênio, 14/11/2017 a 12/11/2022, SEI nº 00060-00363626/2024-96; CASSIA ALVES TORRES, matrícula 146734-4, TM/Técnico em Enfermagem, 4º quinquênio, 18/10/2018 a 16/10/2023, SEI 0283-000075/2009; ROSEMARY PADILHA FONSECA DE CARVALHO, 172564-5, CE/Enfermeiro, 3º quinquênio, 11/11/2018 a 10/11/2023, SEI 00060-00252708/2019-49; AMANDA CRUZ DE MOURA CAMPOS, 1443854-2, ES/Fisioterapeuta, 2º quinquênio, 19/05/2018 a 03/07/2023, SEI 00060-00026158/202

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: ANTONIO DIAS DA SILVA, matrícula 01842412, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio: 26/11/2019 a 23/11/2024, 00060-00268772/2025-90; BRENO IGOR CORTEZ GOMES, matrícula 1697014-4, CE/Enfermeiro da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 02/04/2020 a 02/04/2025, SEI 00060-00196777/2025-11; ELIDA LUIZA DE MATOS, matrícula 1374915, Técnico em enfermagem, 1º quinquênio 15/02/2020 a 12/02/2025 00060-00205327/2025-19; MARIELSA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1835882, técnico em enfermagem, 1º quinquênio 15/11/2019 a 26/12/2024 00060-00266073/2025-13; MARIA DE LOURDES MATOS, 1353896, Técnico administrativo, 1º quinquênio 18/01/2020 a 03/02/2025 00060-00266443/2025-12; ANA PAULA ARAUJO SOUZA, matrícula 1215205 1º quinquênio 23/08/2019 a 20/08/2024 00060-00267006/2025-16; CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 1841556, agente comunitário de saúde, 1º quinquênio 25/11/2019 a 18/12/2024, 00060-00266014/2025-37; ELIENE RODRIGUES ALVES NASCIMENTO, matrícula 1508784, técnico em enfermagem, 1º quinquênio 28/05/2020 a 26/05/2025 00060-00267026/2025-89; JESUS MEDEIROS CUNHA JUNIOR, matrícula 1289209, cirurgião dentista, 1º quinquênio 12/05/2020 a 10/05/2025 00060-00267045/2025-13; WALDEMIR DE ALBUQUERQUE COSTA, 16968034, medi. Da família e comunidade, 1º quinquênio, 07/04/2020 a 05/04/2025, conforme Processo SEI 00060-00256796/2025-04; LUCIANA DANICKI ROMAO, matrícula 138754-5, Tec Administrativo, 1º quinquênio, 18/05/2020 a 16/05/2025, conforme Processo SEI 00060-00274823/2025-12; LUCIANA BALBINO SOUZA, matrícula 0133766-1, Técnico Administrativa, 6º quinquênio 24/02/2019 a 22/02/2024, 0061-042202/1999.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CRISTIANI FIORI LEAO, matrícula 1.679.898-8, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.268 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 18 dias, prestados ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, nos períodos de 30 de janeiro de 1996 a 14 de abril de 1997 e 28 de fevereiro de 2002 a 28 de fevereiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00212631/2025-12.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora HELIA MARIA DA SILVA MORATO, matrícula 0135497-3, no cargo de telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/12/2024, conforme processo 00060-00545604/2024-42;

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora BETANIA DE F. FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 0133923-0, no cargo de técnico administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/04/2024, conforme processo 00060-00053078/2024-99.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2024, publicada no DODF nº 133, de 15 de julho de 2024, página 133, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALYNE MATOS NAPOLEÃO FARIAS, matrícula 1.709.629-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...mat. .709.629-4...", LEIA-SE: "...1.709.629-4...". Retificada a fim de corrigir o número da matrícula da servidora anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00203575/2024-44.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 135, de 18 de julho de 2018, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora POLIANA GARCIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula 158.943-1, Médico da família e comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.071 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 11 dias, prestados à MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL, nos períodos de 26 de janeiro de 2001 a 26 de janeiro de 2003 e 23 de janeiro de 2006 a 28 de dezembro de 2006...", LEIA-SE: "...1.003 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 3 dias, prestados à Marinha do Brasil, nos períodos de 26 de janeiro de 2001 a 26 de janeiro de 2003 e 1º de abril de 2006 a 28 de dezembro de 2006...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0283-000200/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 135, de 18 de julho de 2018, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora POLIANA GARCIA VIEIRA DE CASTRO, 158.943-1, Médico da família e comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.059 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de julho de 2003 a 31 de dezembro de 2004 e 1º de janeiro de 2005 a 22 de janeiro de 2006...". LEIA-SE: "...1.127 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de julho de 2003 a 31 de dezembro de 2004 e 1º de janeiro de 2005 a 31 de março de 2006...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0283-000200/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 152, de 15 de maio de 2025, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2025, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a servidora ADRIANNA DA SILVA MOTA VAZ, matrícula 182958-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio...", LEIA-SE: "...2º quinquênio...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de junho de 2009, publicada no DODF nº 117, de 19/06/2009, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio para PAULO ROBERTO VILELA DOURADO, matrícula 143.551-5, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...26.11.1984 a 04.11.1990...", LEIA-SE: "...26/11/1984 a 26/12/1989..."; ONDE SE LÊ: "...05.11.1990 a 04.05.2006...", LEIA-SE: "...27/12/1989 a 02/01/1995...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 216, de 09/11/2011, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio para PAULO ROBERTO VILELA DOURADO, matrícula 143.551-5, 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...05.05.2006 a 04.05.2011...", LEIA-SE: "...03/01/1995 a 01/01/2000...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 23, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 144, de 01/08/2023, página 41, o ato que concedeu Licença Prêmio para PAULO ROBERTO VILELA DOURADO, matrícula 143.551-5, 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...05.05.2011 a 02.05.2016...", LEIA-SE: "...02/01/2000 a 25/11/2005...".

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 29 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora RENATA DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula nº 1.441.404-X, lotada na Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial (SES/CRDF/SAMU/CEITAP), para participar do evento denominado "SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE SAÚDE MENTAL",a realizar-se em Rio Verde-GO, no período de 01/06/2025 a 04/06/2025, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00271523/2025-81.

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS LOPES SANTANA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 30 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO do servidor FÁBIO CRUZ DE SOUZA, 01563696, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF nº 120, de 24 de junho de 2016, pág. 26, na Ordem de Serviço de 15 de junho de 2016, conforme solicitação do servidor no processo SEI 0060-002873/2016, períodos 10 de maio de 1999 a 13 de agosto de 2000, referente à Certidão de Temo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS LOPES SANTANA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 28 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, LICENÇA SERVIDOR aos servidores: LUISA MARILAC PEREIRA, MATRÍCULA: 0189319-X, CARGO EFETIVO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO(4010), PROCESSO 00060-00411954/2024-14, 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 17/05/2020 a 15/05/2025; ISAURINA CARVALHO DOS SANTOS, MATRÍCULA: 0129346-X, CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM(8010), PROCESSO 00060-00377195/2018-05, 7º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 22/02/2020 a 19/02/2025; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, MATRÍCULA: 01905716, CARGO EFETIVO: ADMINISTRADOR (7070), PROCESSO 00060-00394106/2024-25, 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 28/05/2020 a 26/05/2025; CAMILA RIBEIRO LIMA, MATRÍCULA: 1.696.908-1, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO-OBSTETRA, PROCESSO: 00060-00224245/2025-73, 1º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 16/04/2020 a 14/04/2025; LILIAN APARECIDA CUSTODIO ALVES, MATRÍCULA: 189.013-1, CARGO EFETIVO: TECNICO DE ENFERMAGEM,PROCESSO: 00060-00257100/2025-59, 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO:15/05/2020 a 23/05/2025.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria Conjunta nº 23, de 02 de setembro de 2024, que instituiu o Comitê Gestor do Projeto Territórios Culturais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Portaria Conjunta nº 18, de 16 de agosto de 2024, resolvem:

Art. 1º Alterar a alínea "c" do inciso II do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 23, de 02 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2024, por meio da qual foi instituído o Comitê Gestor do Projeto Territórios Culturais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

(...)

II - .....

(...)

c) HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula 389.692, titular;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

PORTARIA Nº 625, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora SAMARA LEITE BRITO MEIRA, matrícula 226.733-0, para participar do Programa Google MIT AI&Edu Fellowship, em Boston/Massachusetts, no período de 14 a 18 de julho de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00140659/2025-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 626, DE 30 DE MAIO DE 2025

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação para a pretensa aquisição de equipamentos ativos de rede para implantação da rede GDFNET e expansão da Rede Corporativa entre as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e do disposto no inciso IV do artigo 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94,de 23 de dezembro de 2022, por se tratar de solução na área de Tecnologia da Informação, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para desempenhar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: EDIGAR SILVA RODRIGUES, matrícula 248.206-1;

II - Integrante Requisitante Suplente: JOBIM SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 43.796-4;

III - Integrante Técnico: AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 200.037-7;

IV - Integrante Técnico Suplente: DANIEL DE SOUZA SILVA, matrícula 2.000.456-7;

V - Integrante Administrativo: RICARDO JOSÉ PEREIRA BEZERRA, matrícula 258.243-0;

VI - Integrante Administrativo Suplente: ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar a documentação exigida na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Termo de Referência;

c) Mapa de Gerenciamento de Risco.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme parágrafo 9º do artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 627, DE 30 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 300, de 14 de abril de 2023, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e à Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "f" do inciso I do artigo 3º da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, em 17 de abril de 2023, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação (PDE), para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Distrital de Educação (PDE), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I - .....

(...)

f) da Subsecretaria de Administração Geral (Suag): ELIANA RODRIGUES VIDAL, titular, e FERNANDA FERREIRA DA SILVA, suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, RAPHAEL LUIZ ALMEIDA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.562-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005539, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00144628/2025-94.

DISPENSAR PAULO HENRIQUE DE FREITAS AMARANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.398-4, da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, SIGRH 52006429, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00125170/2025-74.

DESIGNAR AMANDA MARQUES FARIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.827-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006429, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00125170/2025-74.

DISPENSAR LEONICE BORGES DOS SANTOS CASTRO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.321-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009503, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00139312/2025-81.

DESIGNAR RAFAEL LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.260-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009503, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00139312/2025-81.

DISPENSAR, a pedido, RAMISA BALDUINO DE SOUZA RODRIGUES, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.717-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007699, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2025. Processo 00080-00125398/2025-64.

DESIGNAR CIRO DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 220.333-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007699, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00134493/2025-59.

DESIGNAR WALQUIRIA COSTA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.723-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009984, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00121895/2025-93.

DESIGNAR SIMONE CARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.556-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009129, de Supervisor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00129543/2025-86.

DESIGNAR ANTONIO SIDNEY HOLANDA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.585-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009150, de Supervisor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00137921/2025-03.

DESIGNAR SAYONARA RIBEIRO FRAZÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 256.571-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009780, de Supervisor, da Escola Classe Itapeti, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00104988/2025-53.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 628, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme Processo 00080-00119072/2025-06, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do período de férias do servidor EDSON AUGUSTO DE MENDONÇA JUNIOR, matrícula 200.805-X, marcado para 5 a 16/05/2025, referente ao exercício de 2025, ficando assegurado ao servidor a fruição em outro período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 629, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00142490/2025-99, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCUS VINÍCIUS TEIXEIRA BORBA, matrícula 257.685-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 630, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00140957/2025-66, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RICARDO ROCHA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula 259.747-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 631, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00145121/2025-58, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GABRIEL FERREIRA SCHULZ, matrícula 257.470-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 632, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00143511/2025-93, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SACHA CLAEL RODRIGUES RÊGO, matrícula 255.963-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor(a) EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 223.628-1, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002482/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR CED-08, processo SEI nº 00080-00219234/2022-54; Termo de Colaboração 53002466/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF PONTE ALTA DO BAIXO, processo SEI nº 00080-00220096/2022-56; Termo de Colaboração 53011350/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM DO CIL DO GAMA, processo SEI nº 00080-00220060/2022-72; Termo de Colaboração 53002890/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 12 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00222236/2022-21.

Art. 2º Designar o servidor(a) JUSANE SANTOS DUAILIBE, matrícula 248.296-7, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53010752/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM DO CEE 01 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00224591/2022-34; Termo de Colaboração 53002539/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CEF 10 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00217377/2022-21; Termo de Colaboração 53013263/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CEI 01 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00218025/2022-93; Termo de Colaboração 53002873/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 09 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00220646/2022-37; Termo de Colaboração 53002946/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 17 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00219266/2022-50.

Art. 3º Designar o servidor(a) LARYSSA SOUSA BARROS, matrícula 253.660-9, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003047/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF ENGENHO DAS LAJES, processo SEI nº 00080-00222265/2022-92; Termo de Colaboração 53002490/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CEF 04 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00219853/2022-49; Termo de

Colaboração 53002954/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 18 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00218033/2022-30; Termo de Colaboração 53002520/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 29 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00221524/2022-68; Termo de Colaboração 53017056/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 06 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00222249/2022-08.

Art. 4º Designar o servidor(a) LEONILDA RODRIGUES PAULINO, matrícula 68.471-6, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002458/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CAIC GAMA, processo SEI nº 00080-00222250/2022-24; Termo de Colaboração 53002610/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CED 06 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00222237/2022-75; Termo de Colaboração 53002512/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00214734/2022-08; Termo de Colaboração 53002822/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 02 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00221396/2022-52; Termo de Colaboração 53002865/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00222234/2022-31.

Art. 5º Designar o servidor(a) LUANE KELLY CAMPELO DE ARAÚJO, matrícula 224.010-6, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002601/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM DO CEM 03 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00222245/2022-11; Termo de Colaboração 53002920/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 15 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00218568/2022-19; Termo de Colaboração 53002997/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 22 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00221222/2022-90; Termo de Colaboração 53002903/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO JI 03 GAMA, processo SEI nº 00080-00220371/2022-31; Termo de Colaboração 53003012/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO JI 05 GAMA, processo SEI nº 00080-00222248/2022-55.

Art. 6º Designar o servidor(a) LUCIENE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 209.066-X, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002504/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CEF 05 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00218257/2022-41; Termo de Colaboração 53002598/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEM 02 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00222244/2022-77; Termo de Colaboração 53002857/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 06 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00220592/2022-18; Termo de Colaboração 53002938/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 16 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00222230/2022-53; Termo de Colaboração 53003020/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 28 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00220392/2022-57.

Art. 7º Designar o servidor(a) PAULA CRISTINA DE SOUSA, matrícula 248.298-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002784/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CEF 01 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00222240/2022-99; Termo de Colaboração 53003071/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CEF 15 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00222241/2022-33; Termo de Colaboração 53002830/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 03 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00219396/2022-92; Termo de Colaboração 53002881/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 10 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00220114/2022-08; Termo de Colaboração 53002849/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 04 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00221272/2022-77.

Art. 8º Designar o servidor(a) ROSANI VASCONCELOS DA COSTA MARTINS, matrícula 42.724-1, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53009380/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CED CASA GRANDE, processo SEI nº 00080-00217819/2022-30; Termo de Colaboração 53003063/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF PAN, processo SEI nº 00080-00222266/2022-37; Termo de Colaboração 53009347/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF TAMANDUÁ, processo SEI nº 00080-00212070/2022-34; Termo de Colaboração 53002814/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00217932/2022-15; Termo de Colaboração 53009398/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA EC CORREGO DO BARREIRO, processo SEI nº 00080-00222252/2022-13.

Art. 9º Designar o servidor(a) SAMARA PATRÍCIA LIMA MARQUES, matrícula 28.638-9, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003004/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CEF 03 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00221155/2022-11; Termo de Colaboração 53014812/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CENTRO INTEGRADO DO GAMA, processo SEI nº 00080-00222255/2022-57; Termo de Colaboração 53002911/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 14 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00222260/2022-60; Termo de Colaboração 53002962/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 19 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00217245/2022-08; Termo de Colaboração 53002970/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO JARDIM INFÂNCIA 02 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00220275/2022-93.

Art. 10. Designar o servidor(a) SOLANGE DE FÁTIMA DE JESUS, matrícula 209.956-X, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002563/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM DO CED 07 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00220678/2022-32; Termo de Colaboração 53002547/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CEF 11 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00221245/2022-02; Termo de Colaboração 53002580/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM DO CEM 01 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00217717/2022-14; Termo de Colaboração 53002989/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA EC 21 DO GAMA, processo SEI nº 00080-00221493/2022-45; Termo de Colaboração 53003055/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA PONTE ALTA DE CIMA, processo SEI nº 00080-00220244/2022-32.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o Engº SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 138/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do processo nº 00080-00348682/2024-26.

Art. 2º Designar o Engº LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula 217.825-7, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 138/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do processo nº 00080-00348682/2024-26.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 30 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa n° 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00152239/2025-32, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo n° 00080-00101353/2025-02.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula n° 30.041-1, Professora de Educação Básica; EMILIA DE CASTRO LUNA, matrícula n° 33.261-5, Professora de Educação Básica; e AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula n° 214.451-4, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor EVANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n° 244.404-6, do exercício de suas atividades laborais,

pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa n° 2 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 30 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017,com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante n° 00080.00147966/2025-88, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo n° 00080-00302071/2024-31.

Art. 2º Designar DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula n° 214.451-4, Professor de Educação Básica; EMILIA DE CASTRO LUNA, matrícula n° 33.261-5, Professora de Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula n° 30.041- 1, Professora de Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 29 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea *f*, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º da Ordem de Serviço nº 24, de 11 de abril de 2025, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2025, concernente a autorização de afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, fundamentado no Decreto nº 29.290/2008, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 14 e 24 de abril de 2025, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 30 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do Processo SEI. MIRIAM GOMES DE MELO, 41.642-8, TÉCNICO EM POLÍTICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 25%, 01/06/2025, 04000-00000809/2025-86.

ELIAS JOSÉ DE SENA JUNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de maio de 2025

Processo nº 00054-00005954/2025-86. Interessada: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento em missão eventual para o exterior, no período de 25 a 28 de junho de 2025, do CAP QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, Mat. 72.639/7, do 2º SGT QPPMC LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO, Mat. 73.838/7, do CB QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, Mat. 735.524/6 e do CB QPPMC PAULO DE SENA BITTENCOURT, Mat. 735.733/8, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Buenos Aires – Argentina, para participarem da "30ª Edição da Feira de Exposição de Construção e Habitação – BATEV", com ônus de diárias no exterior para a PMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em conformidade com o art. 11 do Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, segundo a Informação Técnica nº 171/2025 – CM/AJL (172035027) e respectiva cota de aprovação (172035069).

PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências cabíveis.

ROSSANO SOARES BOHNERT

Cel. QOBM/Comb

Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 609, DE 22 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010 c/c Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 354, de 29 de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, referente ao Policial Militar o 1º SGT RR EDIVAN DIAS DE SOUZA, matrícula 8.516/2, CPF: 349.***.***-15, para determinar a reinclusão do militar ao quadro de reserva remunerada da corporação, por força do acórdão transitado em julgado proferido nos autos do processo TJDFT 0700334-36.2024.8.07.0016 (SEI 00054-00072428/2025-21).

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 611, DE 23 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR, a bem da disciplina, o policial militar em situação de inatividade 1º SGT RR JOSIMAR NATALÍCIO CARVALHO LOPES, matrícula 18.851/4, CPF nº 398.***.***-53,com fundamento no art. 112, inciso III, da Lei nº 7.289/1984 c/c o art. 13, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.477/1977, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA nº 2018.001.0112.0062 (SEI 00054-00049367/2025-07), sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei nº 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 628, DE 30 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00014123/2025-03, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 1º de junho de 2025, o 2º SGT QPPMC EDMILSON FERREIRA SANTOS, matrícula 19.931/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 3, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 627, DE 28 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 00054-00046638/2024-83, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PM RR ADAILMO DA SILVA, Mat.: 20.962-7,da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 21/08/2024 e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (04/01/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 630, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.314/1990, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 401, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, referente ao SD PM REF. GRÉGORIO PEREIRA DO SANTOS, matrícula 05.186/1, para ONDE SE LÊ: "...na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação...", LEIA-SE: "...na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 652, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento dos proventos do Sr. HILTON QUEIROZ ACTIS, matrícula SIAPE 1381190, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 653, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento dos proventos do Sr. JOADAN SOLON FRANCA, matrícula SIAPE 1390438, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 654, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento dos proventos do Sr. JOAO CARLOS NUNES DA SILVA, matrícula SIAPE 1386512, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 655, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento dos proventos do Sr. JOAO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 1415375, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 656, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

SUSPENDER o pagamento dos proventos do Sr. JOSE EDSON DA SILVA, matrícula SIAPE 1388518, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, por consta pendência de regularização junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, ainda, no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do Processo Administrativo nº 0053-000322/2013 e 0002-000659/20131 - CM, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. GERALDO MAGELLA DE ARAUJO JÚNIOR, matrícula 1401755, a contar de 18 de dezembro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda.

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 144, de 15 de julho de 2013, nos seguintes termos: "CONCEDER ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de CABO - (GFM 02), de que tratava a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991 e 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de março de 2013, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo PARCIAL, por ter exercido função militar no âmbito da Casa Militar do Governo do Distrito Federal".

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001698/2012, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. JOSE CARLOS AMARAL DA SILVA, matrícula 1401981, a contar de 17 de novembro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 46, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Miriam da Silva Azevedo, filha maior do ex-3º Sargento BM (Ref.) LÍRIO GREGÓRIO DE AZEVEDO, matr.: 1414906, falecido em 30 de março de 2025, calculada com base no soldo integral de 3º Sargento, a contar da data do óbito do instituidor, com 100% (cem por cento) do beneficio, com fundamento no art 36, § 3º, inciso I, e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o art, 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00035530/2025-74 CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO N° 20, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar que era percebida pela Senhora Wanda do Nascimento Cavalcante, matr. 06275362, CPF nº 160.xxx.xxx-20, ex-esposa, pensionista militar, por ter renunciado no dia 14 de maio de 2025, cujo instituidor é o ex-SubTen (Ref.) WILSON BARBOSA CAVALCANTE, matr. 1414857, falecido em 06 de maio de 2018. Em consequência a cota parte do benefício foi redistribuído para as Senhoras Nicéa Malheiros Cavalcante (viúva), e Margareth Cavalcante Alves, Selma Cavalcante Nemi, Solanger do Nascimento Cavalcante (filhas), ficando com 1/4 (um quarto) da pensão militar para cada uma, a contar da data da renúncia da ex-pensionista, com fundamento no inciso II do art. 49 da Lei nº 10.486/2002. SEI- 00053-00037611/2018-80 CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 26 de maio de 2025

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Requisição nº 278. Servidor: Márcia Aparecida Alves, Delegado de Polícia, matrícula: 75.798-5. Período: 27/04 a 01/05. Requisição nº 279. Servidor: Isabel Davila Lopes Borges de Moraes, Delegado de Polícia, matrícula: 217.255-0. Período: 27/04 a 01/05. Requisição nº 303. Servidor: Edson Antonio da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 35.844-4. Período: 03/04 a 04/04. Requisição nº 304. Servidor: Ana Lúcia de Paulo Arantes, Agente de Polícia, matrícula: 78.367-6. Período: 03/04 a 04/04. Requisição nº 305. Servidor: Bruno Cesar Motta Teixeira, Agente de Polícia, matrícula: 231.494-0. Período: 03/04 a 04/04. Requisição nº 308. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 01/04 a 07/04. Requisição nº 309. Servidor: Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 236.092-6. Período: 01/04 a 07/04. Requisição nº 310. Servidor: Gilberto de Souza Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 57.782-0. Período: 01/04 a 07/04. Requisição nº 311. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 01/04 a 07/04. Requisição nº 312. Servidor: Claiton Luciano dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.575-8. Período: 01/04 a 07/04. Requisição nº 313. Servidor: Gabriella Duda Nunes, Agente de Polícia, matrícula: 228.387-5. Período: 01/04 a 07/04. Requisição nº 314. Servidor: Henrique Galdino Mundin, Delegado de Polícia, matrícula: 199.371-2. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 315. Servidor: Rodrigo Freitas Carbone, Delegado de Polícia, matrícula: 220.856-3. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 316. Servidor: Volney Alves Abrante, Agente de Polícia, matrícula: 78.864-3. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 317. Servidor: Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.649-5. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 318. Servidor: Jeferson Neves da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 1.722.112-9. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 319. Servidor: Leandro dos Santos Sousa, Agente de Polícia, matrícula: 1.722.055-6. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 320. Servidor: Bruno Lopes Vasconcelos, Escrivão de Polícia, matrícula: 1.721.171-9. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 321. Servidor: Marco Cícero da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 242.308-1. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 322. Servidor: Omar Tarik de Medeiros Vargens, Delegado de Polícia, matrícula: 75.754-3. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 323. Servidor: José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 47.514-9. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 324. Servidor: Eduardo Chaves Machado, Agente de Polícia, matrícula: 78.089-8. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 325. Servidor: Andrea Siaticosqui Barbedo, Agente de Polícia, matrícula: 1.721.164-6. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 326. Servidor: Elianto de Souza do Couto, Delegado de Polícia, matrícula: 220.899-7. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 327. Servidor: Marcia Santos Barreto, Agente de Polícia, matrícula: 47.446-0. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 328. Servidor: Arilton Café de Moura, Agente de Polícia, matrícula: 58.322-7. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 329. Servidor: Daniel Lelis de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.427-3. Período: 07/04 a 09/04. Requisição nº 330. Servidor: José Werick de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula: 57.289-6. Período: 01/04 a 04/04. Requisição nº 331. Servidor: Carlos Augusto Machado Carneiro, Delegado de Polícia, matrícula: 76.328-4. Período: 01/04 a 04/04. Requisição nº 332. Servidor: Viviane da Cunha Bonato, Delegado de Polícia, matrícula: 63.579-0. Período: 01/04 a 04/04. Requisição nº 333. Servidor: Fernando César Lima de Souza, Delegado de Polícia, matrícula: 182.381-7. Período: 01/04 a 04/04. Requisição nº 334. Servidor: Benito Augusto Galiani Tiezzi, Delegado de Polícia, matrícula: 57.289-6. Período: 01/04 a 02/04. Requisição nº 338. Servidor: João Henrique Viriato Nascimento, Agente de Polícia, matrícula: 76.044-7. Período: 09/04 a 11/04. Requisição nº 339. Servidor: Luso Martinez Povoa, Agente de Polícia, matrícula: 228.404-9. Período: 09/04 a 11/04. Requisição nº 340. Servidor: Maiquel Anderson Cavalcante Mendes, Agente de Polícia de Custódia, matrícula: 59.270-6. Período: 09/04 a 11/04. Requisição nº 341. Servidor: Edson Moura de Campos, Agente de Polícia, matrícula: 194.259-X. Período: 09/04 a 11/04. Requisição nº 342. Servidor: Carlos Rodrigues Neto, Agente de Polícia de Custódia, matrícula: 59.336-2. Período: 09/04 a 11/04. Requisição nº 343. Servidor: Karen Tatiane Langkammer, Delegado de Polícia, matrícula: 238.237-7. Período: 01/04 a 04/04. Requisição nº 346. Servidor: Saulo Nascimento de Queiroz, Agente de Polícia, matrícula: 77.561-4. Período: 02/04 a 04/04. Requisição nº 347. Servidor: Leonardo Flavio Ribeiro de Resende, Agente de Polícia, matrícula: 194.175-5. Período: 02/04 a 04/04. Requisição nº 348. Servidor: Paulo Renato Alvarenga Fayão, Delegado de Polícia, matrícula: 215.143-X. Período: 03/04 a 04/04. Requisição nº 349. Servidor: Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula: 194.503-3. Período: 03/04 a 04/04. Requisição nº 350. Servidor: Vinicius Muniz Porto, Agente de Polícia, matrícula: 57.857-6. Período: 03/04 a 04/04. Requisição nº 351. Servidor: Rodrigo Vieira Carneiro, Agente de Polícia, matrícula: 75.935-X. Período: 02/04 a 04/04. Requisição nº 352. Servidor: Eny de Aguiar Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 58.363-4. Período: 02/04 a 04/04. Requisição nº 353. Servidor: Marcos Paulo Chagas da Costa, Delegado de Polícia, matrícula: 238.436-1. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 354. Servidor: Leonely Alves Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 75.746-2. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 355. Servidor: Eduardo Rossini Rigoli, Agente de Polícia, matrícula: 192.037-5. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 356. Servidor: Maíra Pinheiro Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 193.242-X. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 357. Servidor: Marcos Teixeira Gomes, Agente de Polícia, matrícula: 231.453-3. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 358. Servidor: Guilherme Augusto da Silva Bertaci, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.211-4. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 359. Servidor: Danillo Gaia Duarte de Lima, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.424-9. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 360. Servidor: Rosane Carla da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 236.762-9. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 361. Servidor: Eduardo Janini Dal Fabbro, Delegado de Polícia, matrícula: 238.228-8. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 362. Servidor: Antony Gonçalves Carvalho, Agente de Polícia, matrícula: 1.721.943-4. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 363. Servidor: Frederico Guilherme de Brito Leite, Agente de Polícia, matrícula: 58.155-0. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 364. Servidor: Gilson Marco Sobreira Netto, Agente de Polícia, matrícula: 76.838-3. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 365. Servidor: Italo Ferreira dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 230.730-8. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 366. Servidor: Lucas de Moraes Cardoso, Agente de Polícia, matrícula: 231.435-5. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 367. Servidor: Marco Holetz de Toledo Lourenço, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.600-4. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 368. Servidor: Renata Lidia Faria Silva, Agente de Polícia, matrícula: 78.948-8. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 369. Servidor: Rodrigo Tadeu Meyenberg, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.298-X. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 370. Servidor: Solange Correia de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 231.548-3. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 371. Servidor: Tiago Roland Arcuri, Agente de Polícia, matrícula: 63.426-3. Período: 07/04 a 11/04. Requisição nº 372. Servidor: Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.961-3. Período: 07/04 a 10/04. Requisição nº 373. Servidor: Rodrigo Dias, Agente de Polícia, matrícula: 235.254-0. Período: 07/04 a 10/04. Requisição nº 374. Servidor: Ronni Pavani dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 77.560-6. Período: 07/04 a 10/04. Requisição nº 375. Servidor: Matheus de Oliveira Freitas Araújo Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 228.194-5. Período: 07/04 a 10/04. Requisição nº 376. Servidor: Lucas Seabra de Campos, Agente de Polícia, matrícula: 75.943-0. Período: 08/04 a 10/04. Requisição nº 377. Servidor: Raphael Lopes Jorge, Agente de Polícia, matrícula: 237.235-5. Período: 08/04 a 10/04. Requisição nº 378. Servidor: Kesley Queiroz de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 77.353-0. Período: 08/04 a 10/04. Requisição nº 379. Servidor: Aline Santos de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 189.576-1. Período: 08/04 a 10/04. Requisição nº 380. Servidor: Marcelo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 35.887-8. Período: 06/04 a 11/04. Requisição nº 381. Servidor: Paulo Renato Alvarenga Fayão, Delegado de Polícia, matrícula: 215.143-. Período: 06/04 a 11/04. Requisição nº 382. Servidor: Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula: 194.503-3. Período: 06/04 a 11/04. Requisição nº 383. Servidor: Vinicius Muniz Porto, Agente de Polícia, matrícula: 57.857-6. Período: 06/04 a 11/04. Requisição nº 384. Servidor: Lourival da Fonseca Junior, Agente de Polícia, matrícula: 57.838-X. Período: 06/04 a 11/04. Requisição nº 385. Servidor: Naiara Christina Magalhaes Feitosa, Agente de Polícia, matrícula: 230.299-3. Período: 06/04 a 11/04. Requisição nº 386. Servidor: Raniery Estrela Leal, Delegado de Polícia, matrícula: 240.584-9. Período: 07/04 a 08/04. Requisição nº 387. Servidor: Raphael Costa Marques dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 1.721.995-7. Período: 07/04 a 08/04. Requisição nº 388. Servidor: Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira, Agente de Polícia, matrícula: 17218438. Período: 07/04 a 08/04. Requisição nº 389. Servidor: Fabio Fiche Guimaraes, Agente de Polícia, matrícula: 57.464-3. Período: 07/04 a 08/04. Requisição nº 390. Servidor: Ellyka de Queiroz Ornelas Araújo, Agente de Polícia, matrícula: 1722111-0. Período: 07/04 a 08/04. Requisição nº 391. Servidor: Gustavo Barbosa Machado, Agente de Polícia, matrícula: 172111-74. Período: 07/04 a 08/04. Requisição nº 392. Servidor: Vladmir Silveira dos Santos Junior, Agente de Polícia, matrícula: 192.035-9. Período: 09/04 a 11/04. Requisição nº 393. Servidor: Luiz Henrique Dourado Sampaio, Delegado de Polícia, matrícula: 57.304-3. Período: 09/04 a 10/04. Requisição nº 394. Servidor: Tabajara Arnaud Sampaio Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 192.033-2. Período: 09/04 a 10/04. Requisição nº 395. Servidor: André Luiz Lima Lyra, Agente de Polícia, matrícula: 76.142-7. Período: 09/04 a 10/04. Requisição nº 396. Servidor: José Igor Rocha de Moura, Agente de Polícia, matrícula: 1.721.922-1. Período: 09/04 a 10/04. Requisição nº 397. Servidor: Celmo Kennedy de Oliveira, Escrivão de Polícia, matrícula: 48.444-X. Período: 14/04 a 15/04. Requisição nº 398. Servidor: Jacimeiry Marqueiro Neves Negri, Agente Policial de Custódia, matrícula: 76.257-1. Período: 14/04 a 15/04. Requisição nº 399. Servidor: Leonardo Sanches, Agente de Polícia, matrícula: 77.453-7. Período: 14/04 a 15/04. Requisição nº 400. Servidor: Mauro Henrique Araújo Ribeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula: 78.537-7. Período: 14/04 a 15/04. Requisição nº 401. Servidor: Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula: 177.645-2. Período: 14/04 a 15/04. Requisição nº 410. Servidor: Gabriella Queiroz Jara Stival, Agente de Polícia, matrícula: 78.235-1. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 411. Servidor: Marcos Rodrigues Pinho, Agente de Polícia, matrícula: 194.021-X. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 412. Servidor: Daniel Figueiredo de Gusmão, Agente de Polícia, matrícula: 78.420-6. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 413. Servidor: Paulo Fernando Coppi, Delegado de Polícia, matrícula: 237.945-7. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 414. Servidor: Jorge Teixeira de Lima, Delegado de Polícia, matrícula: 237.811-6. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 415. Servidor: Diogo Soares Dias, Agente de Polícia, matrícula: 236.046-2. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 416. Servidor: Luís Fernando Serrao Fábio, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.597-0. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 417. Servidor: Felipe Nascimento Camilo Vital, Agente de Polícia, matrícula: 227.907-X. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 418. Servidor: Henrique Pires de Farias, Escrivão de Polícia, matrícula: 231.418-5. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 419. Servidor: Alan da Costa Valmor Barbosa, Agente de

Polícia, matrícula: 57.379-5. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 420. Servidor: Luis Ricardo Brasiliano, Agente de Polícia, matrícula: 236.650-9. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 421. Servidor: Sanlac Machado da Cunha, Agente de Polícia, matrícula: 58.160-7. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 422. Servidor: Adriano Viano Batista, Agente de Polícia, matrícula: 78.131-2. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 423. Servidor: Vinícius Gomes dos Santos Fontes, Agente de Polícia, matrícula: 229.161-4. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 424. Servidor: Ricardo Santos Textor, Agente de Polícia, matrícula: 227.617-8. Período: 24/04 a 25/04. Requisição nº 446. Servidor: Luiz Eduardo Paes Salomão, Agente de Polícia, matrícula: 1.721.179-4. Período: 27/04 a 30/04.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALEXSANDRO PRIETO BUSSOLO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.622-6, matrícula SIAPE nº 1412089, a partir de 23.05.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016494/2025-78, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência à servidora DENISY NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 58.806-7, matrícula SIAPE nº 1412132, em cumprimento à Decisão nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029814/2023-98.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 101, DE 28 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II, do §1º do artigo 255 e artigo 257, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100, do Decreto nº 27.784/2007 e diante dos fundamentos apresentados pela chefia imediata do servidor, no Processo SEI 00055-00050899/2025-51 e da aplicação de penalidade de suspensão pela Portaria nº 77, de 29/04/2025, DODF nº 85, de 09/05/2025, resolve:

Art. 1º Converter a pena de suspensão de 08 (oito) dias aplicada ao servidor ao servidor THALIS MATHEUS MORAIS VILELA, matrícula nº 250.681-5, no bojo do Processo nº 00055-00023468/2024-31, em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, por dia de suspensão, consoante o previsto § 3º, do artigo 200 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 592, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o constante no processo SEI nº 00055-00050578/2025-56, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, Diretor de Tecnologia da Informação (Dirtec) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para participar do evento "I ANDTech - Encontro Nacional de Tecnologia dos DETRANs" e do "Fórum Técnico dos DETRANs", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a 05 de junho de 2025, com ônus total para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, acrescido de passagens e diárias, nos termos do Artigo 1º e inciso I do Artigo 2º e Artigo 18, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 358, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDIENE BORGES ASSANTE, matrícula: 193189-X para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa especializada em realização de eventos para atender as necessidades do DETRAN/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 359, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DETRAN/DG/DIRPOL, para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de veículo para ser utilizado como posto de comando e controle móvel.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula 67443-5;

II- Integrante Técnico: LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, matrícula 250529-0,

III- Integrante Administrativo: FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7.

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 3º, parágrafo único, da INSTRUÇÃO Nº 188, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 360, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ÊULER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 250.845-1, Agente de Trânsito, para substituir o servidor WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº 65.566-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 18 a 27/06/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00015427/2025-51.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 361, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 945-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ANA MARIA MOREIRA, matrícula nº 256.879-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretora, da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 02 a 11/06/2025, referente às férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00061748/2025-28.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 120, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para o estudo e planejamento da ampliação do número de vagas no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula 1682658-2, titular; e NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, matrícula 1688567-8, suplente; representantes Gabinete;

II - JOAO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 176212-5, titular; e TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula 178372-6, suplente; representantes da Coordenação do Sistema Prisional;

III - EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1706592-5, titular; e HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK, matrícula 197767-9, suplente; representantes da Coordenação de Orçamento e Finanças;
IV - RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula 1966227, titular; e GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, matrícula 1682760-0, suplente; representantes da Coordenação Administrativa;
IV - GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, matrícula 192253X, titular; e ISRAEL DA MOTA MENDES, matrícula 1682721-X, suplente; representantes da Diretoria de Políticas Penitenciárias;
V - RAFAEL SILVA PIRES, matrícula 194659-5, titular; e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185656-1, suplente; representantes da Gerência de Gestão de Projetos e Infraestrutura.
Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a contar de 09/06/2025.
Art. 4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 29 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 76, de 23 de maio de 2025, que autorizou mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado dos servidores indicados na referida Ordem de Serviço, para constar o período de afastamento como sendo 09/06/2025 a 14/06/2025, para participação no curso 12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos em Foz do Iguaçu/PR. Processo SEI 04026-00023502/2025-10.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:
Art. 1° Designar as servidoras ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula 1936956, e LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 17154421, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/administrativo da Nota de Empenho 2025NE00769, emitida em 26/05/2025, em favor da empresa K2M MÁQUINAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00021160/2025-01, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) unidades de PROJETOR DE IMAGEM 3600LM, marca MSE, modelo SA3400(LCDB3400HD-BA), conforme Autorização de Despesa e Empenho.
Art. 2° À gestora e fiscal designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.
Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.
Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:
Art. 1° Designar as servidoras ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula 1936956, e LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 17154421, que atuarão respectivamente, como Gestora e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE00810, emitida em 27/05/2025, em favor da empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, Processo SEI nº 04026-00021165/2025-26, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) unidade de DESFIBRILADOR EXTERNO MANUAL - uso hospitalar. Modo de funcionamento: Manual. Forma de onda: Retilíneo bifásico. Recursos: ETCO2, PNI, SPO2. Registro de eventos, autonomia da bateria (nº de choques): Mínimo 10 choques. Alimentação: Bivolt automático, bateria recarregável. Transferência de dados: Com e sem fio. Marca: CMOSDRAKE, conforme Autorização de Despesa e Empenho.
Art. 2° À gestora e fiscal designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.
Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.
Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:
Art. 1° Designar as servidoras ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula 193.695-6, e LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.715.442-1, que atuarão respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2025NE00808, emitida em 27/05/2025, em favor da empresa MOBILHE MÓVEIS IMPORTAÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00021134/2025-75, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) unidades de CADEIRA ESCRITÓRIO - cadeira escritório material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro ecológico vinil, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura em epóxi, tipo base: giratória com 5 rodízios, apoio braço: sem braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, marca: AMERICANFER, item 18, UBS PFDF, 18 (dezoito) unidades de CADEIRA COM BRAÇO - cadeira com braço tipo assento / encosto: giratória, material assento/encosto: espuma injetada, quantidade de pés: 05 un, configuração pés: tipo sapata com rodinhas, tratamento superficial: pés em metalon pintados na cor preta, cor: azul, material revestimento assento e encosto: tecido, características adicionais: regulável. marca: AMERICANFER, item 19, UBS PFDF, 56 (cinquenta e seis) unidades de CADEIRA FIXA - cadeira fixa material assento: compensado/espuma injetada, material encosto: compensado/espuma injetada, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido polipropileno, densidade espuma assento e encosto: média, acabamento estrutura: cromado, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, características adicionais: sem braço, cor: preta, tipo pé: 4 pés, marca: AMERICANFE, item: 20, UBS PFDF, conforme Autorização de Despesa e Empenho.
Art. 2° À gestora e fiscal designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.
Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.
Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:
Art. 1° Dispensar os servidores MICHELE CAMPOS CANDEIRA, matrícula 190.618-6 e TIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula 196.916-1, respectivamente, da função de Executor e Suplente Central, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a

empresa T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.

Art. 2° Designar os servidores LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 195.108-4 e HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.901-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Central, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.

Art. 3° Ao executor e suplente designados no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Designar os servidores ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4, e WERLON COSTA CAVALCANTI, matrícula: 1.686.083-7, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE00828, emitida em 28/05/2025, em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA, Processo SEI nº 04026-00022870/2025-41, que tem por objeto a aquisição de 07 (sete) inscrições para o curso CONTRATOS WEEK – 12ª edição conforme a lei 14.133/2021, que será realizado do dia 09 a 13 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu - PR, com carga horária de 30 (trinta) horas, conforme Termo de Referência 11-SEAPE/SUAG/COAD/DILIC, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Dispensar a servidora ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 0195108-4, da atuação como Gestora da Nota de Empenho 2025NE00761, emitida em 22/05/2025, em favor da empresa YELLUX INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00021892/2025-93, que tem por objeto a aquisição de 21.492 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois) frascos de SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO, para todos os tipos de pele, com pigmentação transparente, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior, com tampa (não serão aceitas embalagens com bico dosador) contendo em sua embalagem número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo: 12 meses contados do recebimento, deve possuir registro no Ministério da Saúde, marca: YELLUX - frasco 500ml, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° Designar a servidora LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 0180446-4, para atuar como Gestora da Nota de Empenho 2025NE00761, emitida em 22/05/2025, em favor da empresa YELLUX INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00021892/2025-93, que tem por objeto a aquisição de 21.492 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois) frascos de SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO, para todos os tipos de pele, com pigmentação transparente, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior, com tampa (não serão aceitas embalagens com bico dosador) contendo em sua embalagem número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo: 12 meses contados do recebimento, deve possuir registro no Ministério da Saúde, marca: YELLUX - frasco 500ml, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3° À Gestora designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Dispensar o servidor MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.119-X, da função de Suplente de Presidente e Membro Técnico, do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00037509/2022-76, firmado com a empresa INPROJECT PROJETOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de engenharia e arquitetura visando fiscalização, controle, assistência, assessoria e consultoria, técnica e operacional, da obra de implantação parcial do setor D, subsetor Penitenciária III do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Edital.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL SILVA PIRES, matrícula 194.659-5, para atuar como Suplente de Presidente e Membro Técnico, do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00037509/2022-76, firmado com a empresa INPROJECT PROJETOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de engenharia e arquitetura visando fiscalização, controle, assistência, assessoria e consultoria, técnica e operacional, da obra de implantação parcial do setor D, subsetor Penitenciária III do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Edital.

Art.3° Ao servidor designado, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Dispensar as servidoras JULIANA ARAUJO DO PRADO, matrícula 176.500-0 e, LAYSA DRE SOUSA GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1.686.095-0, da função de Executora e Suplente Central, do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2021 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 2º Designar as servidoras ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4 e, DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2, para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente Central, do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2021 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 3° À executora e suplente designadas no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados pela executora ora designada, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Designar as servidoras ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula 193.695-6, e LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.715.442-1, que atuarão respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2025NE00804, emitida em 27/05/2025, em favor da empresa HILDON CHAVES, Processo SEI nº 04026-00021167/2025-15, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) unidade de AUTOCLAVES DE 75 LITROS, Produto com registro na Anvisa, fabricado em conformidade com a norma internacional ISO:13485, esterilização garantida por vapor saturado, capacidade: 75 litros; câmaras emaço inoxidável, tensão bivolt automática, temperaturas selecionáveis diretamente no painel, demais espec. cf proposta da empresa. marca: BS EQUIPAMENTOS DIGITALE, item: 36, UBS PFDF., conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° À gestora e fiscal designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Designar os servidores WELBERT FARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 181.737-X, e RAMON ROGERIO DE CASTRO SILVA, matrícula: 176.111-0, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE00830, emitida em 29/05/2025, em favor da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00019405/2025-22, que tem por objeto a aquisição de 06 (seis) inscrições no "1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial (IA)", a ser realizado no período de 03 a 06 de junho de 2025, na cidade de Brasília/DF, com carga horária total de 28 (vinte oito) horas, conforme Termo de Referência 2-SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 14 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00009610/2025-80, resolve: CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período.

01259415, ANA C. SILVA MATIAS DE SOUZA, 04, 15/04/2020 13/04/2025; 01765663, IGOR COSTA ARCE MORETH, 05, 15/12/2019 27/04/2025; 01794477, ADANILTON JESUS MELO DE SOUSA, 04, 01/05/2020 29/06/2025; 01815717, ELIAS JUNIO ARAUJO LIMA, 03, 01/05/2020 29/06/2025; 0187537X, ANTONIO IVO GONÇALVE DE MACEDO, 03, 13/03/2020 01/04/2025; 01875566, ERICA C. MOURA DE PAIVA SANTOS, 03, 22/03/2020 22/04/2025; 01875779, CRISTIANE CARVALHO NERY, 03, 24/03/2020 13/04/2025; 01875914, JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, 03, 22/03/2020 03/04/2025; 01875922, ANDREA ABREU LOPES SZERVINSKS, 03, 28/03/2020 08/04/2025; 01875957, VIVIAN RAMOS, 03, 31/03/2020 03/04/2025; 01876023, DAVID RODRIGUES DE SOUSA, 03, 31/03/2020 02/04/2025; 01876090, KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, 03, 06/04/2020 13/04/2025; 01876112, NADIA ALESSANDRA SANTOS DE BRITO, 03, 04/04/2020 05/04/2025; 01876295, GABRIELLA DO CARMO DE MIRANDA, 03, 02/04/2020 08/04/2025; 01876333, CLERIA SANTANA FERREIRA, 03, 16/03/2020 23/04/2025; 01876740, ADRIANA GONÇALVES MACHADO, 03, 04/04/2020 02/04/2025; 01876767, ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, 03, 02/04/2020 12/04/2025; 01877224, ELERY CAVALCANTI E SILVA JUNIOR, 03, 12/04/2020 10/04/2025; 01877348, EMANUEL LUIZ BEZERRA DA COSTA, 03, 03/04/2020 01/04/2025; 01877364, DEMERSON ALVES DE OLIVEIRA, 03, 03/04/2020 01/04/2025; 01877372, LARISSA DE C. RIBEIRO SANGHES, 03, 03/04/2020 06/04/2025; 01877399, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, 03, 03/04/2020 01/04/2025; 01877410, CARLOS EDUARDO BELTRAO DE MELLO, 03, 03/04/2020 01/04/2025; 01877747, LEONARDO ABADE SILVEIRA, 03, 03/04/2020 01/04/2025; 01877789, LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, 03, 22/04/2020 20/04/2025; 01878239, CHARLES BENTO SILVA, 03, 05/04/2020 03/04/2025; 01878875, FRANCISCO MARCO CAMARA DE SANTANA, 03, 05/04/2020 03/04/2025; 01878999, IGOR VIEIRA FIRMINO, 03, 06/04/2020 04/04/2025; 0188039X, EUDISMAR DE ALBUQUERQUE LIMA, 03, 06/04/2020 10/04/2025; 0188042X, DEBORAH M.DE ASSUNÇÃO MENDES, 03, 06/04/2020 04/04/2025;01880934, PATRICIA RONDON CARDIANO ALVES, 03, 10/04/2020 08/04/2025; 01880977, KEFINE B.MARQUES ALBUQUERQUE, 03, 10/04/2020 13/04/2025; 01893238, JOSE FRANCISCO PIRES, 03, 02/05/2020 30/04/2025.

CAMILA DE ANDRADE CAMILO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, Polícia Penal, matrícula 187779-8, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 521 dias, referente ao período de 25/03/2004 a 31/08/2005, prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO DE PARQUES E UNID; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00045186/2024-56.

AVERBAR 1.196 dias dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 (conversão de 40%) compreendido entre o período de 23/01/1995

a 31/03/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA, matrícula 42.949-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 04026-00044063/2023-17.

CAMILA DE ANDRADE CAMILO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 143, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da Assessora Especial, BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 279490 - X, da Coordenadora de Logística, NIORA ALMEIDA BALBINO, matrícula nº 283620-3, e da Assessora, JEMIMA MENEZES DE ALBUQUERQUE BELLAS, matrícula nº 286364-2, para Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 a 13 de junho de 2025, com ônus para o Distrito Federal, visando participarem do 12º CONTRATOS WEEK - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00006139/2025-06.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Analista de Transportes Urbanos, JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula n.º 171.812-6, para São Paulo/SP, no período de 16 a 18 de junho de 2025, com ônus para o Distrito Federal, visando participar do Seminário Frotas Conectadas 2025, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00008965/2025-81.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 29 DE MAIO DE 2025

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00021800/2023-33, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato de Concessão Nº 01/2024, cujo o objeto é a concessão da gestão do COMPLEXO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL e áreas adjacentes, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração, operação, das áreas comerciais, publicidade, SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO, ACOSTAGEM, nas áreas que serão constituídas pela CONCESSIONÁRIA, e quaisquer outras vinculantes a exploração comercial, implantação, operação, manutenção e exploração de mídia em monitores multimídia no COMPLEXO, segundo as condições estabelecidas neste CONTRATO e no ANEXO 1- PROGRAMA DE INVESTIMENTO, OPERAÇÃO e SERVIÇOS.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Executora a que se refere o artigo anterior: MARCELO DOMINGOS MARINHO, matrícula 286.214-X, na qualidade de Presidente, PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, matrícula 281.456-0, na qualidade de Presidente Suplente, MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 286.360-X, e RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO, matrícula 284.278-5, na qualidade de membros da Comissão Executora.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 285.152-0, para atuar como Executor da Nota de Empenho nº 2025NE00352, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 36.624.014/0001-23, cujo objeto consiste na inscrição de 6 (seis) servidores desta Secretaria de Estado, para participarem do evento BIM Fórum Conference Brasil 2025, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de maio de 2025, em Distrito Anhembi, no estado de São Paulo/SP, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência (169238398), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo SEI nº 00110-00000945/2025-12.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Servidor designado, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar ao servidor, cópia da Nota de Empenho nº 2025NE00352 e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração da documentação técnica (ETP, TR, Matriz de Risco, Edital de Chamamento Público, dentre outros), nos termos do Processo SEI-GDF nº 00110-00001380/2025-82.

Art. 2º Designar os Servidores MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA, matrícula nº 284.648-9, JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, THAIS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 281.491-9, para atuarem respectivamente como Integrante Requisitante, Técnico e Administrativo e os Servidores CÉLIO BIAVATI FILHO, matrícula nº 279271-0, ELIZANGE DOS SANTOS BERNARDO FELIX, matrícula 285.122-9 e SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 108.568-9, como equipe de apoio.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Integrante Técnico, que nos seus afastamentos legais será substituído pelo Integrante Requisitante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 52, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 146, de 27 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, página 63, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar para compor a COMISSÃO INTERNA DE APOIO TÉCNICO - CIAT:

- MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 973.617-4, empregado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, na qualidade de Presidente; e

- BÁRBARA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 285.926-2, MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA, matrícula nº 274.509-7, WILLIAM FERREIRA MARQUES, matrícula nº 286.244-1, IGOR ISAAC COSTA TANIOS NEMER, matrícula nº 286.311-1 e ANA CLARA DA SILVA LEÃO, matrícula nº 285.424-4, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, na qualidade de Membros.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos legais do Presidente, atuará como Suplente a servidora BÁRBARA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 285.926-2.".

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 47, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 98, de 28 de maio de 2025, página 32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras ANA PAULA SILVA LIMA, matrícula nº 281.051-4 e ÉRIKA MARAVILHA DE SOUSA, matrícula nº 274.478-3, para atuarem

respectivamente, como Executora e Suplente do Contrato Administrativo nº 011/2025 - SODF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa ECOS TURISMO LTDA., cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais), para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00001350/2025-76.

Art. 2º As Servidoras relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos Servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar as servidoras, cópia do Contrato Administrativo nº 011/2025 - SODF e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 54, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar os fatos constantes nos itens R.5; R.8; R.9; R.16; R.19 e R.20 do Relatório de Auditoria Nº 01/2024 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, será composto pelos seguintes Servidores:

a) ADONEY ARAILSON DE JESUS, matrícula nº 284.723-X;

b) JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.914-3;

c) AIRES CERCHI SOARES, matrícula nº 973.451-1; e

d) FREDERICO DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 285.314-0.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho será presidido pelo Servidor ADONEY ARAILSON DE JESUS, matrícula nº 284.723-X.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, mediante justificativa motivada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCINEI DIAS LELES, matrícula nº 285.084-2, para atuar como Executora da Nota de Empenho nº 2025NE00368, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa INSTITUTO PARTNER LTDA, CNPJ: 42.912.077/0001-88, cujo objeto consiste na inscrição de 05 (cinco) servidores desta Secretaria no evento 3º Congresso Brasileiro da Lei nº 14.133/2021, que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, na Rua Oswaldo Araújo, 100 - Praia do Futuro, estado de Fortaleza/CE, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência (170398882), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo SEI nº 00110-00001189/2025-31.

Art. 2º A Servidora relacionada no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo da Servidora designada, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar a servidora, cópia da Nota de Empenho nº 2025NE00368 e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor DAVI SOUZA DE SÁ, matrícula nº 284.800-7, Chefe, para substituir a servidora CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula nº 284.665-9, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 03 de junho de 2025 a 07 de junho de 2025, por motivo de participação a titular no 3º Congresso Brasileiro da Lei nº 14.133.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO, matrícula nº 285.154-7, Assessor Especial, para substituir o servidor ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, matrícula 278.497-1, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 02 de junho de 2025, por motivo de abono de ponto do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula nº 0197601X, ARLINDO VERZEGNASSI FILHO, matrícula nº 0256923X e ADALTON JOSÉ SANTANA, matrícula nº 0249289X, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços relacionados ao Contrato n.º 041/2020, celebrado entre o DER/DF e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto executivo de implantação da 3ª faixa de rolamento na rodovia BR-020, no segmento compreendido entre o entroncamento com a rodovia DF-003 (EPIA), desde o Balão do Colorado, passando pela cidade de Sobradinho, e com término na Av. Independência – Planaltina/DF, tudo conforme especificações nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020 (SEI 40589960), conforme disposto no Termo de Referência e Artigo 140, Inciso I, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 60, de 12 de maio de 2025, publicada no DODF nº 95, sexta-feira, 23 de maio de 2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 015/2025, Processo SEI/GDF nº 00113-00011614/2023-53, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP, cujo objeto é Contratação, via Ata de Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviço de solução de tecnologia da informação e comunicação de outsourcing de impressão, digitalização e cópia, contemplando sob demanda a disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso, fornecimento de consumíveis, instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local, sistema de bilhetagem e monitoramento e tudo o mais necessário aos serviços (exceto papel), remunerados por taxa fixa mais produção.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9	Gestor do Contrato	LUCAS CARDOSO	0256.887-X
LUCAS CARDOSO	0256.887-X	Fiscal Técnico	ERICK TEODORO VARELA	0256.888-8

DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS	0224.140-4	Fiscal Administrativo	CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE	0222.108-X

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos do Decreto n.º 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, nos termos inciso III do art. 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea g, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:
CONCEDER, de acordo Processo SEI nº 04011-00001944/2025-83, horário especial para estudos, sem prejuízo do exercício do cargo público, para a servidora MARIA LUIZA DA PAZ PEREIRA, matrícula 0281192-8, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, no período de 30/05/2025 a 05/08/2025com fulcro no inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, com a finalidade de compatibilizar o horário de estudos com a sua jornada de trabalho.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 83, DE 28 DE MAIO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar o Programa de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo Único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e em virtude do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar o Programa de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF.
Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho - GT de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores:
I – JÚLIO CÉSAR LIMA, matrícula 1715925-3;
II – ALANE SERPA AMARAL, matrícula 1710989-2;
III – ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 1710871-3;
IV – ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, matrícula 1720850-5;
V –CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO, matrícula 1710932-9;
VI – VALTER SIQUEIRA FREITAS, matrícula 1720457-7;
VII – PATRICIA ROSA LOPES, matrícula 1720878-5;
VIII – SÉRGIO RICARDO ARAÚJO FILHO, matrícula 1714550-3;
IX – NICOLAS CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1714608-9; e
X – CASSIO MOREIRA ALVES matrícula: 1710772-5.
Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho - GT será realizada pelo servidor designado no inciso I e, nas suas ausências e/ou afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.
Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, acaso necessário.
Art. 4º O Grupo de Trabalho - GT estará subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:
DESIGNAR DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula nº 1.689.676-9, Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão da Administração da Administração, Símbolo CC-07, para substituir PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.680.660-3, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 12/06/2025 a 13/06/2025 por motivo de abono e de 02/06/2025 a 11/06/2025, por motivo de férias da titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:
DESIGNAR GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula nº 1.715.808-7, Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, para substituir RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº 1.698.920-1, Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-03, nos dias 02 e 03 de Junho de 2025, por motivo de abono de ponto da titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
AVERBAR, em favor do servidor IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula nº 14015781, detentor do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 179 (cento e setenta e nove) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 24/06/1998 a 15/09/1999, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 541, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, em 22/05/2025. Essa averbação é respaldada pela Decisão n.º 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA N° 27, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, nos termos do art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 32.966-5, Analista em Politica Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 10 de outubro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04000-00000921/2025-17.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 132, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para a realização de estudo sobre a ocupação Mercado Sul e análise do mérito para tombamento e registro como patrimônio cultural do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando a necessidade de aprofundamento técnico, histórico, urbanístico e sociocultural sobre o território conhecido como Mercado Sul, com vistas à análise de mérito para tombamento e/ou registro como patrimônio cultural do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudo técnico sobre a ocupação Mercado Sul, localizado em Taguatinga/DF, visando levantar informações que embasem a análise do pedido de tombamento e registro como patrimônio cultural do Distrito Federal.
Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivo realizar levantamento histórico, arquitetônico e urbanístico do Mercado Sul; mapear as manifestações culturais, sociais e econômicas desenvolvidas no território; avaliar sua relevância cultural e simbólica; analisar o mérito de eventual tombamento e/ou registro como patrimônio cultural; e propor diretrizes e recomendações preliminares para sua salvaguarda.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
I – Paulo Henrique da Silva Santarém – Membro do CONDEPAC (Especialidades – Antropologia) – CPF: 000.xxx.xxx-00;
II – Átila Gregório Franco Rocha – Membro do CONDEPAC (Especialidades – Conservação e Restauro) – CPF: 060.xxx.xxx-51;
III – Angelina Nardelli Quaglia Berçott – Membro do CONDEPAC (Arte e Cultura Inclusiva) – CPF: 829.xxx.xxx-72;
IV – Isabela Ribeiro Couto – Membro do CONDEPAC (Arte e Cultura Inclusiva) – CPF: 553.xxx.xxx-68;
V – Tatiana Leandro Ribeiro – Representante da SUPAC – Matrícula: 0241907-6.
§1º O Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de convidados externos, especialistas e representantes da sociedade civil, a critério de sua coordenação.
§2º Fica designado como coordenador do Grupo de Trabalho o senhor Paulo Henrique da Silva Santarém, e como secretário o senhor Átila Gregório Franco Rocha.
Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de suas atividades, prorrogável por igual período, mediante justificativa aprovada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.
Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão em datas e horários definidos por sua coordenação, podendo ser realizadas de forma presencial ou remota.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 29 DE MAIO DE 2025.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Designar os servidores LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental e DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festejos da Biblioteca do Bosque", celebrado no âmbito da proposta nº 358 – Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-25-SECEC/2025.
Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA e a Vice-presidência o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS.
Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 29 de maio de 2025
PROCESSO: 00431-00011076l/2025-11. INTERESSADO: EDWARD FONSECA DE LIMA. ASSUNTO: Dispensa de ponto.
AUTORIZO, com fundamento no Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, do servidor EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula: 02797267, para participar do Curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos na Lei 14.133/2021 com Oficina Prática", que ocorrerá em Brasília/DF, entre os dias 21 a 23 de maio de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.
ANA PAULA SOARES MARRA

GABINETE
UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2025
O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º e art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00010747/2025-17 e determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:
I - ALICE OZORIO DE ALMEIDA LIMA, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0280011x, Presidente;
II - MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula 189.328-9, Membro e Presidente Suplente;
III - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, matrícula 177.231-7, Membro;
IV - ROBERTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 1791214, Membro Suplente, na forma do art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, com objetivo de monitorar as ações do Plano de Ação do mapeamento do processo de trabalho dos gerentes dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).
Art. 2º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:
I. NATHALIA ELIZA DE FREITAS, matrícula 176.810-7, gerente, CRAS Brasília;
II. ANA LUZIA DIAS DE FRANÇA, matrícula 276.905-0, gerente, CRAS Samambaia Expansão;
III. DIANA MARIA JESUÍNA DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 224.419-5, CRAS Fercal;
IV. KEILA PATRÍCIA DA SILVA MEDINA, matrícula 177.050-0, gerente, CRAS Itapoã;
V. MÔNICA MARIA ALVES DIOGENES, matrícula 274.514-3, CRAS Sobradinho;
VI. PAOLO CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula 281.122-7, gerente, CRAS Samambaia;
VII. SAMANTHA BARROS CORRÊA, matrícula 275.645-5, gerente, CRAS Riacho Fundo I;
VIII. SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, matrícula 176.873-5, gerente, CRAS Santa Maria;
IX. MÁRCIA SALETE DE CANALE, matrícula 176.256-7, assessora, Diretoria de Atenção Integral às Famílias (Daif);
X. DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 175.111-5, diretora, Diretoria de Atenção Integral às Famílias (Daif);
Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pela servidora constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelas subsequentes, em ordem crescente.
Art. 3° O Grupo de Trabalho realizará monitoramento trimestral das ações do Plano de Ação pactuado.
Art. 4° O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.
Art 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 29 DE MAIO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010701/2025-06, resolve:
Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora: ROSIELLE ALVES DE MOURA, matrícula nº 281.199-5; dependente: Heitor Alves de Moura Barros, nascido em: 29 de março de 2025.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 84, DE 26 DE MAIO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001839/2025-62, resolve:
Art. 1° Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 06 a 14 de junho de 2024, do diretor ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO, matrícula nº 282.094-3, para participar da Reunião com o Conselho Diretor da Rede Global de Museus da Água - WAMUNET, assim como, do evento de Comemoração dos 50º Aniversário IHP/UNESCO e 60 anos da Unesco WATER SCIENCES, a serem realizados na cidade de Paris, na França, no período de 08 a 13 de junho de 2025, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 85, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001690/2025-11, resolve:

Art. 1° Autorizar o deslocamento a serviço do ouvidor FERNANDO MARTINS DE FREITAS, matrícula nº 285.475-9, para participar da Conferência Internacional da Água, em Lisboa/Portugal, no período de 05 a 06 de junho de 2025, e do 50º Aniversário do Instituto Hidrogovernamental (IHP) e 60 anos da UNESCO, em Paris/França, no período de 11 a 13 de junho de 2025, com ônus parcial para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, referente ao período 2023-2025.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será subordinado a Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais - UGIN.

Art. 3º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob coordenação dos dois primeiros:

UGIN

I - LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, Matrícula: 264.678-1 - Coordenador;

II - MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, Matrícula: 184.089-4 - Suplente.

ASPLAN

I - ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, Matrícula: 194.815-6 - Titular;

II - LUCIA SIMÕES ZAMBONI - Matr. 263.939-4 - Suplente.

SECEX

I - WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO - Matr. 1693794-5 - Titular;

II - MARCOS FLÁVIO GOMES DE MATOS - Matr. 170241-8 - Suplente.

SUCON

I - MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES - Matrícula: 195.096-7 - Titular

II - ALEXANDRE SAUMA DA SILVA – Matrícula: 184.030-4 - Suplente

SUAG

I - RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula: 191.414-6 - Titular;

II - REALDO DELGADO PAIVA, Matrícula: 1715579-7 - Suplente.

SUFAM

I - SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JUNIOR, Matrícula: 266448-8 - Suplente;

II - ALEXANDRE FALCHI PUSAUDSE, Matrícula: 17232163 - Titular.

SULAM

I - JEIZA RODRIGUES JERONIMO, Matricula 263.884-3 - Suplente;

II - GERALDO JOSÉ VIEIRA, Matrícula: 264676-5.- Titular.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração até 05 de dezembro de 2025, prorrogável por mais 60 dias.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a antecipação da data de retorno do servidor DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula 1660693-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Biologia, para o dia 02/06/2025, autorizada por meio da instrução nº 227, de 29/08/2023, publicada no DODF nº 167, de 01/09/2023, página 65, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a fim de encerrar a participação no Programa de Pós-Graduação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, conforme Instrução Normativa nº 01, de 20/01/2021 e o que consta no processo 00391-00007189/2023-73.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14/03/2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula 284.185-1, para substituir SAULO IZIDORIO VIEIRA, matrícula 283.510-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 40 do Regimento Interno provado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14/03/2025, combinado com o disposto no Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto para a realização de expedição de campo no escopo do Plano de Ação Nacional Bacia do Alto Tocantins na região do município de São João D'Aliança, estado de Goiás, em área de trilha de longa distância implementada pelo MMA conhecida como Caminho dos Veadeiros, no período de 09/06/2025 a 12/06/2025, dos servidores abaixo relacionados:

I - MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, Diretora de Vegetação e Flora, matrícula 0276.865-8, que coordenará a equipe;

II - PRISCILA OLIVEIRA ROSA, Diretora de Gestão do Conhecimento, matrícula 0273.844-9;

III - DAYSE DE MELO SILVA, Gerente de Coleções Científicas, matrícula 0284.855-4; e

IV - DIEGO LIMA DE MIRANDA, Gerente de Prevenção e Combate à Incêndios, matrícula 0277.398-8.

Art. 2º A referida expedição objetiva cumprir a Meta 12 da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), da qual o Brasil é país signatário, ampliando assim o conhecimento da flora e identificar áreas de ocorrência de espécies raras e ameaçadas de extinção no Cerrado, consoante aos termos do processo SEI 00195-00000906/2024-05.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 40 do Regimento Interno provado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14/03/2025, com base no inciso IX, artigo 1º do Decreto nº 39.415/2018, e ainda:

Considerando a necessidade de estabelecer, em conformidade com a legislação vigente, diretrizes e procedimentos para as publicações de cunho científico, coordenadas pela Diretoria de Gestão do Conhecimento – DIGEC, da Superintendência de Gestão do Conhecimento - SUGEC, do Jardim Botânico de Brasília - JBB, consoante às justificativas do processo 00195-00000425/2025-72, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para desenvolver o Regulamento da Revista Científica do Jardim Botânico de Brasília – Heringeriana, e demais publicações;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para a composição do GT:

I – PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 0273.844-9;

II - ESTEVÃO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 0277.240-X;

III - MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 0276.865-8; e

IV - DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 282.905-3.

§ 1º O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 0273.844-9 e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será substituída pelo servidor ESTEVÃO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 0277.240-X.

Art. 3º Fixar prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização da DIEX/JBB, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de documento conclusivo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, em conformidade com o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 284.599-7, e MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 283.842-7, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 54.233/2025, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.601.436/0001-53, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em equipamento de tecnologia da informação, conforme Pregão Eletrônico 90096/2024, a fim de atender às demandas do Jardim Botânico de Brasília – JBB, conforme processo nº 00195-00000387/2024-77.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 30 DE MAIO DE 2025

PROCESSO 00196-00001239/2025-22. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA,

no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto para a servidora RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA, matrícula: 02846403 Coordenador, da Coordenação de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, no período de 01 a 06 de junho de 2025, para Oficina das Necessidades de Conservação dos Répteis Brasileiros - Sudeste, no Instituto Butantan, São Paulo - SP, com ônus total para o Distrito Federal.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matricula nº 175.620-6; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matricula nº 174.811-4; e MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 080.060-0, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00196-00000989/2024-04.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1° Designar MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA; Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula: 284.040-5, e HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, Diretor de Manutenção de Próprios, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula 286.370-7, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato N° 07/2023, celebrado com a MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 03.138.540/0001-24, Processo SEI-GDF Nº 04009-00000501/2023-25.

Art. 2° Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Servidor HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, Diretor de Manutenção de Próprios, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula 286370-7, para atuar como Executor Titular dos Contratos de Concessão n° 002/1997, nº 003/1997, nº 004/1997, nº 005/1997, nº 006/1997, nº 007/1997, nº 008/1997, nº 009/1997, nº 010/1997 e nº 001/2008 celebrado respectivamente entre a SECRETARIA DE ESTADO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e as empresas: CORREIO BRAZILIENSE S.A; RÁDIO E TV BANDEIRANTES; BRASÍLIA SUPER RÁDIO FM; RÁDIO GLOBO CAPITAL LTDA; ANTENA 1 RÁDIO DIFUSÃO LTDA; RÁDIO E TELEVISÃO CAPITAL LTDA; TV STÚDIOS DE BRASÍLIA LTDA - SBT; RÁDIO ANTENA NOVE LTDA; RÁDIO EXCELSIOR S/A - CBN; REDE BRASILIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - RBC; cujo objeto é a exploração de serviços de comunicação e radiofusão por emissoras de rádio e televisão, conforme Processo SEI-GDF nº 00220-00005308/2018-11.

Art. 2° O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93, artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 18.264/1997 e alterações.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 173, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, matrícula n°174.593-X, Coordenador de Articulação e Gestão Qualidade em Ouvidoria, para participação no I Seminário Nacional de Ouvidorias, promovido pela Rede Nacional de Ouvidorias (RENOUV), a ser realizado no Tribunal de Contas Estado de Minas Gerais (TCEMG), no período de 25 a 27 de junho de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00002637/2025-23.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 175, DE 29 DE MAIO DE 2025

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003173/2023-19, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado n.º 1/2025 - CGDF/CP-PAD-PORT151-2023 (165902182), por seus próprios fundamentos, os quais adota como razão de decidir e como parte integrante deste julgamento, para determinar a aplicação da sanção de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor ROBSON SOARES CARNEIRO, Auditor de Controle, matrícula n°188.818-8, com fulcro no art. 191, IV, c/c art. 195, II, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, devendo ser observado o art. 140, I, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE MAIO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula n°272.798-6, para substituir o(a) Subcontrolador, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos do Artigo 1º da Portaria nº 159, de 22 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 182, de 27 de outubro de 2021, página 43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 152, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública da Defensoria Pública do Distrito Federal: MARISA HELENA DE FARIA, matrícula 221031, referente ao 1º Quinquênio: de 31/03/1981 a 24/03/1986.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 25, de 20 de junho de 1995, publicada no DODF nº 118 de 21 de junho de 1995, pág. 07, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARISA HELENA DE FARIA, matrícula nº 221031, ONDE SE LÊ: "…1º quinquênio, referente ao período de 01/01/1988 a 29/12/1992…", LEIA-SE: "…2º quinquênio, referente ao período de 01/01/1988 a 24/12/1992…".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de abril de 1998, publicada no DODF nº 68 de 13 de abril de 1998, pág. 101, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARISA HELENA DE FARIA, matrícula nº 221031, ONDE SE LÊ: "…2º quinquênio, referente ao período de 30/12/1992 a 28/12/1997…", LEIA-SE: "…3º quinquênio, referente ao período de 25/12/1992 a 23/12/1997…".

RETIFICAR na Portaria de 20 de fevereiro de 2003, publicada no DODF nº 38 de 21 de fevereiro de 2003, pág. 16, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARISA HELENA DE FARIA, matrícula nº 221031, ONDE SE LÊ: "…3º quinquênio, referente ao período de 29/12/1997 a 28/12/2002…," LEIA-SE: "…4º quinquênio, referente ao período de 24/12/1997 a 22/12/2002…".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 40, de 03 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 221 de 06 de novembro de 2008, pág. 13, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARISA HELENA DE FARIA, matrícula nº 221031, ONDE SE LÊ: "…4º quinquênio, referente ao período de 28/12/2002 a 01/04/2008…", LEIA-SE: "…5º quinquênio, referente ao período de 23/12/2002 a 21/12/2007…".

RETIFICAR na Portaria nº 44, de 23 de abril de 2013, publicada no DODF nº 85 de 25 de abril de 2013, pág. 63, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARISA HELENA DE FARIA, matrícula nº 221031, ONDE SE LÊ: "…5º quinquênio, referente ao período de 02/04/2008 a 31/03/2013…", LEIA-SE: "…6º quinquênio, referente ao período de 22/12/2007 a 19/12/2012 …".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 38, de 03 de abril de 2018, publicada no DODF nº 65 de 05 de abril de 2018, pág. 35, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARISA HELENA DE FARIA, matrícula nº 221031, ONDE SE LÊ: "…6º quinquênio, referente ao período de 01/04/2013 a 30/03/2018…", LEIA-SE: "…7º quinquênio, referente ao período de 20/12/2012 a 13/12/2017…".

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 232, de 24/08/2016, publicada no DODF nº 166, de 01/09/2016, página 46, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIONETE MOTA BRITO, matrícula nº 30.610-X, Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0401-000305/2016.

Na Portaria nº 46, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2017, página 37, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARGARIDA CAITANO DE ALMEIDA, matrícula nº 32.010-2, Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0401-000313/2016.

Na Portaria nº 228, de 08/08/2019, publicada no DODF nº 154, de 15/08/2019, página 38, o ato que concedeu aposentadoria à servidora DORALICE GONCALVES NERY, matrícula nº 43.759-X, Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00401-00012170/2019-41.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do art. 55 e art. 59, ambos do Decreto nº 44.330/2023, e em observância ao art. 10 da Instrução Normativa - SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal conforme preconiza o art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação de licença de software, visando à disponibilização da ferramenta Orçafascio nos módulos: Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBIM, Diário de Obra e Planejamento, por meio de assinaturas de acesso pelo período de 36 (trinta e seis) meses para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, objeto do Processo nº 00401-00022066/2024-22, composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: JEFTER WILLIAM DE OLIVEIRA FERREIRA - Matrícula: 255.533-6;

II - Integrante Técnico: DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH - Matrícula: 254.067-3;

III - Integrante Administrativo: LUIZ RICARDO CABALEIRO D' AVILA - Matrícula: 0001110-4.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, com observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, entregar todos os artefatos definidos sob sua responsabilidade, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da formalização do contrato.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 180, de 10 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, pág.43

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, Matrícula nº 0187131-5, e WALÉRIA JUSTINO DUTRA, Matrícula nº 0251464-8, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF e a Faculdade LS, cujo objeto consiste na cooperação entre as partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica indicados pela DPDF, por meio do suporte acadêmico para a realização de mediações e/ou tentativas de conciliação, nas dependências das DPDF e também de outras atividades acadêmicas que sejam de mútuo interesse das partes, conforme consta do processo nº 00401-00013266/2025-75.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 239, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de RENATA DE SOUZA RODRIGUES DAMASCENO, matrícula 249.467-1, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-a, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI 00020-00037442/2022-51.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 240, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de DIEGO LEITE GONÇALVES, matrícula 249.477-9, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-o, portanto, estável a partir de 26/04/2025. Processo SEI 00020-00037579/2022-13.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 241, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de TAIANNE NAYARA SAMPAIO BATALHA BANDEIRA, matrícula 249.511-2, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-a, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI 00020-00036285/2022-66.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 242, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS, matrícula 249.485-X, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-o, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI 00020-00037556/2022-09.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 243, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de JHONNY FERNANDES DE JESUS, matrícula 249.452-3, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-o, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI 00020-00037531/2022-05.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 244, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de DANIELLE SILVA MORAES, matrícula 249.460-4, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-a, portanto, estável a partir de 28/04/2025. Processo SEI 00020-00037426/2022-68.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 245, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 249.479-5, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-o, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI 00020-00037518/2022-48.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 248, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de ANDREI LIMA PATRÍCIO, matrícula 249.453-1, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-o, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI 00020-00037481/2022-58.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 249, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de LUDMILA LAIARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 249.454-X, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-a, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI 00020-00037433/2022-60.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 250, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de RODRIGO PABLO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 249.513-9, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-o, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI 00020-00036280/2022-33.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 253, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA, matrícula 249.530-9, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-a, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI 00020-00035786/2022-25.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 256, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de PATRICIA FREITAS DE SOUZA, matrícula 249.457-4, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-a, portanto, estável a partir de 26/04/2025. Processo SEI nº 00020-00037568/2022-25.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 257, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de GUILLERMO ELLAN LOBATO FRANÇA, matrícula 249.478-7, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-o, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI nº 00020-00037487/2022-25.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 262, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de GABRIELLA CARDOSO PAIVA, matrícula 249.505-8, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-a, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI 00020-00035882/2022-73.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 265, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de NAÍNA DE CASTRO BARBOSA MESQUITA, matrícula 249.519-8, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-a, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI 00020-00035889/2022-95.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N° 235, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000065/2020-39, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora CLEUSA MARTINS PITANGA, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 1490-4, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA N° 236, DE 30 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, YURI CABRAL TAVARES, matrícula nº 1731, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe C, Padrão 34, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, nos períodos de 02 a 18 de junho e de 07 a 26 de julho do ano de 2025, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 137/2025.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº 00001-00009518/2023-85. Espécie: Termo de Permissão de Uso de Espaço Público nº 01/2023, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA. Objeto: REVOGAÇÃO da PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 1/2023 concedida à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA para o uso de área pública no âmbito do Edifício-Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal para a instalação de 1 (um) posto de atendimento eletrônico fornecido pelo permissionário, a título oneroso, para a prestação de serviços bancários. Parte: Pela CLDF, JOAO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral da Mesa Diretora, em 27/05/2025.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00013584/2023-50. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 43/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO EIRELI. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados pela Instituição Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei n° 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sra. Sarah Brandão Pinheiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00045345/2022-88. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 05/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e aH2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA. Objeto: Reajuste dos valoresdos serviços prestados pela Instituição Credenciada, a saber: consultas, pacotes e tabelas. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei n° 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, a Sra. Tatiana Gil Bravim.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00019477/2025-05. Contrato nº 51/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL, CNPJ: 02.812.468/0001-06. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Médica, Hospitalar, Pronto-socorro, Auxiliares de Diagnóstico, UTI'S e Terapia em âmbito Nacional e no Distrito Federal. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2025NE00788; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 21/05/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Marina Tozzi Parana Galhardo e Sra. Rachel Bitencourt Blunck.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00027234/2020-28. Contrato nº 07/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.090.412/0001-83. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar do dia 29/03/2022, por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços oftalmológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2022NE00152; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 14/03/2022; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Jadir Macedo. Convalida-se o Termo de Credenciamento nº 07/2022 assinado em 09/06/2022 e todos os atos administrativos praticados entre 09/06/2022 e a presente data, relacionados à prestação de serviços médico-hospitalares pela empresa Oculare Oftalmologia Ltda., no âmbito do credenciamento com o Fascal, conforme os termos e condições inicialmente pactuados, nos termos do Relatório (2161016).

CASA CIVIL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00002765/2018-46. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal, e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Ajustar, nos termos do Plano de Trabalho 35 (141166664), o valor total do convênio de R$ 2.022.300,24 (dois milhões, vinte e dois mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos) para R$ 2.933.387,21 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), com o acréscimo em torno de 45,05%, alterando o valor de repasse de R$ 716.762,39 (setecentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), para R$ 911.086,96 (novecentos e onze mil oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), para o período de 13 meses, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo citado Plano de Trabalho 35 (141166664); e b) Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 13 (treze) meses, com vigência até 22/06/2026, conforme Plano de Trabalho 35 (141166664), nos termos entre outros da Orientação Normativa 44/2024 da Advocacia-Geral da União, segundo a qual há interpretação de que não se aplica o Inciso II, do Art. 57, da Lei n° 8.666/1993, seguindo, assim, os prazos colacionados no aludido Plano de Trabalho (141166664). DA VIGÊNCIA: A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0100. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal Substituto, e ROSSANO SOARES BOHNERT CEL QOBM/Comb, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal Substituto. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor-Presidente, CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor de Edificações.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE GERÊNCIA DE CULTURA DO RECANTO DAS EMAS/DF Nº 02/2025

Chamamento Público de Candidaturas para Formação da Lista Tríplice para indicação para o cargo de gerente da Gerência de Cultura, da Administração Regional do Recanto das Emas/DF.

A Comissão Eleitoral, instituída pela Ordem de Serviço nº 14, de 20 de março de 2025, com base na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, (Lei Orgânica da Cultura - LOC), Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e a Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), em cumprimento do que dispõem sobre o processo eleitoral para a feitura de lista tríplice, para encaminhamento ao Administrador Regional do Recanto das Emas, para sua deliberação.

A Comissão RESOLVE tornar público o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Gerência de Cultura, da Administração Regional do Recanto das Emas faz parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017.

Art. 2º À Gerência de Cultura, conforme definido na estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas, é unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Articulação, compete as atribuições descritas nos incisos I a XIII e XXIII do art. 32 deste regimento.

Art. 3º Ao Gerente da Gerência de Cultura, caberá, também, as atribuições complementares, comuns aos demais cargos em comissão, previstas no artigo 52 do Decreto nº 38.094/2017.

Art. 4º Para ocupar o cargo de Gerente da Gerência de Cultura, da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, a Comissão eleitoral deverá encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal, para mandato de 03 anos.

Parágrafo único. O mandato de Gerente de Cultura terá duração de 3 (três) anos a partir da posse, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em processo de escolha para compor nova lista tríplice.

Art. 5º A gerência de cultura é a estrutura responsável pela coordenação das atividades culturais das administrações regionais e deve ser coordenada por pessoa nomeada pelo administrador regional, obedecendo às seguintes condições:

I – o gerente de cultura deve possuir notório saber artístico cultural e conhecimentos técnico administrativos, devendo comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais, ser morador da respectiva região administrativa e nela atuar;

II – o quadro técnico administrativo deve ser composto preferencialmente por servidores efetivos da Administração Pública distrital.

§ 1º As gerências de cultura das administrações regionais devem estabelecer permanente articulação com a Secretaria de Cultura e todas as instâncias do CCDF, bem como alinhar seus programas e ações aos princípios contidos na Lei Complementar nº 934, de 2017, Lei Orgânica da Cultura - LOC e às estratégias, às ações e às metas do Plano de Cultura do Distrito Federal, promovendo participação e inclusão social.

§ 2º A indicação do gerente de cultura pelo administrador regional recai sobre um dos nomes constantes de lista tríplice oriunda de assembleia do segmento cultural realizada para esse fim e referendada pelo conselho regional de cultura, nos termos do regulamento.

§ 3º O Governo do Distrito Federal fornece capacitação em gestão cultural aos gerentes de cultura.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º Todo o processo para a formação da lista tríplice será conduzido por esta Comissão Eleitoral, constituída com esse propósito, composta por membros do Conselho Regional de Cultura (CRC) e da comunidade cultural local.

§ 1º A formação da Comissão deu-se por meio de reunião ordinária do CRC, e é composta por 3 membros.

§ 2º A Comissão Eleitoral foi nomeada formalmente pelo Administrador Regional do Recando das Emas por meio da Ordem de Serviço nº 14, de 20 de março de 2025 e será extinta após a nomeação do Gerente de Cultura.

Art. 7º A Comissão Eleitoral é responsável por elaborar e lançar o edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice, o qual deverá explicitar as condições para a nomeação para ocupar o cargo de Gerente de Cultura dispostas no art. 9º, I, da LOC, quais sejam:

I - possuir notório saber artístico cultural e conhecimentos técnico administrativos;

II - comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;

III - ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar.

III - DOS CANDIDATOS

Art. 8º O prazo de inscrição das candidaturas será de 15 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, que será publicado nas redes sociais da Administração Regional do Recanto das Emas (Instagram: administracaorecantodasemas) e no site da Administração Regional do Recanto das Emas: www.recanto.df.gov.br.

§ 1º Para os fins desta eleição, o candidato a Gerente de Cultura deve comprovar, no mínimo, 2 anos de residência e atuação artística ou cultural na respectiva Região Administrativa.

§ 2º A Comissão indicará o prazo de inscrição de candidaturas, o qual não poderá ser inferior a 15 dias, bem como a documentação necessária para participar do pleito.

§ 3º Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão terá no máximo 7 dias (corridos) para avaliá-las e indicar, por meio de parecer, quais candidatos atendem às condições previamente estabelecidas, os quais serão considerados aptos ao pleito.

§ 4º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer no pleito para formação da lista tríplice.

Art. 9º A Comissão Eleitoral, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atendem as condições estabelecidas no art. 9º da Lei Orgânica da Cultura - LOC e deste regulamento.

Art. 10. A Comissão Eleitoral deverá examinar os pedidos de inscrição exclusivamente de acordo com os requisitos mínimos de elegibilidade.

Art. 11. O membro do Conselho Regional de Cultura que pretenda candidatar-se a Gerente de Cultura deverá licenciar-se do CRC junto ao CCDF desde a instituição da Comissão até o referendo do CRC.

Art. 12. Os candidatos indicarão fiscais para proceder à apuração dos votos, ficando a lista tríplice composta pelos três candidatos mais votados na eleição.

Parágrafo único. Em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados critérios de desempate:

I - em primeiro lugar, a comprovação de maior tempo de atuação na área artística ou cultural na respectiva Região Administrativa;

II - em segundo lugar comprovação de maior tempo em gestão pública e/ou projetos culturais.

III - em terceiro lugar, a comprovação de maior tempo de residência no Recanto das Emas.

IV - DOS RECURSOS

Art. 13. Do Regimento Eleitoral - Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, através do e-mail: comissaoeleitoral2025rec@gmail.com.

Art. 14. A Comissão Eleitoral se reunirá nos dois dias seguintes ao término das inscrições para responder aos recursos.

Art. 15. A divulgação do resultado dos recursos será realizada no dia seguinte após a comissão ter analisado os recursos.

Art. 16. Após análise dos recursos não caberá recurso contra a lista de nomes considerados aptos pela Comissão Eleitoral.

V - DOS ELEITORES

Art. 17. Poderão votar na assembleia geral membros dos segmentos culturais comprovadamente residentes e domiciliados no Recanto das Emas/DF, desde que sejam maiores de 16 anos e portem documento de identificação válido.

§ 1º Cada eleitor habilitado poderá votar em apenas um candidato.

§ 2º A validação dos eleitores será feita pela Comissão responsável por conduzir o pleito.

§ 3º Poderão votar na assembleia geral membros dos segmentos culturais comprovadamente residentes e domiciliados no Recanto das Emas/DF, desde que sejam maiores de 16 anos e portem documento de identificação válido.

§ 4º Para efeitos de comprovação de residência, em caso de dúvidas e esclarecimentos, serão adotados os meios de dados oficiais a exemplo do GeoPortal DF disponível em www.geoportal.seduh.df.gov.br, ou equivalente.

§ 5º A seção eleitoral será convocada com a finalidade específica de eleição dos nomes habilitados e referendados pela Comissão Eleitoral para composição da Lista Tríplice, que servirá para indicação pelo Administrador Regional do Recanto das Emas para ocupação do cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto na Lei Orgânica da Cultura.

§ 6º A seção eleitoral será realizada no dia 29 de junho de 2025, das 14h às 17h horas, de modo presencial, na Biblioteca Lúcio Costa, quadra 302 Av. Recanto das Emas/DF, com participação da comunidade cultural previamente inscrita, com quórum mínimo de 10 (dez) pessoas habilitadas a votar.

Art. 18. A Administração Regional providenciará o local e os instrumentos necessários para a realização do pleito, inclusive disponibilizando, se necessário, pessoal para auxiliar a Comissão no dia da votação.

Parágrafo único. É dever da Comissão, com o auxílio da Administração Regional, assegurar o sigilo do voto.

Art. 19. A convocação da assembleia geral de eleição será feita com pelo menos 15 (quinze) dias corridos de antecedência de sua realização, após a definição dos candidatos aptos, devendo ser amplamente divulgada, afim de possibilitar que todo segmento cultural da Região Administrativa, bem como a sociedade em geral, tome conhecimento de sua realização.

Art. 20. As inscrições para se habilitar a participar da Assembleia Geral e da seção eleitoral, com direito a voto ficarão abertas a partir da data final de publicação dos candidatos aptos pelo prazo de 10 dias corridos e poderão serem feitas por maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, mediante inscrição em formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwRnEFksGRahamyUwBYQRUFO9aF3u6NBqxAZnwz8cWj8YwCg/viewform?usp=dialog onde será necessário anexar os seguintes comprovantes que serão analisados pela Comissão Eleitoral:

I - Documento oficial com foto: RG e CPF; ou CNH; ou Carteira de Identidade emitida por conselhos profissionais; ou passaporte brasileiro; ou Carteira de Trabalho.

II - Comprovante de residência ou declaração de residência feita a próprio punho conforme modelo disponível no Anexo I deste edital;

III - Comprovante de atuação nas áreas artísticas ou culturais (CEAC, portfólio contendo release, contratos e demais comprovações de atuação artística ou da economia criativa como, carteira da ordem dos músicos, carteiras de artesãos, carteiras de radialistas, etc.).

Art. 21. A Comissão Eleitoral disponibilizará formulário eletrônico de habilitação do Eleitor (disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwRnEFksGRahamyUwBYQRUFO9aF3u6NBqxAZnwz8cWj8YwCg/viewform?usp=dialog) em período anterior ao dia da eleição que estarão abertas somente a partir da data final de publicação dos candidatos aptos pelo prazo de 10 dias corridos para que o eleitorado possa ser habilitado a votar no dia e horário da eleição.

I - No formulário eletrônico o eleitor poderá anexar os documentos somente em formato PDF para serem conferidos pela comissão eleitoral, que divulgará se o eleitor estará habilitado ou não a votar no dia da eleição ou se apresenta pendências na documentação.

II - O simples preenchimento desse formulário não irá garantir o voto.

III - O eleitor só poderá votar de forma presencial.

IV - Só poderá votar o eleitor previamente cadastrado e habilitado no período de habilitação informado neste edital;

V- A apresentação do documento oficial com foto será obrigatória no dia da votação.

Art. 22. A Comissão Eleitoral fará a análise da documentação e habilitação de inscrição dos participantes da Assembleia Geral que será de modo presencial. O resultado parcial dos inscritos que estiverem aptos a participar da Assembleia Geral e da seção eleitoral com direito a voto será no dia 26 de junho de 2025, de acordo com o cronograma deste edital e terão entre 26 e 27 de junho para apresentar recurso fundamentado, através do e-mail: comissaoeleitoral2025rec@gmail.com.

Parágrafo único. O resultado final de todos os habilitados com direito a voto será divulgado no dia 28 de junho de 2025.

VI - DA ASSEMBLEIA

Art. 23. O Conselho Regional de Cultura do Recanto das Emas - CRC fará a abertura da Assembleia, informará a lista dos candidatos aptos a disputarem o cargo e, em seguida, apresentará a Mesa Diretora.

Art. 24. A Assembleia será dirigida pela Comissão Eleitoral composta de Presidente, Vice- Presidente e Secretário.

Art. 25. Todos os candidatos aptos terão direito a fazer uma breve exposição, em até 05 minutos do seu currículo artístico cultural e de motivos que o levaram a disputar o cargo e, do seu plano de trabalho, uma hora antes de iniciado o horário de votação.

Parágrafo único. A depender da quantidade de candidatos, a Comissão Eleitoral definirá o horário de início das exposições pelos candidatos. As exposições deverão ser antecedidas do horário de votação começando pelo candidato mais idoso.

Art. 26 Após a exposição de todos os candidatos, a Mesa Diretora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas, nas quais constarão os nomes de todos os candidatos aptos.

Art. 27. A mesa de credenciamento e coleta de assinaturas da lista de presença iniciará às 14h e se encerrará às 17h e entregará a lista de inscritos à Mesa Diretora.

Art. 28. É vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico que acarrete em quebra de sigilo na cabina de votação.

Art. 29. A Mesa Diretora iniciará a contagem ao final da votação, desde que todos os eleitores que tenham sido habilitados e compareceram a eleição presencialmente dentro do horário de votação tenham votado, podendo aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os candidatos.

Art. 30. O resultado será proclamado pela Mesa Diretora, que o manterá sob sua guarda para entrega formal ao Conselho de Cultura do Recanto das Emas/DF para divulgação e referendar a lista tríplice.

Art. 31. A homologação da eleição será feita por meio de ata lavrada pela Comissão e entregue ao Conselho Regional de Cultura correspondente, referendando o resultado do pleito, o qual encaminhará ofício à respectiva Administração Regional e ao CCDF.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 32. A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste edital somente terá validade após referendada pelo respectivo Conselho Regional de Cultura, sendo obrigatória a sua observância pelo Administrador Regional no ato de indicação do Gerente de Cultura de sua Região Administrativa no prazo de 15 dias (úteis).

Parágrafo único. A posse no cargo de Gerente de Cultura, da Administração Regional do Recanto das Emas, da pessoa indicada, será possível após nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e mediante a apresentação de certidões negativas e da documentação prevista para agentes públicos própria da Administração Regional.

VII - DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

Art. 33. Prazo para impugnação deste edital será de 7 dias úteis a partir da data de sua publicação.

§ 1º A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico no e-mail comissaoeleitoral2025rec@gmail.com ou presencialmente no protocolo da Administração Regional do Recanto das Emas.

§ 2º A Comissão Eleitoral terá um prazo de 2 dias corridos para resposta quanto a impugnação.

VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 34. A Administração Regional deverá observar as normas estabelecidas neste regulamento para a nomeação do ocupante do cargo mesmo que o Gerente de Cultura acumule outras áreas sob a mesma gerência, como esporte e lazer.

Art. 35. Em caso de suposto descumprimento de atribuições administrativas, que motive a exoneração do indicado ao cargo, a Administração Regional deverá encaminhar justificativa para o Conselho Regional de Cultura, previamente ao processo de exoneração, garantindo o direito de defesa do ocupante da função.

§ 1º Cabe ao CRC emitir parecer sobre o processo de exoneração e encaminhar, para ciência, a Administração e ao CCDF.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de Gerente de Cultura, deverá ser realizado novo processo de composição de lista tríplice.

Art. 36. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

IX - DO CRONOGRAMA

20/03/2025 – publicação da Comissão Eleitoral no DODF.

29/05/2025 a 04/06/2025 – período de impugnação do edital 01/2025.

29/05/2025 a 12/06/2025 – inscrições candidatos.

13/06/2025 – resultado parcial da habilitação dos candidatos aptos.

14/06/2025 a 15/06/2025 – período para apresentação de recursos contra as habilitações dos candidatos.

16/06/2025 – resultado final e publicação do resultado dos candidatos aptos nas redes oficiais e site da Administração Regional do Recanto das Emas/DF.

16/06/2025 a 25/06/2025 – período para a inscrição dos eleitores que pertencem ao segmento cultural correspondente.

26/06/2025 – resultado parcial dos eleitores aptos a votarem.

26/06/2025 a 27/06/2025 – período para apresentação de recursos contra as habilitações dos eleitores.

28/06/2025 – resultado final dos eleitores aptos a votarem na assembleia geral.

29/06/2025 – Assembleia Geral (Eleição) das 14h às 17h.

30/06/2025 – Envio da lista tríplice, com ata da comissão eleitoral.

15/07/2025 – Data limite para envio do ato de nomeação do selecionado da lista tríplice pelo Administrador Regional do Gerente da Gerência de Cultura, da Administração Regional do Recanto das Emas, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - SIGGO Nº 043473
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00146-00000256/2021-03 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, na qualidade de CONTRATANTE; e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual constante da Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2021 - SIGGO Nº 043473 (62145733). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/05/2025 até 28/05/2026, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato é de R$ 15.334,68 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere este Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: RUBENS SANTORO NETO - Administrador Regional do Lago Sul e pela CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 40236/2019

Processo nº 00040-00034628/2019-88. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: rescindir o Contrato nº 40236/2019 com fundamento no art. 79, inciso I, e no art. 78, inciso XII, ambos da Lei nº 8.666/1993, com base na justificativas apresentadas pela área demandante no Ofício nº 10/2025 - SEEC/SUCORP/UNGECE/COESG e no Despacho - SEEC/SECONT/SUCORP, a contar de 31 de maio de 2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo entra em vigência a contar de 31 de maio de 2025. DA ASSINATURA: 30/05/2025. DO SIGNATÁRIO: pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 40237/2019

Processo nº 00040-00034630/2019-57. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: rescindir oContrato nº 40237/2019 com fundamento no art. 79, inciso I, e no art. 78, inciso XII, ambos da Lei nº 8.666/1993, com base na justificativas apresentadas pela área demandante no Ofício nº 10/2025 - SEEC/SUCORP/UNGECE/COESG e no Despacho -SEEC/SECONT/SUCORP, a contar de 31 de maio de 2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo entra em vigência a contar de 31 de maio de 2025. DA ASSINATURA: 30/05/2025. DO SIGNATÁRIO: pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 40238/2019

Processo nº 00040-00034631/2019-00. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: rescindir oContrato nº 40238/2019 com fundamento no art. 79, inciso I, e no art. 78, inciso XII, ambos da Lei nº 8.666/1993, com base na justificativas apresentadas pela área demandante no Ofício nº 10/2025 - SEEC/SUCORP/UNGECE/COESG e no Despacho -SEEC/SECONT/SUCORP, a contar de 31 de maio de 2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo entra em vigência a contar de 31 de maio de 2025. DA ASSINATURA: 30/05/2025. DO SIGNATÁRIO: pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 40240/2019 - SEEC

Processo n.º 00040-00034637/2019-79. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Rescindir o Contrato nº 40240/2019 com fundamento no art. 79, inciso I, e no art. 78, inciso XII, ambos da Lei nº 8.666/1993, com base na justificativas apresentadas pela área demandante no Ofício Nº 9/2025 - SEEC / SUCORP / UNGECE / COESG e do Despacho - SEEC / SECONT / SUCORP, a contar de 31 de maio de 2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo entra em vigência a contar de 31 de maio de 2025. DA ASSINATURA: 30/05/2025. DO SIGNATÁRIO: pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54231/2025

Processo nº 04044-00007615/2024-79. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SYS MANAGER INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para a prestação de serviços de atualização e suporte técnico especializado à plataforma de desenvolvimento, gerência e monitoramento de software Low Code Outsystems para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec), conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 90107/2024 e seus anexos e na Proposta de Preços, no valor total de R$ 1.936.900,00 (um milhão novecentos e trinta e seis mil e novecentos reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R$ 1.936.900,00 (um milhão novecentos e trinta e seis mil e novecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1001; III. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. O empenho é de R$ 1.291.266,64 (um milhão duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE12080, emitida em 06/05/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 29/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: SILVIA FERREIRA FORTUNA, na qualidade de Sócia-Administradora da Empresa.

EDITAL Nº 23/2025
RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação expressa constante na Decisão Nº 1516/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da Carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 4 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 44, de 8 de março de 2021, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 01/2022 – SEAGRI, publicado em 23 de setembro de 2022, retificado pelos Editais nº 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2023, 06/2023 e 07/2023 – SEAGRI, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. ALTERAR O QUADRO DO SUBITEM 16.5.1, QUE PASSA A TER SEGUINTE REDAÇÃO:

16.5.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 16.3 deste Edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária aprovados na prova objetiva e classificados até as posições limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição.

Código	Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária Especialidade	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (PcD)	Negros e Negras	Hipossuficientes
101	Administrador	até 81ª colocação	até 30ª colocação	até 30ª colocação	até 15ª colocação
102	Biólogo	até 9ª colocação	até 1ª colocação	até 6ª colocação	até 1ª colocação
103	Contador	até 12ª colocação	até 6ª colocação	até 6ª colocação	até 6ª colocação
104	Economista	até 9ª colocação	0	até 6ª colocação	0
105	Direito e Legislação	até 15ª colocação	até 6ª colocação	até 6ª colocação	até 6ª colocação
106	Médico Veterinário	até 102ª colocação	até 36ª colocação	até 39ª colocação	até 18ª colocação
107	Nutricionista	até 9ª colocação	até 1ª colocação	até 6ª colocação	0
108	Químico	até 9ª colocação	0	até 6ª colocação	0
109	Zootecnista	até 21ª colocação	até 12ª colocação	até 12ª colocação	até 10ª colocação

2. ACRESCENTAR AO ANEXO III – CRONOGRAMA, OS ITENS ABAIXO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
45	Elaboração do Edital de convocação para correção da prova discursiva para o cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (Biólogo e Nutricionista).	28/05 a 12/06/2025
46	Divulgação do Edital de convocação para correção da prova discursiva para o cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	16/06/2025
47	Divulgação do Resultado Preliminar da prova discursiva para o cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (Biólogo e Nutricionista)	14/07/2025
48	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva para o cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (Biólogo e Nutricionista)	15/07 a 21/07/2025
49	Divulgação do Resultado final da prova discursiva para o cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (Biólogo e Nutricionista)	11/08/2025
50	Divulgação do Resultado preliminar do concurso para o cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (Biólogo e Nutricionista)	18/08/2025
51	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso para o cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (Biólogo e Nutricionista)	19/08 a 25/08/2025
52	Divulgação e Homologação do Resultado Final do concurso para o cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (Biólogo e Nutricionista)	5/09/2025

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000481/2024-65, Pregão Eletrônico nº 90012/2025, com homologação em 15 de maio de 2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de expediente, material de limpeza e produção de higienização, material de proteção e segurança e ferramentas (flanela de limpeza), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 30/05/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.313.294/0001-35, item: 33. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/2024

Processo: 04033-00016488/2023-83. Pregão Eletrônico nº 90025/2024. Assinatura do Termo de Cancelamento: 30/05/2025. Objeto: formalizar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0192/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico n° 90025/2024, conforme disposto no artigo 205, inciso IV, do Decreto Nº 44.330/2023, assegurado o contraditório e a ampla defesa, consoante artigo 207 do Decreto n.º 44.330/2023, de acordo com a análise apresentada no Despacho - SEEC / SCG / COSUP / DIREP / GEATA (165030891), que resultou no cancelamento do registro da Ata. O Termo de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212/2024

Processo: 04033-00017727/2023-12. Pregão Eletrônico nº 90022/2024. Assinatura do Termo de Cancelamento: 30/05/2025. Objeto: formalizar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0212/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico n° 90022/2024, conforme disposto no artigo 205, inciso IV, do Decreto Nº 44.330/2023, assegurado o contraditório e a ampla defesa, consoante artigo 207 do Decreto n.º 44.330/2023, de acordo com a análise apresentada no Despacho - SEEC / SCG / COSUP / DIREP / GEATA (165030550), que resultou no cancelamento do registro da Ata. O Termo de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0225/2024

Processo: 04033-00018722/2023-15. Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Assinatura do Termo de Cancelamento: 30/05/2025. Objeto: formalizar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0225/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico n° 90026/2024, conforme disposto no artigo 205, inciso IV, do Decreto Nº 44.330/2023, assegurado o contraditório e a ampla defesa, consoante artigo 207 do Decreto n.º 44.330/2023, de acordo com a análise apresentada no Despacho - SEEC / SCG / COSUP / DIREP / GEATA (165030409), que resultou no cancelamento do registro da Ata. O Termo de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0245/2024

Processo: 04033-00000288/2024-90. Pregão Eletrônico nº 90059/2024. Assinatura do Termo de Cancelamento: 30/05/2025. Objeto: formalizar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0245/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico n° 90059/2024, conforme disposto no artigo 205, inciso IV, do Decreto Nº 44.330/2023, assegurado o contraditório e a ampla defesa, consoante artigo 207 do Decreto n.º 44.330/2023, de acordo com a análise apresentada no Despacho - SEEC / SCG / COSUP / DIREP / GEATA (165030228), que resultou no cancelamento do registro da Ata. O Termo de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0317/2024

Processo: 04033-00000292/2024-58. Pregão Eletrônico nº 90060/2024. Assinatura do Termo de Cancelamento: 30/05/2025. Objeto: formalizar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0317/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico n° 90060/2024, conforme disposto no artigo 205, inciso IV, do Decreto Nº 44.330/2023, assegurado o contraditório e a ampla defesa, consoante artigo 207 do Decreto n.º 44.330/2023, de acordo com a análise apresentada no Despacho - SEEC / SCG / COSUP / DIREP / GEATA (165030029), que resultou no cancelamento do registro da Ata. O Termo de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0039/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do

Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0039/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de equipamento e material permanente (bebedouro, freezer, lavadora de alta pressão, entre outros), grupo 4.4.90.52. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 32/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-DF: 04044-00013416/2025-81: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 60.008,06 (sessenta mil, oito reais e seis centavos), em favor da empresa PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.968.438/0001-51, referente à Nota Fiscal nº 1199 (166513411) e ao Recibo nº 11/24/2 (166513626), correspondentes ao reajuste contratual do período de 11/09/2024 a 30/11/2024, nos termos do 4º Apostilamento (171021056) ao Contrato nº 39.635/2019 (166510644); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SECRETARIA DE FAZENDA – DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.92.39 – Despesas de Exercícios Anteriores. Elaine Cristina Caldas Barroca. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 06 DE 29 DE MAIO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000013743/2022-14, MATEUS MOREIRA GOES, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1743/2022, 010.***.***-83, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DEBORA LETICIA MACIANO XAVIER GARCIA, 45327/DF; 00040.0000013742/2022-70, MATEUS MOREIRA GOES, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1742/2022, 010.***.***-83, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DEBORA LETÍCIA MARCIANO XAVIER GARCIA, 45327/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA
Gerente

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 16, DE 30 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00015021/2025-12, KRAVMANIA – ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, 10.641.277/0001-57, AIA 2233/2025; 04044-00012757/2025-39, TRANSMIGUEL LTDA, 27.316.071/0001-54, AIA 1692/2025; 04044-00012757/2025-39, SIGA BEM TRANSPORTADORA LTDA, 57.784.764/0001-32, AIA 1692/2025; 04044-00014225/2025-36, CICERO FERREIRA DA SILVA FUMOS, 41.182.569/0001-00, AIA 2089/2025; 04044-00014225/2025-36, LIDER – COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 29.057.574/0001-88, AIA 2089/2025; 04044-00006205/2025-91, CORMAD MADEIRAS LTDA, 20.099.749/0001-45, AI 520/2025; 04044-00006133/2025-82, CORMAD MADEIRAS LTDA, 20.099.749/0001-45, AI 502/2025; 04044-00004689/2025-34, C. J. S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 27.160.187/0001-47, AI 417/2025; 04044-00004690/2025-69, C. J. S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 27.160.187/0001-47, AI 418/2025; 04044-00004691/2025-11, C. J. S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 27.160.187/0001-47, AI 419/2025; 04044-00014234/2025-27, IMPERIAL COMODITIES AGRICOLAS LTDA, 19.769.933/0001-76, AIA 2091/2025; 04044-00014235/2025-71, IMPERIAL COMODITIES AGRICOLAS LTDA, 19.769.933/0001-76, AIA 2367/2025; 04044-00013064/2025-63, 3MC TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA, 29.354.050/0001-59, AI 2207/2025; 04044-00014221/2025-58, TALISMA ALIMENTOS LTDA, 05.529.476/0001-38, AIA 2088/2025; 04044-00014216/2025-45, VICTOR TRANSPORTES LTDA, 04.409.963/0001-02, AIA 2073/2025; 04044-00007018/2025-25, C 3 CASARIN LTDA, 17.658.480/0001-85, AI 1600/2025; 04044-00016798/2025-02, CERAMICA MENDES E BARROS LTDA, 29.678.564/0001-60, AI 7029/2025; 04044-00016186/2025-10, TRUCAO DIESEL SERVICOS E PECAS LTDA, 40.006.742/0001-49, AIA 7004/2025; 04044-00015630/2025-71, JMM – CARVAO GERABRASA, 12.334.182/0001-16, AI 6982/2025; 04044-00018492/2025-82, HP TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 44.102.928/0001-52, AI 7347/2025; 04044-00019345/2025-20, ATACADISTA BARBOSA & MATOS LTDA, 10.686.333/0001-70, AIA 2312/2025. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 17, DE 30 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00004807/2025-12, ANARI INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, 02.069.459/0001-77, AI 437/2025; 04044-00006153/2025-53, ANARI INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, 02.069.459/0001-77, AI 507/2025; 04044-00006173/2025-24, ANARI INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, 02.069.459/0001-77, AI 512/2025; 04044-00006187/2025-48, ANARI INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, 02.069.459/0001-77, AI 515/2025; 04044-00006195/2025-94, ANARI INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, 02.069.459/0001-77, AI 518/2025; 04044-00006231/2025-10, ANARI INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, 02.069.459/0001-77, AI 522/2025; 04044-00006282/2025-41, MADEMIRO INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS DA FLORESTA LTDA, 07.162.562/0001-80, AI 534/2025; 04044-00017928/2025-16, MUD REVESTIMENTOS CERAMICOS ESPECIAIS LTDA, 52.129.354/0001-34, AIA 7109/2025; 04044-00017915/2025-47, PMS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 55.928.304/0001-05, AIA 7102/2025; 04044-00015615/2025-23, ALVORADA TRANSPORTES LTDA, 52.267.230/0001-15, AI 6974/2025; 04044-00017949/2025-31, AREIA FORTE MINERACAO LTDA, 10.797.481/0001-61, AI 7115/2025; 04044-00020200/2025-71, CERAMICA LAGOA FORMOSA LTDA, 14.332.477/0001-89, AI 7412/2025; 04044-00017083/2025-69, VS REIS E COELHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 59.159.782/0001-59, AIA 7062/2025; 04044-00021384/2025-97, METALURGICA PIMENTEL LTDA, 12.923.740/0001-89, AIA 7763/2025; 04044-00007024/2025-82, P & B COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 27.381.678/0001-18, AI 1606/2025; 04044-00020690/2025-14, 57.151.871 LUAN TELES TAVARES, 57.151.871/0001-23, AI 7479/2025;

04044-00016338/2025-76, FBB COMERCIO DE CEREAIS LTDA, 36.535.295/0001-48, AIA 2084/2025; 04044-00006264/2025-60, JM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, 34.255.572/0001-33, AI 530/2025; 04044-00007015/2025-91, G T SALES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 15.761.533/0001-63, AI 1599/2025; 04044-00021672/2025-41, EDILAMAR APARECIDA DE TOLEDO, 788.***.***-15, AIA 7151/2025; 04044-00017968/2025-68, 58.444.685 DAIANA PESTANA DA CRUZ, 58.444.685/0001-45, AIA 2297/2025; 04044-00014894/2025-16, M T COMERCIO EM GERAL E TECIDOS LTDA, 57.282.798/0001-29, AIA 2230/2025. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CONVOCA os Conselheiros para realização da 102ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 17 de junho de 2025, às 10 horas, na Sala 103 do Edifício do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), localizado no endereço Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco H, Setores Complementares.

Brasília/DF, 29 de maio de 2025

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00002860/2025-47. Das Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF e ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15. Nota de Empenho: 2025NE00230, emitida em 23/05/2025, no valor de R$ 24.475,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Natureza da Despesa: 339039. Objeto: Pagamento de inscrição para participação dos servidores deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF no Seminário presencial "IMERSÃO ZÊNITE EM CONTRATAÇÃO DIRETA", promovido pela Zênite Informação e Consultoria S/A, que ocorrerá em Brasília/DF, entre os dias 02 e 04 de junho de 2025, conforme Despacho IPREV/DIAFI (171538564). Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 132/2025

Empresa: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a entidade esportiva. Vigência: até 31/12/2025. Valor: R$ 6.000.000,00. Gestor: João Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Rafael B. Westrupp. Proc. nº 1.675/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 210/2023

Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Objeto: Prestação de serviço especializado de tecnologia da informação. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 24/05/2025. Signatários: Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior. Pela contratada: Guilherme A. da Silva e Daniel S. Antonelli. Proc. nº 158/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de solução de CFTV composto por equipamentos, softwares e serviços. Empresa vencedora: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, Cnpj: 00.850.974/0002-45, pelo valor global de R$ 4.674.804,34. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1293/24.

DENISE CORRÊA

Pregoeira

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: - Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília (AMAB) . Objeto: Acordo de Cooperação Técnica com objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto estabelecer bases de relacionamento entre o BRB e a AMAB. Vigência: 30/04/2025 a 29/04/2030. Pelo BRB: Ana Carolina Pereira Stangherlin , Superintendente de Governo e Thiago Camargo Alves de Sousa, Gerente de Projetos de Governo, e pela AMAB: Cristiomário de Sousa Medeiros, Presidente. Processo nº: 041.000.655-2025.

DEIVISON LUIS OLIVEIRA DA SILVA

Gerente de Convênios

BRB SERVIÇOS S.A.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A BRB Serviços S/A torna público o Edital de Credenciamento nº 01/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de intermediação de transporte privado de passageiros por meio de aplicativo que permita a gestão e operação da solicitação de transporte terrestre “sob demanda”, para realização de traslados individualizados ou compartilhados de profissional ou colaborador da BRB Serviços S/A., conforme exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 02/06/2025 às 10h. Edital disponível nos sites e brbservicos.com.br.

VICTOR FERNANDO M. E. SALES

Agente de Contratação

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54076/2025

Processo: 04001-00005668/2024-89 CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: RECOMEÇAR FISIO E PILATES LTDA, CNPJ: 40.760.796/0001-03. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE00781/2025NE00782, emissão: 07/04/2025; VALOR: R$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 28/05/2030. ASSINATURA: 28/05/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: JOÃO PAULO CIRIACO DE ALMEIRA e MÁRCIA SILVA CIRIACO, sócios administradores.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54212/2025

Processo: 04001-00005301/2024-65 CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, nome de fantasia: UNIDADE BRASÍLIA III, CNPJ: 61.590.410/0007-10, OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE00963/2025NE00964, emissão: 25/04/2025; VALOR: R$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 29/05/2030. ASSINATURA: 29/05/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: EDI CARLOS REIS DE SOUZA, Diretor-Executivo.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000086/2025-97. Interessado: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., CNPJ Nº 06.047.087/0042-07. Valor: R$2.168,68 (dois mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 630/2024. Em 30/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000770/2024-98. Interessado: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 28.803.940/0002-19. Valor: R$5.509,80 (cinco mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 553/2023. Em 30/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000867/2024-09. Interessado: AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 11.859.927/0001-06. Valor: R$113.125,62 (cento e treze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 30/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001122/2024-59. Interessado: VIVA MULTICLINICA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.538.298/0001-11. Valor: R$8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 357/2021. Em 30/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001929/2024-91. Interessado: CENTRO DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO E POSTURA DE BSB LTDA, CNPJ Nº 72.642.085/0001-12. Valor: R$1.766,20 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 559/2023. Em 30/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002215/2024-09. Interessado: HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 10.733.078/0001-79. Valor: R$80.843,18 (oitenta mil oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 74/2021. Em 30/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002252/2024-17. Interessado: INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO LTDA, CNPJ Nº 22.026.630/0001-78. Valor: R$7.174,65 (sete mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 66/2021. Em 30/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002360/2025-62. Interessado: OFTALMOCLINIC SS LTDA, CNPJ Nº 01.241.695/0001-66. Valor: R$670,00 (seiscentos e setenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 129/2021. Em 30/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002747/2025-19. Interessado: MAXICOR CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 08.220.975/0001-37. Valor: R$7.723,35 (sete mil setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 20/2020. Em 30/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002871/2024-01. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FORÇA LTDA, CNPJ Nº 08.084.025/0001-22. Valor: R$15.229,12 (quinze mil duzentos e vinte e nove reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 213/2021. Em 30/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054135/2025. SIGGO Nº054135. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 54.446.810/0001-03. Objeto: aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): PIPETA DE PRECISÃO MONOCANAL C/VOLUME VARIÁVEL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 310/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Ata de Registro de Preços nº 310/2023C - SES/DF, e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R$ 91.630,00 (noventa e um mil seiscentos e trinta reais). Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE04256. Valor de empenho inicial: R$ 91.630,00 (noventa e um mil seiscentos e trinta reais). Emitido em: 29/04/2025. Evento:400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade:1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00153612/2025-47. Data de Assinatura: 29/05/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: PAULO HAIGAZUN ZEITUNLIAN NETO

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054217/2025. SIGGO Nº 054217/2025. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: a aquisição de insumos para realização de quantificação da carga viral de Citomegalovírus (CMV) e do Polioma vírus BK (BKV) por técnica de Biologia Molecular, com equipamentos cedidos em regime de COMODATO (com manutenção e assistência técnica) com integração de software laboratorial, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90031/2025 - SES/DF, Ata de Registro de Preços nº 90031/2025 - SES/DF, da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R$ 482.304,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e quatro reais). Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001 . Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003463. Nota de Empenho: 2025NE04819. Valor de empenho inicial: R$ 482.304,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e quatro reais). Emitido em: 14/05/2025. Evento:400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade:3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00176062/2025-34. Data de Assinatura: 29/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CAIO ALMEIDA ANDRADE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90277/2024A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00340085/2024-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90277/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90277/2024A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.05.A - ANTIPSICÓTICOS; 09.N.06.B - PSICOESTIMULANTES, AGENTES USADOS PARA ADHD E NOOTROPICOS; e, 09.N.07.A -PARASIMPATICOMIMÉTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.814,0000. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90277/2024B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00340085/2024-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90277/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90277/2024B- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.05.A - ANTIPSICÓTICOS; 09.N.06.B - PSICOESTIMULANTES, AGENTES USADOS PARA ADHD E NOOTROPICOS; e, 09.N.07.A -PARASIMPATICOMIMÉTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04,05,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 213.203,04. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90277/2024C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00340085/2024-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90277/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90277/2024C- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular dos medicamentos padronizados pEertencentes aos Grupos: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.05.A - ANTIPSICÓTICOS; 09.N.06.B - PSICOESTIMULANTES, AGENTES USADOS PARA ADHD E NOOTROPICOS; e, 09.N.07.A -PARASIMPATICOMIMÉTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 536.519,8500. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90277/2024D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00340085/2024-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90277/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90277/2024D- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.05.A - ANTIPSICÓTICOS; 09.N.06.B - PSICOESTIMULANTES, AGENTES USADOS PARA ADHD E NOOTROPICOS; e, 09.N.07.A -PARASIMPATICOMIMÉTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08,09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 144.087,2100. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAN JEOVÁ DA SILVA PERILLO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90277/2024E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00340085/2024-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90277/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90277/2024E- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.05.A - ANTIPSICÓTICOS; 09.N.06.B - PSICOESTIMULANTES, AGENTES USADOS PARA ADHD E NOOTROPICOS; e, 09.N.07.A -PARASIMPATICOMIMÉTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 18.024,8000. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANTONIA DANIELA SANTANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90277/2024F – SES/DF

PROCESSO: 00060-00340085/2024-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90277/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90277/2024F- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.05.A - ANTIPSICÓTICOS; 09.N.06.B - PSICOESTIMULANTES, AGENTES USADOS PARA ADHD E NOOTROPICOS; e, 09.N.07.A -PARASIMPATICOMIMÉTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.520,4220. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90277/2024G – SES/DF

PROCESSO: 00060-00340085/2024-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90277/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90277/2024G- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP AS, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.05.A - ANTIPSICÓTICOS; 09.N.06.B - PSICOESTIMULANTES, AGENTES USADOS PARA ADHD E NOOTROPICOS; e, 09.N.07.A -PARASIMPATICOMIMÉTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 74.730,0000. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MICHAEL DOUGLAS LOURENÇO SILVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90277/2024H – SES/DF

PROCESSO: 00060-00340085/2024-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90277/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90277/2024H- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.05.A - ANTIPSICÓTICOS; 09.N.06.B - PSICOESTIMULANTES, AGENTES USADOS PARA ADHD E NOOTROPICOS; e, 09.N.07.A -PARASIMPATICOMIMÉTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16,18,19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 78.987,6542. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa AUGUSTO HENRIQUE WEIS

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 51, de 23 de dezembro de 2024, publicado no DODF Nº 246, de 26 de dezembro de 2024, págs. 46 e 47, ONDE SE LÊ: "…167, GLAUCIANE SILVA VILARINHO, 1685196x, 14,5, Classificado 1º…", LEIA-SE: "…167, GLAUCIANE SILVA VILARINHO, 1685196x, 14,5, Classificado 1º; 168, Geisa Cristina Modesto Valarins, 1390538, 42,5, 1ª…".

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90112/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00310284/2024-10), restou fracassado.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90100/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00126474/2023-61), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MEDREI FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 53.910.702/0001-79, 01 (R$ 5,7800), 02 (6,4500). Perfazendo o valor total licitado de R$ 14.883,8900.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90108/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00326707/2024-13), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 33.498.171/0001-41, 1 (R$ 9,45000). Valor total licitado de R$ 38.102,4000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.323.120/0002-36. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 5,53%, estabelecer cronograma de entregas para o novo ciclo de vigência, conforme solicitação da área demandante e anuência da contratada. Processos nº 00063-00002808/2023-28 e nº: 00063-00000855/2022-56. Valor: R$ 995.269,00. Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 06 de junho de 2025 e termo final em 06 de junho de 2026. Assinam em 29/05/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 103/2020

PROCESSO: 04016-00019876/2019-20. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ N.º 28.481.233/0001-72 E A NOXTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 21.388.231/0001-94. OBJETO: REAJUSTE PELO IGPM, NO VALOR DE R$ 261.187,93 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 2,450260%, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO N.º 103/2020. VALOR MENSAL: R$ 910.063,86 (NOVECENTOS E DEZ MIL SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), VALOR TOTAL: R$ 10.920.766,32 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 23/05/2025 SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, REPRESENTADO POR SEU DIRETOR-PRESIDENTE, O SENHOR CLEBER MONTEIRO FERNANDES E POR SEU DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, O SENHOR MARCOS DUTRA VARGAS E PELA CONTRATADA: RAMON MEDINA CATÃO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL - NOXTEC SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1165/2025

PROCESSO: 04016-00060613/2025-44. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E EMPRESA SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ N.º 19.486.478/0001-00. DISPENSA N.º N.º 48/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS PEDIÁTRICOS. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 20/05/2025. SIGNATÁRIO: PELA CONTRATADA: ELOI ANTONIO DE ARAUJO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL – EMPRESA SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1166/2025

PROCESSO: 04016-00059672/2025-70. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E EMPRESA ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ N.º 14.115.388/0002-61. DISPENSA N.º 42/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 21/05/2025. SIGNATÁRIO: PELA CONTRATADA: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL – EMPRESA ELLO DISTRIBUICAO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1169/2025

PROCESSO: 04016-00063998/2025-00. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E EMPRESA ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ N.º 14.115.388/0002-61. DISPENSA N.º 56/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FIO GUIA TIPO HIDROFILICO E CATETER EXTRATOR DE CÁLCULO URINÁRIO BASKET. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 22/05/2025. SIGNATÁRIO: PELA CONTRATADA: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL – EMPRESA ELLO DISTRIBUICAO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1170/2025

PROCESSO: 04016-00050111/2025-13. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E EMPRESA RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º 22.654.814/0001-82. DISPENSA N.º 04/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS APARELHAR LEITOS DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS PEDIÁTRICOS (UCIP) NO HOSPITAL DE BASE HBDF E HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA HRSM. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 26/05/2025. SIGNATÁRIO: PELA CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL – EMPRESA RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1178/2025

PROCESSO: 04016-00057777/2025-94. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E EMPRESA NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 26.681.270/0004-41. DISPENSA N.º 6441/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO CATETER INTRACRANIANO AÇO INOXIDAVEL. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 27/05/2025. SIGNATÁRIO: PELA CONTRATADA: MOISÉS ANTÔNIO BEZE PEIXOTO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL – EMPRESA NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2023

PROCESSO: 04016-00002088/2023-81. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 E A METHABIO - FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE HEMOCULTURA ADULTO E INFANTIL COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. DO VALOR: R$ 2.147.750,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 28/04/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, NA QUALIDADE DE DIRETOR-PRESIDENTE E RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL - METHABIO - FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 339/2025

PROCESSO: 04016-00078816/2024-14. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E HYTI INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 11.011.091/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO (MICROSOFT 365), COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.456.036,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 16/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, NA QUALIDADE DE DIRETOR-PRESIDENTE E MARCOS DUTRA VARGAS, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA; PELA CONTRATADA: DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 493/2023

PROCESSO: 04016-00010234/2023-41. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ N.º 28.481.233/0001-72 E A LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, CNPJ N.º 06.272.575/0053-70. OBJETO: MANUTENÇÃO DO ACRÉSCIMO FIRMADO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 493/2023, PARA ATENDER, DE FORMA DEFINITIVA, A UNIDADE HOSPITAL CIDADE DO SOL. DO VALOR: VALOR TOTAL MENSAL: R$ 53.928,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS), VALOR TOTAL 30 MESES: R$ 1.617.840,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS E DEZESSETE E MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 16/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, REPRESENTADO POR SEU DIRETOR-PRESIDENTE, O SR. CLEBER MONTEIRO FERNANDES E SEU DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, O SENHOR MARCOS DUTRA VARGAS E PELA CONTRATADA: OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO E REMI MICHEL FOULADOUX, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES LEGAIS - LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2025

PROCESSO: 04016-00105216/2024-28. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 10.336.598/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA AUTO - ADESIVA 107X36MM. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.742,50 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 23/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: MARCOS DUTRA VARGAS, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA; PELA CONTRATADA: JOSE LAURENCIO RIBEIRO ROCHA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2022

PROCESSO: 04016-00064863/2021-20. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ N.º 28.481.233/0001-72 E A METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ N.º 08.766.992/0001-74. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 082/2022, 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 26 DE MAIO DE 2025 A 26 DE MAIO DE 2026. DO VALOR: R$ 229.030,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL TRINTA REAIS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 21/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/2019

PROCESSO: 04016-00006305/2019-25. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ N.º 28.481.233/0001-72 E A ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 02.007.037/0001-77. OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 088/2019, 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 26 DE MAIO DE 2025 A 26 DE NOVEMBRO DE 2025. VALOR MENSAL: R$ 80.015,37 (OITENTA MIL, QUINZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). VALOR TOTAL: R$ 480.092,24 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 26/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL - ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2023

PROCESSO: 04016-00084396/2022-35. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 E A HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 66.437.831/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OPME PARA O SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA. DO VALOR: R$ 28.090,00 (VINTE E OITO MIL E NOVENTA REAIS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 23/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS VARGAS DUTRA, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: DANIEL HADDAD GIFFONI, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL - HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2023

PROCESSO: 04016-00084396/2022-35. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 E A ALPHARAD INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 11.367.066/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OPME PARA O SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA. DO VALOR: R$ 9.406,80 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULFAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 23/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS VARGAS DUTRA, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: PRISCILA DE ALMEIDA BRITO FERREIRA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL - ALPHARAD INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2023

PROCESSO: 04016-00084396/2022-35. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 E A GRAMMEDICA LTDA, CNPJ Nº 37.531.583/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OPME PARA O SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA. DO VALOR: VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 693.100,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 23/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS VARGAS DUTRA, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: ABIA ESTER DE SOUZA FERNANDES, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL - GRAMMEDICA LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023

PROCESSO: 04016-00070359/2022-40. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 E A WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. DO VALOR: R$ 6.052.800,00 (SEIS MILHÕES, CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 15/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, NA QUALIDADE DE DIRETOR-PRESIDENTE E MARCOS DUTRA VARGAS, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: ANDRÉA BARRA CID, NA QUALIDADE DE PROCURADORA - WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2022

PROCESSO: 04016-00030043/2022-15. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 E A CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 02.604.476/0001-67. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSO, NOS SISTEMAS DE AQUECIMENTO, VENTILADOR, EXAUSTOR E AR CONDICIONADO (HVAC), BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FREEZERS. DO VALOR: R$ 2.660.000,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 16/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, NA QUALIDADE DE DIRETOR-PRESIDENTE E MARCOS VARGAS DUTRA, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: WAGNER MENDES BASTOS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL - CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2022

PROCESSO: 04016-00030043/2022-15. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 E A TAFA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 12.859.652/0001-65. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSO, NOS SISTEMAS DE AQUECIMENTO, VENTILADOR, EXAUSTOR E AR CONDICIONADO (HVAC), BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FREEZERS. DO VALOR: R$ 523.131,98 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 16/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS VARGAS DUTRA, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL - TAFA ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2025

PROCESSO: 04016-00114663/2024-78. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E E. R. TRINDADE LTDA. CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. VALOR DO CONTRATO: R$ 114.960,00 (CENTO E QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO CONTRATADO, O QUE OCORRER PRIMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 02/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA; PELA CONTRATADA: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 399/2025

PROCESSO: 04016-00114663/2024-78. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. VALOR DO CONTRATO: R$ 281.050,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO CONTRATADO, O QUE OCORRER PRIMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 02/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA; PELA CONTRATADA: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 400/2025

PROCESSO: 04016-00114663/2024-78. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. VALOR DO CONTRATO: R$ 39.710,00 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS). VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO CONTRATADO, O QUE OCORRER PRIMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 02/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA; PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 419/2025

PROCESSO: 04016-00003047/2025-73. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. VALOR DO CONTRATO: R$ 730.800,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA:

SERÁ DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO CONTRATADO, O QUE OCORRER PRIMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 23/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: MARCOS DUTRA VARGAS, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA; PELA CONTRATADA: ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, NA QUALIDADE DE PROCURADORA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2025

PROCESSO: 04016-00027501/2024-09. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E GRAMMEDICA LTDA. CNPJ Nº 37.531.583/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.598,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 23/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: MARCOS DUTRA VARGAS, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA; PELA CONTRATADA: ABIA ESTER DE SOUZA FERNANDES, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 422/2025

PROCESSO: 04016-00114663/2024-78. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO CONTRATADO, O QUE OCORRER PRIMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 22/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: MARCOS DUTRA VARGAS, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA; PELA CONTRATADA: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 447/2025

PROCESSO: 04016-00146858/2024-87. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N.º 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA. VALOR DO CONTRATO: R$ 120.645,12 (CENTO E VINTE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGESDF. ASSINATURA: 29/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: MARCOS DUTRA VARGAS, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA; PELA CONTRATADA: LUIZ AMÂNCIO ROSA, NA QUALIDADE DE PROCURADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 457/2024

PROCESSO: 04016-00120778/2023-11. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 E A AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 01.645.409/0003-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME DA CIRURGIA CARDÍACA. DO VALOR: R$ 2.637.450,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 20/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, NA QUALIDADE DE DIRETOR-PRESIDENTE, MARCOS VARGAS DUTRA, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: LUCAS PERSONA DE ALMEIDA E ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS, NA QUALIDADE DE PROCURADORES - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 459/2024

PROCESSO: 04016-00021552/2024-19. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 E A ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.612.398/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. DO VALOR: R$ 275.164,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 28/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS VARGAS DUTRA, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: MARCIO ROBERTO GUIMARAES, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL - ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 845/2024

PROCESSO: 04016-00022113/2024-23. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ N.º 28.481.233/0001-72 E A CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ N.º 02.270.280/0001-83. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 845/2024, A CONTAR DE 25 DE MAIO DE 2025 A 04 DE JULHO DE 2025. DO VALOR: R$ 199.258,35 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 23/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: RICARDO DINIZ ALMEIDA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL - CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 845/2024

PROCESSO: 04016-00022113/2024-23. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ N.º 28.481.233/0001-72 E A CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ N.º 02.270.280/0001-83. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 845/2024, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 25 DE ABRIL DE 2025 A 25 DE MAIO DE 2025. DO VALOR: R$ 199.258,35 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 17/04/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: RICARDO DINIZ ALMEIDA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL - CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 939/2024

PROCESSO: 04016-00130708/2024-51. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ N.º 28.481.233/0001-72 E A BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 01.299.509/0001-40. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 939/2024, 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 27 DE MAIO DE 2025 A 27 DE NOVEMBRO DE 2025. DO VALOR: R$ 216.960,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 27/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, NA QUALIDADE DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E PELA CONTRATADA: ANDRÉ OLIVA TUCCI, NA QUALIDADE DE PROCURADOR - BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 4507 e 6426/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de aquisição, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 4507/2025 - EQUIPO D VIAL DUPLA CABEÇA (REPUBLICAÇÃO) - PROCESSO SEI 04016-00050862/2025-21; e

2) EDITAL Nº 6426/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00052407/2025-61.

Período de acolhimento de propostas de 02/06/2025 até 09/06/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (https://site.apoiocotacoes.com.br/).

3) EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 012/2025 - BRENTUXIMABE VEDOTINA 50MG - PROCESSO SEI N° 04016-00064252/2025-13.

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00273012/2024-49 - Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Objeto: a aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações no Edital (163869309) e do Termo de

Referência 9 (165464113). Empresa: MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 48.959.160/0001-99, valor total da Ata R$ 300.025,00 (trezentos mil vinte e cinco reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00273012/2024-49 - Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Objeto: a aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações no Edital (163869309) e do Termo de Referência 9 (165464113). Empresa: MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 48.959.160/0001-99, valor total da Ata R$ 501.375,00 (quinhentos e um mil trezentos e setenta e cinco reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00273012/2024-49 - Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Objeto: a aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações no Edital (163869309) e do Termo de Referência 9 (165464113). Empresa: CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA, CNPJ: 15.676.062/0001-95, valor total da Ata R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00273012/2024-49 - Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Objeto: a aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações no Edital (163869309) e do Termo de Referência 9 (165464113). Empresa: FK GRUPO S/A, CNPJ: 55.088.157/0010-01, valor total da Ata R$ 3.069.000,00 (três milhões sessenta e nove mil reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025-FUSPDF

Processo: 00054-00002451/2025-59. Parte: FUSPDF X PROTECOP SAS. Objeto: aquisição de coletes balísticos para atender a necessidade da Policia Militar do Distrito Federal - PMDF. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Do Valor: R$ 4.166.114,56. Nota de Empenho nº 2025NE00230. Data da assinatura: 21/05/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; VICTOR HUGO ACUÑA MUÑOZ, Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025-FUSPDF

Processo: 00054-00019765/2025-91. Parte: FUSPDF X OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição de 04 (quatro) focos cirúrgicos de teto, composto pelo modelo comercial SIRIUS S2 - 2 cúpulas. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.. Do Preço: R$ 198.000,00. Nota de Empenho nº 2025NE00242. Data da assinatura: 29/05/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; JOEL NARDI CHIELE, Representante Legal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Nos termos da alínea "f" do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 223 e seguintes do Decreto distrital nº 44.330/2023 e na Nota Jurídica Nº 160/2025 - SSP/GAB/AJL (172107609)), INEXIJO a licitação e autorizo a contratação direta realizada no procedimento constante do Processo SEI-GDF nº 00050-00002009/2025-35 em favor da ALIAH SERVIÇOS DE COACHING – LTDA EPP, CNPJ nº 19.982.512/0001-29, para para ministrar o curso de "Programa compacto para multiplicadores em comunicação não violenta - CNV", no formato presencial, destinado à capacitação de 105 (cento e cinco) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças vinculadas (PMDF, PCDF e CBMDF), distribuídos em três turmas, a serem realizadas nas seguintes datas: a primeira, nos dias 2 e 6 de junho de 2025; a segunda, de 18 a 22 de agosto de 2025; e a terceira, de 15 a 19 de setembro de 2025, conforme o estabelecido no Termo de Referência (169331219), no valor total de R$ 131.386,96 (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE
Subsecretário

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, notifico o Primeiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada JÂNIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 11.982/2, RG nº 75****, CPF nº 259.***.***-53, nascido em Brasília/DF, filho de ***** ******** ** ******** e ******** ******** ** ********, domiciliado à *** ** Conjunto * **** ** - ********* *** (CEP:72******) - Distrito Federal/DF, que foi proferido o despacho decisório por ato do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no Conselho de Disciplina nº 2023.0008.08.0016 (Processo SEI GDF 00054- 00067824/2025-37), no qual o senhor foi excluído, a bem da disciplina, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei nº 6.477/1977. Após a publicação da presente notificação, o acusado da presente decisão, caso tenha interesse, poderá interpor recurso administrativo destinado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, c/c o caput e o parágrafo único do artigo 47 da Portaria nº 1.073/2018, o qual deverá ser protocolado no Gabinete da Exma. Sra. Comandante-Geral.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00037738/2023-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90018/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Aquisição de Bandeiras a serem empregadas na Guarda Bandeira (Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Distrito Federal e Bandeiras Institucionais da Polícia Militar do Distrito Federal) e Bandeiras Históricas do Brasil, com suas respectivas bases e talabartes, para atender a demanda da Policia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 06/2025 - Empresa AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.935.788/0001-96, representada por ALESSANDRA FERREIRA ALVES, CPF: 792.***.***-68, registram-se os preços: ITEM 01 - Guarda Bandeira (3 bandeiras com mastro e 3 talabartes); QUANTIDADE: 22 conjuntos; VALOR UNITÁRIO: R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais). ITEM 03 - Suporte para 3 mastros; QUANTIDADE: 22 unidades; VALOR UNITÁRIO: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); ITEM 04 - Suporte para as 13 bandeiras (2 suportes para 5 mastros e 1 suporte para 3 mastros); QUANTIDADE: 06 conjuntos; VALOR UNITÁRIO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); ITEM 05: Bandeiras dos Estados Brasileiros (27 bandeiras); QUANTIDADE: 01 conjunto; VALOR UNITÁRIO: R$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais). ARP n° 07/2025 - Empresa BANDERTTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ: 07.936.583/0001-06, representada por RONAN ANTONIO SILVEIRA ZARATTINI, CPF: 037.***.***-92, registram-se os preços: ITEM 02 -Bandeiras históricas (13 bandeiras e 13 talabartes); QUANTIDADE: 06 conjuntos; VALOR UNITÁRIO: R$ 2.489,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Brasília/DF, em 30 de maio de 2025. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Ordenador de Despesa pela PMDF.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00168051/2022-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90002/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para futura aquisição de módulos habitáveis confeccionados/estruturado, incluindo instalações, divisões internas, transporte, montagem e serviços de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, na condição de órgão gerenciador, e do Hospital Militar de Área de Brasília - HMAB (Exército Brasileiro - CMP 11ª RM), na condição de órgão participante, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA

JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 02/2025 - Empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, CNPJ: 00.185.997/0001-00, representada por ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA, CPF: 018.***.***-70, registram-se os preços: ITEM 01 - Container Almoxarifado Reformado; QUANTIDADE: 66 unidades; VALOR UNITÁRIO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Brasília/DF, em 28 de maio de 2025. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Ordenador de Despesa pela PMDF.

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00066565/2024-46. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação pela modalidade de Pregão Eletrônico, visa a prestação de serviço de Links Dedicados de Internet Via Fibra, Range de 128 IPV4 e 128 IPV6, com Proteção Anti DDos, a serem disponibilizados com ponto de redundância e balanceamento de carga, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 244.052,16 (duzentos e quarenta e quatro mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Tipo: Menor Preço pelo Lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 17/06/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital está disponível nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 31/2025, do Processo SEI 00054-00003622/2025-67, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa IRT INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA CNPJ: 06.292.778/0001-06, endereço: QNC AE 8 /10 UNID AUTON 2 1º SUBS A LJ. 4 - A TERREO - TAGUATINGA NORTE-TAGUATINGA, Telefone: 3201-4123, E-MAIL: faturamento@irtdf.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 160839808, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 08/2024 do Processo 00054-00101967/2024-02, cujo objeto é ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA - BRAQUITERAPIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 161558923). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000058 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 77/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 77/2025, do Processo SEI 00054-00037587/2025-80, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA, CNPJ: 11.820.477/0001-30, Telefone: (61) 3032-1955, E-MAIL: idealcorfisioterapia@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 168825893, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 171034271). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 78/2025, do Processo SEI 00054-00047710/2025-71, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa PADRÃO DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CNPJ: MATRIZ: 14.739.089/0001-17, FILIAL: 14.739.089/0002-06, ENDEREÇO: MATRIZ: QD. 07/09, COMÉRCIO LOCAL 1, LJS 1,2,5 - SOBRADINHO/DF, FILIAL: QSA 01 /LOTE 19/ LOJA 01 - TAGUATINGA SUL/DF, Telefone: 3051-0011 / 99432-8111 / 99522-9595, E-MAIL: faturamento@padraodiagnostico.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 166777816, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 170133048). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000055 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 79/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 79/2025, do Processo SEI 00054-00026860/2025-41, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA S/S LTDA, CNPJ: 00.408.831/0001-05 - DF, Telefone: (61) 3346-1155 / (61) 99909-4505, E-MAIL: secretaria@ciapbrasilia.com.br / faturamento@ciapbrasilia.com.br, administracao@clinicagaleno.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167989050, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 04/2024 do Processo 00054-00156929/2024-89, cujo objeto é o e ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 171034767). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000054 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 83/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 83/2025, do Processo SEI 00054-00059963/2025-97, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, CNPJ: 14.353.297/0001-83, ENDEREÇO: QSE AREA ESPECIAL 1/17 SALA 201 CENTRO CLÍNICO DO HOSPITAL SANTA MARTA, Telefone: (61) 3356-7689, E-MAIL: clinicadigestive@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 168805847, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 171032650). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 84/2025, do Processo SEI 00054-00175644/2024-47, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA, CNPJ: 17.369.198/0001-88 - DF, Telefone: (61) 99259-7404, E-MAIL: saudemaisautorizacao@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 170880000, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 171041573). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 85/2025, do Processo SEI 00054-00043587/2025-19, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa INVICTUS NEFRO LTDA, CNPJ: 45.958.842/0001-99, ENDEREÇO: Quadra 301, rua D, Conjunto 03, Lote 02/04, Lojas 01 a 06, Águas Claras,

Brasília-DF, CEP: 71.901-120, Telefone: (61) 99626-9460 / Setor de Atendimento: (61) 3048-0807, E-MAIL: faturamento@serenanefro.com.br / diretoria@serenanefro.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 169162051, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2024 do Processo 00054-00182480/2024-12, cujo objeto é ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 171033850). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000057 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 86/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 86/2025, do Processo SEI 00054-00051932/2025-98, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, CNPJ: 61.590.410/0006-39, ENDEREÇO: RUA COPAIBA LOTE, 01, NORTE (AGUAS CLARAS), RA ÁGUAS CLARAS, 71919-540, BRASILIA, SALA 2101 A 2114 TORRE B, Telefone: 2141-4273, E-MAIL: anna.cfribeiro@hsl.org.br comercial.brasilia@hsl.org.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167976843, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 09/2024 do Processo SEI nº 00054-00163566/2024-38, cujo objeto é o ATENDIMENTO EM ONCO-HEMATOLOGIA E TERAPIA IMUNOBIOLÓGICA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 170347188). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00100358/2024-28, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 280.790,54 (duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 30 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00116778/2023-45, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 129.375,24 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 30 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2025. PROCESSO Nº 00054-00171225/2024-36.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ: Endereço: SEPS 710/910, Edifício Via Brasil, Salas 216/218 - Asa Sul - Brasília/DF, E-mail: contato@cvreumatologia.com.br, Telefone: (61) 3797-4173, FILIAL: CNPJ:24.932.013/0002-48, endereço: PRIME Excelência Médica, salas 101/104 St. C Norte, Taguatinga/DF; representada por ANTONIO JOSE DE ALMEIDA INDA FILHO, portador do RG nº 1********7 SSP-RS e CPF nº 1**.***.***-15, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão e a inclusão de corpo clínico propostos pela CONTRATADA, através dos Ofícios (Doc SEI n. 171815299 e 171815566), Processo SEI n. 00054-00077817/2025-43. Segue relação da profissional a ser excluída: PROFISSIONAL; LIDIANE MOREIRA LIMA REBOUÇAS CRM/UF; 2***1/DF ESPECIALIDADE; Reumatologia CPF; 0**.***.***-95. Segue relação do profissional a ser incluído: PROFISSIONAL; JANDUI DINIZ ARAUJO FILHO CRM/UF; 3***3/DF ESPECIALIDADE; Reumatologia CPF; 0**.***.***-80. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. WALDECI RAMALHO, Chefe.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nº 84/EM/2018, designado pela Portaria do Estado-Maior de 05 de julho de 2018, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 72, de 16 de abril de 2021, alterada pela Portaria EM/PMDF de 15 de junho de 2022 (160835614), e de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 49 (159688669), aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme teor do Ofício nº 153/2025 - ARPDF/GAB (171953441) e Despacho - ARPDF/CCA (171846387), exarados nos autos do Processo SEI/GDF nº 00054-00181348/2024-85, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Polícia Militar do Distrito Federal eliminará os documentos relativos às séries listadas na Listagem de Eliminação de Documentos, datadas, contendo os seguintes conjuntos documentais a serem eliminados relativos à atividade-meio, nos termos do Decreto nº 42.758, de 02 de dezembro de 2021,: código 010.2 (2000), código 013.23 (1993/1995-1997/2001/2003-2021), código 013.25 (1998/2002/2008/2009-2011/2013-2018), código 014.1 (2015), código 015.1 (2005), código 020.7 (2000-2002/2003/2005/2007/2006/2010-2012/2013/2015/2016-2020), código 020.811 (1994-1996/1999/2005/2010/2014), código 020.812 (1994/2013), código 020.821 (2009/2010), código 020.822 (1994/1995), código 022.21 (2010/2016), código 022.221 (2013), código 023.3 (2000-2007/2010-2011-2014), código 024.2 (2005), código 026.1 (1994), código 031.1 (2009), código 031.2 (1995/2004), código 033.1 (2010), código 034.11 (2002/2010/2014/2018), código 034.12 (2007/2018), código 034.13 (1999-2021), código 034.14 (1999-2013), código 034.22 (2001/2008-2018/2020), código 034.4 (2004-2012), código 034.41 (2005-2013), código 035.2 (1994/2010-2016), código 036.2 (1999/2001-2002/2007/2009-2014), código 042.21 (1996/1997/1999-2017), código 042.322 (1999/2009-2018), código 051.1 (2017), código 053.2 (1996/2000-2014). E relativos à atividade-fim da PMDF, em conformidade com a Portaria PMDF nº 1.146, de 24 de novembro de 2020 (166800750): código 371 (2002-2003/2007), código 410.11 (1997-1998), código 410.52 (1997-1998), código 411.1 (1992/1996-1999), código 412.4 (1992/1997-1999), código 411.1 (1992/1996-1999), código 413.1 (1997), código 414.1 (1992-1998), código 414.2 (1992/1996-1998), código 415.1 (1992/1996/1998), código 417.11 (1992/1997/1998), código 417.2 (1996/1998), código 417.61 (1996-1998), código 417.51 (1992/1996/1998), código 417.61 (1996-1998), código 417.71 (1996-1998), código 417.76 (1992/1997), código 417.71 (1996-1998), código 417.76 (1992/1997), código 417.81 (1992), código 431.1 (1996/1998), código 431.2 (1992), código 431.3 (1997), código 435.1 (1997), código 451.1 (1998), código 455.22 (1998), código 472.22 (1998), código 480.4 (1998), código 481 (1996-1999), código 483 (1992/1996-1999), código 486 (1997-1998), código 488 (1992/1996-1999) e código 490.1 (1992/1996/1998), do período de 1992 a 2021, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Militar do Distrito Federal. A Listagem de Eliminação de Documentos nº 49 (159688669) da PMDF está disponível nos autos do Processo SEI-GDF (00054-00181348/2024-85), de acesso público, para consultas por 30 (trinta) dias após a data de publicação.

Brasília/DF, 29 de maio de 2025

ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Processo SEI nº 00053-00008091/2025-27 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Papel Sulfite A4 para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 103.500,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.16; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 12/06/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

AYMÊ PIRES SERRANO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00015803/2025-64 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de luvas de salvamento veicular para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.072.500,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053 / 06122821785170086 / 06181621730299510 / 06181621730299512; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 12/06/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

ANTONIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

PROCESSO SEI Nº 0053.00016283/2025-15 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço de colchonete para maca e tirante solteiro para o serviço de Atendimento Pré-Hospitalar do CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ: 48.223.831/0001-59, com o valor total de R$ 25.422,00; do item 2 à empresa VINICIUS ARAUJO NEPOMUCENO, CNPJ: 55.199.989/0001-04, com o valor total de R$ 17.739,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Fed. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930192

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA
Diretora

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00031534/2025-83 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de LAVANDERIA HOSPITALAR (coleta, pesagem, identificação e data da coleta, transporte, separação, lavagem e desinfecção, secagem, passagem, reparos ou consertos, ensacamento e entrega) para a Policlínica Médica e Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto do Item 1 à empresa JB BARBOSA FILHO LAVANDEIRA LTDA, CNPJ: 13.075.458/0001-51, com o valor total de R$ 918.612,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Fed. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930192.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA
Diretora

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº [00053-00196280/2024-67]. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa AMPIEZZA CLINICAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ N.º 13.888.605/0001-02, sito à Rua das Figueiras lote 07 Sala 1805, Águas Claras, CEP 71.906-750, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 30/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00199534/2024-07. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica) a empresa CLÍNICA LETTIERI LTDA, nome fantasia CLOPS, inscrita sob o CNPJ 00.373.316/0001-29, sito a SGAS 915 conjunto B bloco D, consultório 211, Brasília - DF, CEP 70.390-150, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 30/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00200754/2024-82. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa SAMPAIO MENDES CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, nome fantasia FLORESCER ESPAÇO CLÍNICO, inscrita sob o CNPJ 39.728.497/0001-02, sito a QI 25 bloco A sala 214, Comércio Local, Unidade C2, Guará - DF, CEP 71.060-263, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 30/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00017052/2025-11. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11. (Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica) a empresa CLINICA ANAHATA SAUDE INTEGRAL LTDA, nome fantasia CLINICA DIALOGO, CNPJ n.º 09.432.656/0001-58, situada na SHCS 510, Bloco C, Entrada 76, Ed. Luciana, salas 101 A 106; 201 A 206, Brasília/DF, CEP 70.360-535 (Matriz), FILIAL – 1 inscrita sob o CNPJ nº 09.432.656/0004-09, situada na : SCRN 710/711 BLOCO A Nº 52 LOJA 64 2º ANDAR – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF. CEP: 70.750-610 e FILIAL - 2 inscrita sob o CNPJ nº 09.432.656/0003-10, situada na QSD Área Especial 1 Lote 04, sala 601 – Ed. Spazio Duo – Taguatinga - Brasília -DF. CEP: 72.015-597, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília - DF, 30/05/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 01, DO CONJUNTO 03, DA QUADRA QC-05, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 5.566,24 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 798/2022 e área construída de 4.776,96 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N° 2022-0983-00 e 2024-3518-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N° 0720240021187, 15375691, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00058166/2024-30, expedido em 29/05/2025. KARLA MARINA GOMES LAMBALLAIS, Diretora.

POLÍCIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 15 – PCDF, DE 30 DE MAIO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, torna públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e a convocação para o desempate de notas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis do Quadro de Pessoal da Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 2: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

10066203, Jean Moutinho Breves dos Santos.

1.1.2 CARGO 4: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ARQUIVISTA

10016108, Delane Soares Bastos Gomes de Almeida.

1.1.3 CARGO 5: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

10007280, Alessandra Regina Teixeira da Silva / 10069152, Giulia Ferreira Trida.

1.1.4 CARGO 7: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: CONTADOR

10009543, Douglas Laureano Lestensky / 10066237, Victor Serero Cervo de Araujo.

1.1.5 CARGO 8: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO

10000365, Greice Daiane Fredes / 10061544, Viviane Oliveira Teles dos Santos.

1.1.6 CARGO 11: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FONOAUDIÓLOGO

10051837, Patricia Moreira Costa de Sousa.

1.1.7 CARGO 12: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA

10030838, Natielle Lima da Cruz Netzner / 10049845, Ramyne de Castro da Paz / 10008542, Renatha Celiana da Silva Brito.

1.1.8 CARGO 13: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ODONTÓLOGO

10060200, Joao Martins Rodrigues Netos.

1.1.9 CARGO 14: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PEDAGOGO

10025430, Catharina Orbage de Britto Taquary Berino / 10013123, Giovanna Nascimento Alves / 10063955, Hyorrana Nascimento Alves / 10036412, Jose Mario Soares Serra Junior / 10026781, Joseane Cristina Menegazzi / 10030017, Juliana de Paula / 10043041, Livia Lima de Moraes / 10006217, Ludmylla Siqueira da Conceicao / 10081140, Paloma de Oliveira Silva / 10000835, Rayane Regina Castro de Miranda / 10015220, Rosane Cardoso de Brito / 10062920, Stephanie Maceda Pinho / 10079985, Valeria Leitao Lima.

1.1.10 CARGO 15: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10010680, Amonra Aruanda Silva Barbosa / 10092781, Ana Alecia Ramos de Souza / 10081779, Cristiane Horn Pureza Crispim / 10054928, Gabriela Alves Dias / 10079356, Gabrielle Maria Sousa e Silva / 10002613, Izabela Carvalho Silva / 10001852, Jose Jeorge Oliveira / 10067154, Karoline Silveira de Souza / 10032073, Laila Daoud Cabral / 10039478, Lucas Santana Carvalho / 10046059, Marcelo Pereira Leite / 10046010, Maria Jose Falcao Costa / 10016396, Rafael Jose de Souza Rosa / 10001232, Rayanne Rodrigues de Lima.

1.1.11 CARGO 16: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

10039423, Clara Faria e Barros.

1.1.12 CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

10067174, Adlaine Feitosa / 10025087, Adriana dos Santos Dourado / 10074466, Adriano Vieira da Silva / 10068536, Alessandro Soares de Holanda / 10045905, Alex Evangelista de Oliveira / 10075594, Aline Cristina Oliveira de Jesus / 10062582, Aline Ludmila Borges / 10039276, Aline Maria da Silva Mendonca / 10043037, Amanda Guedes Mendes / 10039292, Amanda Kuster dos Santos de Mello / 10069920, Amanda Lucas de Lima / 10001509, Ana Luiza da Silva Pereira Lopo / 10005820, Andre Gustavo de Jesus Pereira / 10051924, Andreia Esteves Lobato / 10066086, Andrey Pereira Jorge / 10064074, Anna Paula Teles Arrabal / 10018376, Anne Karen Santos Trindade / 10042498, Aquilene Galvao da Silva / 10055273, Arthur Alves de Oliveira / 10016351, Bruno Alves dos Santos / 10033326, Bruno Oliveira Soares / 10070375, Bruno Resende Araujo / 10021760, Bruno Silva Araujo / 10065005, Carllo Frederico Fernandes Sabino / 10001670, Carlos Alberto de Paiva Melo Junior / 10025439, Catharina Orbage de Britto Taquary Berino / 10086903, Christiane Barbosa Azevedo / 10016665, Clara Lorena Batista e Silva / 10093801, Clarissa Fernanda de Souza Rodrigues / 10081608, Cristiane Horn Pureza Crispim / 10086676, Cristiane Lima Grangeiro / 10089081, Daniel Henrique Gomes de Castro / 10065955, Daniela Vitoria Rodrigues dos Santos / 10015087, Daniella Travassos de Assuncao / 10016099, Delane Soares Bastos Gomes de Almeida / 10009525, Douglas Laureano Lestensky / 10012871, Elias Luiz Brandao / 10019249, Fernanda Nascimento de Brito / 10072524, Fernanda Soares Delmino / 10000058, Fernando Marcelo Silva Fernandes / 10005747, Francisca Paula Pereira de Carvalho / 10072542, Francisco Carlos dos Santos / 10059716, Francisco Teixeira Pinheiro / 10023796, Gabriel Costa da Silva Carvalho / 10054874, Gabriela Lopes Vinhal Miranda / 10037175, Gheysa de Souza Silva / 10004599, Gilson dos Santos Franca Irmao / 10006462, Gilvan Pereira dos Santos / 10013276, Giovanna Nascimento Alves / 10045194, Gleysielen Cardoso Neves / 10007054, Graziele Caetano Pinheiro Martins / 10055572, Guilherme Figueiredo Alves / 10082133, Guilherme Henrique Alves de Lima / 10085814, Guilherme Horta de Souza Alvim / 10042789, Guilherme Neves Coelho / 10083829, Inayara de Paula Dourado Lopes / 10069098, Isa Raquel Bezerra / 10034580, Isabele de Alcantara Cerqueira / 10080259, Jean Fabiano Fernandes de Souza / 10066200, Jean Moutinho Breves dos Santos / 10019034, Jefferson Dias Andrade de Jesus / 10009817, Jeniffer Paulina Oliveira Santos / 10001976, Jeniffer Soares Lima / 10007558, Jessica Santana Sena / 10095280, Joao Pedro Dias Alves / 10036352, Jose Mario Soares Serra Junior / 10094187, Juliana de Paula / 10008471, Juliana Ferreira Costa / 10084750, Kalliny Fernandes Flores / 10004694, Kariny Queiroz de Medeiros / 10078312, Kelly Rego Oliveira / 10024153, Ketlyn Slovinski Lucas / 10038016, Laila Jamile Gomes de Ferriche / 10001793, Leonardo Barreto da Costa / 10083270, Lethicia Pereira Miranda Azevedo de Almeida / 10094904, Lilian Priscila Bolognini / 10060699, Lucas Christian Pereira Oliveira / 10069260, Lucas de Araujo Bertulio Piloto / 10015454, Lucas Ferreira Lima Moreira / 10024870, Lucas Lima Araujo / 10008072, Lucas Pietschmann Felipe / 10028480, Lucas Rodrigo Dias de Freitas Calil / 10045684, Lucimara Silva Fraga / 10049161, Luiza Soares Galli / 10015008, Marcel Wendell Rodrigues Lopes / 10057508, Marcelo Rodrigues de Sousa / 10048504, Marcos Marques de Araujo / 10071947, Maria Lucimeire de Araujo / 10052820, Mariana dos Santos Carvalho Contreiras / 10041310, Mariele Ferreira de Oliveira / 10019071, Marjorie Gomes Andrade / 10088970, Matheus Negre de Moura / 10008042, Milena Stefanie da Silva / 10060410, Monica Freitas de Lima / 10031668, Monnica Miranda da Costa / 10070873, Natalia Guimaraes da Silva / 10062896, Nataly Hellen da Silva Lins / 10080770, Natan Bernardo Falcao / 10081182, Paloma de Oliveira Silva / 10097349, Patricia Fabia da Silva Cunha / 10011407, Patricia Soares Souza / 10049774, Paula Alcantara Araujo Vieira / 10071550, Paulo Henrique Lima Santos / 10083133, Paulo Pereira da Silva / 10084979, Pedro Cruz da Silva / 10005132, Pedro Henrique Pereira da Silva / 10039042, Pedro Victor Tonial Tamer / 10010958, Polyana Sousa Andrade / 10035208, Priscilla Cavalcante Lima / 10005811, Rafael Borges Pinheiro / 10066712, Rafael Nascimento Elsing / 10054871, Rafael Nunes Ribeiro / 10023512, Rafael Sousa Cardoso / 10049829, Ramyne de Castro da Paz / 10016228, Raquel Immacolata Magalhaes Fiore / 10042311, Raquel Mendes Souza / 10032238, Reginaldo Soares Pereira / 10073275, Renan Martins Couto / 10052443, Renata Andrea Henriques Sales / 10008527, Renatha Celiana da Silva Brito / 10050836, Renivaldo Costa Tavares / 10005512, Rodolfo Bombino de Lima / 10097001, Safira Estefany Romao de Oliveira Martins / 10002581, Samuel Caetano Galdino do Carmo / 10064747, Sarah Schmorantz Maldonado de Carvalho / 10043156, Shaila Valesca Oliveira de Souza Filgueira / 10077038, Stefany Veras Krasota / 10070715, Suenda Fabrine Queiroz Araujo / 10071066, Taiana Pinho de Oliveira Velasco / 10061885, Tania Luzia Paiva Gomes / 10047065, Thais Laterza Lafeta / 10000385, Thiago Valerio de Castro / 10080023, Valeria Leitao Lima / 10006960, Vanessa Ribeiro Rodrigues dos Santos / 10072107, Victor Pedro Madeira Vaz / 10043125, Waleria Maria Rolim Moril / 10054189, Webson de Alencar Dias / 10022034, Wecirley Alves Pereira / 10058709, Wendel Dias Batista / 10020855, Yasmim Guimaraes Cortes Dibe / 10067551, Yuri Anderson Borges Alves / 10090709, Yuri Pessoa Lima.

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/especialidade/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 2: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

10000368, Matheus Ribeiro Gomes Herculano.

2.1.2 CARGO 3: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: REDE DE COMPUTADORES

10039361, Daniel Sousa de Castro / 10038063, Jose Matias de Santana.

2.1.3 CARGO 4: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ARQUIVISTA

10004387, Isabelle Borges da Silva / 10013163, Paula Eduarda Custodio de Oliveira.

2.1.4 CARGO 5: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

10022226, Alessandra de Souza Nunes / 10038827, Aline Alves de Menezes / 10007545, Ana Claudia Oliveira de Jesus / 10067231, Brenda Carla Walter Antunes / 10050656, Camila dos Santos Basilio / 10057709, Daiane Alem Lago / 10051935, Eliene Ferreira da Silva / 10081502, Isabel Sioeme Lisboa Barcelos / 10023635, Isabella Teixeira Medeiros / 10050766, Jorge Augusto Borges Bezerra / 10020446, Josiane Alves Silva / 10091685, Karine Conceicao Sousa dos Santos / 10010188, Keidy Oneia de Aquino Andrade / 10051692, Maria Aparecida dos Santos Maracaipe / 10061142, Neurivon Silva / 10039625, Rafaella de Sousa Neves.

2.1.5 CARGO 6: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECÁRIO

10029457, Cristiane Aparecida Julio / 10059759, Cristiane Cardoso Almeida / 10003595, Fernanda Amanda Rodrigues Vieira / 10056724, Julia Marques Bulhoes / 10012143, Priscila de Castro Santos / 10087082, Thaiza da Silva Santos.

2.1.6 CARGO 7: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: CONTADOR

10062231, Daniel Costa Santos / 10004329, Elaine Silva de Carvalho / 10021973, Mariana de Souza Oliveira / 10055669, Paulo Henrique Rodrigues da Silva / 10036030, Rangel de Oliveira Reis.

2.1.7 CARGO 8: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO

10014273, Alyne da Silva / 10008315, Ana Maria Cardoso Rodrigues / 10061580, Cleudia Patricia Rodrigues dos Santos / 10027602, Emilly Matias Souza Vieira / 10037615, Fernanda Lino Vieira de Souza / 10055386, Jessica Regina Henrique Mota / 10046229, Joice dos Santos Pedro Acrizo / 10017951, Priscila Avelino da Silva / 10029629, Vandiel Barbosa Santos / 10061544, Viviane Oliveira Teles dos Santos / 10023473, Wisble Pereira de Sousa.

2.1.8 CARGO 9: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FARMACÊUTICO

10024573, Angela Cristina Cruz da Costa Barros / 10047566, Bianca Souza Silva / 10021072, Camila de Oliveira Costa / 10000160, Daniel Andrade Lima / 10032749, Daniel dos Santos Ramos / 10000565, Fernando Ricardo Sousa Carvalho / 10036870, Heloysa Aurelio Silva / 10007360, Joao Batista de Souza Neto / 10000327, Sarah Steffany Santiago Brito Araujo / 10049789, Thalita Soares Martins.

2.1.9 CARGO 10: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPEUTA

10071154, Alessandra Santos Souza / 10097123, Amanda Maria Santos Abreu / 10026542, Cristina Moreira Almeida / 10042750, Dayane Martins da Silva Barreiro / 10058778, Julia Ellen Virginio de Assis / 10039573, Thaynara Souza Andrade.

2.1.10 CARGO 11: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FONOAUDIÓLOGO

10013687, Amanda Miranda Morais / 10079377, Franklin Junior Dias Ferreira.

2.1.11 CARGO 12: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA

10035148, Artur de Felice Rodrigues / 10050710, Dalila Dias Costa / 10041676, Jordanna Santos Monteiro / 10038981, Josimar Barbosa de Sousa Junior / 10040690, Kalil Lucas Ferreira Mariano / 10056032, Luana Silva Pereira / 10084846, Ludimila Ribeiro dos Santos / 10036897, Maria Isabel Reis Rodrigues / 10079048, Nikolly Fabiana Dias de Avelar / 10086195, Suelen de Oliveira Santana Alves.

2.1.12 CARGO 13: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ODONTÓLOGO

10026839, Ariane Costa / 10023221, Lucas Monteiro de Vasconcelos Alves de Souza / 10010824, Matheus Almeida Barbosa / 10042717, Rafaela dos Santos Mendes Teixeira.

2.1.13 CARGO 14: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PEDAGOGO

10019177, Bianca de Souza Vitor / 10021236, Bruna Venturelli Machado / 10093350, Carlos Vinicius da Silva Mendes / 10005561, Edna Barbosa da Silva / 10062885, Eric Henrique de Araujo Marques / 10002795, Luan Amoras de Morais e Silva / 10096793, Luana Rocha Queiroz / 10033505, Maciel Rocha de Sousa / 10001566, Patricia Nadielly Souza e Silva / 10095688, Rosana Monteiro da Silva.

2.1.14 CARGO 15: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10081511, Adriana Ferreira da Silva / 10003029, Ana Julia Barbosa de Araujo / 10008833, Ana Terra Pires de Moraes / 10067852, Andressa Rios Lopes / 10037421, Beatriz de Melo Silva / 10037774, Cinthia Sinara Xavier Ferreira / 10026148, Douglas Barros Bezerra Coutinho / 10061550, Elaine Vieira Caldeira / 10008734, Erica Paz Landim de Almeida / 10007189, Ester Borges Caitano / 10024804, Fernanda de Cassia Silva Azevedo dos Santos / 10002509, Glaucia Carvalho Rocha / 10032547, Isabelly Silva Santos / 10051745, Janaina Costa Barros da Silva / 10033988, Johnatta Augusto Seabra Barbosa / 10067739, Joyce dos Anjos Santos / 10067154, Karoline Silveira de Souza / 10002424, Maria Eduarda Alves Ferreira / 10028528, Mariana de Queiroz Monteiro de Brito / 10046563, Mariana dos Santos Rodrigues / 10006330, Milene Araujo do Nascimento / 10044779, Rafaela Felix de Sousa / 10007619, Rejane Rosa de Santana / 10050546, Sidney Rodrigues da Silva / 10075806, Taisa de Fatima Rodrigues / 10078211, Thalita Bezerra dos Santos.

2.1.15 CARGO 16: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

10006180, Camila Prates de Vasconcelos / 10065558, Fabiana Ramos Candido / 10029683, Francisca Rayllyne Rodrigues Cardoso / 10053635, Luiz Gustavo Rodrigues Gomes / 10015410, Simony Souza Santos / 10037928, Thais Reis.

2.1.16 CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

10028448, Adinelia de Oliveira Ferreira / 10014717, Adriana Carla Dantas de Jesus / 10041372, Alan Douglas Araujo Gomes / 10042129, Alessandre Alves dos Santos / 10006102, Alex Silva Lacerda de Sousa / 10014207, Alexandra Regina Barbosa Ludovico / 10040318, Aline de Jesus / 10000212, Aline Rodrigues dos Santos / 10028703, Aline Santos de Paula / 10043947, Allan Santos Lopes da Silva / 10048822, Amanda Nunes Peixoto Silva / 10059724, Amarinara de Sousa Oliveira / 10017306, Ana Beatriz dos Santos Barbosa / 10061380, Ana Claudia Vasco Rocha / 10002016, Ana Gabriela de Jesus Meireles / 10052273, Ana Isabel Pereira de Abreu / 10026830, Ana Julia Goncalves Paula da Silva / 10023418, Ana Paula Lima Pinheiro / 10012723, Anderson Neves Xavier / 10030268, Andre Fellipe Silva Almeida / 10029080, Andre Luiz Ferreira dos Santos / 10023575, Andressa Gomes Caetano / 10017257, Ane Karollyne Gomes Curado / 10092746, Antonio Edmar Vieira Silva / 10018486, Arlene Carvalho Lisboa / 10034376, Barbara Beatriz Souza Oliveira / 10089643, Benilton de Jesus Junior / 10047557, Bianca Souza Silva / 10013895, Bruno Charlles Lima da Silva / 10034840, Bruno Henrique da Silva Ribeiro / 10017996, Carla de Oliveira Duarte Salles / 10055229, Caroline de Albuquerque Duarte / 10073863, Caue Guimaraes Rodrigues de Abreu / 10012880, Clarisse Alves Araujo / 10058782, Claudemir Luiz de Oliveira / 10040397, Claudia Nogueira dos Santos / 10051759, Cleomaria do Nascimento Souza / 10098178, Crislene Silva de Vasconcelos / 10067035, Crysthian Kevin Pereira de Carvalho / 10031720, Daiane Araujo Silva / 10023926, Dalila Noleto Torres / 10014769, Daniel Kimberley de Oliveira Franco / 10004449, Daniel Souza Lemos / 10059072, Daniel Victor de Souza Barreira e Lira / 10063256, Daniele Carvalho da Silva / 10093181, Danielle Lopes Santana / 10060701, Davi Gustavo Gomes Dias / 10012794, Davi Nascimento Soares / 10041634, Debora Freitas de Sousa / 10023556, Delba Teresa de Castro Santos Barbosa / 10080268, Denise Aparecida Rodrigues Machado / 10078331, Denise Lopes Ribeiro / 10008815, Diogo Balbino Ferreira / 10016002, Domingos Savio Batista Nogueira / 10003161, Donizete Aparecido de Souza / 10080891, Douglas William dos Santos Cavalcante / 10081756, Edimarcio Icaro Vasconcelos de Oliveira / 10072505, Edna Borges da Silva / 10042504, Eduardo Severino da Silva / 10025378, Emanuel Eugenio Magalhaes / 10032421, Emerson Argeu Rosa Filho / 10016156, Erika Yasmin Euzebio de Melo / 10048609, Erlando Nogueira da Silva / 10060115, Evandro Moreira da Silva Canhedo / 10025868, Faina Ariane Ferreira Cruz / 10048116, Felipe Alves de Sousa / 10039394, Fellipe Jesus Machado / 10095808, Fernando de Brito Santos / 10032685, Fernando Freire Pontes / 10017793, Fernando Henrique Santos Nascimento / 10000483, Fernando Ricardo Sousa Carvalho / 10015699, Flavia Martins Trindade / 10023569, Flavia Rodrigues Santos / 10005007, Flavio Augusto dos Anjos / 10048448, Francisco Arnoldo Trindade / 10059456, Gabriel Cardoso Magalhaes / 10023796, Gabriel Costa da Silva Carvalho / 10022403, Gabriel Ferreira de Castro / 10011517, Gabriel Lisboa de Souza / 10003781, Gabriel Luan dos Santos / 10007470, Gabriel Pontes Batista / 10023773, Gabriela Oliveira dos Santos / 10024132, Gabrielle Barbosa Martins / 10057247, Geovana Novais de Sousa / 10039990, Gilson Batista dos Santos de Assis / 10027050, Giovanna Rocha Rodrigues dos Santos / 10076847, Giselle da Rocha Castro / 10073235, Guilherme Alves Costa Silva / 10012733, Guilherme Alves dos Santos / 10086607, Gustavo Coimbra / 10033553, Hanna Dias Brasileiro Araujo / 10059572, Hely Ferreira Placides Filho / 10041742, Henrique Borges de Oliveira / 10062607, Hiann Riell Sotero da Silva / 10013659, Hudson Mateus Cerqueira Dias / 10017429, Iago Kawashita / 10015452, Iara de Souza Ancelmo / 10043285, Igor Alves Pontes / 10029574, Isabella Nunes de Oliveira Pimentel / 10009519, Isabelly Soares da Silva / 10056226, Isadora Regina Nicacio Martins / 10019356, Isana Angelo de Morais / 10028927, Islayne da Cruz Santos / 10009302, Israel de Jesus Santos Costa / 10051281, Iury Ytalo Ramiro Fernandes / 10043638, James Santos da Costa / 10035478, Janailde dos Santos Sousa / 10037428, Janaina Maria de Oliveira Nogueira / 10000110, Jefferson Eduardo Silva da Cruz / 10006614, Jessica Pliciey Nogueira de Souza / 10018804, Jessica Tayane Oliveira das Virgens Barbosa / 10042107, Jian Gomes de Almeida / 10033830, Joao Ricardo da Silva Santos / 10069877, Joel Batista Soares / 10014705, Jonas Luiz de Assis Macedo / 10048830, Jose Victor Feitosa Cruz / 10055722, Joselita Costa dos Reis Rodrigues / 10021161, Josemar Oliveira Santos / 10056720, Julia Marques Bulhoes / 10000572, Julia Santana Varela / 10001098, Juliana da Silva Barreto / 10001507, Juliana de Araujo Leite / 10048632, Juliana Marcenes da Silva Ramos / 10022961, Juliana Pereira dos Santos / 10038639, Juliana Rodrigues Borges Martins / 10034778, Juliane Fenicia de Castro / 10026110, Kaio Henrique Almeida Brito / 10070871, Karina e Silva Souza / 10042562, Karine Santanna Lacorte / 10028505, Karla Eduarda Costa da Silva / 10028242, Karoline Araujo de Castro Ferreira / 10005534, Karolline Batista de Melo / 10009589, Katia Alessandra Costa Os Santos / 10071937, Kauanna Lourdes Vasconcelos de Sousa / 10061624, Kezia Fernandes Barbosa / 10032797, Laerte Villar Pereira / 10023125, Lais Pereira Lima / 10020892, Larissa Calixto da Silva / 10037858, Larissa Castro Lima / 10006615, Laryssa Thayana dos Santos Conceicao / 10026129, Layara da Silva Pugas / 10084769, Leandro da Silva / 10049526, Leandro Leite Mota Sobrinho / 10013396, Leila Barbosa de Carvalho / 10080506, Leonardo de Oliveira dos Santos / 10026331, Lethicia Assis Rangel da Silva / 10009047, Leticia Barbosa Pereira / 10023571, Lidiana Nunes Bolandim Martins / 10079262, Liliane Lopes da Silva / 10087265, Lorena Cruz de Sousa / 10016257, Lorrane da Costa Tavares Gontijo / 10009966, Lorrany Aparecida de Souza / 10073283, Lucas Alves Aires de Souza / 10060699, Lucas Christian Pereira Oliveira / 10018537, Lucas de Freitas Dias / 10059306, Lucas Fernandes Almeida Ximenes / 10035864, Luciana Nogueira Areas Gallo / 10036045, Luciene Carvalho Costa Alves / 10034932, Ludmila Quiteria Souza dos Santos Gouveia / 10079125, Ludmilla Silva Pereira / 10061703, Luisa Fernanda Lopes Pereira Campos / 10010831, Luiz Felipe Marques Barbosa / 10022936, Maira Soares Galvao / 10030155, Manoel Messias Ventura da Silva / 10066103, Marcele Soares Goncalves / 10095056, Maria Anita Pereira / 10013968, Maria Aparecida Pereira Dias / 10023262, Maria Clara Rodrigues Goncalves / 10064094, Maria Izabel Leonardo da Silva Ferreira / 10043406, Maria Luiza Rocha da Silva / 10006387, Mariana Brito Cavalhier / 10053175, Marilia Nascimento / 10003116, Mateus Ferreira Sousa / 10031433, Mateus Jose de Souza / 10072420, Matheus Vinicius Santos de Matos / 10000624, Maxwel Ferreira da Silva / 10011742, Maycon Douglas Silva Cardozo / 10061339, Maycon Willian Lopes de Carvalho / 10091855, Mayra Layre Lopes de Lima Amorim / 10026992, Melanie Cajueiro de Mello Machado / 10096253, Mirely dos Santos Oliveira / 10006063, Monaliza Lopes Morais / 10002570, Monique Brito Lopo / 10084847, Naiara Ferreira de Almeida / 10033730, Nataly Medeiros dos Santos / 10095850, Nayara dos Santos Oliveira / 10041761, Nayara Regia da Silva Cunha / 10077912, Oberdan Muniz da Silva / 10034986, Pabline Oliveira Xavier / 10005603, Pablo Goncalves Cardoso / 10003675, Pamella Miranda da Silva / 10051671, Paulo Henrique da Silva Galache / 10044267, Paulo Roberto Guedes Flausino / 10065593, Pedro Henrique Pereira Leite / 10019382, Pedro Henrique Teixeira Ximenes de Amorim / 10008255, Pedro Lucas Muniz da Silva / 10089641, Pedro Thiago Freire de Sousa / 10011062, Pedro Wilson Alves de Queiroz dos Santos / 10063504, Priscila Barbosa Honorio / 10002929, Priscila de Castro Ferreira / 10087111, Priscila dos Reis Marques / 10069931, Priscyla Pereira de Souza / 10070250, Rafael Gomes de Carvalho / 10054871, Rafael Nunes Ribeiro / 10048129, Rahyslla Shabrina Alves da Silva / 10044215, Raiane Aparecida Alves Reges / 10016386, Rany Ferreira da Conceicao / 10059402, Ranyelle Neves Barbosa / 10060868, Raphael Meloni Santos / 10042311, Raquel Mendes Souza / 10065018, Raynara Caitano de Sousa Marques / 10006267, Rayssa Monte Serra / 10095292, Reginalda Sandra Ferreira de Queiroz / 10003242, Relysson Marllon Araujo Oliveira / 10012604, Renato Oliveira Clastes / 10017286, Renilda Cruz Coelho / 10025760, Robert Henrique Santos Sales / 10016715, Rodney Amorim Calazans / 10069989, Rodolfo Alan Rodrigues Machado / 10001087, Rodrigo Alexandrino Brandao Alves / 10016738, Rony Sousa Escobar / 10035792, Rosa Eugenia da Silva Rocha / 10061327, Rosilene Franca de Sousa Silva / 10009438, Ruan Carlos Freitas Marques / 10001248, Samir Alves de Souza / 10015677, Samuel Juscelino Vilaca / 10015418, Saulo Rodrigues dos Santos / 10004214, Sebastiao Teixeira Franco / 10047035, Silvio Max de Jesus da Silva / 10002495, Stephany Dias Ferreira / 10027818, Taina Hanan da Silva

Cavalcante / 10002159, Tatiane Bernardo Gomes / 10025737, Tayane Graziele Gama Coelho / 10036866, Teofilo Fernando Martins de Oliveira / 10087154, Thaiza da Silva Santos / 10043565, Thamiris Gabriele Santana / 10084233, Thays de Oliveira da Cruz / 10004296, Tiago Melo dos Santos / 10003759, Tiago Rodrigues Cardoso / 10086081, Tiago Verissimo do Nascimento Silva / 10064020, Vaneir Barbosa dos Santos / 10078822, Vanessa de Morais Nunes / 10057303, Vanessa Saraiva dos Anjos / 10014654, Vania Bento da Costa Alves / 10086913, Veltman Lima de Oliveira / 10006005, Vinicius Leite Santos / 10026804, Vitor Rodrigues da Fonseca / 10022248, Vitoria Cantanhede Oliveira Gomes / 10008141, Vitoria Paulina da Silva Santos / 10059295, Wagner de Carvalho Araujo / 10086498, Waterloo Silva Bandeira / 10054189, Webson de Alencar Dias / 10069435, Wellington Coutinho de Oliveira Evaristo / 10007299, Willy Fortuna Santos Carvalho.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

3.1 Convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/especialidade/área de atuação, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 8: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO

10012154, Camila Maria Ambrosio dos Santos / 10055386, Jessica Regina Henrique Mota / 10096556, Joao Paulo Aragao Silva / 10089062, Maria Francinete dos Santos Araujo.

3.1.2 CARGO 9: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FARMACÊUTICO

10024533, Andresa Augusta de Oliveira Cancado / 10060831, Gabriella Dias Viana.

3.1.3 CARGO 12: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA

10021440, Julia Serejo Mello / 10018820, Luhana Ferreira Houat.

3.1.4 CARGO 15: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10050630, Lara Cunha Sales Rizerio / 10012110, Lara Soares da Silva.

3.1.5 CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

10005196, Aghata Barbosa da Paz / 10053391, Akemi Aoki / 10063686, Alberto Vasconcellos Dirani / 10068644, Aldo Araujo Rodrigues / 10030750, Aline Colodette Echamende / 10062582, Aline Ludmila Borges / 10015473, Amanda Amaral / 10022243, Amanda Guimaraes Lugon / 10087050, Amanda Kecia Viana Alves / 10032473, Ana Carolina de Souza Vergara / 10044247, Ana Clara da Costa Medeiros Goncalves / 10052273, Ana Isabel Pereira de Abreu / 10026830, Ana Julia Goncalves Paula da Silva / 10021224, Ana Laura Alves Ferreira / 10005619, Ana Luiza de Albuquerque Ogliari / 10023418, Ana Paula Lima Pinheiro / 10073326, Anais Ferreira de Meneses / 10071043, Andelon dos Santos Garcia / 10004709, Anderson da Silva Lopes / 10063122, Andre Luis de Sousa Soares / 10029080, Andre Luiz Ferreira dos Santos / 10064872, Andrea Thome Guimaraes / 10073222, Andreia Augusta de Sousa Santos / 10004462, Anna Maria Pessoa Faria Dias / 10039647, Antonio Martins Rocha Neto / 10041669, Ayra Viana de Souza Honda / 10034376, Barbara Beatriz Souza Oliveira / 10007765, Barbara da Ros Hollanda / 10058875, Beatriz Assis Alves / 10045018, Brenda da Silva Martins / 10065285, Breno Inacio de Oliveira Freitas / 10025131, Bruna Cristina Silva de Sousa Lacerda / 10075467, Bruno Matsunaga Higawa / 10003980, Caio Cesar Felix Vieira / 10052482, Caio Macedo Amaral / 10077740, Camila Fernandes Drumon / 10007492, Camila Lopes Valadares / 10001287, Camila Oliveira Nobrega / 10028475, Carla Costa Lira da Silveira / 10067267, Carlos Eduardo Moreira de Medeiros de Andrade / 10061829, Catarina de Castro Silva / 10016665, Clara Lorena Batista e Silva / 10040397, Claudia Nogueira dos Santos / 10008323, Cleanete de Oliveira Nascimento / 10067035, Crysthian Kevin Pereira de Carvalho / 10014769, Daniel Kimberley de Oliveira Franco / 10004449, Daniel Souza Lemos / 10028788, Danyel Rinaldo Rodrigues Moura / 10079396, Daryo de Freitas Ferreira / 10041183, Dayse Batista Correia / 10025047, Deividi Aristimunho / 10002251, Denise Aparecida Xavier dos Santos / 10084909, Denise Guedes Fernandes Souza / 10003161, Donizete Aparecido de Souza / 10046667, Doralice Pereira de Assis / 10045037, Ediane Cardoso Dourado / 10021108, Edson Aliel Teixeira de Almeida / 10000795, Eduardo Gabriel Deciles da Silva / 10025742, Eduardo Vieira Soares / 10049622, Elis Regina Pereira Flores / 10012937, Elizabete Franca Aires / 10032421, Emerson Argeu Rosa Filho / 10003740, Emilia Ferreira da Silva / 10045989, Erika Robert Vieira de Souza / 10016156, Erika Yasmin Euzebio de Melo / 10036251, Felipe Barboza da Costa / 10061022, Felipe Goncalves da Fonseca / 10039789, Felipe Vasconcelos de Souza / 10007235, Fernanda Naves Silva dos Santos / 10000483, Fernando Ricardo Sousa Carvalho / 10021723, Filipe Matos Martins / 10048448, Francisco Arnoldo Trindade / 10072542, Francisco Carlos dos Santos / 10068896, Gabriel Jovem Miranda Costa / 10014857, Gabriela Guimaraes de Carvalho / 10023773, Gabriela Oliveira dos Santos / 10042243, Gabriela Santos da Costa / 10037747, Gabriella Bersan Menezes / 10007039, Gabriella Cabral Pereira / 10057247, Geovana Novais de Sousa / 10018697, Giovana Rezende Martinello / 10050589, Giovanna Pontes dos Santos / 10038853, Giovanna Rocha da Silva / 10026271, Gisely Karla de Medeiros Carvalho / 10039011, Glauber Nikolas Duarte dos Santos / 10076766, Graupner Junio Lima Barradas / 10003603, Guilherme Lima de Morais / 10045202, Gustavo Amorim Lima / 10006093, Gustavo dos Santos Araujo La Torre / 10061800, Hanna Gaia Yona Ramos Ribeiro / 10015637, Heliana Moraes Felix / 10070010, Henrique Resende Araujo / 10005530, Hila Macedo Bantin / 10013659, Hudson Mateus Cerqueira Dias / 10012009, Hugo Aurelio Vieira / 10065095, Hugo Soares de Almeida Nobre / 10017429, Iago Kawashita / 10048710, Ian Holanda de Oliveira / 10020852, Igor Lopes Quirino / 10064497, Indiana Rodrigues da Silva / 10005751, Isabella Maria Carneiro Silva / 10053276, Isabelle Alves Rodrigues de Santana / 10028399, Isabelli Reis de Souza / 10019356, Isana Angelo de Morais / 10015552, Israel de Carvalho Ferreira / 10078483, Itamar Alves Silveira Junior / 10049679, Ivana Gabriela dos Santos Cerqueira / 10047324, Ivanna Cristina de Oliveira Romcy / 10079087, Jacqueline de Assuncao Soares / 10004399, Jamile Holanda Freitas Cruz / 10035478, Janailde dos Santos Sousa / 10054646, Jaqueline Mendes Martins / 10025379, Jaqueline Morosini Barreto / 10010421, Jassielen Janine Irineu Lopes / 10000110, Jefferson Eduardo Silva da Cruz / 10047137, Jessica Teles da Costa / 10004066, Joao Victor de Oliveira Almeida / 10023495, Joao Vitor Falcao da Luz / 10092918, Joelma Mesquita Marques / 10029020, Jose Henrique de Oliveira / 10048830, Jose Victor Feitosa Cruz / 10058519, Joyce Cristina Dias de Deus / 10030712, Julia Karolayne Santos Silva / 10036630, Juliana Dias Moreira / 10000887, Karolina Batista dos Reis da Silva / 10028242, Karoline Araujo de Castro Ferreira / 10005534, Karolline Batista de Melo / 10034246, Keilenne Alves de Lima Marques / 10005794, Kelly de Souza Morais / 10013382, Kelly Soares Mendes / 10013617, Lahis Lopes Luz / 10024019, Laiane Carvalho dos Santos / 10023784, Lais Noleto Alves / 10023125, Lais Pereira Lima / 10048813, Lana Caroliny Alves da Silva / 10073286, Lanaira Rodrigues Lopes / 10057309, Larissa Moura Fe Cabral de Araujo / 10026129, Layara da Silva Pugas / 10001246, Leonardo Lourenco dos Anjos / 10087438, Leonardo Marinho da Silva Araujo / 10057010, Leticia Mattiello Mucci / 10023571, Lidiana Nunes Bolandim Martins / 10015598, Loren Ravena Damas de Sousa / 10042371, Lorena Mayara Costa Reis / 10012211, Luanna de Oliveira Barbosa Rodrigues / 10085221, Luca Moreira Azevedo / 10073283, Lucas Alves Aires de Souza / 10000903, Lucas Alves Lopes / 10018537, Lucas de Freitas Dias / 10012526, Lucas Felipe Veloso da Maia / 10047484, Lucas Juliano Goncalves / 10048939, Luisa de Souza Achiame / 10024598, Luiz Claudio de Freitas Lima / 10031955, Maila Yonara da Silva Santos / 10022936, Maira Soares Galvao / 10000858, Manuella Oliveira Nascimento / 10025464, Marcela Camara Teixeira Pinto / 10002174, Marcelo Rodrigues de Morais / 10002681, Marcos Vinicius Rodrigues Rocha / 10017447, Maria Eduarda Goncalves Matos / 10073761, Maria Elisangela Lima da Silva / 10003606, Maria Ivonete Mamede Campos / 10064094, Maria Izabel Leonardo da Silva Ferreira / 10001448, Mariana de Andrade Almeida / 10001017, Mariana Kroger Barbosa / 10078461, Mariana Lima Melo / 10023546, Matheus Fava Monteiro Guimaraes / 10017668, Matheus Rolim Florentino de Paiva / 10051922, Michelle de Abreu / 10002570, Monique Brito Lopo / 10033730, Nataly Medeiros dos Santos / 10080770, Natan Bernardo Falcao / 10029847, Nathalya Guimaraes Saldanha / 10041761, Nayara Regia da Silva Cunha / 10010293, Neilson da Silva / 10097551, Pablo Alves da Silva / 10047770, Pablo Henrique Ribeiro Furtado / 10043689, Patrick Ponte Acelino de Sousa / 10023745, Paulo Vinicius Mesquita Maciel / 10016432, Pedro Aiko Rodrigues Dias / 10030973, Poliana Ferreira Rocha / 10044388, Priscilla Cardoso de Arruda Rocha / 10096661, Priscilla de Souza Ferreira / 10019612, Rafael Silva dos Santos / 10002219, Raquel Junqueira de Castro / 10000266, Raquel Silverio Matos / 10047190, Renata Domingues Dias Lima / 10012604, Renato Oliveira Clastes / 10003581, Ricardo de Oliveira Rodrigues / 10069989, Rodolfo Alan Rodrigues Machado / 10061739, Sadala Silva de Oliveira / 10015677, Samuel Juscelino Vilaca / 10060199, Sara Giselle Batista da Cruz Rodrigues / 10047077, Sara Peixoto Ferreira / 10038664, Sarah Camara de Araujo / 10015418, Saulo Rodrigues dos Santos / 10056640, Shynnayder Lima Teixeira / 10064547, Tairon Nascentes Pereira / 10058085, Tayron Gabriel Pereira da Silva / 10011342, Thiago Alves da Rocha / 10086081, Tiago Verissimo do Nascimento Silva / 10048092, Victor Lopes de Lemos / 10005406, Viviane Pinheiro Lourenco Castro / 10086498, Waterloo Silva Bandeira / 10022034, Wecirley Alves Pereira / 10034336, Wilbson Lira Jorge / 10007299, Willy Fortuna Santos Carvalho.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

4.1 Os candidatos convocados na forma do item 3 deste edital disporão das 10 horas do dia 3 de junho de 2025 às 18 horas do dia 4 de junho de 2025 (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm, as imagens legíveis dos documentos citados nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital.

4.2 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, conforme alínea "b" do subitem 12.9.1 do edital de abertura, serão aceitas imagens de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

4.3 Para fins de comprovação de maior idade, conforme alínea "g" do subitem 12.9.1 do Edital nº 1 – TRF da 6ª Região, de 10 de outubro de 2024, e suas alterações, será aceita certidão de nascimento na qual conste o horário do nascimento.

4.3.1 Caso o candidato não envie a imagem legível da certidão de nascimento para fins de desempate, terá considerada como hora de nascimento 23h 59min e 59seg.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de

9 de junho de 2025, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm.

5.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.2 O edital de resultado provisório no desempate de notas será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm, na data provável de 11 de junho de 2025.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 062/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO CLÍNICO SANTO EXPEDITO LTDA (CLINICAR). CNPJ nº 03.826.701/0001-72. Processo SEI nº 00055-00020454/2023-84. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 29/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 077/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada SRS CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA (CLÍNICA SRS). CNPJ nº 01.679.073/0001-14. Processo SEI nº 00055-00018671/2023-12. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 29/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF ILTA MARIA DE JESUS, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 084/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLINICA OLIVEIRA COMERCIAL LTDA (CLINICA OLIVEIRA). CNPJ nº 59.283.304/0001-56. Processo SEI nº 00055-00070449/2024-01. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 29/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e GUILHERME ROQUE DE OLIVEIRA, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 093/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO CARLOS LTDA (RENOVA RECANTO). CNPJ nº 72.611.494/0001-51. Processo SEI nº 00055-00028557/2023-92. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 26/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e WILLIAM RODRIGUES CARVALHO BARBOSA, Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00769

PROCESSO: 04026-00021160/2025-01. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa K2M MAQUINAS LTDA, CNPJ 50.445.599/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (PROJETOR DE IMAGEM) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empesa. PROJETOR DE IMAGEM - ITEM 33. MARCA MSE MODELO SA3400(LCDB3400HD-BA) - Quantidade: 02 unidades. Valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor unitário R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/05/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00804

PROCESSO: 04026-00021167/2025-15. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HILDON CHAVES – HC LICITAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 28.931.351/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (AUTOCLAVE) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empesa. AUTOCLAVE - ITEM 36. MARCA BS EQUIPAMENTOS DIGITALE - Quantidade: 02 unidades. Valor total: R$ 18.536,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais). Valor unitário R$ 9.268,00 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/05/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00808

PROCESSO: 04026-00021134/2025-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 15.011.572/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (CADEIRA DE ESCRITÓRIO, CADEIRA COM BRAÇO E CADEIRA FIXA) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empesa. CADEIRA DE ESCRITÓRIO, CADEIRA COM BRAÇO E CADEIRA FIXA - ITENS 18, 19 E 20. MARCA AMERICANFER. Item 18 - Quantidade: 09 unidades. Valor total: R$ 2.228,40 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Valor unitário R$ 247,60 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Item 19 - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R$ 5.023,80 (cinco mil vinte e três reais e oitenta centavos). Valor unitário R$ 279,10 (duzentos e setenta e nove reais e dez centavos). Item 20 - Quantidade: 56 unidades. Valor total: R$ 5.467,28 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). Valor unitário R$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/05/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00810

PROCESSO: 04026-00021165/2025-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 41.230.162/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (DESFIBRILADOR EXTERNO) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empesa. ITEM 35. MARCA: CMOSDRAKE - Quantidade: 01 unidade. Valor total: R$ 7.199,99 (sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/05/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00817

PROCESSO: 04026-00014578/2025-54. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA, CNPJ 52.627.084/0001-91. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00541 EM RAZÃO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ITENS 42 E 43) E RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ITEM 47. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEAPE - DF. Valor total da Nota de Empenho: R$ 4.484,29 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/05/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00818

PROCESSO: 04026-00014578/2025-54. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA, CNPJ 52.627.084/0001-91. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE00541 EM RAZÃO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ITENS 42 E 43) E RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ITEM 47. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEAPE - DF. Valor total da Nota de Empenho: R$ 3.945,39 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/05/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00819

PROCESSO: 04026-00038370/2024-40. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.013.839/0001-27. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00570, CONFORME DESPACHO - SEAPE / SUAG. AQUISIÇÃO DE CADEADOS TETRA 50MM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90005/2025 SEAPE -DF. ITEM 01: CADEADO TETRA 50MM. MARCA: PAPAIZ - Quantidade: 1.208 unidades. Valor unitário R$ 89,12 (oitenta e nove reais e doze centavos). ITEM 02: CADEADO TETRA 50MM. MARCA: PAPAIZ - Quantidade: 402 unidades. Valor unitário R$ 89,12 (oitenta e nove reais e doze centavos). VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 143.483,20 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00820

PROCESSO: 04026-00038370/2024-40. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.013.839/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEADOS TETRA 50MM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90005/2025 SEAPE -DF, Ata de Registro de Preços nº 013/2025 SEAPE-DF. ITEM 1: Cadeado tetra 50mm. Marca: Papaiz - quantidade: 498 unidades. Valor unitário R$ 89,12 (oitenta e nove reais e doze centavos). ITEM 02: Cadeado tetra 50mm. Marca: Papaiz - quantidade: 402 unidades. valor unitário R$ 89,12 (oitenta e nove reais e doze centavos). VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 80.208,00 (oitenta mil duzentos e oito reais) Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00828

PROCESSO: 04026-00022870/2025-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA, 12º CONTRATOS WEEK, QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 09 A 13 DE JUNHO DE 2025, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, PARA 7 (SETE) SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o DFD nº 2/2025 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC. Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, Lei 14.133/2021. Valor total: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.8217.4088.0054; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00830

PROCESSO: 04026-00019405/2025-22. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA (ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - Nome Fantasia), CNPJ 10.825.457/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IOC CAPACITAÇÃO LTDA (ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - Nome Fantasia) PARA INSCRIÇÕES NO "1º ENCONTRO DA GESTÃO ORÇAM E FINAN NO SETOR PÚBLICO COM O USO DAS FERRAMENTAS TRAZIDAS PELA INTELIG ARTIFICIAL (IA)", CONFORME A LEI 14.133/2021, QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 03 A 06 DE JUNHO DE 2025, COM CARGA HORÁRIA DE 28 (VINTE E OITO) HORAS, PARA 6 (SEIS) SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Documento de Oficialização da Demanda - DOD. Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, Lei 14.133/2021. Valor total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.8217.4088.0054; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2025 - SEAPE/DF

Processo: 04026-00015182/2025-24. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de aquisição de vidros para diferentes aplicações, com instalação, conforme especificações, incluindo todo o material necessário, além de mão de obra, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. A SEAPE/DF informa a ADJUDICAÇÃO do Grupo 1 e do Item 2 à empresa ABCJ ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.363.068/0001-12, no valor de R$ 16.137,90 e R$ 33.829,65 respectivamente; e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento, conforme Art. 257, do Decreto Distrital 44.330/2023.

RENATA PEREIRA DE JESUS
Subsecretária

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 (SRP) - SEAPE/DF

Processo: 04026-00013837/2024-49. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos para confecção de uniformes para os internos(as), a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A SEAPE/DF, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do grupo 1 à empresa RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ nº 00.717.603/0001-09, no valor unitário do item 1 de R$ 15,50; do item 2 de R$ 23,75; do item 3 de R$ 25,00; do item 4 de R$ 12,90; do item 5 de R$ 21,00; dos grupos 2 e 3 à empresa PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 01.299.218/0001-51, com os seguintes valores para o Grupo 2: no valor unitário do item 6 de R$ 17,31; do item 7 de R$ 17,91; do item 8 de R$ 9,23; do item 09 de R$ 29,00; do item 10 de R$ 29,00; do item 11 de R$ 21,00; do item 12 de R$ 21,29; do item 13 de R$ 21,29; e para o Grupo 3: no valor unitário do item 14 de R$ 10,56; do item 15 de R$ 14,22; do item 16 de R$ 25,00; do item 17 de R$ 80,22; do item 18 de R$ 80,25, do item 19 de R$ 80,33; do item 20 de R$ 88,88, do item 21 de R$ 87,73; do item 22 de R$ 12,00, do item 23 de R$ 7,34; do item 24 de R$ 12,00; do item 25 de 12,00; do item 26 de R$ 12,00; do item 27 de R$ 9,00; do item 28 de R$ 9,00; do item 29 de R$ 17,50; do item 30 de R$ 20,91; do item 31 de R$ 19,99; do item 32 de R$ 19,29; do item 33 de R$ 24,76; do item 34 de R$ 22,30; do item 35 de R$ 24,70; do item 36 de R$ 10,51 e do item 37 de R$ 24,55.

RENATA PEREIRA DE JESUS
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO: 00090-00023483/2024-71. ESPÉCIE: Termo de Autorização, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EASYJET MOBILIDADE LTDA, CNPJ Nº 51.358.263/0016-94. OBJETO DO CONTRATO: Autorização para implantação e operacionalização de sistema de patinetes de uso compartilhado em áreas públicas do Distrito Federal, com o objetivo de promover a mobilidade ativa e sustentável em caráter experimental. OBJETO DA DECISÃO: Prorrogação do prazo de vigência da Autorização para Patinetes de Uso Compartilhado até o início da efetiva operação do serviço pelas empresas a serem credenciadas, que se encontra em andamento no âmbito do processo nº 00090-00008442/2024-54. PRAZO DE VIGÊNCIA: até o início da efetiva operação do serviço pelas empresas a serem credenciadas. VALOR DO TERMO: Sem custos ao GDF. REGIME DO CONTRATO: Lei Distrital nº 6.458/2019. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025. DAS PARTES: Pelo Autorizador, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretario de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 - SEMOB-DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do(a) Agente de Contratação(a) RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 117, de 20 de maio de 2025, publicada no DODF nº 93, pág. 73 em 21 de maio de 2025, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE, para ajustes nos documentos técnicos, face à determinação constante do Despacho Singular nº 186/2025 - GDAC/TCDF, da licitação do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Contratação de Empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF, conforme critérios estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS, constantes no Processo nº 00090-00014179/2024-32.

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO
Agente de Contratação

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

Contrato nº 12/2025 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB/ STAG CENTRAL DE ESTAGIOS S.S. LTDA-EPP; CNPJ nº 03.658.267/0001-69; 2) Processo nº 00095-00000730/2025-19; 3) Data de Assinatura: 29 de maio de 2025; 4) Modalidade: Emergencial - Dispensa de Licitação - consonância com a legislação vigente - lei 13.303/16 (art.29, XV); 5) Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços especializada em Programa de Estágio para estudantes – Ensino Médio e Superior de forma continuada.; 6) Valor estimado: R$ 294.225,36 (duzentos e

noventa e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), contemplando até 60 (sessenta) vagas, sendo 10 (dez) de nível médio e 50 (cinquenta) de níveis superior; Nota de Empenho: nº 2025NE00430, datada de 29/05/2025, para despesas estimadas para a execução do presente contrato no valor de R$47.816,56 (quarenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).; Fonte: 1899.220; Programa de trabalho: 26122821685170079; Natureza da Despesa: 339039; 7) Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento; 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ Diretor Administrativo e Financeiro Substituto – THIAGO GOMES NASCIMENTO e P/STAG CENTRAL DE ESTAGIOS S.S. LTDA-EPP – CAROLINE PEREIRA BORGES DE NOVAES MENDONÇA – Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023 - LIDER - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; CNPJ nº: 24.916.363/0001-30; Processo nº 00095-00000423/2023-68; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 112, de 16 de junho de 2023, página 68; Data de Assinatura: 29 de maio de 2025; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2025. Valor aditivado: R$ 18.610,92 (dezoito mil seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos); Valor mensal: R$ 1.550,91 (um mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos); Fonte: 100; Programa de Trabalho: 26.122.6216.2557.0087, Natureza da Despesa: 33.90.40; P/TCB. P/TCB Diretora-Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro Respondendo Técnico - THIAGO GOMES NASCIMENTO - P/ LIDER - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.- SILVANA AZEVEDO CASTELO BRANCO - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) em 12/12/2013, e em conformidade com a decisão proferida no Processo nº 0000006-23.2025.5.10.003, que tramitou na22ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, convoca o candidato INALDO DE MORAIS SILVA JÚNIOR a comparecer à sede do METRÔ-DF, localizada na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 03/06/2025, no período das 8h30 às 11h30, para tratar dos procedimentos relativos à sua admissão no emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM).

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 REPETIÇÃO
METRÔ-DF - Nº DA LICITAÇÃO 1062944

A Presidente da Comissão Especial de Licitação comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para a execução de obras de adequação das bilheterias das estações da Linha 1 do METRÔ-DF, restando vencedora a empresa PROJETO21 CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 36.769.628/0001-01, ao valor global de R$ 4.775.000,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00013226/2023-52, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO Nº 004/2022 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº. 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001110/2022-29 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 9º, 10º e 11º Aditivos); PROCESSO Nº. 00110-00003128/2020-01 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000004/2024-90 (8º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00000320/2025-42 (12º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida no SIA Quadra 3C, AE 03, Sala 111, Edifício Columbus Center II, Zona Industrial, Brasília(DF), CEP: 71.200-035. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "b", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 004/2022 - SODF celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022 e que tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readeaquação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 02 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº. 001/2021 - DECOMP/DA. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R$ 392.035,52 (trezentos e noventa e dois mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), o que corresponde a 24,69%, conforme Planilha Aditivo - Drenar - Lote 02 - Orçamento (161814307) acostada aos autos. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 1.587.905,42 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), passa a ser de R$ 1.979.940,94 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento ao de nº 249, de 31/12/2024), adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 47.014, de 26/03/2025 (DODF nº 59, de 27/03/2025), em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, de nº 7.549, de 30/07/2024 (DODF Suplemento ao de nº 145, de 31/07/2024), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 392.035,52 (trezentos e noventa e dois mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0248/2025, emitida em 08 de abril de 2025, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1948.0001 NATUREZA DA DESPESA: 339035 FONTE DE RECURSOS: 135.008.542/0 ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETO FILHO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CONTRATO Nº 004/2022 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº. 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001110/2022-29 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 9º, 10º, 11º e 13º Aditivos); PROCESSO Nº. 00110-00003128/2020-01 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000004/2024-90 (8º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00000320/2025-42 (12º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida no SIA Quadra 3C, AE 03, Sala 111, Edifício Columbus Center II, Zona Industrial, Brasília(DF), CEP: 71.200-035. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 004/2022 - SODF celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022 e que tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readeaquação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 02 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº. 001/2021 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 07/05/2025, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 03/11/2025. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 24/09/2025. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETO FILHO, na qualidade de Sócio.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00368

Processo SEI nº 00110-00001189/2025-31. Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e o INSTITUTO PARTNER LTDA, CNPJ: 42.912.077/0001-88, Objeto: Inscrição de 05 (cinco) servidores desta Secretaria no evento 3º Congresso Brasileiro da Lei nº 14.133/2021, que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, na Rua Oswaldo Araújo, 100 - Praia do Futuro, estado de Fortaleza/CE, consoante específica o Termo de Referência (170398882) e Proposta de Preço (171222740), Valor total: R$ 16.872,50 (dezesseis mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Unidade Gestora: 190101, Programa de Trabalho 15128820940880059, Fonte de Recurso 1500.100000000, Natureza da Despesa 339039 Modalidade: Ordinário. Data do empenho: 21/05/2025. Pelo DF: HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº 9990. ASSINATURA: 23/05/2025. PROCESSO Nº 00092-00019993/2025-97. PE nº 90181/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de analisadores contínuos de parâmetros de processo de tratamento de água e esgotos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: 1454/2025, DATADO DE: 15/05/2025, VALOR DO EMPENHO: R$ 104.799,00 (cento e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: 1453/2025, DATADO DE: 15/05/2025, VALOR DO EMPENHO: R$ 314.397,00 (trezentos e quatorze mil e trezentos e noventa e sete reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 419.196,00 (quatrocentos e dezenove mil e cento e noventa e seis reais). VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8, gestor. Haroldo Rodrigues Da Costa, matrícula nº 50.133-6, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela HEXIS CIENTIFICA LTDA: Kellen Cristina Giatti e Jochen Straub.

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2025, páginas 60 e 61.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução n° 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução n° 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/ ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: DEIVDE MACHADO MARTINS, CPF nº ***.938.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057850/2024-38, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 31/10/2024, inscrição na Caesb: 46833-9, e multa aplicada no valor de R$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: DERLI DO AMARAL, CPF nº ***.153.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058563/2024-62, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/09/2024, inscrição na Caesb: 721062-1, e multa aplicada no valor de R$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.477,01 (hum mil e quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo).

Notificado: LAERTE FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº ***.163.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058590/2024-24, Uso de dispositivo que prejudique o abastecimento de água ou a medição do consumo, especialmente quando instalado no alimentador predial ou não previsto no padrão de ligação, data da autuação: 23/09/2024, inscrição na Caesb: 730743-8, e multa aplicada no valor de R$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 729,36 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Notificado: DANIEL DAVID NOGUEIRA, CPF nº ***.230.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059048/2024-62, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/02/2024, inscrição na Caesb: 543158-1, e multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 928,84 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: FRANCISCA RIBEIRO DE CAMARGOS, CPF nº ***.267.031-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059052/2024-42, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 15/02/2024, inscrição na Caesb: 437700-1, e multa aplicada no valor de R$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 397,06 (trezentos e noventa e sete reais e seis centavos).

Notificado: MARILENE SANTOS DA SILVA, CPF nº ***.390.221-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059060/2024-02, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 09/02/2024, inscrição na Caesb: 402452-4, e multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 93,16 (noventa e três reais e dezesseis centavos).

Notificado: CARLOS ANTONIO BARBOSA, CPF nº ***.831.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059082/2024-86, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 04/03/2024, inscrição na Caesb: 854305-4, e multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.762,23 (hum mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

Notificado: GUILHERME DE ALBUQUERQUE SOUZA, CPF nº ***.575.381-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059091/2024-41, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 13/03/2024, inscrição na Caesb: 883338-9, e multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: AMANDA GIOVANNE, CPF nº ***.872.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059095/2024-21, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 22/03/2024, inscrição na Caesb: 69588-2, e multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: JOAO DE FARIAS, CPF nº ***.195.114-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059300/2024-63, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/01/2024, inscrição na Caesb: 868909-1, e multa aplicada no valor de R$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.433,44 (hum mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: JUDSON DOS SANTOS ALMEIDA, CPF nº ***.509.704-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059306/2024-33, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 30/01/2024, inscrição na Caesb: 467472-3, e multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 138,70 (cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

Notificado: FABIO DE JESUS SOUZA, CPF nº ***.243.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059311/2024-08, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 15/02/2024, inscrição na Caesb: 346560-8, e multa aplicada no valor de R$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 19,56 (dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: MARIO BARREIRA REIS, CPF nº ***.358.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000052/2025-86, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 27/06/2024, inscrição na Caesb: 478109-1, e multa aplicada no valor de R$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.601,16 (hum mil e seiscentos e um reais e dezesseis centavos).

Notificado: NARADYA MAGALHAES ALVES, CPF nº ***.100.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000053/2025-81, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/06/2024, inscrição na Caesb: 833574-5, e multa aplicada no valor de R$ 130,20 (cento e trinta reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 6.314,30 (seis mil e trezentos e quatorze reais e trinta centavos).

Notificado: WILLIAM DA SILVA VELASCO, CPF nº ***.649.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000266/2025-83, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 10/09/2024, inscrição na Caesb: 627686-5, e multa aplicada no valor de R$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 128,86 (cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: SORAIA LUIZ BRANDÃO, CPF nº ***.993.836-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000302/2025-97, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 21/10/2024, inscrição na Caesb: 666936-1, e multa aplicada no valor de R$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: VALTER JOSE B DE MORAIS, CPF nº ***.769.511-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000306/2025-77, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/10/2024, inscrição na Caesb: 457764-7, e multa aplicada no valor de R$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: JOSE CARVALHO GOMES, CPF nº ***.555.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000312/2025-47, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/12/2024, inscrição na Caesb: 525765-4, e multa aplicada no valor de R$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: BERNARDO DOURADO CARDOZO, CPF nº ***.860.083-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001211/2025-14, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/04/2024, inscrição na Caesb: 609712-1, e multa aplicada no valor de R$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 156,12 (cento e cinquenta e seis reais e doze centavos).

Notificado: PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº ***.172.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001226/2025-36, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 08/06/2024, inscrição na Caesb: 688687-6, e multa aplicada no valor de R$ 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.149,38 (hum mil e cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00019620/2024-30; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: CONDUX EMPREENDIMENTOS, BENS E SERVIÇOS LTDA, Objeto: assentamento piso intertravado do tipo paver; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 135 e 100; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; Elemento de Despesa: 449051. Nota de Empenho:

2025NE00918; Data: 30/04/2025. Valor: R$ 547.909,38 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e nove reais e trinta e oito centavos); Data da Assinatura: 27/05/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: CRISTIANE POLYANA ALVES TELES. Valor Total: R$ 547.909,38 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e nove reais e trinta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00021677/2024-07; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA, objeto: transporte de servidores; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso ___; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; Elemento de Despesa: 339139. Notas de Empenho nº 2025NE01079; data: 22/05/2025; Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), e nº 2025NE01081; data: 22/05/2025; Valor: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); Data da Assinatura: 29/05/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ e THIAGO GOMES NASCIMENTO. Valor Total: R$ 1.349.221,44 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

PROCESSO nº: 00113-00015363/2022-03; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.818.593/0001-14; OBJETO: acréscimo quantitativo. Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR do impacto financeiro: R$ 74.320,68 (setenta e quatro mil trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PHILIPE BARBOSA MÔNICA.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025

PROCESSO Nº 00113-0000 ; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica; PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITOFEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03 e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MOVIMENTO), CNPJ sob o nº 23.583.083/0001-94; OBJETO: Disponibilização pela OSCIP de projetos, materiais técnicos, estudos, atividades e ações voltadas à implantação da interligação viária entre a Avenida do Sol e a Rodovia DF-001 localizada no Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO em anexo; PRAZO DE COOPERAÇÃO: prazo de 720 (setecentos e vinte) dias contados a partir da data da assinatura do presente termo de cooperação, DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025; ASSINANTES: Pelo DER/DF: FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela MOVIMENTO: Rosilene Maria Marques Martins.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 09/2025 (ids 170171260 e 170181607). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Associação dos Produtores Varejistas - APROVA, CNPJ 30.617.339/0001-00, neste ato representada pela Sra. Sandra Isabel Gimenes Carvalho, CPF 114.***.***-00 Objeto: Reconhecimento de Dívida da devedora em favor da credora. Valor: R$ 8.476,60. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169963313. Data: 08 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Sandra Isabel Gimenes Carvalho. Processo SEI 00071-00000671/2024-77.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 23/2025 (ids 170549410 e 171549223). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Paulo Mariano da Silva, CPF 211.***.***-68. Objeto: Reconhecimento de Dívida da devedora em favor da credora. Valor: R$ 4.001,67. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169826706. Data: 16 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra, matrícula 1057-X (Diretor Administrativo-Financeiro Substituto); pela credora: Paulo Mariano da Silva. Processo SEI 00071-00000899/2024-67.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 30/2025 (ids 171420739 e 171545308). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Monica Joseph Sayegh al Kas, CPF 105.***.***-57. Objeto: Reconhecimento de Dívida da devedora em favor da credora. Valor: R$ 1.117,73. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 170270170. Data: 22 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Monica Joseph Sayegh al Kas. Processo SEI 00071-00000906/2024-21.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 35/2025 (ids 170980920 e 172108044). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Sandra Luzia dos Santos, CPF 297.***.***-34. Objeto: Reconhecimento de Dívida da devedora em favor da credora. Valor: R$ 1.298,06. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 170868432. Data: 23 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Sandra Luzia dos Santos. Processo SEI 00071-00000505/2025-51.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2025

Processo Administrativo SEI nº 04015-00001387/2024-15.

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por grupo único, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano “empresarial” ou “corporativo”. O serviço deverá incluir a locação de todos os equipamentos necessários para seu pleno funcionamento — como base, fonte de alimentação, acessórios de instalação, adaptador para rede Ethernet e roteador Wi-Fi —, além de suporte técnico, gerenciamento e manutenção, sempre que necessário conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (166786043), com a finalidade de garantir a conectividade das atividades da Secretaria de Atendimento à Comunidade.

Grupo Único

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço corporativo de acesso à internet por meio de conectividade satelital de baixa órbita (LEO), para uso móvel (Franquia de dados prioritários: 50GB/Mês), inclusos os serviços de suporte e manutenção.	26557	Mensal	12 meses	R$ 2.626,53	R$ 31.518,36
02	Serviço de instalação de solução de conectividade satelital de baixa órbita (LEO).	Serviço	01	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00	
TOTAL					R$ 35.508,36	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre o Código BR (CATMAT/CATSER) e a descrição do item, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo único, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);

5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de Descrição e Quantitativo dos Itens, Modelo de Proposta, Minuta de Contrato, Modelo de Ordem de Serviço, Modelo de Recebimento Provisório, Modelo de Recebimento Definitivo, Modelo de Relatório Final de Execução Contratual, Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, Termo de Ciência, Modelo de Declaração de Vistoria, Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria e Modelo de Instrumento de Medição de Resultado (IMR), disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: https://www.seac.df.gov.br/

CLARA RORIZ

Secretária de Estado

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

Processo Administrativo SEI nº 04015-00001729/2024-99.

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por grupo, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais para Eventos, com o intuito no desenvolvimento das atividades da Secretaria de Atendimento à Comunidade SEAC/GDF, no decorrer do ano de 2025, como Medalha Mérito Líder Comunitário, Gari Sangue Bom, Comunidade Kids, Cuide-se+ e Ações Comunitárias, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (170361080).

GRUPO 1 - EQUIPAMENTO DE SOM							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM (PCA)	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	4.4.90.52.33.00.003.27517	413673	CAIXA DE SOM: Potência de saída de 1.000W RMS, configuração 2.1 e o tipo de alto-falante Woofer, com uma resposta de frequência que varia de 58 Hz a 20 kHz. Cor: Preto. Voltagem: 127/220V. Formato: Caixa . Configuração de canais: 2.1. Bluetooth e Base incluída e puxador. Conectores de entrada XLR/TRS e P10, e dimensões são 42,28 cm de largura, 38,31 cm de profundidade e 69,76 cm de altura, e ela pesa 16,78 kg.	unidade	02	R$ 4.170,13	R$ 8.340,26
2	4.4.90.52.33.00.003.20106	428764	SUPORTE TRIPÉ DE CAIXA DE SOM: Tripé para Caixa de som feito em tubo aço carbono de 35MM, altura ajustável 04 estágios, peso com capacidade de 40kg, altura máxima 1,8 metro, altura mínima, 120cm, roldanas de travamento reforçadas. pino/trava segurança, comprimento x largura, 97 cm x 12 cm, peso 3kg, peso máximo suportado, 40 kg. cor preto.	unidade	02	R$ 179,00	R$ 358,00
3		426977	CABO PROFISSIONAL MONTADO BALANCEADO MACHO E FÊMEA XLR 10MTS: Com um diâmetro externo de 6mm (estéreo - balanceado) e uma sessão interna de 2x0,24mm, Revestimento do cabo em PVC emborrachado. Impedância: 75 Ohms. Material de revestimento do conector: Metálico. um conector de entrada e um conector de saída. Conector de entrada: Canon fêmea e Conector de saída: Canon macho. cabo adequado para uso em equipamentos com Phantom Power (+48V). cor preto. Comprimento do cabo, 10 m.	unidade	04	R$ 106,33	R$ 425,32
VALOR TOTAL GRUPO 1							R$ 9.123,58
GRUPO 2 - WIND BANNERS							
1	3.3.90.39.63.00.001.18107	619585	BANNER FLAG/WIND: Material do Banner: Tecido 100% poliéster dupla face, resolução da estampa: Alta resolução (DPI). Tamanho do Banner: 250cm (altura) x 75cm (largura). Haste: Giratória em alumínio com 3 metros de altura. Formato: Pena. Base: Plástica, com possibilidade de adição de água para maior estabilidade.	unidade	10	R$ 468,97	R$ 4.689,70
VALOR TOTAL GRUPO 2							R$ 4.689,70
GRUPO 3 - CONES							
1	3.3.90.30.44.00.001.13947	402872	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EMBORRACHADO 75CM LARANJA COM BRANCO: Que atende às exigências da Norma ABNT NBR 15.071. Confeccionado na cor laranja em material flexível (PVC), permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original. Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Para melhor sustentação e escoamento da água, em sua base possui 8 sapatas (pés de apoio). Possui 2 faixas refletivas, tipo colméia na cor branca, conforme Norma ABNT NBR 14.664 e soldadas eletronicamente ao cone. Altura, 75cm, Dimensão da base, 40 x 40cm, Peso, 3,250Kg e com duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebrada, corda ou corrente.	unidade	40	R$ 94,31	R$ 3.772,40
VALOR TOTAL GRUPO 3							R$ 3.772,40
GRUPO 4 - UNIFILAS RETRÁTIL							
1	4.4.90.52.42.00.013.16123	237198	UNIFILAS RETRÁTIL 2M X 5CM: As unifilas retráteis são fabricadas com matéria-prima de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. O tubo do pedestal é confeccionado em alumínio, enquanto a base é feita de ferro fundido granulado com massa composta, recoberta por PEAD, oferecendo estabilidade e robustez. O cassete é de plástico de alta resistência, com sistema de encaixe automático. A fita retrátil é confeccionada em nylon de alta resistência, com 2 metros de comprimento e 5 cm de largura, na cor azul marinho. A fita é personalizada com as inscrições "SEAC – SECRETARIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE" e a logomarca oficial do Distrito Federal, em cor branca. Especificações Técnicas: Tubo: Alumínio. Base: Ferro fundido granulado com massa composta, recoberta por PEAD. Cassete: Plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe. Fita Retrátil: Nylon, 2m de comprimento e 5cm de largura, cor azul marinho com inscrições personalizadas em branco. Diâmetro do tubo: 6cm. Altura: 91cm. Diâmetro da base: 32cm. Peso: 7kg.	unidade	10	R$ 381,91	R$ 3.819,10
VALOR TOTAL GRUPO 4						R$ 3.819,10	
VALOR TOTAL GERAL						R$ 21.404,78	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre o Código BR (CATMAT/CATSER) e a descrição do item, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.
4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.6.1. contiver vícios insanáveis;
4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.
4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.
5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
5.9.1. Habilitação jurídica
5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista
5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);
5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.
5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
5.9.3. Habilitação econômico-financeira
5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
CONTRATAÇÃO
6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de Descrição e Quantitativo dos Itens, Planilha de Imagem Ilustrativa, Modelo de Proposta, Modelo de Ordem de Fornecimento de Bens, Modelo de Recebimento Provisório, Modelo de Recebimento Definitivo e Modelo de Relatório Final de Execução Contratual, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: https://www.seac.df.gov.br/

CLARA RORIZ

Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016, e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ nº 03.233.826/0001-99, tendo como objeto a realização do Innova Summit. O Instituto Conecta Brasil é esta pessoa jurídica do Direito Privado sem fins lucrativos, criada em 21 de junho de 1999, única entidade detentora de autorização legal para realização de edições do INNOVA SUMMIT no Brasil, instituição que se destaca por ser uma entidade com experiência consolidada no Brasil, demonstrando sua capacidade de cumprir com as exigências do poder público, no que tange ao fomento a difusão científica e tecnológica, ao empreendedorismo digital e ao ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal, sendo que a singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL 02/2025 – FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00000689/2025-82. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 58/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Pavel Shumyatsky como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita técnica à Universidade de Padova", a ser realizado na Itália. Nota de Empenho 2025NE00266, Data: 29/05/2025, R$ 25.000,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 30/05/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Pavel Shumyatsky. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 26/2025
PROPOSTA Nº 344

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PROTECAO & AMOR - IPA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.973.017/0001-41, neste ato representada por ANDRESSA SOUSA TEIXEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “MOVIMENTO CULTURAL BSB", a ser executado na ESTAÇÃO ZERO NOVE, localizado no estacionamento 09 do Parque da Cidade Sara Kubitschek – Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0377. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00414-SECEC, emitida em 28/05/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/07/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em disponibilização de bens, cuja mensuração monetária equivaleria a R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), que consistirá em: 05 Headset com fio USB Logitech H390 - Preto - SKU: 981-000014, Fabricante: Logitech Modelo: H390Conectividade: USB-A Características técnicas Botões: -Cor/Layout: USB Resolução: - Conectividade Bluetooth: Não Unifying: Não Função Plug Play: Sim Características Físicas Na Caixa: Headset com USB para computador: 1 ano Dimensões Sem Caixa (A x l x P): 200 mm x 245 mm x 72 mm Peso: 0,197 kg. Serão entregues em até 05(cinco) dias após a assinatura do Termo de Fomento. Valor Unitário - R$ 210,00 (duzentos e dez reais), Valor Total da Contrapartida - R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). 5.1.1 – O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 – Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais e DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Movimento Cultural BSB”, celebrado no âmbito da proposta nº 344 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e a Vice-presidência o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 30 de maio de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANDRESSA SOUSA TEIXEIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 27/2025
PROPOSTA Nº 369

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ORGANIZACAO DE ACAO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.049.335/0001-05, neste ato representada por HUMBERTO COSTA MAURO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ADORE GAMA", a ser executado na Área Especial, Quadra 31, Setor Oeste – Gama/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0377. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00415-SECEC, emitida em 28/05/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/08/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Será oferecida contrapartida em disponibilização de bens, cuja mensuração monetária equivaleria a R$ 900,00 (novecentos reais), que consistirá em: 02 (duas) Webcam Logitech C920e, 1080 p/30 fps (até 1920 x 1080 pixels) - 720 p/30 fps (até 1280 x 720 pixels). Serão entregues em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Fomento. Valor Unitário - R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Valor Total da Contrapartida - R$ 900,00 (novecentos reais). 5.1.1 – O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 – Não haverá exigência de depósito de recursos

financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais e DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Adore Gama", celebrado no âmbito da proposta nº 369 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e a Vice-presidência o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 30 de maio de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: HUMBERTO COSTA MAURO.

EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO EDITAL Nº 48/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2024 -
REDE DISTRITAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A TERMOS DE COMPROMISSOS CULTURAIS DE PONTÕES DE CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ nº 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇAO nº 05/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 48/2024 – FOMENTO A TERMOS DE COMPROMISSOS CULTURAIS DE PONTÕES DE CULTURA. Consta no resultado preliminar da etapa de habilitação o número da proposta, o nome do proponente, o título, o tipo de concorrência, a nota geral, o tipo de classificação, o resultado referente à certificação como Pontão de Cultura, e o resultado preliminar da etapa de habilitação.

RESULTADO FINAL - EDITAL 48/2024 - TCC PONTÕES							
Proposta	Proponente	Título	Tipo de Concorrência	Nota Geral	Tipo de Classificação	Classificação Ponto de Cultura	Resultado
AMPLA CONCORRÊNCIA							
PRT9398	AAMA – Associação Artística MAPATI	Pontão de Cultura AAMA - Associação Artística MAPATI	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	92,75	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILTADO
PRT9428	CENTRO CULTURAL ARTE LUTA N'GOLO CAPOEIRA	NGOLO CAPOEIRA	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	86,75	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILTADO - Vaga Remanejada
PRT8756	O Céu Divina Comunhão	Céu Divina Comunhão - Pontão de Cultura do DF	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	50,45	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	DESCLASSIFICADO / NÃO HABILTADO
PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)							
Sem Submissão							
CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS							
PRT9339	Companhia Voar Arte para Infância e juventude	Pontão Popular e Preifrico	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	90,5	Culturas Populares e Tradicionais	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILTADO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado é baseado na análise dos documentos enviados pelos proponentes qualificados que tiveram suas propostas selecionadas ou indicadas na posição de suplência no resultado final de mérito. Os documentos foram recebidos via plataforma eletrônica durante o período de 6 a 12 de maio de 2025.
2. As propostas indicadas em posição de suplência tiveram seus envios considerados, que poderão ser convocados para a celebração de Termo de Execução Cultural apenas nos casos de inabilitação ou desistência, expressa ou tácita, de proponentes selecionados até o número de vagas disponíveis, respeitada a classificação, ou em caso de suplementação.
3. As propostas desclassificadas na etapa de mérito cultural tiveram seus envios desconsiderados.
4. Os proponentes cujas propostas receberam o parecer preliminar de "Não habilitado" poderão acessar a plataforma, https://edital.pnabdf.org.br/login, a partir do dia 02 de junho, às 12h para ter acesso à justificativa da não habilitação.
5. O prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da habilitação será de 0h00 de 03 de junho a 23h59 do dia 09 de junho de 2025, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na plataforma oficial da Política Nacional Aldir Blanc no Distrito Federal: https://edital.pnabdf.org.br/login.
6. Recursos submetidos por outros meios que não o formulário eletrônico designado ou fora do prazo estipulado não serão aceitos.
7. Será permitido apenas um recurso por proposta. Uma vez enviado, o formulário de recurso não poderá ser alterado.
8. Em caso de dúvidas, solicitações ou sugestões, os proponentes poderão acessar os seguintes canais de atendimento: E-mail: sac@pnabdf.org.br, WhatsApp: (061) 99196-9207.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
CLÁUDIO ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 49/2024
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2024 -
REDE DISTRITAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ nº 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇAO nº 05/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 49/2024 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA. Consta no resultado preliminar da etapa de habilitação, o número da proposta, o nome do proponente, o título, o tipo de concorrência, a nota geral, o tipo de classificação, o resultado referente à certificação como Ponto de Cultura, e o resultado preliminar de habilitação.

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 49/2024 - PREMIAÇÕES SEM CNPJ							
Proposta	Proponente	Título	Tipo de Concorrência	Nota Geral	Tipo de Classificação	Classificação Ponto de Cultura	Resultado
AMPLA CONCORRÊNCIA							
PRT8962	Coletivo Ploc Artes	Coletivo Ploc Artes	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	103,75	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9289	Coletivo Maeremas	Coletivo Maeremas	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	103	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9005	Grupo Junino Arrasta Pé	Arrasta Pé	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	101,75	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9409	Casa da Árvore - Espaço Socio Cultural	Casa da Árvore - Ponto de Cultura	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	100,25	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9338	PONTO DE CULTURA FILHOS DO QUILOMBO	PONTO DE CULTURA FILHOS DO QUILOMBO	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	97,5	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO

PRT9350	PifaPandeiro	PifaPandeiro	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	94,75	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9222	Espaço Cultural Bagagem	Espaço Cultural Bagagem	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	92,5	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8871	Camerata Caipira	Camerata Caipira	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	89	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9234	ASMAP DF E – Associação dos Músicos e Artistas Populares do DF e Entorno	ASMAP DF E	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	88,75	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9034	O Hierofante Companhia de Teatro	O Hierofante Cia, de Teatro	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	88	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9407	Pequi Pimenta	Pequi Pimenta	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	88	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9396	Galpão Bambu - espaço de criação	Galpão Bambu - espaço de criação	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	86,75	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8900	Quadrilha Chinelo de couro	junina chinelo de couro temporada 2025	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	85,5	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT9039	Dubai Circus	Dubai circus	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	83,5	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9145	Vilarejo 21	Vilarejo 21	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	82,25	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9069	Projeto RAP - Ressocialização, Autonomia e Protagonismo	Projeto RAP - Ressocialização, Autonomia e Protagonismo	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	81,25	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9403	VIA SACRA SÃO SEBASTIÃO	VIA SACRA DE SÃO SEBASTIÃO	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	79,5	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT8656	Coletivo Educação pela Arte	Coletivo Educação pela Arte - CEPA	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	79	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9317	Coletivo Katálysis	Coletivo Katálysis - Projeto + Cultura, EscoLAR e ECOEDUCARTE	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	78	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9387	Cine Joaquim	Cine Joaquim	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	76	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9013	Estudio Kaboom	Estúdio Kaboom	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	67,5	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9437	Kombinando Cultura	Premiação Kombinando	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	63,75	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8659	Editora Social	Editora Social	Pontos e Pontões de Cultura sem CNPJ - Ampla Concorrência	63	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)							
PRT9371	VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS	Ponto de Cultura Mamulengo Sem Fronteiras	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	105	Pessoa Negra	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9290	Paixão do Cristo Negro de Samambaia	Edital de Premiação Cultura Viva	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	102,5	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8726	COLETIVO CULTURAL CORDELIANDO	COLETIVO CORDELIANDO	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	100	Pessoa Negra	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9250	TRANSIÇÕES COMPANHAI DE DANÇA E ARTES	CULTURA VIVA - TRANSIÇÕES 10 ANOS DE CULTURA POPULAR	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	95,5	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9021	Mulambo Chiq	Mulambo Chiq	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	90,5	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8758	CANOA - Negra e Indígena	CANOA - Negra e Indígena	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	88	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8700	Coletivo Wish produtores	Coletivo Wish Produtores	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	80	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO

PRT9185	A Pilastra Galeria-Escola	A Pilastra Galeria-Escola	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	75	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT8933	Coletivo Cultural MTR	Coletivo MTR	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	74,75	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT9078	Giovanna Paglia de Paula	Agbelas	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	72	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8930	Beleza da quebrada	Beleza da quebrada	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Negra ou Parda sem CNPJ	70	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
PRT8727	Academia Inclusiva de Autores Brasilienses	Academia Inclusiva de Autores Brasilienses	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas com Deficiência sem CNPJ	99	Pessoa com Deficiência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 49/2024 - PREMIAÇÕES COM CNPJ

Proposta	Proponente	Título	Tipo de Concorrência	Nota Geral	Tipo de Classificação	Classificação Ponto de Cultura	Resultado
AMPLA CONCORRÊNCIA							
PRT9358	AAMA – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI	Prêmio Ponto de Cultura AAMA - Associação Artística MAPATI	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	104,5	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9267	Instituto da Associação Recreativa Cultural Unidos do Cruzeiro	ARUC: 63 anos de história	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	103,5	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9322	Clube do Violeiro Caipira	CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	102	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8754	Associação Cultural Claudio Santoro (Ponto de Cultura Caminhos Audiovisuais)	Ponto de Cultura Caminhos Audiovisuais	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	101,5	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT9186	Instituto Cultural Congo Nya	Instituto Cultural Congo Nya	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	101,5	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT9278	Ile Ode Axe Opo Inle	Ile Ode	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	101,5	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8928	CHAMAELEON – Instituto de Promoção da Cidadania e do Bem-Estar Social e Emocional	Chamaeleon Ponto de Cultura	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	100,5	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8802	Associação Imaginário Cultural	Meu projeto	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	100	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9334	Artecei Produções Artísticas e Culturais	Artecei Produções Artísticas e Culturais	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	99,75	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9281	Instituto Palco Cultura	Palco em Cena	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	99	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9390	Instituto cultural Menino de Ceilândia	PONTO DE CULTURA MENINO DE CEILANDIA	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	98,5	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9146	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOA E PARANOA - ACEIP	Resgate de Vida com Cultura	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	98	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT8797	DISTRITO DRAG	Distrito Drag	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	98	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9214	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	PONTO DE CULTURA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	95,25	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9240	CENTRO CULTURAL ARTE LUTA N'GOLO CAPOEIRA	Promoção da Capoeira e Culturas Tradicionais no Guará	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	93	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9208	Academia Internacional de Cultura	Academia Internacional de Cultura	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	90,5	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9241	Associação Filhos da Terra	Ponto de Cultura Waldir Azevedo	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	89	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9137	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA-DF	Edital Premiação Cultura Viva	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	89	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO

PRT9011	Instituto Vida Brasil de Desenvolvimento Social e de Estudos Pesquisa e Treinamento - VIBRAS	VIBRAS	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	86	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9253	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	Rádio Utopia	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	84,5	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8894	Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas - COOHREMAS	Coohremas	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	82	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT9312	Associação Carnavalesca Esportiva, Cultural e de Desenvolvimento Social Academicos do Riacho Fundo II	Riacho de cultura da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	82	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9256	Associação Companhia Lábios da Lua	Premiação Cia Lábios da Lua	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	81,75	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9293	Grupo de Teatro Celeiro das Antas	Grupo de Teatro Celeiro das Antas	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	75,5	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8891	Associação Emival de Apoio a Comunidade	Associação Emival	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	73,25	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO - Vaga Remanejada
PRT9438	instituto cultural chinelo de couro	espaço chinelo de couro	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	73,25	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO - Vaga Remanejada
PRT9346	Liga Carnavalesca dos Trios, Bandas e Blocos Tradicionais -LCTBBT,	Brasilia viva alegria	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	72	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SUPLENTE / HABILITADO
PRT8861	Instituto EVOLUÇÃO	Evolução	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	71,5	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SUPLENTE / HABILITADO
PRT8858	Associação Habitacional dos Trabalhadores no Transporte de Fretamento e Cargas do DF e Entorno (Asstrafe)	Mulheres Divas	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	70	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SUPLENTE / NÃO HABILITADO
PRT9010	FAMACULT - Federação Associativa das Manifestações Culturais do Hip Hop	FAMACULT	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	67	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SUPLENTE / NÃO HABILITADO
PRT8862	INVERSO - INSTITUTO DE CONVIVENCIA E RECRIACAO DO ESPACO SOCIAL	a	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	67	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SUPLENTE / HABILITADO
PRT8857	Instituto Tia Dalva	Instituto Tia Dalva	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	66,25	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SUPLENTE / NÃO HABILITADO
PRT8848	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OLHO DE ÁGUIA	NARRATIVAS VISUAIS	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	65,5	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SUPLENTE / NÃO HABILITADO
PRT9404	Associação Comercial e Industrial de Taguatinga - ACIT	Ponto de Cultura Batalhão das Artes - Memória e Resistência	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	65	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SUPLENTE / NÃO HABILITADO
PRT9323	Instituto Casa da Vila - ICV	Premiação Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura - Instituto Casa da Vila	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	63	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SUPLENTE / HABILITADO
PRT8820	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO DOS RAPARIGUEIROS - ASCCABRA	Cultura Axé Folia	Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ - Ampla Concorrência	61,5	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SUPLENTE / HABILITADO
PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)							
PRT9252	Grupo Olimpo Investigação de Técnicas Teaatrais - Galpão do Riso	Ponto de Cultura - Incubadora de Palhaços	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	101	Pessoa Negra	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9202	Associação Mulheres Vida e Pingo D'agua é Oceano Audiovisual – Cultura MUVIDA	CULTURA MUVIDA - PREMIAÇÃO	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	100,5	Pessoa Negra	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9345	Casa de Cultura Telar – CCT	Edital de Premiação Cultura Viva - Casa de Cultura Telar	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	97,75	Pessoa Negra	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8923	CIA CIDADE DOS BONECOS	COMPLEXO CULTURAL CIDADE DOS BONECOS	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	97	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9362	CENTRO BRASILIENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CENTRODH	Centro DH	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	96,5	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9006	Associação Artesanal Moda e Tradição - Cia do Lacre	Cia do Lacre	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	95	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9275	Instituto Mãe África	Instituto Mãe África	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	92	Pessoa Negra	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO

PRT9207	SANTUARIO DE MARIA CAMINHAR EM BELEZA - TERREIRO DA VOVO MARIA CONGA	SANTUÁRIO DE MARIA - TERREIRO DA VOVÓ MARIA CONGA - PREMIAÇÃO	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	88,5	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8884	Instituto Social do Distrito Federal	Instituto Social do Distrito Federal	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	81	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9286	SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	Somos61	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	75	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8860	Instituto de Ações Socioculturais - INAS	INAS	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	70	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9008	FASCEV - Federação Associativa dos Cantores Evangélicos	Fascev	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	68	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO - Vaga Remanejada
PRT9424	Associação de Skatistas de Sobradinho	ASKTS	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	66,5	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO - Vaga Remanejada
PRT8859	Instituto Abraço Solidário	Abraço Solidário	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	62,25	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO - Vaga Remanejada
PESSOA INDÍGENA							
PRT9019	Associação Cultural Povos Indígenas	Associação Cultural Povos Indígenas	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoa Indígena com CNPJ	91,25	Pessoa com Deficiência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado é baseado na análise dos documentos enviados pelos proponentes qualificados que tiveram suas propostas selecionadas ou indicadas na posição de suplência no resultado final de mérito. Os documentos foram recebidos via plataforma eletrônica durante o período de 6 a 12 de maio de 2025.
2. As propostas indicadas em posição de suplência tiveram seus envios considerados, que poderão ser convocados para a celebração de Termo de Execução Cultural apenas nos casos de inabilitação ou desistência, expressa ou tácita, de proponentes selecionados até o número de vagas disponíveis, respeitada a classificação, ou em caso de suplementação.
3. As propostas desclassificadas na etapa de mérito cultural tiveram seus envios desconsiderados.
4. Os proponentes cujas propostas receberam o parecer preliminar de “Não habilitado” poderão acessar a plataforma, https://edital.pnabdf.org.br/login, a partir do dia 02 de junho, às 12h para ter acesso à justificativa da não habilitação.
5. O prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da habilitação será de 0h00 de 03 de junho a 23h59 do dia 09 de junho de 2025, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na plataforma oficial da Política Nacional Aldir Blanc no Distrito Federal: https://edital.pnabdf.org.br/login.
6. Recursos submetidos por outros meios que não o formulário eletrônico designado ou fora do prazo estipulado não serão aceitos.
7. Será permitido apenas um recurso por proposta. Uma vez enviado, o formulário de recurso não poderá ser alterado.
8. Em caso de dúvidas, solicitações ou sugestões, os proponentes poderão acessar os seguintes canais de atendimento: E-mail: sac@pnabdf.org.br, WhatsApp: (061) 99196-9207.

Brasília/DF, 30 de maio 2025

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00002777/2025-42

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DE SKATE DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (FSKTDF), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.216.826/0001-60, com sede na SHIS QI 29, bloco A, sala 101, Lago Sul, Brasília–DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, em desconformidade com o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 79 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no artigo 67 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 51/2023, cujo objeto era a realização do projeto "Go Skate", nos autos do processo SEI nº 00150-00005272/2023-78. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024 -

REDE DISTRITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO À TERMOS DE COMPROMISSOS CULTURAIS DE PONTOS DE CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ nº 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇAO nº 05/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 46/2024 – FOMENTO À TERMOS DE COMPROMISSOS CULTURAIS DE PONTOS DE CULTURA. Consta no resultado preliminar da etapa de habilitação, o número da proposta, o nome do proponente, o título, o tipo de concorrência, a nota geral, o tipo de classificação, o resultado referente à certificação como Ponto de Cultura, e o resultado preliminar da etapa de habilitação.

RESULTADO FINAL EDITAL 46/2024 - TCC PONTOS							
Proposta	Proponente	Título	Tipo de Concorrência	Nota Geral	Tipo de Classificação	Classificação Ponto de Cultura	Resultado
AMPLA CONCORRÊNCIA							
PRT10140	Associação Filhos da Terra	Manutenção PCWA - Vila Cultural	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	97,75	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT10145	INSTITUTO HORIZONTES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IHRS	Movimento Hip Hop – Voz e Cultura das Quebradas	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	93,75	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT10118	INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO - VIBRAS	PROJETO ESCOLA VAI AO TEATRO	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	92,75	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO

PRT10106	Instituto de Convivência e Recriação do Espaço Social Inverso	Instituto Inverso	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	92,25	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT9431	CENTRO CULTURAL ARTE LUTA N'GOLO CAPOEIRA	Raiz N'golo Capoeira	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	90,5	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT10127	Instituto da Associação Recreativa Cultural Unidos do Cruzeiro	Raízes do Cruzeiro: Cultura Negra e Candanga	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	85,25	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9224	Companhia Voar Arte para Infância e juventude	Ponto Voar Cultural	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência - Vaga Remanejada	82,25	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8879	Academia Internacional de Cultura (AIC)	Calendário da Academia Internacional de Cultura (AIC)	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência - Vaga Remanejada	82	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9531	Associação Cultural Tribo das Artes	Projeto Sarau Circuito Poético Musical	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência - Vaga Remanejada	79,25	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT9260	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA	GAMA VIDA E ARTE INFANTOJUVENIL	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	77	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SUPLENTE / NÃO HABILITADO
PRT10142	AAMA - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI	PONTO DE CULTURA MAPATI 2025	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	73,25	Ampla Concorrência	JÁ CERTIFICADA	SUPLENTE / HABILITADO
PRT9591	Instituto Oca do Sol	Festival Dandô - Águas Abundantes no Distrito Federal	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	72,25	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SUPLENTE / NÃO HABILITADO
PRT9168	Programação do Grupo Bagagem Cia de Bonecos	Espaço Cultural Bagagem	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	64,5	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SUPLENTE / HABILITADO
PRT10146	instituto cultural chinelo de couro	33ª via sacra de são sebastião	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	60	Ampla Concorrência	PRÉ-CERTIFICADA	SUPLENTE / HABILITADO
PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)							
PRT10144	Associação Mulheres Vida e Pingo D'água é Oceano Audiovisual – Cultura MUVIDA	PONTO DE CULTURA MUVIDA	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	99,75	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT10134	Associação de Moradores da Vila Nova	Viajando no Samba - Turismo e Arte	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	95	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT10141	SANTUARIO DE MARIA CAMINHAR EM BELEZA - TERREIRO DA VOVO MARIA CONGA	PONTO DE CULTURA VOVÓ MARIA CONGA - OFICINAS SAGRADAS	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	90,75	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT8966	Pedagoginga - Associação Brasileira de Arte Educação e Cultura	Ginga Cultural	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	86,5	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT9148	ASSOCIAÇÃO ARTESANAL MODA E TRADIÇÃO	Corte e Costura	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) - Vaga Remanejada	80,5	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT10129	Cia, Cidade dos Bonecos	Projeto de Ocupação Espaço Cultural Cidade dos Bonecos	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) - Vaga Remanejada	78	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT10048	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DOS CANTORES EVANGÉLICOS	FEST GOSPEL	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA PESSOAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) -Vaga Remanejada	70,75	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PESSOAS INDÍGENAS							
Sem Submissão							
PESSA COM DEFICIÊNCIA							
Sem Submissão							
CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS							
PRT10128	Centro Cultural de Capoeira Angola N'Zambi	Angola Janga	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	92	Manifestações Populares e Tradicionais	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / HABILITADO
PRT10120	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO HIP HOP	Rap Hour - Cultura Urbana nas Escolas	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	90	Manifestações Populares e Tradicionais	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT9057	Associação Cultural Ciartcum	Ponto de Cultura Ciartcum	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	76,75	Manifestações Populares e Tradicionais	JÁ CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT9332	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOA E PARANOA - ACEIP	Encantaria do Boi no Cerrado	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	70,25	Manifestações Populares e Tradicionais	PRÉ-CERTIFICADA	SELECIONADO / NÃO HABILITADO
PRT9155	Associação Carnavalesca Esportiva, Cultural e de Desenvolvimento Social, Acadêmicos do Riacho Fundo II	Esquenta O carnaval de cultura no Riacho Fundo II	PONTOS DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ PARA MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	63,25	Manifestações Populares e Tradicionais	PRÉ-CERTIFICADA	SUPLENTE / HABILITADO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado é baseado na análise dos documentos enviados pelos proponentes qualificados que tiveram suas propostas selecionadas ou indicadas na posição de suplência no resultado final de mérito. Os documentos foram recebidos via plataforma eletrônica durante o período de 6 a 12 de maio de 2025.
2. As propostas indicadas em posição de suplência tiveram seus envios considerados, que poderão ser convocados para a celebração de Termo de Execução Cultural apenas nos casos de inabilitação ou desistência, expressa ou tácita, de proponentes selecionados até o número de vagas disponíveis, respeitada a classificação, ou em caso de suplementação.
3. As propostas desclassificadas na etapa de mérito cultural tiveram seus envios desconsiderados.
4. Os proponentes cujas propostas receberam o parecer preliminar de "Não habilitado" poderão acessar a plataforma, https://edital.pnabdf.org.br/login, a partir do dia 02 de junho, às 12h para ter acesso à justificativa da não habilitação.
5. O prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da habilitação será de 0h00 de 03 de junho a 23h59 do dia 09 de junho de 2025, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na plataforma oficial da Política Nacional Aldir Blanc no Distrito Federal: https://edital.pnabdf.org.br/login.
6. Recursos submetidos por outros meios que não o formulário eletrônico designado ou fora do prazo estipulado não serão aceitos.
7. Será permitido apenas um recurso por proposta. Uma vez enviado, o formulário de recurso não poderá ser alterado.
8. Em caso de dúvidas, solicitações ou sugestões, os proponentes poderão acessar os seguintes canais de atendimento: E-mail: sac@pnabdf.org.br, WhatsApp: (061) 99196-9207.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025. PROCESSO: 00431-00014902/2024-93. Das partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Do Objeto: estudos de desenvolvimento da oferta de atenção integrada entre saúde e assistência social em serviços de acolhimento para usuários que necessitem de atenção em saúde intensiva. Da vigência: 03 (três) meses, a contar da sua assinatura, prorrogáveis por igual período. Signatários: Pela SEDES: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela SES: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00015620/2024-11 . A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF torna público aos interessados a abertura do certame mencionado em epígrafe. O objetivo do procedimento é o Registro de Preços para contratação conjunta de serviços de telefonia móvel (SMP - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (MDM) e aquisição de tablets em regime de comodato, abrangendo a sede e todas as unidades descentralizadas da SEDES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e seus anexos. O valor estimado para o certame é de R$ 2.992.320,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais). O critério de julgamento será o menor preço. A licitação será realizada no dia 16/06/2025, às 14h00 (horário de Brasília/DF). O elemento de despesa é 33.90.40. O edital completo está disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e em www.sedes.df.gov.br. Para mais informações, entre em contato pelo telefone (61) 3773-7150. UASG: 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 305/2025 – PROJETO REGULARIZA-DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
BRAZLÂNDIA

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados na Expansão da Vila São José - Brazlândia, enquadrada como REURB-S, pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 875/2013, e nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF, de 14 de dezembro de 2021.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Bairro	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e/ou dúvidas
Brazlândia	Expansão da Vila São José	02/06/2025 a 14/06/2025	Carreta da Regularização - Feira da Vila São José em Brazlândia - DF

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na Carreta de Regularização, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, e aos sábados de 8h às 12h. Alternativamente, poderá ser encaminhada pelo aplicativo CODHAB/Cidadão ou entregue durante visita domiciliar realizada pela CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1874 / (61) 32141858.

A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 302/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, 10 (dez) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 303/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO POENTE). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 304/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 306/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 83 (oitenta e três) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO: 00392-00008685/2019-30
CONTRATO: 029/2020 (id.45382075).
VALOR TOTAL: R$ 21.580.056 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta mil cinquenta e seis reais
CONTRATADA: J.C PERES ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O Contrato tem por objeto a execução de edificações coletiva localizada na QD 02 CJ D8 PROJ A e QD 02 CJ D8 PROJ C, Região Administrativa de Sobradinho RA V, conforme Projeto Executivo de Arquitetura Proj. A - Alvará 037/2025 (id.164761831) e Projeto Executivo de Arquitetura Proj. C - Alvará 027/2025 (id.164763039). A CONTRATADA deverá executar os serviços com estrita observância ao Projeto Executivo de Arquitetura Proj. A - (id.59679911) e Projeto Executivo de Arquitetura Proj. C (id.59680159) e Planilha Orçamentária (id.37043626), aos termos deste contrato e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 00392-00008685/2019-30, que integram o presente instrumento, independente de transcrições; O contrato será executado de forma indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL, de acordo com o Inciso II artigo 45, Seção IX – Disposições Gerais para a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, conforme versa o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC; Ambas as partes observarão as disposições do Edital 04/2020 e seus anexos (id.38823811), bem como Estudo de Viabilidade (id.35919417), que é parte integrante do presente contrato.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Emitido em 15 de abril de 2025 (168464383)

Aos 20 dias do mês de maio (vinte de maio) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presente de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, representada pelo Diretor de Produção Habitacional – CODHAB e de outro lado a empresa J.C PERES ENGENHARIA LTDA, daqui por diante denominada CONTRATADA, procederam ao RECEBIMENTO

DEFINITIVO DA OBRA supramencionada. Após análise do Edital do instrumento contratual, demais anexos e vistorias realizadas durante a execução da obra, cujos relatórios estão em anexo no Processo SEI nº 00392-00008685/2019-30, e conforme preceitua o art. 163, Inciso I Alínea b do Regulamento Interno e Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016, a Executora do Contrato verificara que a obra está de acordo com os projetos e especificações contidas em projeto, no instrumento contratual e demais anexos, e com o Relatório Final (id. 169033641) lavrando-se este Termo de Recebimento Definitivo. O presente Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela lei, normas técnicas pertinentes ou pelo contrato, iniciando-se a partir desta data o prazo de contagem da garantia da obra e dos serviços. Por firmeza do que acima ficou dito, os representantes nomeados pelas partes firmam o presente Termo de Recebimento Definitivo. CARLOS ANTONIO LEAL - Matr.0001290-4, Diretor de Produção Habitacional – CODHAB; JÚLIO CESAR PÉRES - Diretor Presidente - J.C.PERES ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal – ADEF/DF, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 14.897.583/0001-00, tendo como objeto apoio ao projeto "Realização do Regional Centro Norte de Futebol de Cegos". Destaca-se que a IAssociação Desportiva de Futsal do Distrito Federal – ADEF/DF é única entidade filiada sob chancelas da Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais – CBDV e da Federação Internacional de Esportes para Cegos – IBSA (International Blind Sports Federation detentora do direito de organizar e realizar o evento denominado "Realização do Regional Centro Norte de Futebol de Cegos". Desta forma, em virtude da natureza singular do objeto da parceria, o chamamento público se torna inexigível, nos termos da legislação supramencionada.

MATEUS BAHIA
Secretário de Estado, Substituto

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a Federação de Basquetebol em Cadeira de Rodas do Distrito Federal - FBCR/DF, CNPJ 07.719.821/0001-21, tendo como objeto a realização do projeto "Copa Brasília de Basquetebol em Cadeira de Rodas 2025 e Circuito Brasiliense de Basquetebol em Cadeira de Rodas". Destaca-se que a a Federação de Basquetebol em Cadeira de Rodas do Distrito Federal - FBCR/DF, é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado "Copa Brasília de Basquetebol em Cadeira de Rodas 2025 e Circuito Brasiliense de Basquetebol em Cadeira de Rodas". Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

MATEUS BAHIA
Secretário de Estado, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:

Outorga n.º 51/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio da Chácara Primavera, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida por meio da Outorga SEI-GDF n.º 1064/2019, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no endereço: Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Chácara Primavera, Lote 09, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 0197-000014/2011.

Outorga n.º 87/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio da Chácara nº 54 da Colônia Agrícola Águas Claras, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: CAAC Chácara 54, Guará I /DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-000752/2012.

Outorga n.º 93/2025 - ADASA/SRH/COUT. Alessandro Figueiredo Torres, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/ dessedentação animal, localizado no endereço: Loteamento Santo Antônio, Módulo 7, chácara H, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00003823/2024-11.

Outorga n.º 99/2025 - ADASA/SRH/COUT. José André Melquiades da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no endereço: Fazenda Taboquinha, Quinhão 6 - Palmeiras, Chácara 26, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00004042/2023-55.

Outorga n.º 102/2025 - ADASA/SRH/COUT. Suinobom Alimentos LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de industrial, localizado no endereço: Rodovia DF - 180, KM 48, Chácara 05, Módulo C, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 0197-000928/2014.

Outorga n.º 106/2025 - ADASA/SRH/COUT. Antonio Carlos Fernandes da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves III, Grupo 07, Lote 06, Pipiripau, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00004227/2024-41.

Outorga n.º 111/2025 - ADASA/SRH/COUT. Rosa Tashiro, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Taguatinga, Chácara 12, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 0197-000787/2009.

Outorga n.º 114/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo - Poço (EPO.AGQ.005), para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no Polo de Cinema DF 330, RA V, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sonhém. Processo SEI nº 0197-000093/2010.

Outorga n.º 121/2025 - ADASA/SRH/COUT. Maria Goretti Bezerra, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastceimento humano, localizado na DF 140, Km 4, margem esquerda, Fazenda Santa Bárbara, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00002078/2021-32.

Outorga n.º 125/2025 - ADASA/SRH/COUT. Grazyele Souto Calisto, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no endereço: Núcleo Rural Monjolo, Chácara 21-A, Recanto das Emas/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002376/2024-75.

Outorga n.º 126/2025 - ADASA/SRH/COUT. Rosa Silva Ferreira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal e indeferir para irrigação de culturas e irrigação paisagística, em atendimento ao art. 3º, da Resolução/ADASA nº 36/2018. O empreendimento está localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão C.A. Gabriela Monteiro, Incra 07, Gleba 02, Chácara 22, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00004483/2024-38.

Outorga n.º 128/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo - Poço (EPO.PCN.007), para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no Polo de Cinema e vídeo do DF, DF-330, RA V, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 0197-000097/2010.

Outorga n.º 133/2025 - ADASA/SRH/COUT. Marli Fernandes dos Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves III, Grupo 12, Lote 08, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00004494/2024-18.

Outorga n.º 135/2025 - ADASA/SRH/COUT. Maria Lucia Marcelino Xavier de Mello, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de cultura, localizado no endereço: BR 251, KM 34, Núcleo Rural Pinheiral Aguilhada, chácara Divino Espirito Santo, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00000084/2025-89.

Outorga n.º 137/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo - Poço (EPO.PCN.008), para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no Polo de Cinema e vídeo do DF, DF-330, RA V, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 0197-000096/2010.

Outorga n.º 138/2025 - ADASA/SRH/COUT. Graziella de Mello e Costa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Núcleo Rural Córrego do Tamanduá, Trecho 09, Chácara 07, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004617/2023-30.

Outorga n.º 141/2025 - ADASA/SRH/COUT. José Eustáquio Ferreira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação de animais, localizado no endereço: Lote 01, Área Isolada, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00004442/2024-41.

Outorga n.º 145/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo - Poço (EPO.BSV.003), para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no Vila Basevi 02, AR 03, LT 52, Núcleo Rural Basevi, Sobradinho II/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 0197-000606/2009.

Outorga n.º 150/2025 - ADASA/SRH/COUT. Elizabete Lopes de Souza, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves III, Grupo 01, Chácara 06, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00000725/2025-03.

Outorga n.º 158/2025 - ADASA/SRH/COUT. Massae Wataname, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e industrial, localizado no endereço: Núcleo Rural Taguatinga, Chácara 17, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 0197-001263/2012.

Outorga n.º 192/2025 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Oberto Correa da Costa, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de duas barragens de terra, no endereço Fazenda Santa Prisca DF-001, Santa Maria (RA-XIII), Brasília/DF, em afluente do Córrego Pau de Caixeta, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00001958/2023-53.

Outorga n.º 196/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação Nacional de Equoterapia - ANDE BRASIL, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida por meio da Outorga SEI-GDF n.º 588/2019 - ADASA/SRH/COUT, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no endereço: Granja do Torto, Área Especial S/N, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000073/2005.

Outorga n.º 215/2025 - ADASA/SRH/COUT. Arthur de Sena Ribeiro, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001625/2025-96.

Outorga n.º 219/2025 - ADASA/SRH/COUT. Joaquim Ribeiro de Araujo, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Pipiripau, Assentamento Oziel Alves III, Grupo 10, Lote 10, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Rita. Processo SEI nº 0197-000761/2016.

Outorga n.º 220/2025 - ADASA/SRH/COUT. Maurício Cortines Laxe, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Gleba 1, Chácara 02, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002290/2022-81.

Outorga n.º 240/2025 - ADASA/SRH/COUT. Demetrios Christofidis, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação de animais, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPW Quadra 21, Conjunto 02, Lote 10, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 0197-000230/2011.

Outorga n.º 241/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Ícone Parque LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Clubes Esportivo Sul, Trecho 02, Conjunto 36, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-001512/2008.

Outorga n.º 245/2025 - ADASA/SRH/COUT. Hermes Mariano de Oliveira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003111/2023-11

Outorga n.º 248/2025 - ADASA/SRH/COUT. William Hemerson Gomes Queiroz, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no endereço: Núcleo Rural Quebrada dos Neres, DF - 130, KM 31, Fazenda El Shaddai, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001551/2025-98.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da primeira etapa - Análise Curricular, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital nº 3/2025 – Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF n.º 91, de 19 de maio de 2025.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

1.1 O resultado preliminar da primeira etapa – Análise Curricular – apresenta a relação dos candidatos classificados, listados em ordem alfabética, acompanhados dos três primeiros dígitos e dos dois últimos do CPF, bem como da pontuação obtida:

1.1.1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:

1.1.1.1. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

ADAILSON RODRIGUES DA CRUZ; 007.***.***-00; 4,5; ADALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA; 049.***.***-42; 1,25; ADALBERTO SILVA MORAES; 029.***.***-16; 1; ADRIANA BENEDITA ARAUJO DE SOUSA; 052.***.***-01; 4; ADRIANA SANTOS SILVA; 019.***.***-60; 5,5; ALAN LOPES DE OLIVEIRA; 002.***.***-01; 2,25; ALCI BARBOZA DE SA; 586.***.***-91; 2,75; ALCILAN DE OLIVEIRA ARAUJO; 023.***.***-79; 1,25; ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA; 054.***.***-30; 1; ALEXANDRE DE ANDRADE FERRAZ; 691.***.***-00; 0; ALEXANDRE SATHLER DA ROCHA; 029.***.***-85; 3,25; ALINE NUNES DA ROCHA; 004.***.***-30; 5,5; ALISSON DE SOUZA SANTOS; 013.***.***-80; 3,25; ALUIZIO FERNANDO ALVES MANSUR; 059.***.***-32; 6,25; AMADEUSA PARENTE PORTELA; 669.***.***-04; 0; AMANDA PIRES CABRAL; 726.***.***-49; 4,5;ANA SIRLEY MARTINS LESSA; 646.***.***-72; 1; ANDERSON ABADE DO NASCIMENTO CORREIA; 823.***.***-34; 1; ANDERSON ANGELO DA SILVA DAMIAO; 023.***.***-00; 5,5; ANDERSON DO NASCIMENTO FONSECA; 806.***.***-91; 1; ANDRE FELIPE RODRIGUES BANDEIRA; 033.***.***-35; 1; ANDRE FERREIRA MACIEL; 978.***.***-20; 4,25; ANDRE LAENDER MAIA GOMES; 049.***.***-16; 3; ANDRE NOBRE MARQUES; 040.***.***-47; 4,25; ANDRE PACHEQUE DE SOUSA NUNES; 694.***.***-34; 1,25; ANDRE RAFAEL DA SILVA LIMA; 051.***.***-97; 1; ANDREW FERNANDO DE FREITAS PEREIRA; 052.***.***-03; 2,25; ANGELA LOPES CAETANO; 048.***.***-59; 0,5; ANGELA MARIA DE FREITAS DA COSTA; 028.***.***-20; 1; ANGELO EVANGELISTA DA SILVA; 004.***.***-38; 7,5; ANNY GABRIELLY AMERICO GONCALVES; 077.***.***-54; 1; ANTONIO CELIO RODRIGUES DE MENESES; 462.***.***-91; 0; ANTONIO DIMAS PEREIRA DA COSTA; 013.***.***-16; 6,5; ANTONIO JOSE DURAES CORDEIRO; 722.***.***-44; 0; ANTONY FERREIRA DUARTE; 057.***.***-09; 1; APARECIDA DA SILVA RODRIGUES; 602.***.***-04; 2,25; ARILENE PESSOA DA CONCEICAO QUEIROS; 020.***.***-41; 1; ATILA GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA; 085.***.***-05; 1; AUGUSTO CESAR GONCALVES DE LIMA; 010.***.***-12; 1,25; AUGUSTO CESAR MARTINS SOUZA; 006.***.***-47; 2,25; BIANCA CASTRO SANTOS; 055.***.***-80; 1; BRENA LISLEY TAVARES MAGALHAES CAMPOS; 007.***.***-00; 3,75; BRENDOW DA SILVA PAIVA; 049.***.***-21; 2; BRENO EUFRASIO DE SOUSA; 087.***.***-84; 1; BRENO KAYQUE RAMALHO CANDIDO; 149.***.***-66; 1; BRUNNO HENRIQUE DOS SANTOS; 040.***.***-18; 1; BRUNO DA SILVA VIANA; 028.***.***-45; 4,5; BRUNO DAMASCENA SANTOS; 063.***.***-00; 1; BRUNO LUIZ DE SOUZA SILVA; 008.***.***-66; 8; BRUNO MARCOS DE SOUZA DOS SANTOS; 023.***.***-40; 3,25; BRUNO MATEUS DOS SANTOS; 041.***.***-22; 1; BRUNO PIRES DE SALES; 706.***.***-20; 1; CAIO DE MORAIS NAGASE; 034.***.***-54; 4,25; CAIO FAGUNDES PRATES; 030.***.***-35; 1; CAIO FELIPE PORTELA PORTO; 059.***.***-70; 2,25; CAIQUE ERNANDES SANTANA; 044.***.***-67; 3,25; CARLEANDRO DA CUNHA DIAS; 781.***.***-15; 4,75; CARLOS ANDRE SERRAO LIMA; 491.***.***-15; 0; CARLOS SILVA; 908.***.***-53; 0; CAROLINE CAMILO DANTAS; 019.***.***-77; 2,5; CELIO FERREIRA MISQUITA; 537.***.***-04; 0; CELIO HENRIQUE DA SILVA; 650.***.***-87; 3,25; CINARA ARRUDA DOS SANTOS; 058.***.***-39; 1; CIRO FRANCISCO DE CARVALHO; 006.***.***-03; 1; CLEBES ALVES FERRAZ; 859.***.***-87; 0; CLECIO NASCIMENTO DA SILVA; 044.***.***-21; 1; CLODONILDO FERREIRA DA SILVA; 692.***.***-15; 1; CLOVES DIEGO PEREIRA ALVES; 027.***.***-04; 4; DAMIAO WESLEY LOPES DE ARAUJO; 066.***.***-18; 1; DANIEL COELHO AVILINO; 052.***.***-61; 1; DANIEL GOMES SOUZA; 909.***.***-87; 0; DANIEL MARQUES DA SILVA; 858.***.***-15; 1; DANIEL MORAIS DE LIMA; 005.***.***-24; 1; DANIEL RODRIGUES LIMA; 042.***.***-05; 1; DANIEL VICTOR FONTENELE COSTA; 076.***.***-31; 1; DANIELE LIBERATO DA ROCHA; 020.***.***-79; 1; DANILO COSTA DE MOURA; 036.***.***-06; 1; DANILO FIRMINO JUNIOR; 815.***.***-68; 0; DARIO

QUEIROZ COSTA NETO; 011.***.***-16; 1; DARLEI SEVERINO DA SILVA; 015.***.***-03; 2,5; DARLENE MAIRA FERREIRA; 504.***.***-53; 1; DAVID DE MOURA FERREIRA; 042.***.***-09; 1,5; DAVID JAMES TEIXEIRA SILVA; 074.***.***-60; 1; DAYANI SANTOS LISBOA; 040.***.***-40; 5,5; DEBORAH CRISTINA PUSSENTE COUTO; 058.***.***-12; 1; DERLANE REGO SILVA; 044.***.***-29; 4,25; DIEGO BORGES RODRIGUES; 033.***.***-43; 1; DIEGO DA SILVA DOS SANTOS; 044.***.***-10; 1; DIEGO DE ALMEIDA MENDES; 049.***.***-38; 5; DIEGO MEDEIRO CAVALCANTE; 012.***.***-20; 1; DIEMERSON ALVES RODRIGUES; 053.***.***-42; 1,5; DIOGO DE MATOS ALBUQUERQUE; 746.***.***-72; 1; EDER ADEMAR FELIX DE ARAUJO; 309.***.***-67; 7,25; EDER SIEBRA DE BARROS; 936.***.***-34; 1; EDILSON ALVES DE SOUSA; 620.***.***-91; 8,5; EDILSON PEREIRA DE SALES; 451.***.***-20; 5,5; EDINEI MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 023.***.***-27; 3,25; EDITH DA SILVA ANDRADE; 499.***.***-72; 0; EDMILSON ALVES NOGUEIRA; 417.***.***-04; 0; EDMILSON DOS SANTOS FREITAS; 962.***.***-53; 1; EDSON PEREIRA DA SILVA; 308.***.***-15; 5,5; EDUARDO DE SOUZA GOMES; 022.***.***-10; 1; EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA; 817.***.***-20; 1,25; EDUARDO LAZARO SANTANA DOS SANTOS; 057.***.***-97; 1; EDUARDO LIMA SERRANO DE CARVALHO; 044.***.***-32; 1,25; EDUARDO MOREIRA ROCHA; 702.***.***-40; 0,5; EDVALDO BATISTA DA SILVA; 704.***.***-34; 1; ELEN CAROLINA ESPINOZA EBULY; 709.***.***-90; 5,25; ELIENE BARBOSA DE MOURA; 077.***.***-14; 1; ELIETE MENDES RODRIGUES; 782.***.***-20; 0; ELINO BARBOSA DE SOUZA; 903.***.***-87; 1; ELISANGELA DA CRUZ FERNANDES; 062.***.***-26; 2,25; ELIZETE DE SOUZA RIBEIRO; 991.***.***-72; 1; ELTON FERREIRA DE SOUZA; 619.***.***-49; 8,25; EMERSON FRANCISCO BARBOSA; 014.***.***-99; 4; ENAIL RIBEIRO MONTEIRO; 052.***.***-30; 3,75; ERBERT RODRIGUES ALMEIDA DE SOUZA; 019.***.***-40; 1; ERICA DE MELO NERES; 035.***.***-08; 1,5; ERICO VITAL DE CASTRO; 001.***.***-90; 3,5; ERINALDO SANTANA DE MEDEIROS; 010.***.***-18; 4,5; ERISMAR AMERICO RODRIGUES; 005.***.***-38; 2; ESTERLINA RODRIGUES PIRES; 658.***.***-53; 0; EVERTON ALVES DA SILVA; 261.***.***-68; 0; EVILASIO CARVALHO NASCIMENTO; 389.***.***-72; 0; FABIANA PEREIRA DE ARAUJO; 658.***.***-34; 4; FABIANE SOARES BRASIL; 700.***.***-00; 1; FABIANO DOS SANTOS SOUZA; 009.***.***-69; 1,75; FABIANO JOSE DE SANTANA; 786.***.***-00; 1,25; FABIO DIAS ALVES; 700.***.***-25; 1,25; FABIO PEREIRA DE SOUSA; 000.***.***-16; 1; FABIOLA RAINHA DOS SANTOS; 708.***.***-46; 0,5; FELIPE DE CASTRO GONÇALVES SANTOS; 045.***.***-92; 1; FELIPE ENOQUE ALVES LIMA; 065.***.***-09; 1; FERNANDO BOTELHO DE ARRUDA; 721.***.***-15; 2,25; FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA; 029.***.***-06; 1; FERNANDO MARTINS DA SILVA DIAS; 735.***.***-04; 2; FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 924.***.***-72; 4,25; FILIPE MATHEUS DOS SANTOS MORAES; 058.***.***-81; 1; FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA; 049.***.***-10; 2,75; FLAVIO MARCILIO DE OLIVEIRA PINTO; 028.***.***-67; 1; FLAVIO ROGERIO VIDIRI JUNIOR; 880.***.***-34; 0; FRANCISCA FRANCINETE PARENTE PORTELA; 997.***.***-53; 1; FRANCISCO DA COSTA CARDOSO; 008.***.***-60; 6,25; FRANCISCO JOSE ALECRIM; 024.***.***-10; 6; FRANCISCO LEONARDO MORAIS DE LIMA; 003.***.***-67; 3,25; FRANCISCO LUCIANO SOARES DE ARAUJO; 778.***.***-00; 3,25; FRANCISCO MAGALHAES DE SOUZA; 459.***.***-68; 5; GABRIEL CORREIA DA SILVA; 045.***.***-56; 1; GABRIEL JANSEN SPINDOLA; 075.***.***-14; 1; GABRIEL LOPES DOS SANTOS; 039.***.***-36; 1,75; GABRIEL MORENO GONCALVES; 050.***.***-85; 2,25; GABRIEL PEREIRA DA SILVA; 052.***.***-83; 4,75; GABRIEL ROCHA GUIMARAES; 737.***.***-34; 1; GABRIEL SANTANA DE PAULA; 054.***.***-80; 1; GABRIEL VITOR SIQUEIRA DA SILVA; 062.***.***-52; 1; GABRIELA OLIVEIRA CAMARA; 043.***.***-58; 1; GELSI DE SOUZA SANTOS; 863.***.***-87; 5,5; GENILDA LEITE GOMES DE VASCONCELOS; 273.***.***-12; 0; GENILSON DOS SANTOS ALVES; 068.***.***-08; 1,25; GERSON MACHADO DE OLIVEIRA; 563.***.***-00; 1; GILDASIA PINHEIRO DOS ANJOS; 024.***.***-11; 1; GILSON CHAVES DE SOUSA ALMEIDA; 666.***.***-53; 5; GILVAN FERRAZ DE SOUZA; 719.***.***-91; 6,25; GLEIDSON GONZAGA ALVES; 000.***.***-70; 1; GLENIO LINO BISPO DE ALMEIDA; 074.***.***-80; 1,25; GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS; 062.***.***-03; 5; GUILHERME SOARES MESQUITA; 009.***.***-37; 2; GUILHERME VINICIUS DE MOURA SANTOS; 069.***.***-56; 1; GUSTAVO DE MORAES LACERDA; 059.***.***-06; 1; GUSTAVO DOS SANTOS SOARES; 080.***.***-88; 1; GUSTAVO FEITOSA DA SILVA COUTO; 067.***.***-00; 1; GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA NUNES; 062.***.***-97; 1; GUSTAVO SILVA MOREIRA; 036.***.***-54; 1; HAILTON CARLOS FELIX DA SILVA; 483.***.***-53; 5,75; HANDER JULIO PEREIRA DA COSTA; 049.***.***-37; 1; HELIO APARECIDO PEREIRA; 693.***.***-49; 0; HENRIQUE ALVES DE ABREU; 049.***.***-00; 1,25; HENRIQUE CAMARENA BARBOSA DE OLIVEIRA; 032.***.***-01; 2,25; HERBERT DA SILVA CORTES; 815.***.***-34; 0; HIGO ALVES MELO; 056.***.***-22; 3,5; HUDSON DOUGLAS MONICA; 018.***.***-00; 8,75; IAN RAFAEL CARVALHO NUNES; 076.***.***-21; 1; ICARO SIQUEIRA COSTA; 076.***.***-05; 2; IGO SAN BELO PINTOS; 033.***.***-76; 2,5; IGOR RODRIGUES DA ROCHA; 057.***.***-38; 2,25; IGOR SADOQUE MOURA NERES; 064.***.***-04; 6,25; INGRID FERREIRA DE AQUINO; 077.***.***-05; 2,25; IOLANDO MARTINS FRANCA JUNIOR; 039.***.***-38; 4; IRANILTON MIRANDA DA SILVA; 031.***.***-37; 3,25; ISAIAS CASSIO PAIVA DE SOUZA; 586.***.***-49; 1; ISLEIA DOURADO GONCALVES; 127.***.***-60; 5,25; ISMAEL BELO; 416.***.***-91; 3,25; ISRAEL DOS SANTOS PIRES; 943.***.***-49; 4,5; ISRAEL LUCINDO LIMA; 579.***.***-53; 0; ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA; 069.***.***-98; 1; ITALO SAMPAIO NORBERTO; 074.***.***-50; 1; IURI MAURICIO DIAS DE SOUZA; 018.***.***-20; 4,5; IVALDO BORGES DOS SANTOS JUNIOR; 043.***.***-97; 2,25; IVANA COSTA DANTAS; 052.***.***-08; 4,5; JACILENE PEREIRA DE OLIVEIRA; 725.***.***-53; 1; JADY CRISTINE ANDRADE SOUZA; 068.***.***-59; 6,75; JAIANES FERREIRA DE SOUSA; 604.***.***-43; 1; JAIR CARLOS COSTA E SILVA; 898.***.***-91; 4,75; JAN JOSE DOS SANTOS; 690.***.***-72; 2; JANESSON DOS SANTOS ARAGAO; 056.***.***-11; 1; JEAN PAULO BATISTA DE SOUZA; 012.***.***-08; 3,25; JHONY ALVES DE ALMEIDA; 063.***.***-50; 5; JOANA DE SOUSA OLIVEIRA DE FREITAS; 876.***.***-04; 2,25; JOANIS DA SILVA FERNANDES; 003.***.***-75; 4; JOAO ALCANTARA VILLAPOUCA; 033.***.***-88; 1; JOAO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA; 055.***.***-58; 1; JOAO CARLOS MARTINS QUEIROZ; 052.***.***-31; 1; JOAO GABRIEL ANTUNES DE MESQUITA; 067.***.***-73; 2,5; JOAO MARCELO DA SILVA ALMEIDA; 024.***.***-19; 1; JOAO MATOS DA CRUZ; 602.***.***-20; 4; JOAO PAULO DA SILVA SILVINO; 034.***.***-93; 2; JOAO REGIS PEREIRA DE SALES; 512.***.***-00; 4,5; JOAO VICTOR CARVALHO DE ARAUJO; 069.***.***-65; 1,5; JOAO VICTOR ROCHA DO NASCIMENTO; 048.***.***-57; 1; JOAO VITOR PEREIRA DA LUZ; 067.***.***-04; 7; JOCI VIEIRA DOS SANTOS; 967.***.***-49; 1; JOHNNY ALEIXO FERREIRA; 062.***.***-18; 3,25; JONAS GOMES ARAUJO NETO; 055.***.***-82; 1; JONATAS OLIVEIRA DOS REIS; 052.***.***-44; 3; JONATHAN DE OLIVEIRA MORAIS; 002.***.***-65; 1; JOSANIA ALVES DE ALENCAR MOURA; 071.***.***-59; 1; JOSE ANTONIO ALVES FILHO; 039.***.***-07; 3,25; JOSE ANTONIO LEITE DE SOBRAL; 066.***.***-32; 1; JOSE CARLOS DA SILVA LEITE; 381.***.***-97; 9,5; JOSE CARLOS MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 704.***.***-87; 8,5; JOSE GILMAR DOS SANTOS; 945.***.***-87; 1,75; JOSE MIGUEL FERNANDES SANTOS; 833.***.***-00; 0; JOSE SILVA DOS SANTOS; 019.***.***-62; 4,5; JOSE VICTOR KRIK SOUZA; 039.***.***-60; 1; JOSE VLADIMIR RODRIGUES DE MENESES; 442.***.***-15; 0; JOSIANE LUZIA OLIVEIRA FURTADO; 085.***.***-39; 0; JOSIEL JONES RODRIGUES; 701.***.***-15; 1; JOVEILSON CESARIO DOS SANTOS; 092.***.***-78; 2,5; JULIANA SALES DOS SANTOS; 027.***.***-52; 5,5; JULIO DE SOUZA MORAES; 013.***.***-10; 1; JUNIOR MAIA DA SILVA; 065.***.***-66; 6,75; JURACI PINHEIRO DA COSTA; 050.***.***-82; 1,25; JUSCELIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 692.***.***-20; 0; KAILANE FERNANDES FEITOZA; 076.***.***-77; 1; KALVIN ALVES SOARES; 068.***.***-22; 1; KAREN FEITOSA DE ANDRADE; 044.***.***-61; 1; KARINA ALVES TAVARES FERRAZ; 025.***.***-07; 1; KARLA SOARES BRASIL; 782.***.***-34; 0; KAROLINA DE BRITO DA SILVA; 059.***.***-38; 1,25; KATIUSCIA SANTANA OLIVEIRA CEZAR; 694.***.***-53; 4,25; KELVIN LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 036.***.***-47; 1; KERLYSON DA SILVA; 064.***.***-75; 6,25; KLAYTON DOS SANTOS XAVIER; 076.***.***-03; 4; KLEITON DA CONCEICAO SOUZA; 084.***.***-97; 1; LAILANE HONORATO PEREIRA; 065.***.***-99; 1; LARISSA NICOLE GOMES DIAS; 066.***.***-77; 1; LAYONARA PEREIRA GOMES; 020.***.***-05; 1; LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS LESSA FILHO; 061.***.***-01; 1; LEMOS BARBOSA BORGES VIEGAS; 728.***.***-68; 3,25; LEONARDO BARROS DE ALMEIDA; 724.***.***-49; 5; LETICIA CRISTINA DA SILVA JESUS; 056.***.***-29; 1; LETICIA DA SILVA SOUSA; 068.***.***-70; 4; LIDIANE DE SOUZA BATISTA MOURA; 079.***.***-01; 2,25; LINCON ALVARES CARVALHO; 047.***.***-46; 4,25; LINDOMAR GOMES ESPINDOLA; 017.***.***-59; 4,25; LUANA GONCALVES MELGACO; 041.***.***-73; 1,25; LUANA OLIVEIRA NOGUEIRA; 037.***.***-00; 1; LUCAS ANCHIETA DE JESUS JORGE; 057.***.***-98; 1; LUCAS ANTONIO MAZOCCO; 052.***.***-56; 2,25; LUCAS BERNARDES DO VALE; 010.***.***-64; 2,25; LUCAS CANDIDO CARVALHO; 055.***.***-95; 1; LUCAS FERREIRA DE SOUZA; 066.***.***-96; 1; LUCAS MATHEUS DA SILVA LIMA; 073.***.***-29; 1; LUCAS TORRES DE ANDRADE; 069.***.***-96; 1; LUCAS WALESSON DE JESUS LIMA DA COSTA; 017.***.***-47; 1,25; LUCIANO ALVES SILVA; 695.***.***-53; 3,5; LUCIANO BRUNO VITORIANO; 014.***.***-26; 1,5; LUCIANO DE ALCANTARA; 553.***.***-68; 3,25; LUCIANO DE OLIVEIRA TRAJANO; 659.***.***-59; 0; LUCIANO GARCEZ GUALBERTO; 911.***.***-72; 1; LUCIANO LEITE BARBOSA; 977.***.***-87; 6,25; LUCINEIDE MARTINS DE SA; 035.***.***-47; 3,25; LUCIVAN PEREIRA DA SILVA; 552.***.***-04; 3,25; LUIS CARLOS DA SILVA; 901.***.***-15; 0; LUIS CARLOS VICENTE DA SILVA; 399.***.***-91; 1,25; LUIS EDUARDO SANTOS DA SILVA; 041.***.***-31; 3; LUIS MAURO FERNANDES RODRIGUES; 006.***.***-65; 1; LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA; 524.***.***-87; 4,25; LUIZ ANTONIO DE JESUS JUNIOR; 265.***.***-04; 6; LUIZ ANTONIO LIMA FERRAZ; 036.***.***-28; 1; LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA; 524.***.***-72; 6,5; LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA; 023.***.***-51; 1; LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA; 014.***.***-64; 3,5; LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA; 039.***.***-00; 5; LUIZ DE OLIVEIRA BORGES; 055.***.***-43; 1; LUIZ FELIPE PEREIRA COIMBRA; 039.***.***-63; 1; LUIZ FELIPE PERES ARRUDA; 704.***.***-06; 2; LUIZ FILIPE DE SOUZA SOARES; 066.***.***-79; 3,75; LUIZ HENRIQUE COELHO GONCALVES; 091.***.***-07; 1; LUIZ HENRIQUE DA SILVA MACHADO; 038.***.***-26; 3; LUSENI ALVES DA CRUZ; 000.***.***-99; 3,25; LUZIANA DE SANTANA DE OLIVEIRA; 038.***.***-05; 1; MANOEL MESSIAS

NUNES DA CONCEICAO; 040.***.***-14; 4,25; MANOEL ROBERTO SANTANA; 000.***.***-43; 10; MARCELO DA SILVA; 032.***.***-74; 4,25; MARCELO DE MESQUITA MARTINS; 004.***.***-27; 1,25; MARCELO PIRES MACIEL; 096.***.***-48; 3,25; MARCELO ROCHA DE SOUSA; 017.***.***-00; 2,25; MARCIA CRISTINA TEIXEIRA SILVA; 826.***.***-49; 1; MARCIO ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA; 606.***.***-20; 0; MARCIO CHAVES MEIRELES; 881.***.***-20; 0; MARCIO FERREIRA DOS SANTOS; 881.***.***-00; 0; MARCIO PEREIRA DA SILVA; 896.***.***-68; 3,25; MARCIO XAVIER RIBEIRO LIMA; 039.***.***-38; 1; MARCOS ALOIZIO GUILHERME; 503.***.***-49; 3,25; MARCOS JANSEN DIAS; 729.***.***-34; 1; MARCOS MACIEL DE ARAUJO LIMA; 029.***.***-12; 1; MARCOS VINICIUS BARROS E SILVA CAMPOS; 034.***.***-55; 5,5; MARCOS VINICIUS CALDAS ROQUE; 048.***.***-70; 1; MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA; 049.***.***-04; 4,25; MARCOS VINICIUS DIAS DO NASCIMENTO; 055.***.***-70; 1; MARDEN RENAN ROQUE PEREIRA; 854.***.***-04; 1,25; MARIA CLARA POLICARPO DE ABREU; 079.***.***-89; 4,5; MARIA DO SOCORRO DE NOVAIS ROCHA; 952.***.***-20; 5,75; MARIA EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA; 056.***.***-69; 1; MARIA JOSE BARBOSA DA COSTA; 098.***.***-50; 3,75; MARIA LUISA DA CRUZ SANTIAGO; 060.***.***-80; 1; MARIA LUISA DA SILVEIRA PORTO SANTOS; 078.***.***-63; 0,5; MARIA ROSALBA VELOSO JUCA; 950.***.***-68; 1; MARIA THALIA CASTRO DE FREITAS; 066.***.***-11; 1; MARIANA DA SILVA MANSO; 016.***.***-70; 2,25; MARIANA PAULA PEREIRA SILVA SARAIVA; 186.***.***-41; 1; MARIZA BENICIA BARBOSA PESSEGO; 003.***.***-02; 1; MATEUS BARRETO FONSECA MARTINS; 704.***.***-30; 1; MATEUS PEREIRA RIBEIRO; 702.***.***-78; 1; MATHEUS CASTILHO PINHEIRO; 008.***.***-33; 4; MATHEUS CORREIA RODRIGUES DA SILVA; 071.***.***-02; 1,25; MATHEUS DE OLIVEIRA COSTA; 074.***.***-43; 1; MATHEUS DE SOUSA COSTA; 070.***.***-81; 1; MATHEUS GABRIEL MARTINS DA CRUZ; 076.***.***-08; 1; MATHEUS GOMES DE SOUSA; 070.***.***-73; 1; MATHEUS MOURA VERAS; 095.***.***-55; 1,25; MATHEUS RODRIGUES LOPES; 054.***.***-08; 5,5; MATHEUS SOUSA DE OLIVEIRA; 027.***.***-05; 5,5; MAURICIO VIEIRA MOTA; 003.***.***-26; 5; MAX JOSE CHERMONT DOS SANTOS; 433.***.***-87; 1; MAXUEL MARTINS DE SOUSA; 089.***.***-46; 1; MAYCOM FERREIRA CAMPOS; 056.***.***-43; 3,75; MAYCON DEIVID DA SILVA SOUZA; 084.***.***-80; 1; MESSALA DA SILVA PEREIRA LIMA; 037.***.***-60; 2,25; MISALENE DE SOUSA SANTOS; 801.***.***-87; 0; MOACIR PEDRO FERREIRA; 416.***.***-53; 0; MOISES DE JESUS FERREIRA; 743.***.***-20; 2; MURILO DE QUEIROZ SILVA; 043.***.***-40; 1; NATALY EVELYN DE SOUZA MEDEIROS; 054.***.***-66; 1; NEIDE DE CAMPOS PEREIRA; 400.***.***-68; 1; NICHOLAS THOMAZ NASCIMENTO DE AQUINO; 074.***.***-51; 4,25; NILTON ALVES SILVA; 665.***.***-91; 1; NILTON OLIVEIRA ALVES; 023.***.***-05; 3,25; OSCAR THIAGO DA PAIXAO BAHIA; 046.***.***-45; 1; PALOMA DA SILVA RODRIGUES; 054.***.***-46; 1; PATRICIA CARDOSO LOURENCO; 017.***.***-09; 1; PATRICK MARQUES DA SILVA; 070.***.***-77; 1,25; PATRÍOCIA AMORIM DOS SANTOS RESENDE; 844.***.***-20; 0; PAULA MARQUES BENTO; 929.***.***-04; 0,5; PAULO AFONSO ARAUJO DE SOUZA; 844.***.***-68; 1; PAULO HENRIQUE DE SOUZA; 698.***.***-20; 3,25; PAULO HENRIQUE MATOS; 038.***.***-57; 1; PAULO ROBERTO BATISTA DE SOUZA E SILVA; 008.***.***-25; 5; PAULO ROBERTO DE SOUSA; 583.***.***-00; 1; PAULO WILLIAN GOMES CARNEIRO; 025.***.***-55; 0,5; PEDRA BATISTA DE OLIVEIRA; 693.***.***-72; 1; PEDRO CESAR MARQUES MARAVALHO NETO; 072.***.***-92; 4,5; PEDRO HENRIQUE MACHADO JARAMILLO; 068.***.***-09; 1; PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA; 065.***.***-07; 4,25; PEDRO JEFFERSON ALVES FERREIRA; 020.***.***-90; 4,25; RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS; 732.***.***-68; 1; RAFAEL DA SILVA GUILHERME; 064.***.***-01; 1; RAFAEL DOS SANTOS ALVARENGA; 734.***.***-00; 1; RAFAEL SOARES AFONCO DE SOUZA; 046.***.***-84; 3,75; RAFAELA BARBOSA DA COSTA; 723.***.***-00; 1; RAI LIMA SILVA; 069.***.***-19; 4,5; RAINER SILVA DOS SANTOS; 066.***.***-74; 1; RAQUEL NORONHA DA SILVA; 067.***.***-98; 6,75; RAYANE KAROLINA SOUSA MENEZES; 056.***.***-11; 1; REGIANE SOUZA DE LIMA; 635.***.***-72; 1; REGIVALDO DA SILVA SOUSA; 003.***.***-80; 0; REINALDO LIMA DE SOUSA; 051.***.***-82; 3,25; RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA; 065.***.***-54; 1; RENATO DAMASCENA XAVIER; 471.***.***-87; 3,25; RENATO LOPES DA FONSECA; 051.***.***-16; 4,75; RENILSON DOS SANTOS SANTANA; 690.***.***-34; 0; RHUAN YAGO DO ROSARIO; 079.***.***-78; 1; RICARDO LUCIO DOS SANTOS; 891.***.***-53; 2,5; RICARDO LUIS BISPO BIRINO; 700.***.***-00; 1; RICARDO MARQUES SOBRINHO; 989.***.***-49; 4,25; RICARDO PEREIRA DOS SANTOS; 818.***.***-04; 7,75; ROBERTO COSME RODRIGUES SILVA; 009.***.***-02; 3,25; ROBSON BONIFACIO DE ARAUJO; 896.***.***-87; 0; RODRIGO ALARCAO DE SOUZA LIMA; 359.***.***-04; 0; RODRIGO SIQUEIRA TEIXEIRA; 636.***.***-91; 1; ROGERIO DE SOUSA GOUVEIA; 000.***.***-52; 1; ROMEU VINICIUS GUIMARAES SOUSA; 031.***.***-64; 2,75; ROMULO DE OLIVEIRA LEMES; 941.***.***-34; 1; RONALD WILLIAN DA SILVA; 028.***.***-76; 1; RONALDO RODRIGUES PAIVA; 826.***.***-20; 1; ROSANGELA LEMOS PEREIRA; 661.***.***-59; 6,5; ROSANGELA XAVIER DOS SANTOS PIRES; 714.***.***-49; 0; ROSIELY SANTOS PEREIRA; 033.***.***-02; 7,25; ROSIVAL CLEMENTINO; 516.***.***-91; 1; RUBENS COELHO GUIMARAES; 925.***.***-68; 4; SAMANTHA RODRIGUES BESERRA; 017.***.***-02; 1; SAMIRAMES BARROS PONTE; 018.***.***-57; 1; SAMUEL SOUZA NERES; 081.***.***-58; 1; SARA CARDOSO DA SILVA; 048.***.***-88; 1; SARA FERNANDES AMORIM; 058.***.***-82; 1,5; SARAH GOMES ARAUJO; 039.***.***-06; 0,5; SARAH WALESKA SIQUEIRA RAMOS; 037.***.***-03; 1; SARYTA LARA DE SOUZA LIMA; 048.***.***-22; 1,25; SEBASTIAO AURELIO CRUZ DE ALMEIDA; 057.***.***-75; 1; SEBASTIAO GABRIEL LIMA DA SILVA; 077.***.***-19; 4,25; SERGIO DOS SANTOS RAMOS; 539.***.***-00; 1; SIDINEY BARBOSA DE MIRANDA; 400.***.***-68; 2,25; SILVONEY DE MOURA E SILVA; 844.***.***-49; 1,25; SOCRATES ESTEVAM SILVA; 914.***.***-20; 1; SUELY ALVES DA CRUZ; 007.***.***-74; 3,75; TACIO PARADELO GARCIA; 005.***.***-09; 1; THANDYSON DIAS SOARES; 052.***.***-25; 1; THERIO VINICIUS MONTEIRO DE ARAUJO; 067.***.***-24; 2,25; THIAGO ANTUNES SILVA; 025.***.***-92; 5; THIAGO FERREIRA ALVINO; 038.***.***-32; 1; THIAGO GALENO RIOS; 023.***.***-30; 3,25; THIAGO HENRIQUE AZEVEDO; 726.***.***-20; 1; THIAGO MELO SILVINO; 070.***.***-77; 1; THIAGO MORAIS DE ARAUJO; 152.***.***-38; 1; THIAGO NURIAN SOUZA OLIVEIRA; 007.***.***-48; 8,5; THIALES DE JESUS; 031.***.***-35; 1; THYAGO DANTAS DE SOUZA E SILVA; 026.***.***-80; 7; TIAGO ROMEIRO BARBOSA; 980.***.***-49; 1; VAGNER SOARES RECKERT; 028.***.***-76; 1; VALCIMAR ANTONIO FERREIRA; 564.***.***-00; 5; VALDEMIR ALMEIDA DA SILVA JUNIOR; 048.***.***-99; 1; VALDESON RODRIGUES DIAS NETO; 028.***.***-99; 1; VALDIMAR PEREIRA DE SOUZA; 042.***.***-27; 1,25; VALDIONOR DE MELO PEREIRA; 759.***.***-68; 0; VALDIR MOREIRA DA TRINDADE; 660.***.***-49; 5; VALDSON ANDRE DE OLIVEIRA; 865.***.***-20; 1,75; VANESSA DOURADO DA SILVA; 057.***.***-10; 1; VICTOR ALESSANDRO FERREIRA SOUZA; 051.***.***-64; 3,5; VICTOR CAMERON DE LIMA SILVA MADUREIRA; 034.***.***-10; 1; VICTOR DE OLIVEIRA CAMARGOS CHAVES; 093.***.***-07; 1; VICTOR GABRIEL PORTELA LOPES; 068.***.***-41; 1; VICTOR HUGO DANTAS MATOS; 701.***.***-76; 6,25; VINICIUS MARQUES BRANDAO; 585.***.***-00; 0; VINICIUS SOUSA GARCIA NETTO LIMA; 022.***.***-90; 1,75; VINICIUS VICENTE DE SOUZA SANTOS; 034.***.***-40; 1; VITOR HENRIQUE MOTA DE FARIA; 445.***.***-07; 5,75; VIVIANE DE BARROS AFFONSO; 579.***.***-68; 1; WAGNER DA SILVA ALMEIDA; 779.***.***-00; 0; WAGNER MONTEIRO GOMES; 063.***.***-35; 3,5; WAGNER RODRIGUES DE ANDRADE; 039.***.***-89; 4; WAGNOETS JOSE AMARAL; 727.***.***-15; 6,5; WALISON DAVI FELICIO VILAR; 055.***.***-83; 1; WANDERSON JOSE NUNES DA SILVA; 712.***.***-55; 4,75; WASHINGTON LUIZ PEREIRA MOTA JUNIOR; 047.***.***-31; 2; WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS; 021.***.***-61; 0; WEBERSON DIONISIO DOS SANTOS; 053.***.***-51; 2,25; WEBERSON JOSE DA SILVA; 901.***.***-91; 2; WELLINGTON GOMES DA SILVA; 552.***.***-49; 1; WELLINGTON HENRIQUE SILVA SANTOS; 033.***.***-57; 2; WELTON BISPO DE ARAUJO; 839.***.***-00; 0; WENDEL SILVA DOS ANJOS; 029.***.***-32; 7,5; WENDELL PEREIRA DE ARAUJO PIRES; 014.***.***-08; 2,25; WESLEY DONATO DOS SANTOS; 053.***.***-57; 1; WESLEY HYDDER FEITOSA DO LAGO; 059.***.***-67; 1; WESLEY JULIO SILVA RODRIGUES; 076.***.***-07; 1; WESLLEY SIQUEIRA DE MATOS; 709.***.***-91; 6,75; WEVERTON OLIVEIRA DOS REIS; 086.***.***-42; 1,75; YAN GABRIEL RODRIGUES DIAS; 080.***.***-70; 0,5; YURE DA SILVA NEVES; 069.***.***-60; 7,5.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, CONSIDERANDO QUE O ENVIO DA NOTIFICAÇÃO VIA CORREIOS NÃO É POSSÍVEL, TENDO EM VISTA QUE O ENDEREÇO É INSUFICIENTE, resolve:

CONCEDER às pessoas jurídicas listadas abaixo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435, de 20/12/2019.

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da TCFA-DF dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

Processo	Razão Social	CNPJ	Referência Trimestre/Ano	Valor Total
00391-00000934/2024-34	AUTO POSTO CHAMS LTDA	02.144.961/0001-03	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R$ 13.216,59
00391-00001768/2024-93	TESTE APOS QUEDA2.LTDA	38.469.953/0001-76	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R$ 1.468,51

RICARDO RORIZ

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE TI Nº 54.233/2025

Processo: 00195-00000387/2024-77. Espécie: Extrato do Contrato nº 54.233/2025-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: contratação de empresa especializada em equipamento de tecnologia da informação, conforme Pregão Eletrônico 90096/2024, a fim de atender às demandas do Jardim Botânico de Brasília – JBB.Conforme condições e especificações constantes no contrato. Valor total da aquisição: R$ 39.083,00 (trinta e nove mil e oitenta e três reais). Nota de Empenho: 2025NE00134 (169613960) no valor de R$ 39.083,00 (trinta e nove mil e oitenta e três reais) - Emitida em: 30/04/2025. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30/05/2025. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - GLEYSELLA FELIX LUIZ - Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000086/2022-56. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. OBJETO: Repactuação de preços do Contrato nº 18/2019 (24803257), referente à repactuação de preços de mão de obra a partir de jan/2025 segundo o Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS (85121560), conforme discriminado na Nota Técnica Nº 17/2025 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (169941884). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer Referencial SEI-GDF nº 07/2020 - PGDF/PGCONS (85121560), conforme discriminado na Nota Técnica nº 17/2025 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (169941884). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; DO VALOR: Tem-se o valor mensal de R$ 19.609.516,72 (dezenove milhões, seiscentos e nove mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025. Este valor representa um aumento de R$ 859.587,49, ou seja, um aumento de 4,58% (conforme Planilha de Conferência 170132165) em relação ao último valor mensal vigente (Repactuação Insumos set/2024) de R$ 18.749.929,23. O valor global do contrato apresentou um aumento de R$ 7.506.649,30, isto é, um aumento de 0,66%, saindo dos R$ 1.133.303.394,63 anteriores, calculados levando em conta a prorrogação do contrato para 72 meses, para R$ 1.140.810.043,93, conforme apresentado na Tabela 23. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, e conforme condições do Contrato nº 18/2019. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 02/2023

PROCESSO SEI Nº: 04001-00000085/2023-81. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, CPNJ 08.302.402/0001-52. DO OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava do Convênio de Adesão nº 02/2023 (119036999 - 120958738), que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA - DO CUSTEIO DO PATROCINADOR: A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do GDF SAÚDE dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e no Regulamento do GDF SAÚDE. Caberá ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal efetuar aporte mensal para o GDF SAÚDE observando os percentuais estabelecidos nos atos normativos expedidos pelo Governador, calculado sobre o valor mensal total da folha de pagamento dos servidores do PATROCINADOR. A revisão do percentual de aporte mensal institucional entrará em vigor a partir da data de publicação do ato normativo expedido pelo Governador de que trata o art. 21, § 2º da Lei nº 3.831, de 2006. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto vigente o Convênio de Adesão original, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio de Adesão nº 02/2023 (119036999 - 120958738). DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e, pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para a atividade de Transbordo de Resíduos Sólidos, na A/E Indústria 3 LT 04/06 - Sobradinho/DF, CEP 73.040-636, processo nº 00391-00005004/2022-13.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012858/2019-23; ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, do sistema viário resultante do Projeto de Urbanização URB-002/01 relativo aos conjuntos 02, 03, 04, 05 e 06 da QN 17, Riacho Fundo II, Região Administrativa – RA XXI, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 90/2025, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 28/05/2025; VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 08/10/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/05/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2025–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 405/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 02/2025-Imóveis, decidiu, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00017460/2024-41, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 34 - IAN MATOS ANDRADE R$ 47.000,00. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitanteencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em suas Decisões nº 402/2025-DIRET e 403/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital n.º 03/2025-Imóveis, conforme processo nº. 00111-00000424/2025-29, decidiu conhecer os recursos interpostos pelos licitantes ESRON MARTINS BRITO (Proposta de Compra nº 10056427 - ITEM 11) e DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES (Proposta de Compra nº 5029242 - ITEM 02) para, no mérito, decidir pelo seu INDEFERIMENTO, de acordo com o ordenamento disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como Resolução nº 231-CONAD/Terracap, em razão de não satisfazer os pressupostos para reconhecimento dos respectivos direitos de preferência postulados.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2025–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 404/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 05/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000743/2025-34, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 72 - NESTOR MORAES JÚNIOR e IVONE RODRIGUES DE PAIVA R$ 73.100,00; ITEM 86 - ANTONIO WESLEY DE ALMEIDA DANTAS R$ 115.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 06, 20 ,25, 28, 29, 34, 37, 38, 41, 42, 50, 51, 67, 71, 76, 81, 82 e 90 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05/07/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da

documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL Nº 08/2025-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 18 de junho de 2025 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 08/2025-Imóveis, conforme processo nº 00111-00002368/2025-67, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (https://servicosonline.terracap.df.gov.br/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 17 de junho de 2025 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ n.º 00.359.877/0001- 73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 18 de junho de 2025 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350.2222, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 414/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante SOF CLIMA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME - ITEM 01, taxa de retribuição mensal de R$ 16.000,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 83/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 415/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante IMPÉRIO AUTO PEÇAS LTDA - ITEM 21, taxa de retribuição mensal de R$ 1.500,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 59/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 416/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante E&E ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ITEM 30, taxa de retribuição mensal de R$ 1.620,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 78/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 417/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante DANIELA CARVALHO BUFFET E EVENTOS LTDA - ITEM 36, taxa de retribuição mensal de R$ 507,77, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 87/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 418/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante DANIELA CARVALHO BUFFET E EVENTOS LTDA - ITEM 37, taxa de retribuição mensal de R$ 507,77, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 58/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 419/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante PJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ITEM 51, taxa de retribuição mensal de R$ 247,00,após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 62/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 420/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante 57.161.338 ANA CRISTINA ALVES - ITEM 53, taxa de retribuição mensal de R$ 241,60, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 80/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 421/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante MARCEL DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ITEM 56, taxa de retribuição mensal de R$ 750,50, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 81/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 422/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante MARCEL DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ITEM 58, taxa de retribuição mensal de R$ 651,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 82/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 423/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante 52.642.670 WESLEY GILVYSON ALVES DOS SANTOS - ITEM 72, taxa de retribuição mensal de R$ 1.300,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 63/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 424/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante MAGMA CONSTRUTORA LTDA - ITEM 81, taxa de retribuição mensal de R$ 5.000,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 64/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 425/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante MAGMA CONSTRUTORA LTDA - ITEM 82, taxa de retribuição mensal de R$ 5.000,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 67/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 426/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA - ITEM 93, taxa de retribuição mensal de R$ 7.100,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 93/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 427/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante NEIVAS LANTERNAGEM PINTURA E MECÂNICA EM GERAL LTDA - ITEM 101, taxa de retribuição mensal de R$ 1.101,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 64/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 411/2025-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002300/2022-35, proclamando-se vencedora a licitante EXPRESSO RAIO DE LUZ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ITEM 41, taxa de retribuição mensal de R$ 2.050,00 , após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 85/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 412/2024-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante DULVAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ITEM 68, taxa de retribuição mensal de R$ 1.890,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 60/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 413/2024-DIRET, 3855ª sessão, realizada em 29/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante ALEX SANDRO VERAS SILVA ME - ITEM 80, taxa de retribuição mensal de R$ 559,13, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 86/2025, de 29/04/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00013266/2025-75. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X FACULDADE LS. Objeto: Cooperação entre as partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica indicados pela DPDF, por meio do suporte acadêmico para a realização de mediações e/ou tentativas de conciliação, nas dependências das DPDF e também de outras atividades acadêmicas que sejam de mútuo interesse das partes. Vigência: 12 (doze) meses e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, formalizado por meio de acordo aditivo a ser firmado. Assinatura: 28/05/2025. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela FACULDADE LS: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA, Reitora.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004847/25-51; Beneficiário: ANTONIO PEREIRA LIMA; Evento: 3º Encontro Nacional de Auditoria Financeira dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: IRB, TCE-BA e TCM-BA; Local do evento: Salvador (BA); Período do evento: 07/07 a 08/07/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004847/25-51; Beneficiário: DANILO SILVA BEZERRA; Evento: 3º Encontro Nacional de Auditoria Financeira dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: IRB, TCE-BA e TCM-BA; Local do evento: Salvador (BA); Período do evento: 07/07 a 08/07/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004847/25-51; Beneficiário: FABRICIO BIANCO ABREU; Evento: 3º Encontro Nacional de Auditoria Financeira dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: IRB, TCE-BA e TCM-BA; Local do evento: Salvador (BA); Período do evento: 07/07 a 08/07/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004847/25-51; Beneficiário: FELIPE RAMOS BARBOSA; Evento: 3º Encontro Nacional de Auditoria Financeira dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: IRB, TCE-BA e TCM-BA; Local do evento: Salvador (BA); Período do evento: 07/07 a 08/07/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004847/25-51; Beneficiário: HEDGLEINE CLEIA VIEIRA DOS SANTOS; Evento: 3º Encontro Nacional de Auditoria Financeira dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: IRB, TCE-BA e TCM-BA; Local do evento: Salvador (BA); Período do evento: 07/07 a 08/07/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004847/25-51; Beneficiário: HIRLENE BEZERRA ASSUNCAO; Evento: 3º Encontro Nacional de Auditoria Financeira dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: IRB, TCE-BA e TCM-BA; Local do evento: Salvador (BA); Período do evento: 07/07 a 08/07/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004847/25-51; Beneficiário: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO DA CRUZ; Evento: 3º Encontro Nacional de Auditoria Financeira dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: IRB, TCE-BA e TCM-BA; Local do evento: Salvador (BA); Período do evento: 07/07 a 08/07/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAL

MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna-se público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 18/2023 (Prorrogação SEI-GDF nº 1/2025), para a atividade de extração mineral e beneficiamento de quartzito, na Fazenda Jibóia das Lajes - Chácara 04 - Núcleo Rural Guariroba - Samambaia - Brasília/DF. Processos SEI: 00391-00000044/2021-80 e 00391-00000629/2025-23. MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 128/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 128/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Bandagem, Compressa, Equipo, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R$ 83.590,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e noventa reais); item 10 para a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); item 02 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais); itens 03 e 08 para a empresa RRX Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R$ 7.769,70 (Sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); itens 04 e 06 para a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, pelo valor total estimado de R$ 230.721,00 (Duzentos e trinta mil, setecentos e vinte e um reais); item 05 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais); item 07 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 8.570,72 (Oito mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos); item 09 para a empresa Genesys Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R$ 118.125,00 (Cento e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais). O item 11 restou deserto. Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 126/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 126/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscara Facial Total, Máscara Nasal para Ventilação), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 para a empresa Hipromed Moriah Comércio Importação e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R$ 45.450,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 118/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 118/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais(Extensor de silicone e Dispositivo de Gastrostomia), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do

Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 697.652,40 (Seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 072/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 072/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Conjunto de Reagentes e Kits para PCR), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Mobius Life Science Indústria e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R$ 113.323,00 (Cento e treze mil, trezentos e vinte e três reais). Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 098/2025 Art. 4°

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 098/2025 Art. 4°, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 16/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Gel Ultrassom), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R$ 2.015,00 (Dois mil e quinze reais). Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 088/2025 Art. 4°

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 088/2025 Art. 4°, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 20/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Azul Patente, Glucagon, Solução Anticoagulante), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R$ 5.410,20 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos). Os itens 01 e 03 restaram sem sucesso. Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 061/2025 Art. 4°

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 061/2025 Art. 4°, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 30/04/2025, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bateria Padrão - Patch Test), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa International Pharmaceutical Inmunology do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R$ 3.456,50 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); item 02 para a empresa Hipromed Moriah Comércio Importação e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais). Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 088/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 09 para a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda; referente ao Chamamento 088/2025 publicado no DODF Nº 79, pág 143 em 29/04/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 088/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 088/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/03/2025, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Alfentanila, Bupivacaína, Ciclosporina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 09 para a empresa Inovamed Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R$ 10.985,00 (Dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 087/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares - RS; referente ao Chamamento 087/2025 publicado no DODF Nº 88, pág 92 em 14/05/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 087/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 087/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/05/2025, cujo objeto é Aquisição de medicamento (Mesna 400 Mg), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Aba Med Ltda, pelo valor total estimado de R$ 157.250,00 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 070/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 29, 30, 38, 39, 42 e 47 para a empresa Goiás Máquinas e Parafusos Ltda; referente ao Chamamento 070/2025 publicado no DODF Nº 79, pág 143 em 29/04/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 070/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 070/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/03/2025, cujo objeto é Aquisição de materiais Diversos de marcenaria e materiais de elétrica para construção e reparos, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 29 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total estimado de R$ 2.976,00 (Dois mil, novecentos e setenta e seis reais); item 38 para a empresa Comercial Elétrica EJN Ltda, pelo valor total estimado de R$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais); itens 39 e 42 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos); item 47 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferragens Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.325,00 (Mil trezentos e vinte e cinco reais). O item 30 restou fracassado. Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 063/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 18 para a empresaVera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; referente ao Chamamento 063/2025 publicado no DODF Nº 64, pág 93 em 03/04/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 063/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 063/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Fólico, Albendazol, Amitriplina, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 18 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R$ 1.668,00 (Mil seiscentos e sessenta e oito reais). Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO (*)
CHAMAMENTO Nº 429/2024 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 429/2024 – Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/03/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos de limpeza hospitalar, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, com o objetivo de manter adequadamente as condições de salubridade e higiene nas dependências do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, com disponibilização de mão de obra, produtos químicos saneantes domissanitários e outros necessários, materiais e equipamentos qualificados para atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Interativa Dedetização Higienização e Conservação Ltda, pelo valor total de R$ 42.545.498,04 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Brasília/DF, 30 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

_____

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 83, em 07 de maio de 2025, Página 69.